

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXXI — N. 103

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1942

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 4.288, de 4 de maio de 1942
Decreto-lei n. 4.289, de 4 de maio de 1942
Decreto-lei n. 4.290, de 4 de maio de 1942
Decreto-lei n. 4.291, de 4 de maio de 1942
Decreto n. 9.166, de 1 de abril de 1942
Decreto n. 9.320, de 28 de abril de 1942
Decreto n. 9.330, de 29 de abril de 1942
Decreto n. 9.339, de 30 de abril de 1942
Decreto n. 9.340, de 30 de abril de 1942
Decreto n. 9.342, de 4 de maio de 1942.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 2 de maio de 1942.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 4 de maio de 1942.

Ministério da Fazenda — Decretos de 27 de abril de 1942.

Ministério da Marinha — Decretos de 4 de maio de 1942.

Ministério da Guerra — Decretos de 4 de maio de 1942.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 4 de maio de 1942.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposição de Motivos — Expediente da Divisão de Seleção.

Departamento de Imprensa e Propaganda — Portaria — Expediente do Serviço de Administração, da Secção do Pessoal e da Divisão de Cinema e Teatro.

Conselho de Segurança Nacional — Secretaria Geral — Despacho do Sr. Presidente da República.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Contabilidade — Expediente.

Instituto Nacional do Mate — Resolução n. 111.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Polícia Militar do Distrito Federal — Ata.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Ensino Secundário, do Serviço Nacional de Teatro e do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Serviço do Pessoal, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Divisão do Imposto de Renda, da Caixa de Mobilização Bancária e do Departamento Federal de Compras.

Ministério da Guerra — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro — Portarias — Expediente da Secretaria Geral, da Diretoria de Engenharia e da Diretoria de Infantaria.

Ministério da Aeronáutica — Expediente da Diretoria de Aeronáutica Civil.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Departamento de Administração, do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Orçamento, da Divisão de Material, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração — Portarias — Expediente da Divisão do Orçamento e da Divisão de Caça e Pesca.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Departamento de Administração, do Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho, do Conselho Regional do Trabalho, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e do Serviço de Alimentação e Previdência Social.

Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 4.288 — DE 4 DE MAIO DE 1942

Prorroga o prazo previsto no § 1.º do art. 4.º do decreto-lei n. 4.081 de 3 de fevereiro de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação do presente decreto, o prazo previsto no § 1.º do art. 4.º do decreto-lei n. 4.081, de 3 de fevereiro de 1942, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Vasco T. Leitão da Cunha.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Apolonio Salles.

Gustavo Caponema.

Alexandre Marcondes Filho.

J. G. Salgado Filho.

DECRETO-LEI N. 4.289 — DE 4 DE MAIO DE 1942

Autoriza a aquisição de imóveis em Niterói, Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a aquisição, pela União, de parte dos imóveis situados na Ponta da Armação, na rua Barão de Jaceguai, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade da Companhia Brasileira de Energia Elétrica.

Art. 2.º Os mencionados imóveis destinam-se a ampliação das instalações e serviços da Diretoria do Armamento da Marinha e no interesse da defesa nacional, correndo a despesa respectiva, na importância de seiscentos contos de réis (600:000\$00), por conta dos recursos do Fundo Naval.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.290 — DE 4 DE MAIO DE 1942

Aprova o Tratado de comércio e navegação entre o Brasil e o Chile, firmado em Santiago do Chile, a 18 de novembro de 1941

O Presidente da República, nos termos do artigo 180 da Constituição:

Resolve aprovar o Tratado de comércio e navegação entre o Brasil e o Chile, firmado em Santiago do Chile, a 18 de novembro de 1941.

Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1942, 121.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO-LEI N. 4.291 — DE 4 DE MAIO DE 1942

Amplia os encargos das atuais Comissões de Rede, dando-lhes também atribuições rodoviárias e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, e considerando as necessidades da defesa nacional, no que se refere aos transportes rodoviários em tempo de guerra, decreta:

Art. 1.º As Comissões de Rede, constantes do decreto n. 21.985, de 20 de outubro, de 1932, além das atribuições ali referidas, têm mais os seguintes encargos rodoviários:

Em tempo de paz:

a) organizar um arquivo de cartas, plantas, levantamentos e outros dados relativos às estradas de rodagem pertencentes à Comissão;

b) acompanhar todos os estudos, sugestões, experiências, etc., que tenham relação com os transportes rodoviários: — novos tipos de viaturas, combustíveis, gasogênio, revestimentos, etc.;

c) estudo das viaturas, auto e hipo, que melhor se adaptam às condições topográficas locais;

d) relacionar as companhias de transportes rodoviários (organização, pessoal e material);

e) relacionar o pessoal condutor (de auto, hipo e cargueiros) não pertencentes a Companhias de transporte;

f) manter em dia as relações referidas nas letras d e e, e assegurar íntima colaboração com as Circunscrições de Recrutamento, na parte referente a pessoal;

g) avaliação tão aproximada quanto possível dos recursos em: — viaturas auto e hipo; — animais de tração e cargueiros; — depósitos de combustíveis, lubrificantes e sobressalentes para as referidas viaturas; — avaliação, nas mesmas condições, da intensidade de circulação, nas principais rodovias, etc.;

h) reconhecimento das rodovias de sua zona, assinalando todos os dados que, direta ou indiretamente, interessem os transportes militares rodoviários;

i) estudos das comunicações de maior interesse militar a serem construídas, reconstruídas ou conservadas;

j) registrar numa carta de escala conveniente, todas as estradas de rodagem em tráfego, em construção e em projeto;

k) estudar os transportes eventuais com os recursos rodoviários de que possa lançar mão;

l) estudar, em cooperação com os Estados-Maiores Regionais, os transportes rodoviários que interessarem à Região;

m) remeter anualmente, ao Estado-Maior do Exército (4.ª Seção) cópias de todos os dados obtidos e trabalhos elaborados pela Comissão;

n) enviar ao Estado-Maior do Exército (4.ª Seção) relatórios detalhados de todos os estudos referidos nas letras b, c e i, do presente item.

Em tempo de guerra:

A parte rodoviária das Comissões de Rede desliga-se delas, passando à disposição:

a) do diretor de Transportes por Estradas de Rodagem ou do diretor de Transportes do Exército, conforme o caso, desde que toda ou parte de sua zona de ação fique compreendida no teatro de operações;

b) do Estado-Maior do Interior, desde que sua zona de ação fique fora do teatro de operações.

Art. 2.º Em consequência dos novos encargos mencionados no artigo anterior, as comissões de rede, além dos elementos constantes do artigo 2.º, do decreto n. 22.835, de 16 de junho de 1933, terão mais os seguintes, que sob a direção do Comissário Militar serão encarregados da parte rodoviária:

- um capitão (ou eventualmente major), adjunto;
- um tenente (1.º ou 2.º), auxiliar;
- um desenhista (sargento ou civil);

- um escriturário;
- um soldado;
- um motorista;
- uma caminhonete.

Parágrafo único. — Além desse pessoal, cada Estado designará um representante seu, junto à Comissão respectiva (alto funcionário da repartição técnica encarregada das rodovias).

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942, 121.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 9.166 — DE 1 DE ABRIL DE 1942

Concede à Companhia Mineração do Penedo, Sociedade Anônima, autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à Companhia Mineração do Penedo, Sociedade Anônima, com sede nesta Capital, autorização para funcionar como empresa de mineração de acordo com o que dispõe o art. 6.º § 1.º do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942, 121.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N. 7.188 — 4-5-42 — 30\$6)

DECRETO N. 9.320 — DE 28 DE ABRIL DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Simplicio Antunes Armondes a pesquisar cristal de rocha, mica e pedras preciosas e semi-preciosas no município de Conselheiro Pena do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Simplicio Antunes Armondes a pesquisar cristal de rocha, mica e pedras preciosas e semi-preciosas numa área de cem hectares (100 Ha) situada no lugar denominado "Córrego dos Venâncios", distrito de Penha do Norte do município de Conselheiro Pena do Estado de Minas Gerais e delimitada por um quadrado de mil metros (1.000 m) de lado tendo um vértice a trezentos e vinte e cinco metros (325 m), na direção setenta graus sudeste (70º SE) magnético da confluência dos córregos "Venâncios" e "José Pinto" e os lados adjacentes a esse vértice rumos norte (N) e leste (E) magnéticos.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de um conto de réis (1:000\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1942, 121.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N. 7.286 — 4-5-42 — 42\$8)

DECRETO N. 9.330 — DE 29 DE ABRIL DE 1942

Autoriza a Sociedade Anônima Indústrias Votorantim a lavrar jazida de calcário no município de Igarassú do Estado de Pernambuco.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Sociedade Anônima Indústrias Votorantim a lavrar jazida de calcário em terrenos de sua propriedade, no imóvel "Congassari" no município de Igarassú do Estado de Per-

nambuco, numa área de quatrocentos e setenta e seis hectares e dez-nove ares (476,19 Ha), delimitada por um polígono mistilíneo tendo um dos seus vértices situado à distância de sessenta metros (60 m); rumo magnético trinta e quatro graus sudeste (34° SE) do canto sudoeste da Casa Grande, sede da propriedade, na margem esquerda do rio Maria Farinha, e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: dois mil e noventa e dois metros (2.092 m) até o marco doze (M 12), vinte e dois graus noroeste (22° NW); quatrocentos e trinta metros (430 m); até o marco dezessete (M 17), trinta e oito graus noroeste (38° NW); oitocentos e noventa metros (890 m), até o marco dezoito (M 18), setenta e sete graus noroeste (77° NW); quinhentos e noventa metros (590 m), até o marco vinte e três (M 23), vinte e nove graus nordeste (29° NE); setecentos e dez metros (710 m), até o marco vinte e cinco (M 25), sessenta e nove graus nordeste (69° NE); quatrocentos e cinquenta metros (450 m), até o marco vinte e seis (M 26), cinquenta e sete graus sudeste (57° SE); quatrocentos e setenta e cinco metros (475 m), até o marco vinte e sete (M 27), cinquenta e oito graus nordeste (58° NE); duzentos e vinte e cinco metros (225 m), até o marco vinte e oito (M 28), sessenta e um graus sudeste (61° SE); quatrocentos e sessenta e cinco metros (465 m), até o marco vinte e nove (M 29), quarenta e sete graus e trinta minutos sudeste (47° 30' SE); quatrocentos e vinte e cinco metros (425 m), até o marco trinta (M 30), onze graus sudeste (11° SE); duzentos e sessenta metros (260 m), até o marco trinta e um (M 31), trinta graus sudeste (30° SE); trezentos metros (300 m), até o marco trinta e dois (M 32), quinze graus sudeste (15° SE); cento e cinco metros (105 m), até o marco trinta e três (M 33), sessenta e cinco graus sudeste (65° SE); trezentos e cinquenta metros (350 m), até o marco trinta e quatro (M 34), dezenove graus sudeste (19° SE); e novecentos e cinquenta e cinco metros (955 m), cinquenta e sete graus e trinta minutos sudeste (57° 30' SE), respectivamente, até a margem esquerda do rio Maria Farinha pela qual segue para montante até o vértice de partida. Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos arts. 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º A concessionária da autorização fica obrigada a recolher aos cofres federais na forma da lei e em duas prestações semestrais, vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, um e meio por cento (1,5 %) do valor da produção efetiva da mina em cumprimento do disposto no § 3.º do art. 31 do Código de Minas.

Art. 3.º Se a concessionária da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos arts. 37 e 38 do citado Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub solo para os fins da lavra, na forma dos arts. 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º A concessionária da autorização será fiscalizada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de nove contos quinhentos e quarenta mil réis (9:540\$0).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 7.191 — 4-5-42 — 97\$9).

DECRETO N. 9.339 — DE 30 DE ABRIL DE 1942

Concede à Siderúrgica Barra Mansa, Sociedade Anônima, autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à Siderúrgica Barra Mansa, Sociedade Anônima, com sede na Capital do Estado de São Paulo, autorização para funcionar como empresa de mineração de acordo com o que dispõe o § 1.º, do art. 6.º, do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 7.193 — 4-5-42 — 25\$5)

DECRETO N. 9.340 — DE 30 DE ABRIL DE 1942

Autoriza a Sociedade Anônima Indústrias Votorantim a lavar jazida de calcário no município de Paulista do Estado de Pernambuco

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Sociedade Anônima Indústrias Votorantim a lavar jazida de calcário em terrenos de sua propriedade, situados no imóvel São José, na Praia da Conceição, no município de Paulista do Estado de Pernambuco, numa área de cento e nove hectares e sessenta ares (109,60 Ha), delimitada por um contorno mistilíneo assim definido: partindo-se da confluência dos rios São José e Jaguaribe com uma reja de dois mil cento e dez metros (2.110 m) de comprimento e rumos magnético de oitenta e seis graus e trinta minutos nordeste (86° 30' NE), atinge-se à margem direita do rio São José, daí, por essa margem, segue-se para jusante até o ponto de partida. Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos arts. 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º A concessionária da autorização fica obrigada a recolher aos cofres federais, na forma da lei e em duas prestações semestrais, vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, um e meio por cento (1,5 %) do valor da produção efetiva da mina, em cumprimento do disposto no § 3.º do art. 31 do Código de Minas.

Art. 3.º Se a concessionária da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos arts. 37 e 38 do citado Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos arts. 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º A concessionária da autorização será fiscalizada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização da lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de dois contos e duzentos mil réis (2:200\$0).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 7.192 — 4-5-42 — 61\$2)

DECRETO N. 9.342 — DE 1 DE MAIO DE 1942

Declara de utilidade pública a desapropriação do domínio útil de terrenos, terrenos de marinha e acrescidos de marinha, na Cidade de Niterói.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e, de acordo com o disposto no artigo 5.º, letra h, combinado com o artigo 6.º do decreto-lei n. 3.365, de 21 de julho de 1941, decreta:

Artigo 1.º É declarada de utilidade pública a desapropriação do domínio útil dos terrenos, terrenos de marinha e acrescidos de marinha, lotes números noventa e oito e noventa e oito A (98 e 98-A), situados na rua Willagram Cabrita, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, pertencentes à Sociedade Anônima Ribeirinha del Plata.

Artigo 2.º Fica o Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), autorizado a efetivar, nos termos do artigo 10 do decreto-lei n. 3.365, de 21 de julho de 1941, com urgência, para seus serviços e com seus próprios recursos financeiros, a desapropriação do domínio útil dos terrenos mencionados no artigo anterior.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO QUE PEDIU, AFIM DE QUE POSSA GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL:

Na conformidade da letra f, do art. 1.º do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938:

Sonia Bach da Silveira, natural da Argentina, nascida a 1 de agosto de 1911, filha de Jayme Llobera e de Lida Bach Llobera, casada, residente nesta Capital.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Thiers Martins Moreira para exercer, interinamente, o cargo de Professor Catedrático, padrão M, da cadeira de Literatura Portuguesa, da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o artigo 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 27 DE ABRIL DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Martins Leite Pereira para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 2.957, de 17 de janeiro de 1941.

DECLARAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 66.762, de 1940, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Que a aposentadoria de que trata o decreto de 11 de março de 1942, em virtude do qual foi aposentado Oscar de Carvalho Azevedo no cargo da classe K da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, é com fundamento no artigo 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e não no item II, como foi no mesmo declarado.

Tendo em vista o que consta do processo n. 12.530, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Que a aposentadoria de que trata o decreto de 29 de janeiro de 1942, em virtude do qual foi aposentado Manoel de Medeiros Prata no cargo da classe G da carreira de Artífice do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, é no interesse do serviço público e com fundamento no artigo 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e não na alínea b, como foi no mesmo mencionado.

Ministério da Marinha

DECRETOS DE 4 DE MAIO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.828, de 1942, da Secretaria da Marinha:

Antonio Marques Rodrigues no cargo da classe G da carreira do Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.323, de 1942, da Secretaria da Marinha:

Manoel Joaquim da Costa no cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.919, de 1942, da Secretaria da Marinha:

Manoel Pedro de Gouvea no cargo da classe H da carreira de Operário de Imprensa, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 239, item VI, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 3.013, de 1942, da Secretaria da Marinha:

Oscar Lamenha Lins do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha.

EXONERAR:

O Contra-Almirante Gustavo Goulart das funções de Comandante da Flotilha de Navios Mineiros.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

No Quadro de Contadores Navais, ao posto de 1.º Tenente, o 2.º Tenente Haroldo Methodio da Costa.

No Quadro de Contadores Navais, ao posto de Capitão Tenente, o 1.º Tenente Carlos Magno da Silva.

No Corpo de Intendentes Navais, em ressarcimento de preterição, ao posto de 1.º Tenente, o 2.º Tenente José Varella Barca, contando antiguidade, para todos os efeitos, de 1 de março do corrente ano.

NOMEAR:

O Capitão de Fragata Antonio Alves Camara Junior para exercer o cargo de Comandante do Contra-Torpedeiro "Mariz e Barros".

O Capitão de Fragata Renato de Almeida Guillobel, Comandante do Contra-Torpedeiro "Marcilio Dias".

REFORMAR:

De conformidade com o art. 153, alínea a) e § 1.º alínea d) do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941:

O Taifeiro n. 381.196 TA-AR, 2.ª classe, Abdon Custodio de Lima, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, nos termos dos artigos 160, § 1.º, e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941 e Tabelas "A" e "E" anexas ao citado Código, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

O marinheiro n. 5.956 GI, 2.ª classe, Mario Kauffmann, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, nos termos dos artigos 160 § 1.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941 e Tabelas "A" e "E" anexas ao citado Código, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço ativo, por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

O Taifeiro Arrumador n. 401.508, 3.ª classe, Tenisson Oliveira Mesquita, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, nos termos dos artigos 160, § 1.º, e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941 e Tabelas "A" e "E" anexas ao citado Código, visto ter sido julgado definitivamente inválido, por sofrer de moléstia infecto-contagiosa e incurável.

De acordo com o artigo 153, alínea "a", do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941:

O MN n. 7.239, PE-CM, 3.ª classe, Aurelio José da Silva, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, nos termos dos artigos 160, § 1.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, e Tabelas "A" e "E" anexas ao mesmo Código, por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

O MN-N. 7.316 — MA — 2.ª Classe — Dimas Fernandes de Azevedo, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, nos termos dos artigos 160, § 1.º e 165, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, e Tabelas "A" e "E" anexas ao mesmo Código, visto sofrer de moléstia contagiosa e incurável.

O Capitão Tenente do Corpo de Oficiais da Armada João Baptista Marques Ramos, no mesmo posto, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, nos termos do art. 151, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941 e Tabela "A" anexa ao citado Código, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

O Cabo fuzileiro naval n. 4.487 — Rosival Gomes do Nascimento, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, nos termos dos artigos 160, § 1.º, e 165, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941 e Tabelas "A" e "E", anexas ao citado Código, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável, não contagiosa.

O MN — n. 6.839 — MR — 2.ª Classe — Raymundo Pereira Sobrinho, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, nos termos dos artigos 160, § 1.º e 165, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, e Tabelas "A" e "E", anexas ao mesmo Código, por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA:

De conformidade com o disposto no art. 143, alínea b) do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei número 3.864, de 24 de novembro de 1941:

Conforme pediu, o FN. n. 2.953, 3.º Sargento — Isaac Francisco da Silva, na graduação de Segundo Sargento, percebendo o soldo desta graduação e mais duas (2) quotas de dois por cento (2%) sobre o dito soldo, nos termos dos artigos 163 e 184, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei número 3.759, de 25 de outubro de 1941 e Tabela "A" anexa ao citado Código, visto contar vinte e seis (26) anos, sete (7) meses e dias de serviço.

Como solicitou, o 3.º SC — FN — NU — n. 1.433 — José Vitorino de Souza, na graduação de Segundo Sargento, percebendo o soldo de Sargento-Ajudante e mais sete (7) quotas de dois por cento (2%) sobre este soldo, nos termos dos artigos 163 e 164 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei número 3.759, de 25 de outubro de 1941 e Tabela "A" anexa ao citado Código, respeitando-se, porém, a restrição do art. 143, deste mesmo Código, visto contar trinta e dois (32) anos, quatro (4) meses e dias de serviço.

De acordo com os artigos 143, alínea "b", e 144, do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941, que aprovou o Estatuto dos Militares:

O Capitão de Corveta Patrão-Mór — Raul Hermenegildo da Fonseca, conforme pediu, no mesmo posto e com os vencimentos da atividade, na conformidade do artigo 149, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, e Tabela "A" anexa ao mesmo Código, por contar quarenta (40) anos, um (1) mês e dias de serviço.

TRANSFERIR, COMPULSORIAMENTE PARA A RESERVA REMUNERADA:

De conformidade com o artigo 143, letras "f" e "g", do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941, combinado com o artigo 163, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, e Tabela "A" anexa ao mesmo Código:

Na graduação e com o soldo de 3.ª Sargento, o MN-SII-MR n. 4.573 — Antonio Goes de Faria, do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, percebendo mais cinco (5) quotas de dois por cento (2%) sobre o dito soldo, visto contar trinta (30) anos, um (1) mês e dias de serviço.

De conformidade com o disposto no art. 14, inciso II, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938; artigos 143, alínea a, e 144, do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941:

O Primeiro Tenente Farmacêutico — Marcelino João das Chagas, no mesmo posto, percebendo os vencimentos integrais da atividade, nos termos do art. 149 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941 e Tabela "A" anexa ao citado Código, visto contar trinta e sete (37) anos, nove (9) meses e dias de serviço.

RETIFICAR:

De acordo com o artigo 187 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941:

O decreto de 13 de junho de 1941, que transferiu para a Reserva Remunerada, compulsoriamente, o 1.º Sargento — MO — n. 10.620, do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada — João Antonio Martins, para o fim de, conservando-o na mesma situação de inatividade, conceder-lhe mais sete (7) quotas de 2% sobre o soldo de Segundo Tenente, nos termos dos artigos 162 e 184, do referida Código, respeitada, porém, a restrição do artigo 143 do mesmo, visto o aludido Sargento contar na época da sua passagem para a inatividade, trinta e um (31) anos, sete (7) meses e dez (10) dias de serviço.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 4 DE MAIO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Humberto Pereira Gonçalves, ocupante do cargo da classe 22, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra para a Diretoria de Fundos do Exército, preenchendo o claro existente na lotação.

Isabel Borges da Silva, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, da Fábrica do Realengo para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 1.ª Região Militar, preenchendo o claro existente na lotação.

Oto Rangel, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Hospital Central do Exército para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 1.ª Região Militar, preenchendo o claro existente na lotação.

Pedro José da Cruz, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Supremo Tribunal Militar para o Hospital Militar de Recife, preenchendo o claro existente na lotação.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta dos processos ns. 16.066 e 27.122, de 1941, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

O decreto de 15 de agosto de 1941, que aposentou, de acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, José Gualtério da Costa Ferreira, no cargo da classe G da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta dos processos ns. 16.066 e 27.122, de 1941, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

José Gualtério da Costa Ferreira, no cargo da classe G, da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, a partir de 14 de janeiro de 1942.

EXONERAR:

Do cargo de Chefe do Serviço de Estado-Maior da 9.ª Região Militar, o Coronel da Arma de Artilharia Nicanor Guimarães de Souza.

O Coronel da Arma de Engenharia Nestor Figueira Pegado do cargo de Chefe do Serviço de Estado Maior da 4.ª Região Militar, visto ter tido outra comissão.

O Coronel da Arma de Engenharia Eduardo Ulhoa Cavalcante de Albuquerque do cargo de Chefe do Serviço de Estado Maior da 5.ª Região Militar, visto ter tido outra comissão.

MANDAR AGREGAR:

De acordo com o disposto no artigo 38, letra b, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Quadro Ordinário da Arma de Engenharia, o Capitão João Santos Saldanha da Gama, T. A.

De acordo com o disposto no artigo 38, letra f, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao respectivo Quadro o Capitão da Arma de Infantaria Arnaldo Monteiro de Carvalho.

De acordo com o disposto no artigo 38, letra i, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Quadro Ordinário da Arma de Infantaria o Capitão Bernardino Dantas.

Ao Quadro Ordinário da Arma de Infantaria o Capitão Manoel Xavier de Oliveira.

De acordo com o disposto no artigo 38, letra j, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao respectivo Quadro o Capitão da Arma de Engenharia Darcil Leal de Menezes.

Ao Quadro Ordinário da Arma de Infantaria, o Capitão Luiz Marques Barreto Viana e o 1.º Tenente Arnaldo Claro S. Thiago Filho.

TORNAR INSUBSISTENTE:

Para efeito do disposto no artigo 56, parágrafo único, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O decreto que reformou o Cabo Raimundo Nonato de Souza, visto ter sido condenado à pena de prisão por mais de 8 anos

LICENCIAR DO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

Nos termos do artigo 3.º, letra g, § 3.º, do decreto-n. 21.221, de 10 de maio de 1934:

O 2.º Tenente da Arma de Engenharia, convocado, Jesuino Grass, visto haver completado a idade limite para a permanência no mesmo serviço.

Os Segundos Tenentes da Arma de Infantaria, convocados, Raul Dias Pinto e Miguel Ferreira de Oliveira, visto haverem completado a idade limite para a permanência no mesmo serviço.

O 2.º Tenente da Arma de Cavalaria, convocado, Protasio Rodrigues da Silveira, visto haver completado a idade limite para a permanência no mesmo serviço.

CONCEDER LICENCIAMENTO DO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

Nos termos do artigo 3.º, letra a, do decreto número 24.221, de 10 de maio de 1934:

Ao 2.º Tenente da Arma de Cavalaria, convocado, Senarmonte Gonçalves.

DEMITIR:

De acordo com o disposto no artigo 66, letra a, item 1.º, do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva:

Do posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª Linha João Augusto Breves Filho, da Arma de Artilharia, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Do posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª Linha, Newton Martins O'Dwyer, da Arma de Infantaria, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Coronel da Arma de Engenharia Eduardo Ulhôa Cavalcante de Albuquerque, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Estado Maior da 4.ª Região Militar.

O Coronel da Arma de Engenharia, Nestor Figueira Pegado, para exercer o cargo de Chefe de Secção no Estado Maior do Exército.

Interinamente, para o cargo de Chefe do Serviço de Estado Maior da 9.ª Região Militar, o Tenente-Coronel da arma de Artilharia, Alvaro Prati de Aguiar.

NOMEAR:

De acordo com o disposto no decreto n.º 15.179, de 15 de dezembro de 1921:

Segundo Tenente Médico da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª Linha o Dr. Carlos Fernandes de Melo, para servir na 7.ª Região Militar.

Segundo Tenente Médico da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª Linha o Dr. Ernani Werneck dos Passos, para servir na 1.ª Região Militar.

Segundo Tenente Médico da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª Linha o Dr. Hercílio Rodrigues, para servir na 7.ª Região Militar.

Segundo Tenente Médico da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª Linha o Dr. Iligino da Costa Brito, para servir na 7.ª Região Militar.

Segundo Tenente Médico da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª Linha o Dr. Jair Afonso de Melo, para servir na 7.ª Região Militar.

Segundo Tenente Médico da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª Linha o Dr. Jonio Tavares Ferreira Sales, para servir na 1.ª Região Militar.

Segundo Tenente Médico da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª Linha o Dr. Luciano Ribeiro de Moraes, para servir na 7.ª Região Militar.

Segundo Tenente Médico da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª Linha o Dr. Waldemir Ferreira Lopes, para servir na 7.ª Região Militar.

TRANSFERIR:

O Major da Arma de Infantaria, Luiz de Medonça Padilha do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

TRANSFERIR PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do artigo 11, letra b, do decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1938:

O Sargento-Ajudante Francisco Mandarino, do 10.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no artigo 214, § 1.º do decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Nos termos do artigo 99 do decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O 2.º Sargento José Correa da Mota, do 2.º Batalhão Rodoviário, com as vantagens estipuladas no artigo 214, § 1.º do decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para a permanência no serviço ativo.

Nos termos dos artigos 143, letra a, e 144, parágrafo único, do decreto-lei n.º 3.684, de 1 de março de 1941:

O 1.º Sargento Elisiário Evangelista de Araujo, do 1/3.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea, com as vantagens estipuladas no artigo 214, § 1.º, do decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo contando mais de 20 anos no mesmo serviço.

O 2.º Sargento José Francisco de Souza, do Batalhão Vilagram Cabrita, com as vantagens estipuladas no artigo 214, *in-fine*, do decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido a idade limite para a permanência no serviço ativo, contando mais de 25 anos no mesmo serviço, ficando assim, alterado o decreto de 6 de março do corrente ano, relativo ao mesmo Sargento.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do artigo 11, letra "b", do decreto-lei número 197, de 22 de janeiro de 1938 e do artigo 100 do decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941.

Ao Soldado João Ferreira Lima, da Tropa do Quartel General da 8.ª Região Militar, com as vantagens estipuladas no artigo 214 § 1.º, do decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Nos termos do artigo 73, letra "a", e artigo 99 do decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941.

Ao 1.º Sargento Luiz de Azambuja Vilanova, do 2.º Batalhão de Caçadores, com o posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no artigo 213, parágrafo único, do decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido a idade limite para a permanência no serviço ativo, contando mais de 25 anos no mesmo serviço e possuir o curso de Aperfeiçoamento de Instrução de Infantaria.

PROMOVER:

Ao posto de Capitão médico da Reserva de 2.ª Classe do Exército de 1.ª Linha o 1.º Tenente da mesma Reserva Antonio Pinheiro Carvalhoes, para servir na 1.ª Região Militar.

Na Arma de Cavalaria, ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª Linha o 2.º Tenente da mesma Reserva José Eduardo de Macedo Soares, para servir na 2.ª Região Militar.

Na Arma de Infantaria, ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª Linha o 2.º Tenente da mesma Reserva Amílcar Souza da Silveira, para servir na 3.ª Região Militar.

Na Arma de Infantaria, ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª Linha o 2.º Tenente da mesma Reserva Gustavo Lauro Korte, para servir na 2.ª Região Militar.

Na Arma de Infantaria, ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª Linha o 2.º Tenente da mesma Reserva Ney da Costa Palmeira, para servir na 1.ª Região Militar.

Na Arma de Infantaria, ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª Linha o 2.º Tenente da mesma Reserva Pedro de Moraes Cerqueira, para servir na 6.ª Região Militar.

De acordo com o disposto no decreto n.º 15.185, de 21 de dezembro de 1921.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª Linha, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Adário Ferreira de Matos Filho, para servir na 1.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª Linha, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Antonio Sebastião Wanderley, para servir na 7.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª Linha, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Antonio de Andrade Costa, para servir na 1.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª Linha, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Arthur Castro de Freitas Costa, para servir na 1.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª Linha, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Arnaldo Pinto Guedes de Paiva, para servir na 7.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª Linha, na Arma de Cavalaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Claudio Franco de Macedo para servir na 5.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª Linha, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Cesar Cabral Filho, para servir na 6.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe do Exército de 1.ª Linha, na Arma de Cavalaria, Carlos Oliveira Rocha Guine, para servir na 1.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe do Exército de 1.ª Linha, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva, Egomar Lund Edelweiss, para servir na 3.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe do Exército de 1.ª Linha, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva, Edmundo Benjamim Tourinho, para servir na 6.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe do Exército de 1.ª Linha, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva, Ivan Campos de Souza, para servir na 7.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe do Exército de 1.ª Linha, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva, José Ribeiro Dias, para servir na 1.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe do Exército de 1.ª Linha, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva, José do Patrocínio Mota, para servir na 3.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe do Exército de 1.ª Linha, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva, Joaquim Gonçalves Guerra, para servir na 7.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe do Exército de 1.ª Linha, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva, Pojucan Carrêra Palmeira, para servir na 8.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe do Exército de 1.ª Linha, na Arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva, Renato Ferreira Pereira, para servir na 1.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe do Exército de 1.ª Linha, na Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva, Uraquitan Bezerra Leite, para servir na 7.ª Região Militar.

Ao posto de 2.º Tenente Intendente do Exército de 2.ª Linha, o Aspirante a Oficial, Vitor Purri Filho, para servir na 4.ª Região Militar.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do art. 15, letra a, e § 1.º, letra b, do mesmo artigo, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938

Ao soldado Antônio Lisboa Filho, do 2.º Grupo de Artilharia de Costa, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra b, item II, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao soldado Antonio Pascoal Aceti, do 3.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra b, item primeiro, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao sargento-ajudante Abdiel José de Azevedo, do 4.º Grupo de Artilharia de Dorso, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra b, item I, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos do art. 15, letra a, e § 1.º, letra d, do mesmo artigo, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938

Ao cabo Rosalino Antunes da Silva, do Serviço de Estado Maior Regional, adido ao Contingente do Quartel General da 3.ª Região Militar, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Nos termos do art. 15, letra a, e § 1.º, letra e, do mesmo artigo, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938

Ao soldado Edson Pereira Lima, do Contingente do Depósito de Material Bélico da 9.ª Região Militar, com as vantagens estipuladas na letra e do art. 215 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao 2.º sargento da Companhia Extranumerária da Escola Militar Francisco Batista Campelo, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra e, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Nos termos do art. 153, letra a, e § 1.º, letra b, do mesmo artigo, do decreto-lei n. 3.084, de 1.º de março de 1941

Ao soldado tambor-corneleiro de 2.ª classe João Ornelas da Silva, do Regimento Sampaio, com as vantagens estipuladas no art. 157,

letra a, do citado decreto-lei, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao soldado Severino Gomes da Silva, da Companhia Extranumerária da Escola Militar, com as vantagens estipuladas no art. 157, letra a, do citado decreto-lei, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos do art. 153, letra a, e § 1.º, letra d, do mesmo artigo, do decreto-lei n. 3.084, de 1 de março de 1941

Ao soldado José Gonçalves, do 6.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao soldado Lauro da Cruz Garcia, do Batalhão de Guardas, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra b, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado Sebastião Pereira da Costa, do 1.º Grupo de Obuzes, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra b, item I, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra d, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado Carlos Simões, do 4.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido — impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado João Pedro dos Anjos, do 2.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido — impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Manoel Paiva, do 3.º Regimento de Artilharia Montada, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Cabo Nilo Pires de Castro, do Contingente do Quartel General da 7.ª Região Militar, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido — impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Cabo Rui da Silva Teixeira, do Serviço de Estado Maior Regional e adido à Tropa do Quartel General da 3.ª Região Militar, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido — impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Nos termos dos artigos 75, letra a, e 76, letra e, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao 1.º Sargento João Ferreira da Costa, do Contingente do Quartel General da 3.ª Região Militar, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra e, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido — incapaz definitivamente para o serviço do Exército.

REFORMAR:

Nos termos do artigo 15, letra a, e § 1.º, letra d, do mesmo artigo, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Francisco Affonso Anhel, que, como cadete, foi excluído por incapacidade física, com as vantagens estipuladas no artigo 215, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940.

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra d, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Soldado Genor Silveira, do 8.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido — impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 4 DE MAIO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EXONERAR:

Pedro dos Santos Silva do cargo da classe C da carreira de Servente do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, por ter sido admitido para a função de Motorista IX, extranumerário-mensalista da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

José Marques de Oliveira do cargo da classe C da carreira de Servente do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, por ter sido admitido para a função de Porteiro IX, extranumerário-mensalista, da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 10.808, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A José Paulo Weber do cargo da classe G da carreira de Motorista, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Abel Baptista Pereira Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe G da carreira de Motorista, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de José Paulo Weber.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 238, item III e § 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.993, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Felipe da Costa Ribeiro do cargo da classe B da carreira de Carreiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

633 — Em 16 de abril de 1942 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Encaminhou Vossa Excelência a este Departamento o processo junto, originado por um ofício do diretor da Faculdade Nacional de Medicina ao Sr. ministro da Educação e Saúde, sobre assunto relacionado com a cadeira de Puericultura e Clínica da Primeira Infância da referida Faculdade.

2. Preliminarmente, este Departamento passa a fazer o exame retrospectivo da situação que originou o caso de que se trata, para a sua mais perfeita compreensão.

3. A lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, que reorganizou o Ministério da Educação e Saúde, criou um Instituto Nacional de Puericultura,

"destinado a realizar estudos, inquéritos e pesquisas sobre os problemas relativos à maternidade e à saúde da criança".

4. Pouco depois o decreto-lei n. 98, de 23 de dezembro de 1937, incorporou à Universidade do Brasil o órgão criado pela lei n. 378, mas com a denominação de Instituto de Puericultura e a finalidade essencial de

"promover investigações sobre o problema da saúde da criança, bem como organizar o ensino de puericultura a ser ministrado pela Faculdade Nacional de Medicina" (art. 1.º).

5. O mesmo decreto-lei tornou obrigatório, na sexta série do curso de medicina, o ensino de Puericultura e Clínica da Primeira Infância. E dispôs, de modo expresso, que o Instituto de Puericultura seria dirigido pelo professor daquela cátedra.

6. Em 1940 foi baixado o decreto-lei n. 2.024, de 17 de fevereiro, que fixa bases de organização da proteção à maternidade, à infância e à adolescência em todo o país. Ao Departamento Nacional

da Criança, então criado, atribuiu o referido decreto-lei a coordenação de todas as atividades nacionais relativas àquela proteção.

7. Um dos órgãos componentes do Departamento Nacional da Criança *ex-vi* do decreto-lei n. 3.775, de 30 de outubro de 1941, que deu organização ao D. N. C. — é o Instituto Nacional de Puericultura, ao qual foi incorporado o Instituto de Puericultura da Universidade do Brasil.

8. Este último decreto-lei estabelece que

"o ensino de puericultura e clínica da primeira infância continuará, entretanto, a ser ministrado, obrigatoriamente, na sexta série do curso de medicina" (§ 2.º, art. 1.º);

e, também, que

"O Instituto Nacional de Puericultura fornecerá os elementos necessários ao ensino de puericultura e clínica da primeira infância, mediante a realização de pesquisas de sua competência" (§ 3.º, art. 1.º).

9. Não contem, todavia, qualquer disposição referente às instalações e material do antigo Instituto de Puericultura da Universidade do Brasil. Ficou, pois, compreendido que tais instalações e material passariam, com passaram, para o "Instituto Nacional de Puericultura", ao qual aquele Instituto foi incorporado.

10. Diante disso, o diretor da Faculdade Nacional de Medicina dirigiu ao Sr. ministro da Educação e Saúde o ofício que deu origem ao processo junto, no qual expende as considerações abaixo:

a) que todo o material adquirido pelo antigo "Instituto de Puericultura da Universidade do Brasil" foi destinado à cadeira de Puericultura e Clínica da Primeira Infância da Faculdade;

b) que se faz necessário assegurar ao titular da cadeira o direito de continuar a utilizar para o ensino o material de que se vinha servindo.

11. Dentro desta ordem de idéias, conclue o diretor da Faculdade Nacional de Medicina pleiteando:

a) que o conjunto que formava o extinto Instituto de Puericultura da Universidade do Brasil continue a representar o serviço da cadeira de Puericultura e Clínica da Primeira Infância, sob a orientação técnica do catedrático;

b) que o catedrático passe a se entender diretamente, em questões de ordem administrativa, com o diretor do Instituto Nacional de Puericultura.

12. Fazendo subir o processo a Vossa Excelência, o Sr. ministro da Educação e Saúde sugere, para atender às medidas solicitadas pela Faculdade Nacional de Medicina as seguintes providências:

a) que ouvido o D.A.S.P., seja modificado o decreto-lei n. 3.775, com o fim de estabelecer que a cadeira de Puericultura e Clínica da Primeira Infância continue de posse dos elementos de que dispunha até a data do referido decreto-lei;

b) que a referida cadeira constitua parte integrante, sob o ponto de vista administrativo, da Faculdade Nacional de Medicina, sem nenhuma vinculação de dependência com o Instituto Nacional de Puericultura, criado pelo decreto-lei acima referido.

13. O assunto, como se verifica, relaciona-se com um dos mais graves problemas do Brasil — o representado pelos coeficientes da mortalidade e da natalidade infantil.

14. Na luta contra essas calamidades é notável a ação da campanha educativa de vulgarização da puericultura, que, no nosso país, cabe agora ao Departamento Nacional da Criança.

15. O ensino de puericultura aos estudantes de medicina — futuros médicos, que são os verdadeiros missionários da campanha — continua, todavia, e com muita propriedade, a cargo da Faculdade Nacional de Medicina. Para atingir integralmente os objetivos colimados, esse ensino deve ser ministrado com a devida eficiência, de modo a preparar convenientemente a mentalidade e a capacidade profissional dos médicos, necessárias aos resultados da atuação.

16. Com a incorporação do antigo Instituto de Puericultura da Universidade do Brasil ao Departamento Nacional da Criança, *ex-vi* do decreto-lei n. 3.775, a Faculdade Nacional de Medicina viu-se privada da posse do material adquirido para a Cadeira de Puericultura e Clínica da Primeira Infância, sem que com isso se beneficiasse o Instituto Nacional de Puericultura do Departamento Nacional da Criança, visto como, segundo foi apurado, daquele material não precisa o Instituto para o desempenho das atividades que lhe devem caber.

17. Assim sendo, a solução para o caso de que se trata seria a que propõe o Ministério da Educação e Saúde, ou seja a transferência dos elementos — material, pessoal e dotações orçamentárias, na medida do necessário — do extinto Instituto de Puericultura da Universidade do Brasil, para a Faculdade Nacional de Medicina.

18. Para isso se faz mister — ao invés da modificação do decreto-lei n. 3.775, proposta pelo Ministério da Educação e Saúde — tomar as seguintes medidas:

a) transferência, com a observância dos preceitos regulamentares, do material adquirido pelo antigo "Instituto de Puericultura da Universidade do Brasil" para a cadeira de Puericultura e Clínica da Primeira Infância, do Instituto Na-

cional de Puericultura do Departamento Nacional da Criança para a Faculdade Nacional de Medicina;

b) destaques de dotações orçamentárias (por meio de decreto-lei) do Instituto Nacional de Puericultura para a Faculdade Nacional de Medicina;

c) alteração (por meio de decreto e após a medida a que se refere o item anterior) das tabelas numéricas de extranumerários do Instituto Nacional de Puericultura e da Faculdade Nacional de Medicina, com a transferência, daquilo para esta, das funções necessárias ao extinto Instituto de Puericultura da Universidade.

19. Se Vossa Excelência houver por bem aprovar a solução alvitada por este Departamento, torna-se necessário o encaminhamento do processo ao Ministério da Educação e Saúde, afim de serem providenciadas as medidas acima, por intermédio dos seus órgãos próprios. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado — Em 30-4-42. — *G. VARGAS*.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial — de 8 de abril de 1942 — pág. 5.646

Exposição de motivos

N. 519 — Em 30 de março de 1942

Item 4 — (5.^a linha)

Onde se lê — a quantia de 600:000\$000,

Leia-se — a quantia de 800:000\$000.

Diário Oficial — de 30 de abril de 1942 — pág. 7.479

Exposição de motivos

N. 682 — Em 25 de abril de 1942

Item 2 — (1.^a linha)

Onde se lê — Exposição de motivos n. 2.232, de 4 de setembro de 1941.

Leia-se — Exposição de motivos n. 2.223, de 4 de setembro de 1941.

Divisão de Seleção

Processo n. 3.400-42 — *Amarí Rodrigues da Cunha*, candidato inscrito no concurso para agente fiscal do Imposto de Consumo, pede reconsideração do despacho exarado no processo n. 10.784-41.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido. Compareça à Seção de Comunicações deste Departamento para tomar conhecimento do parecer da Banca Examinadora, pelo qual verificará quais os erros que determinaram a perda de pontos e que, ao contrário do que supõe, não se referem à direção do ofício que redigiu.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de maio de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 3.380-42 — *Zaida Pirimio Gerdá*, inscrita *ex-officio* no concurso para datilógrafo de Q. M., pede reconsideração do despacho exarado no processo n. 2.633-42.

Despacho: Mantenho a decisão anterior, pois o fato invocado não pode modificar o julgamento. Aliás, ainda que habilitada na prova de datilografia, a recorrente não teria logrado classificação, pois foi inabilitada em outras provas eliminatórias.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de maio de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 3.290-42 — Trata o presente processo das provas de habilitação para a função de inspetor auxiliar, referência VIII, realizadas, por delegação deste Departamento, em Porto Alegre, Rio grande do Sul, pelo Serviço de Economia Rural, do Ministério da Agricultura.

2. A D. S. reviu os resultados apresentados pela Banca Examinadora e, à vista da regularidade das provas, propõe sejam estas homologadas, ficando habilitados ao exercício daquela função os seguintes candidatos:

Nome	Total de pontos
Domingos Maciel Salzano	94,8
Amadeu Pinto	91,0
Luiz Felipe Nelsis	88,6
Walto Nunes da Silva	86,6
Miracemo Barreto Trindade	81,8
Benjamin Duarte Coimbra	80,8
Ettore Alberto Beltrame	77,6
Ney Mabilde Bruck	77,4
Joviniano Sebastião Zambenedetti	73,6
Paulo da Silva Zubaran	72,2
Carlos Beiller Keller	72,0
Ethur Victorino Wagner	70,8
Helio Celiberto Faillace	69,2
João Francisco Baladão	63,2
Joaquim Laquintinie Formoso	62,6
Armando Veiga Marques	62,2
Oswaldo Paixão	61,0

D. S. do D. A. S. P., em 4 de maio de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Aprovado. 5-5-42 — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 3.084-42 — Trata o presente processo da prova de habilitação para série funcional de telegrafista-auxiliar, realizada em Niterói, capital do Estado do Rio.

2. A realização da prova e a orientação dos trabalhos fugiram aos princípios estabelecidos por este Departamento, conforme se desprende do relatório da própria Banca Examinadora.

3. Por esse motivo, a D. S. opina pela anulação da prova e encaminhamento do processo ao S. R. P. 2, fazendo sentir o desagrado que causou a este Departamento a inobservância das normas estabelecidas na delegação de competência que concedeu à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Niterói.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de maio de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Aprovado. 5-5-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 3.421-42 — Trata o presente processo das provas de habilitação para a função de auxiliar de escritório, referência VII, realizadas, por delegação deste Departamento, pela Fábrica de Itajubá, do Ministério da Guerra.

2. As provas foram regularmente processadas, como verificou esta Divisão, que propõe a homologação dos resultados que habilitam ao exercício daquela função os seguintes candidatos:

Pedro Ribeiro	76 pontos
Antonio Barbosa Beraldo	71 pontos

D. S. do D. A. S. P., em 4 de maio de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Aprovado. 5-5-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 3.374-42 — Trata o presente processo da prova de habilitação para a função de coadjuvante de ensino VIII, realizada por delegação deste Departamento, pela Escola Técnica de Recife da Divisão de Ensino Industrial.

2. Verificada a regularidade do processamento da prova, a D. S. propõe a homologação do resultado que habilita ao exercício daquela função o seguinte candidato:

Miguel Correia de Oliveira	70,16 pontos
----------------------------------	--------------

D. S. do D. A. S. P., em 4 de maio de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Aprovado. 5-5-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

*) Processo 3.331-42 — *Astrogildo Silva*, candidato inscrito sob o n. 59, em Belo Horizonte, no concurso para agente fiscal do Imposto de Consumo, solicita revisão de sua prova de Direito Comercial e Administrativo.

Despacho: A vista do parecer do examinador da matéria, mantenho o julgamento recorrido.

Em 27-4-42. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA N. 66, DE 30 DE ABRIL DE 1942

O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, letra h, do decreto n. 5.077, de 29 de dezembro de 1939, — Resolve — designar o chefe de seção, padrão M, *Hugo Pinto da Luz Mósca* e o ajudante de tesoureiro, padrão J, *Severino Nunes* para irem ao Estado do Rio de Janeiro a serviço da Divisão de Imprensa e arbitrando, a cada um destes funcionários, as diárias de 45\$000 e 25\$000, pelo espaço de 30 dias, de acordo com os arts. 130 e 131, n. 1, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e com o disposto no decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939. — *Lourival Fontes*.

PORTARIA N. 67, DE 30 DE ABRIL DE 1942

O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, letra h, do decreto n. 5.077, de 29 de dezembro de 1939, — Resolve — Designar o extranumerário-mensalista, redator XIV, *Rivadavia Gonçalves de Souza* para ir aos Estados do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul a serviço da Divisão de Imprensa, arbitrando a ajuda de custo de 800\$000 e a diária de 12\$000, pelo espaço de 60 dias, nos termos dos arts. 130, 131, n. 1 e 141, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e com o disposto no decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939. — *Lourival Fontes*.

DG-109 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar seja posto à disposição deste Departamento, pelo prazo de um ano, nos termos do art. n. 11, do decreto-lei n. 1.915, de 27 de dezembro de 1939, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, o diretor, padrão K, do Instituto Profissional 15 de Novembro do Quadro Suplementar, do Ministério da Justiça, *Francisco de Assis Perdigão Nogueira*. — Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Em 25 de abril de 1942. — *Lourival Fontes*. — Autorizado em 26-4-1942. — *GETULIO VARGAS*.

*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Divisão de Cinema e Teatro

RELAÇÃO DOS FILMES CENSURADOS NO PERÍODO DE 16 A 30 DE ABRIL DE 1942

- Olympic Jornal n. 85 — British Olympic News Inglaterra — 226 metros. — Aprovado.
- Bombeiro come fogo (Fire Cheese) — Desenho — Paramount Pictures U. S. A. — 189 metros. — Aprovado.
- Pontaria de Campeão (Meet the Champs) — Short — Paramount Pictures U. S. A. — 265 metros. — Aprovado.
- Você me pertence (You Belong to me) — Drama — Columbia Pictures U. S. A. — 2.618 metros. — Aprovado.
- Atualidades "O Globo", Vol. 2, n. 11 — Jornal — Pan Filme do Brasil — 215 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- Felicidade completa (Its Hap Hap Hoppy day) — Desenho — Paramount Pictures U. S. A. — 200 metros. — Aprovado. Recomendado para as crianças.
- O Lobo de Nova York (Wolf of New York) — Drama — Republic Pictures U. S. A. — 1.913 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 14 anos.*
- Aconteceu durante o baile (Village Bran Dance) — Drama — Republic Pictures U. S. A. — 2.050 metros. — Aprovado.
- Nuvens de Guerra no Pacífico (War Clouds in the Pacific) — Short — National Film Board of Canada — 550 metros. — Aprovado.
- Polo sem miolo (A Polo Phony) — Comédia — Rko-Radio Pictures, Inc. U. S. A. — 504 metros. — Aprovado.
- Argila — Drama — Brasil Vita Filme — Brasil — 2.600 metros. — Aprovado.
- Flores do Pó (Blossoms in the Dust) — Drama — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 2.763 metros. — Aprovado.
- Reporter da tela n. 44 — Sonofilms, S. A. — Brasil — 198 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- A Luta pelo Petróleo — Natural — National Film Board of Canada — 510 metros. — Aprovado.
- Paris está chamando (Paris Calling) — Drama — Universal — Pictures Company, Inc. U. S. A. — 2.678 metros. — Aprovado.
- Rosa de S. Antonio (San Antonio Rose) — Trailer — Universal — Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 49 metros. — Aprovado.
- Dois Romeus Enguiçados (Playmates) — Trailer — Rko Radio Pictures Inc. U. S. A. — 79 metros. — Aprovado.
- A Garra de Ferro (The Iron Claw) — Trailer — Columbia Pictures U. S. A. — 72 metros. — Aprovado.
- Mulheres Esquecidas (Forgotten Girls) — Drama — Republic Pictures U. S. A. — 1.751 metros. — Aprovado. *Impróprio para menores até 18 anos.*
- Notícias do dia, 26 x 13 (News of the day, 26 x 13) — Jornal — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 170 metros. — Aprovado. (Sofreu cortes).
- A Voz do Mundo n. 60-61 (Paramount News 61) — Jornal — Paramount Pictures U. S. A. — 286 metros. — Aprovado.
- O Governador de Minas Gerais em Juiz de Fora — Atualidades — Carriço Filme — Brasil — 200 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- Nos dias de descanso — Natural — Pan Filme do Brasil — 185 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- Filme Jornal n. 127 — A. Botelho Filme — Brasil — 215 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- Dois Romeus Enguiçados (Playmates) — Drama — Rko Radio Pictures Inc. U. S. A. — 1.804 metros. — Aprovado. (Sofreu corte).
- Rosa de S. Antonio (San Antonio Rose) — Drama — Universal — Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 1.714 metros. — Aprovado.
- Coisas Fluminenses — Natural — A. Leal — Brasil — 210 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- Alerta Mocidade (Down in San Diego) — Drama — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 1.940 metros. — Aprovado.
- Açúcar — Turpi Filmes Brasileiros Ltda. — Brasil — 180 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- Brasil Atualidades — Vol. 2, n. 5 — Jornal — Pan Filme do Brasil — 215 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- Atualidades Rko — Pathe 63-64 (Pathe News n. 64) — Jornal — Pathe News Inc. U. S. A. — 230 metros. — Aprovado. (Sofreu cortes).
- Torcida de Futebol (How to Match Foot-Ball) — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 259 metros. — Aprovado.
- Agência de Empregados (Help Wandet) — Short — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 591 metros. — Aprovado.
- Cine Jornal Brasileiro (Vol. 2, n. 118) — Departamento de Imprensa e Propaganda — Brasil — 242 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- Cine Jornal Brasileiro (Vol. 2, n. 119) — Departamento de Imprensa e Propaganda — Brasil — 119 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- O Tesouro de Tarzan (Tarzan's Secret Treasure) — Drama — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 2.265 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 10 anos.*
- Atualidades "O Globo, Vol. 2, n. 12" — Jornal — Pan Filme do Brasil — 229 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- Olympic Jornal n. 92 (British Olympic News n. 92) — Jornal — British Olympic News — Inglaterra — 256 metros. — Aprovado.
- Canhões Anti-Aéreos (Ack Ack) — Short — Verity Films Ltda. — Inglaterra — 242 metros. — Aprovado.
- Éra Segredo (Somewhat Secret) — Comédia — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 589 metros. — Aprovado.
- O Joven Búfalo Bill (Young Buffalo Bill) — Drama — Republic Pictures U. S. A. — 1.562 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 10 anos.*
- Jornal Aviação n. 8 — Filmoteca Cultural Ltda. — Brasil — 173 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- Mestre da Raquete (Quick Returns) — Short — Paramount Pictures U. S. A. — 261 metros. — Aprovado.
- A Arte de Equitação (Sittin Pretty) — Short — Paramount Pictures U. S. A. — 262 metros. — Aprovado.
- Sob a luz das estrelas (The Stars Look Down) — Drama — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 2.765 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 14 anos.* (Sofreu cortes).
- Caravana d'Oeste (Wagons Westwards) — Drama — Republic Pictures Corp. U. S. A. — 1.855 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 14 anos.*
- ...E as luzes brilharão outra vez (Joan of Paris) — Trailer — Rko Radio Pictures Inc. U. S. A. — 79 metros. — Aprovado.
- Reporter da tela n. 45 — Jornal — Sonofilms, S. A. — Brasil — 213 metros. — Aprovado.
- Atualidades Rko — Pathe 59 (Pathe News 59-60) — Jornal — Pathe News Inc. U. S. A. — 212 metros. — Aprovado.
- Bola de fogo (Ball of Fire) — Trailer — Samuel Goldwyn U. S. A. — 61 metros. — Aprovado.
- Bola de fogo (Ball of Fire) — Drama — Samuel Goldwyn U. S. A. — 3.135 metros. — Aprovado.
- Filme Jornal n. 128 — A. Botelho Filme — Brasil — 250 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- Semana Santa em S. João Del'Rey — Produções Inter-Americanas Ltda. — Brasil — 188 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- Um dia do soldado do fogo — Produções Inter-Americanas Ltda. — Brasil — 210 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- Contrastes Humanos (Sullivan's Travels) — Drama — Paramount Pictures U. S. A. — 53 metros. — Aprovado.
- O Matraca vai a pesca (Gabby Goes Fishing) — Desenho — Paramount Pictures U. S. A. — 207 metros. — Aprovado. Recomendado para as crianças.
- Contrates Humanos (Sullivan's Travels) — Drama — Paramount Pictures U. S. A. — 2.360 metros. — Aprovado.
- O Tesouro de Tarzan (Tarzan's Secret Treasure) — Trailer — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 66 metros. — Aprovado.
- Os Filhos da Noite (Trailer) — Jorge M. Dada — México — 150 metros. — Aprovado.
- A Pequena Foca (Baby Seal) — Desenho — 20 Th. Century Fox Film Corp. U. S. A. — 185 metros. — Aprovado. Recomendado para as crianças.
- Armada d'um só homem (Onè Man Navy) — Desenho — 20 Th. Century Fox Corp. U. S. A. — 179 metros. — Aprovado. Recomendado para as crianças.
- Sonho de Cachorro (Dog's Dream) — Desenho — 20 Th. Century Fox Corp. U. S. A. — 187 metros. — Aprovado. Recomendado para as crianças.
- Caçadores Caçados (Slap Happy Hunters) — Desenho — 20 Th. Century Fox Corp. U. S. A. — 189 metros. — Aprovado. Recomendado para as crianças.
- Bairro do Machado n. 1 — Tupi Filmes Brasileiros — 40 metros. — Aprovado. Propaganda comercial.
- Bairro do Machado n. 2 — Tupi Filmes Brasileiros — 40 metros. — Aprovado. Propaganda comercial.
- Excursão ao Litoral Fluminense — Prod. Inter-Americana Ltda. — Brasil — 190 metros. — Aprovado.
- Caravana d'Oeste (Wagons Westwards) — Trailer — Republic Pictures Corp. U. S. A. — 54 metros. — Aprovado.
- Os Filhos da Noite — (Los Hijos de la Noche) — Drama — Jorge M. Dada (México) — 3.060 metros. — Aprovado.
- ...E as luzes brilharão outra vez (Joan of Paris) — Drama — Rko Radio Pictures Inc. U. S. A. — 2.570 metros. — Aprovado.
- Com um pé no céu (One foot in heaven) — Trailer — Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. — 87 metros. — Aprovado.
- Com um pé no céu (One foot in heaven) — Drama — Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. — 2.949 metros. — Aprovado.
- Municípios de Santa Leopoldina e de Domingos Martins — Ministério da Agricultura — Brasil — 222 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- Atualidades Tupi n. 7 — Jornal — Tupi Filmes Brasileiros — Brasil — 220 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- Ouro do Brasil para o Brasil — Produções Inter-Americanas, Ltda. — Brasil — 192 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- D. E. I. P. Jornal n. 2 x 4 — Jornal — Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda — Brasil — 188 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- D. E. I. P. Jornal n. 2 x 5 — Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda — Brasil — 199 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- Fuzileiros da Fuzarca (Call out the Marines) — Trailer — Rko Radio Pictures Inc. U. S. A. — 59 metros. — Aprovado.
- Fuzileiros da Fuzarca (Call out the Marines) — Drama — Rko Radio Pictures Inc. U. S. A. — 1.900 metros. — Aprovado.
- Atualidades Rko — Pathe n. 63-64 A (Pathe News 63-64 A) — Jornal — Pathe News Inc. U. S. A. — 155 metros. — Aprovado.
- Filme Jornal n. 129 — A. Botelho Filme — Brasil — 240 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- Cine Jornal Brasileiro (Vol. II, n. 121) — Departamento de Imprensa e Propaganda — Brasil — 220 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Olympic Jornal n. 86 (British Olympic News 86) — British Olympic News (Inglaterra) — 266 metros. — Aprovado.
 Metrópole (Big City) — Short — Verity Films Ltda. — Inglaterra — 357 metros. — Aprovado.
 Fuga (Escape) — Trailer — Provisório — Metro Goldwyn Mayer do Brasil — 40 metros. — Aprovado.
 A Voz do Mundo 42 x 62-63 (Paramount News 63) — Jornal — Paramount Pictures U. S. A. — 290 metros. — Aprovado. (Sofreu cortes).
 Atualidades "O Globo" (Vol. 2, n. 13) — Pan Filme do Brasil — 189 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
 Notícias do dia 27 x 13 (News of day 27 x 13) — Jornal — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 243 metros. — Aprovado.
 Reporter da tela n. 46 — Jornal — Sonofilms (Brasil) — 208 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
 A Garra de Ferro (The Iron Claw) — Filme em séries, "15 episódios" — Columbia Pictures U. S. A. — 7.058 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 10 anos.*

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Secretaria Geral

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em ofício n. 433, de 27 de abril do corrente ano, desta Secretaria Geral, em que foi transmitido ao Senhor Presidente da República o processo em que o Sr. Estanislau Vargas Delgado, cidadão paraguaio, ex-consul daquela República na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso, pede permissão para se estabelecer com escritório de representações, consignações e conta própria, na referida cidade, Sua Excelência exarou o seguinte despacho: Aprovado. Em 29-4-42. — G. VARGAS.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Secção de Contabilidade

Publicação que se faz por exigência do decreto n. 8.701, de 5-2-42, art. 1.º, item V:

Folha de gratificação, por serviços extraordinários prestados no período de 6 a 30 de abril, à razão de 200\$0 mensais, por Affonso Ligório de Souza Pinto, auxiliar de escritório XI, de acordo com a portaria n. 12, de 4-4-42, do senhor presidente, como segue:

Nome — Função e referência — Dias de antecipação ou prorrogação anterior — Salário mensal — Gratificação mensal arbitrada — Dias de antecipação e prorrogação — Líquido a receber:

Affonso Ligório de Souza Pinto — Auxiliar de escritório XI — Não teve — 600\$0 — 200\$0 — 25 dias — 166\$7.

Obs. — Teve o expediente antecipado de 2 (duas) horas e prorrogação por 1 (uma), diariamente, no período de 6 a 30 de abril p. findo, executando cópias datilográficas.

Confere e importa a presente folha em cento e sessenta e seis mil e setecentos réis (166\$7). C. N. A. E. E., Secção de Contabilidade, em 4 de maio de 1942. — *Lucia Caldas*, auxiliar de escritório VII. — Visto: Em 4-5-42. — *Alexandre de Moura Coutinho*, chefe da Secção de Contabilidade.

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

RESOLUÇÃO N. 111

O presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que a orientação do I. N. M., relativamente às atuações verificadas por inobservância de resoluções e instruções sobre as atividades erivateiras, vem se projetando de preferência no sentido elucidativo ao invés do punitivo, ressalvados, apenas, os casos de evidente má fé;

Considerando que grande número dos infratores da legislação do mate desconhecem os novos dispositivos que regem as suas atividades;

Considerando que, sendo, como é, difícil discernir em bloco os mais dos menos culpados e dos sem culpas, torna-se preferível adotar uma medida generosa de anistia, apagando-se as faltas anteriores e mandando-se arquivar os processos em andamento administrativo, para recomençar-se vida nova, com a exigência, para o futuro da rigorosa observância da legislação sobre o mate, ora mais difundida e melhor conhecida;

Considerando que o Governo Nacional mais de uma vez tem adotado medida similar, decretando anistia fiscal e penal;

Considerando que essa medida generosa fica muito bem seja tomada no aniversário natalício do Chefe do Governo Nacional, como mais uma homenagem ao espírito de equidade e ao acentuado zelo de instruir e de amparar aos que trabalham, tantas vezes demonstrados pelo eminente Presidente Getúlio Vargas;

Considerando ser da competência do Presidente do INM. decidir, em última instância administrativa, sobre a aplicação de penalidades aos infratores de disposições legais sobre o mate.

Resolve:

Artigo único. — Ficam, nesta data, canceladas as penalidades dependentes de execução, impostas por infração a dispositivos da legislação sobre mate.

Parágrafo único. — Não se inclui nesta medida o mate apreendido por não satisfazer às condições exigidas nessa legislação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1942. — *Carlos Gomes de Oliveira*, presidente.

(N. 7.409 — 5-5-42 — 58\$1).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Polícia Militar do Distrito Federal

CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O Conselho Administrativo da Corporação, em sessão ordinária realizada no dia 30 de março findo, por unanimidade de votos, resolveu que os contribuintes da Caixa Beneficente; abaixo, de acordo com a letra h do art. 29 do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.493, de 27 de dezembro de 1938, perderão o direito às matrículas e contribuições feitas, se não satisfizerem, ou seus herdeiros, o pagamento das mensalidades atrasadas para a referida Caixa: João de Sá Feitosa, José Leopoldino da Silva, Rosalvo da Costa Ramos, José Napoleão Meireles, Vanderlino Fabio Camera de Melo, Osvaldo Ribeiro, André Ponce, Sebastião Dionísio da Paixão, José Pereira Barcelos, Heitor de Barros, Rubens Gibiu, Adalberto dos Santos Lisboa, Juvenal Rosa de Almeida, Osvaldo Corrêa de Araujo Godoi, José Ferreira da Silva (12.º), Outubriño Machado da Silva, Manoel da Costa Fonseca, José Valentim, Anibal Fernandes, Benedito dos Santos Lima, Alcides Figueira, Manoel Rangell da Silva e João de Almeida Tavares, Filho; eliminar da mesma Caixa, de acordo com o parágrafo único do art. 20 do referido regulamento, por não terem pago as respectivas contribuições durante mais de 12 meses, as seguintes pessoas: Gastão Fernandes Campos Filho, José Fernandes Pires Junior, Hipólito Ferreira, José Alves Bezerra (4.º), Adelino de Siqueira Cardoso, Aristoteles da Hora, Rubens Leônicio de Almeida, Orlando Teles Lucio, Nestor Serpa, Moacir Venâncio, Felipe Protó Lupo, Antônio Ferreira Henrique, Candido Rios Brandão, João Resende Sobrinho, Samuel da Silva Nilo, Nezalino João Rosa da Silva, Geraldo Duarte de Souza, José Francisco Vieira de Almeida, Alberto Rechid Azem e José Antônio de Oliveira (3.º); e, de acordo com a letra h do art. 29 daquele regulamento, os seguintes pensionistas: Elza de Souza Carreiro, filha maior, solteira, do falecido músico reformado Eduardo Fernandes de Souza, por contrair núpcias; Antônio, filho menor do falecido cabo reformado Carlos Graça Aranha, por ter completado maior idade, e Otacilio, filho menor do falecido 3.º sargento reformado Cassiano Barbosa da Silva, também por ter completado maioridade. Confere com a ata do livro competente. Quartel General à rua Evaristo da Veiga, em 29 de abril de 1942. — *Euclydes Guimarães*, tenente-coronel, chefe do Estado Maior.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de maio de 1942

Despachos:

Alice Uzeda de Azevedo, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido. (19.602-42).

Sebastiana Gonçalves de Sousa, pedindo entrega de sua portaria de admissão. — Deferido, nos termos da informação. (20.825-42).

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Secundário

Dia 30-4-42

Expediente do Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Educação

S/N-41 — Oldemar Santos de Lemos, registro — Sim (deferido). — 28-4-42.

N. 15.498-41. — Rosa Filomena Paz Lovisi, registro. — Deferido. — 25-4-42.

N. 16.507-41. — Geraldo Majela Monnerat, registro. — Sim (deferido). 25-4-42.

N. 21.506-40. — Roosevelt Velloso, registro. — Sim (deferido). 24-4-42.

N. 33.676-41. — Darcy de Miranda Medrado Dias, registro. — Indeferido. 24-4-42.
 N. 34.250-41. — Aloisio Tupinambá Gomes, registro. — Sim (deferido). 24-4-42.
 N. 55.580-41. — Erondy Pereira dos Santos, registro. — Sim (deferido). 28-2-42.
 N. 24.197-42. — Jayme de Camargo Simões, matrícula. — Indeferido. 29-4-42.
EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO
 N. 11.343-33. — Colégio Americano, Vitória, Espírito Santo, inspeção permanente. — Depósito 1:500\$0 na Tesouraria deste Ministério. 29-4-42.
 N. 44.309-38. — Carlos Alberto de Magalhães, certidão. — Deferido, nos termos da informação (o requerente deverá provar que na época em que prestou os exames era sargento ou tenente comissionado). 30-4-42.
 N. 8.744-41. — José Monteiro França Junior, 2.^a via de certificado. — Indeferido, em face da informação. 30-4-42.
 N. 15.110-41. — Paulo Buscacio de Almeida, restituição. — Deferido, mediante recibo. 28-4-42.
 N. 21.789-41. — Marcelo Santiago Costa, 2.^a via. — Deferido, nos termos da informação — provar idade, filiação e naturalidade). 30-4-42.
 N. 41.644-41. — Maria do Carmo Cavalcante, guia de transferência. — Expeça-se a guia, pagas as taxas. 30-4-42.
 N. 60.245-41. — José Orlando Avesani, 2.^a via. — Deferido, pagas as taxas. 28-4-42.
 N. 3.366-42. — Benvidio Candido Bandeira, 2.^a via. — Deferido. 28-4-42.
 N. 7.788-42. — Emiliana Silva Monteiro, 2.^a via. Deferido. — 28-4-42.
 N. 11.783-42. — Salvador Ignácio de Araujo Silva, expedição de documentos referentes a exames prestados. — Compareça a esta Divisão para prestar esclarecimentos. — 30-4-42.
 N. 12.446-42. — Vicente Paiva de Carvalho, 2.^a via — Deferido, nos termos da informação (provar idade, filiação e naturalidade). — 30-4-42.
 N. 11.676-42. — José Ribeiro da Fonseca, transferência — Informe onde e quando foi aprovado em exames de 1.^a e 2.^a séries. — 28-4-42.
 N. 16.241-42. — Helio Cardoso Coelho, restituição. — Indeferido, em face da informação. — 30-4-42.
 N. 17.530-42. — Rachel de Azevedo Castro, 2.^a via. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). — 28-4-42.
 N. 18.326-42. — Bento Veiga França, certificado. — Indeferido, em face das informações. — 30-4-42.
 N. 19.906-42. — Maria das Graças Santos Meninea, 2.^a via. — Deferido, nos termos da informação (provar idade, filiação e naturalidade). — 28-4-42.
 N. 20.158-42. — Irene Baptista Leitão, 2.^a via de certificado. — Deferido. 28-4-42 (provar idade, filiação e naturalidade).
 N. 21.368-42. — Ulysses de Oliveira, guia de transferência. — Informe onde e quando fez exame de admissão. — 30-4-42.
 N. 22.145-42. — José Cidade Soares, 2.^a via da guia de transferência. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). — 30-4-42.
 N. 21.216-42. — Homero Sebastião Teixeira Pinto, matrícula. — Indeferido, dada a época. 29-4-42.
 N. 24.392-42. — Domingos José Martins Junior, matrícula. — Indeferido, dada a época. — 30-4-42.
 N. 24.393-42. — Ruy Machado de Almeida, transferência. — Indeferido, dada a época. — 30-4-42.
 N. 24.395-42. — João Soares Filho, 2.^a época para Celia. — Indeferido, dada a época. — 29-4-42.
 N. 24.403-42. — Oswaldo Massagli, transferência. — Indeferido, dada a época. 30-4-42.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de abril de 1942

Requerimento despachado:

Companhia Nino Nello. — Autorizo, na forma do parecer (Processo n. 8.831-42).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de abril de 1942

Requerimentos despachados:

Afonso Henriques Carlos Garcia. — Compareça a este Serviço (P. n. 22.654-42).
 Wladimir Nosek. — Concedido, correndo por conta do requerente as despesas para funcionamento do teatro e realização do espetáculo (P. n. 41-42-SNT).

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de maio de 1942

Requerimento da Irmandade do Glorioso Patriarcha São José, pedindo autorização para prosseguimento das obras. — Ficam autorizadas as obras, uma vez que prossigam sob a fiscalização da Seção Técnica deste Serviço.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

Processo despachado pelo Sr. Presidente da República:

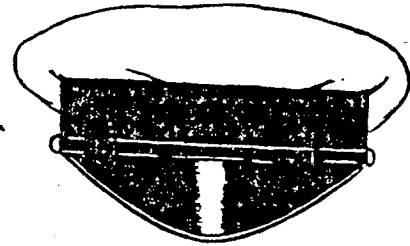
N. 28.708-42 — Telegrama dos Funcionários da Caixa Econômica Federal de Pernambuco, pedindo aumento de vencimentos. — Sim.

Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo arquivamento do processo.

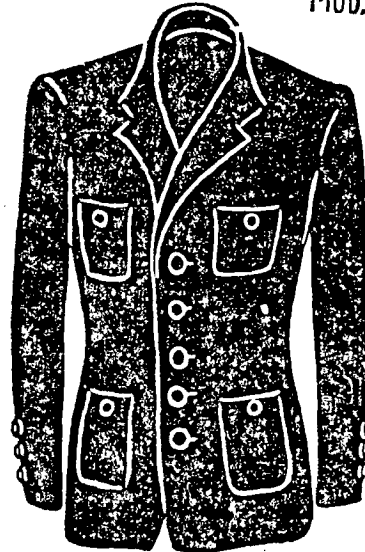
CIRCULAR N. 12

Na conformidade do resolvido no processo n. 95.953, de 1940, recomendo aos Srs. inspetores das Alfândegas e administradores das Agências Fiscais que providenciem no sentido de serem adotados novos uniformes dos guardas-mores, seus auxiliares, comandantes, polícias fiscais e pessoal marítimo, de acordo com as normas e modelos que a esta acompanham.

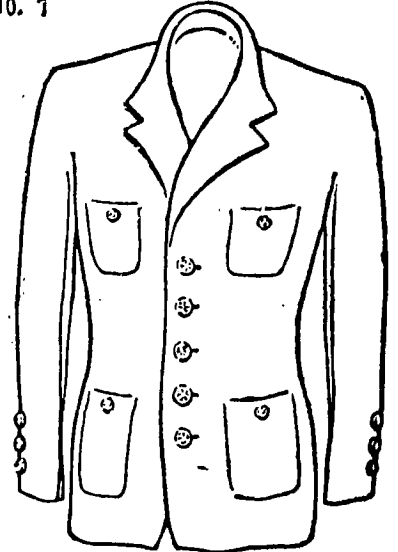
Em 30 de março de 1942. — A. de Souza Costa.



MOD. No. 1



MOD. No. 17



MOD. No. 18



MOD. No. 19



MOD. No. 20



MOD. No. 21

ALFÂNDEGA DO RIO DE JANEIRO

Guardamoria

Rio de Janeiro, D.F.

Normas para uso do fardamento dos guarda-mores, seus auxiliares, comandantes, polícias fiscais e pessoal marítimo, a que se refere a circular n. 12, de 30 de março de 1942.

Para os funcionários aduaneiros mencionados acima, fica determinado o uso do uniforme com os característicos abaixo indicados:

EM CONJUNTO

a) Para o guardamora:

- boné — letras a, b, c, d e e do característico 1.º
- farda — letra a (corte) 1, 2, 3 e 4 (cor) do característico 2.º
- botões — letra a do característico 3.º
- gravata — letra a do característico 4.º
- camisa — letra a do característico 5.º
- meias e sapatos — letras ns. 1, 2, 3 e 4 do característico 6.º
- luvas — letra a do característico 7.º

b) Para o auxiliar do guardamora:

- boné — letras a, b, c, d e e do característico 1.º
- farda — letra b do característico 2.º
- botões — letra a do característico 3.º
- gravata — letra a do característico 4.º
- camisa — letra a do característico 5.º
- meias e sapatos ns. 1, 2, 3 e 4 do característico 6.º
- luvas — letra a do característico 7.º

c) Para o comandante:

- boné — letras a, b, c, d e e do característico 1.º
- farda — letra c (corte) 1, 2 e 3 (cor) do característico 2.º
- botões — letra b do característico 3.º
- gravata — letra a do característico 4.º
- camisa — letra a do característico 5.º
- meias e sapatos ns. 1, 2, 3 e 4 do característico 6.º
- luvas — letra a do característico 7.º

d) Para os polícias fiscais aduaneiros:

- boné — letras a, b, c, d e e do característico 1.º
- farda — letra d (corte) 1, 2, 3 e 4 (cor) do característico 2.º
- botões — letra b do característico 3.º
- gravata — letra a do característico 4.º
- camisa — letra a do característico 5.º
- meias e sapatos ns. 1, 2, 3 e 4 do característico 6.º
- luvas — letra a do característico 7.º

e) Para patrões de lanchas, maquinistas, foguistas, motoristas, mecânicos, eletricitas, "chauffeurs" e serventes:

- boné — letras a, b, c, d e e do característico 1.º
- farda — letra e (corte) ns. 1 e 2 (cor) do característico 2.º
- botões — letra b do característico 3.º
- gravata — letra a do característico 4.º
- meias e sapatos ns. 1, 2, 3 e 4 do característico 5.º

f) Para os marinheiros:

- gorro — letra g ns. 1, 2, 3 e 4 do característico 1.º
- farda — letra f (corte) 1, 2, 3 e 4 do característico 2.º
- camiseta — letra b do característico 3.º
- meias e sapatos ns. 1 e 2 do característico 4.º

g) Para os marinheiros em serviço de vigia:

- boné — letras a, b, c, d e e do característico 1.º
- farda — letra g (Ord. Serv. 101, de 20 de dez. 30) do característico 2.º
- botões — letra b do característico 3.º
- gravata — letra a do característico 4.º
- meias e sapatos ns. 1 e 2 do característico 5.º

EM DETALHE

Característicos

- 1.º, boné
- 2.º, farda (corte e cor)
- 3.º, botões
- 4.º, gravata
- 5.º, camisa
- 6.º, meias e sapatos
- 7.º, luvas.

CARACTERÍSTICOS

PRIMEIRO — DO BONÉ — Para o guardamora, auxiliares, corporação e pessoal marítimo aduaneiro:

- a) formato — será igual aos bonés comuns, desarmados (modelo n. 1);
- b) copa — será de fazenda azul marinho, igual à da farda azul, sendo branca quando usado o boné com uniforme branco, inteiro ou calças brancas com paletó azul (mod. n. 1);
- c) fita — preta, lisa, de seda, tendo aproximadamente, 35 mm de largura;

d) jugular — de celulósida, preto, com 15 mm de largura, presa a dois pequenos botões prateados (mod. n. 1);

e) pala — será de fibra, oleada ou celulósida, de cor preta e sem bordado algum, tendo de centro 4 1/2 cm na maior largura, com inclinação de 45º (mod. n. 1);

f) do gorro — dos marinheiros:

- 1.º formato — será igual ao dos gorros comuns, sem pala, desmontável e desarmável;
- 2.º copa — será em flanela azul marinho, brim de mescla azul ou brim branco, em acordo com os respectivos uniformes azul, mescla ou branco;
- 3.º fita — será preta, de seda, tendo aproximadamente 35 mm de largura.

SEGUNDO — DA FARDA — Corte:

a) Para o guardamora, seus auxiliares, comandantes, polícias fiscais e funcionários do serviço externo aduaneiro, com exceção do pessoal marítimo:

paletó abotoado com cinco botões, tendo na parte superior de cada lado um bolso pequeno com costura desenhada e sem portinhola, presas as aberturas desses dois bolsos a botões pequenos e em baixo dois outros bolsos maiores com o mesmo característico dos anteriores. Nos punhos da farda uma pequena abertura falsa com 7 cm de extensão arrematada por três botões pequenos. Bolsos internos comuns. Calças comuns sem bainha virada (modelos 17 e 18).

b) Para os patrões de lancha, maquinistas, foguistas, motoristas, mecânicos, eletricitas, "chauffeurs" e serventes:

dolman comum com quatro bolsos sem portinholas, presas as aberturas desses bolsos a botões pequenos (mod. 20).

c) Para os marinheiros:

blusa de marinheiro sem pala e sem lenço preto, tendo apenas uma pequena gola comum a essa blusa da mesma fazenda (mod. 19).

d) Para os marinheiros em serviço de vigia:

dolman de caqui com 4 bolsos externos, dois em cima e dois em baixo, com a costura desenhada sem portinholas presas as aberturas desses bolsos a botões pequenos. O dolman será fechado por oito botões expostos tendo gola redonda e três botões pequenos na abertura falsa dos punhos (mod. 20).

Cor:

a) Para o guardamora — a cor da farda será:

- 1 — azul marinho escuro (boné, paletó e calça) ou
 - 2 — branca (boné, paletó e calça).
- Ambas obrigatórias (modelos ns. 17 e 18).

Observação — Com este fardamento, um ou outro, será facultado o uso do boné de capa branca.

Será porem facultativo:

- 3 — o uso do paletó azul sobre calças brancas ou, como traje a rigor;
- 4 — o uso do paletó branco sobre calças azues.

Observações — Com este fardamento, um ou outro, será obrigatório o uso do boné de capa branca.

b) Para o auxiliar do guardamora:

O mesmo regime acima determinado (mods. ns. 17 e 18).

c) Para o comandante

Obrigatória:

- 1 — azul marinho escuro (boné, paletó e calça) (mod. número 17), sendo facultado o uso do boné de capa branca.

Facultativa:

- 2 — a farda branca inteira, ou
- 3 — o paletó azul com calças brancas.

Observações — Com este fardamento, um ou outro, será obrigatório o uso do boné de capa branca.

d) Para os polícias fiscais:

Obrigatória:

- 1 — azul marinho escuro (boné, paletó e calça) (mod. número 17), sendo facultado o uso do boné de capa branca.

Facultativa:

- 2 — a farda branca inteira;
- 3 — o paletó azul com calças brancas.

Observações — Com este fardamento, um ou outro, será obrigatório o uso do boné de capa branca.

- 4 — O mescla — azul, caqui ou linho pardo, exclusivamente para o serviço de carga e descarga em vapores e armazéns ou rondas, usado com boné de capa preta.

e) **Para os patrões de lanchas, maquinistas, foguistas, motoristas, mecânicos, eletricitas, "chauffeurs" e serventes.**

Obrigatório:

- 1 — azul marinho escuro (flanela) ou
- 2 — mescla azul comum, inteiras, sendo facultado o uso do uniforme branco (mod. n. 20).

f) **Para os marinheiros:**

Obrigatório:

- 1 — azul marinho escuro (flanela) ou
- 2 — mescla azul inteira. Para ambos: mod. n. 19.

Facultativo:

- 3 — o uso da blusa de mescla ou branca com calças azues ou
- 4 — farda inteiramente branca.

TERCEIRO — Botões: dourados ou prateados sem qualquer distintivo.

Observações — Os botões serão de cor preta para a farda azul (obrigatória) e para as pardas mescla e caqui (facultativa); e de cor prateada para farda branca (facultativa).

QUARTO — Gravata.

- a) Para todas as fardas acima indicadas, exceto as dos marinheiros, será obrigatório o uso da gravata preta comprida.

Observação — O dolman nas corporações aduaneiras, exclue, porém, o uso da gravata.

QUINTO — Camisas.

- a) Para todas as fardas acima indicadas, será obrigatório o uso da camisa branca, sendo excluída a camisa creme ou quaisquer outras embora levemente coloridas.
- b) Para as fardas dos marinheiros, será obrigatório o uso da camisa de meia branca, simples (mod. n. 19).

SEXTO — Meias e sapatos.

No fardamento das corporações aduaneiras, incluindo-se os funcionários da administração, apenas duas cores de meias e sapatos serão usados, ficando assim determinado:

Uso obrigatório de meias pretas e sapatos pretos:

- 1 — para a farda de cor azul marinho inteira;
- 2 — para as de cores mescla, caqui e linho pardo (corporação aduaneira e pessoal marítimo).

Uso obrigatório de meias brancas e sapatos brancos:

- 3 — para farda de cor branca, inteira;
- 4 — para o fardamento azul, quando usado o paletó azul com calças brancas.

Observação — No caso do uso de paletó branco com calça azul, a que se refere o n. 4, da letra o do característico 2.º, será obrigatório o uso de meias pretas e sapatos pretos.

SÉTIMO — Luvas.

As luvas são de uso facultativo, usadas, porém, somente a serviço do mar e a bordo dos vapores, sendo de fazenda lisa, de cor cinzenta ou marrom.

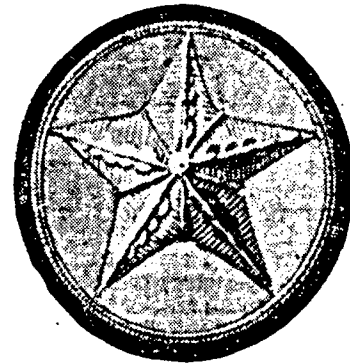
DISPOSIÇÕES GERAIS

Os uniformes das administrações das guardas-morias (guardas-mores e seus auxiliares), corporações fiscais aduaneiras e seu pessoal marítimo do país obedecerão aos detalhes acima indicados não podendo outras corporações de caráter civil ou de policiamento fiscal usar uniformes semelhantes.

Nos uniformes das corporações fiscais aduaneiras, ficará proibido o uso de alfinetes de gravata, lenços de cores, coletes ou camisas de lã (salvo internamente) ou qualquer outro detalhe que fuja ao rigor do uniforme.

Fica proibido o uso da bandeira nacional no forro interno do gorro dos marinheiros.

O emblema do boné terá o símbolo aduaneiro: uma estrela branca de cinco pontas bordada a canotilho prateado, crespo, brilhante, sobre fundo azul, ultramar, claro, dentro de um círculo de 42 mm, bordado com o mesmo metal e circundado apenas por dois fios de serrilha (modelo n. VI).



MODELO N. 6

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 27 de abril de 1942

Ofício:

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa.

N. 102 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Amorim & Coelho, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 11.621, de 9 de julho do ano passado. — Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de manter o acórdão recorrido.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

N. 293, de 1942 — Banco Porto Alegrense S.A., pedindo aprovação de reforma estatutária e de prorrogação de prazo para o funcionamento:

1. "Defiro o pedido de prorrogação de prazo de funcionamento, até 30 de junho de 1946, com fundamento do art. 2.º do decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril de 1941.

2. Quanto à reforma dos Estatutos, concedo o prazo de sessenta dias (60), afim de que sejam satisfeitas as exigências apontadas nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

D. Geral da Faz. Nac., em 30 de abril de 1942. — *Romero Estelita*."

Os pareceres são os seguintes:

I. "Requer o Banco Porto Alegrense, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, não só prorrogação, até 30 de junho de 1946, do prazo para o seu funcionamento, como ainda, aprovação de seus novos estatutos, reformados na assembléia geral extraordinária de 27 de fevereiro de 1941 (fls. 16 a 20).

II. De início, notaremos que a denominação do impetrante não se encontra acrescida das palavras "sociedade anônima", por extenso ou abreviadamente, na conformidade do que prescreve o artigo 3.º do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

III. Não se depara nos estatutos com a cláusula que proíba a transferência das ações da sociedade a quem não for brasileiro, pessoa física, nato ou naturalizado, o que se torna imprescindível em face do disposto no decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril de 1941 (Arthur Berbert de Carvalho, *Os Bancos no Estado Novo*, pág. 20)

IV. Reza o artigo 7.º:

"O Banco poderá fazer todos os negócios relativos à natureza e fim de sua instituição.

Parágrafo único — A sua administração, porém, só poderá operar em câmbio mediante parecer favorável do Conselho Fiscal e depois de cumpridas as exigências legais".

As operações de crédito real e as de compra e venda a prestação de títulos da dívida pública da União, dos Estados e Municípios, de-

pondem de autorização especial, sendo que aquelas se subordinam às normas do decreto 169-A, de 19 de janeiro de 1890, regulamentado pelo decreto n. 370, de 2 de maio do mesmo ano, e as últimas ao regime do decreto-lei n. 3.515, de 22 de agosto de 1941. Assim, torna-se necessário que os estatutos, à semelhança do que neles se contem em relação aos negócios cambiais, façam expressa referência às mencionadas operações, excluindo-as do objeto da sociedade, uma vez que esta não tencione praticá-las.

V. Estabelecem os artigos 20.º, 22.º e 30.º:

"O Conselho Fiscal designará dos dois diretores, um, que tomará a si, também, a representação do Banco nas suas relações externas, ou seja, em trabalho externo, fora do Banco; e, no seu impedimento ou falta, essa representação será exercida por outro diretor.

Parágrafo único — O Conselho Fiscal poderá arbitrar uma quantia mensal a ser paga, como ajuda de custas, ao diretor que tiver a representação externa do Banco".

Parágrafo único — No caso contrário, ou estando o sub-diretor impedido de exercer a direção, será o cargo desempenhado pela pessoa que for designada pela Diretoria, com aprovação do Conselho Fiscal.

"Com aprovação do Conselho Fiscal e tendo em vista as necessidades e desenvolvimento das operações do Banco, a Diretoria poderá nomear um funcionário para, com a denominação de sub-diretor, auxiliá-la nos serviços da administração".

A interferência do conselho fiscal na designação dos membros da diretoria não se afigura conselânea com a lei, pois, conforme salientou o Dr. procurador geral da Fazenda Pública, em o parecer que emitiu sobre o processo n. 50.039, de 1941, aprovado pelo Senhor diretor geral da Fazenda Nacional, além de constituir princípio genérico a escolha dos diretores pela assembleia (artigo 116.º do decreto-lei n. 2.627), não há como associar o órgão fiscalizador nesse mister, o que lhe tiraria a isenção precisa para o desempenho de suas funções próprias. De igual maneira, não cabe ao conselho fiscal arbitrar qualquer remuneração aos administradores. Quanto à nomeação do funcionário, a que se refere o artigo 30.º, impõe-se que os estatutos esclareçam que ele não tomará parte na direção da sociedade, incumbindo-lhe prestar, apenas, serviços auxiliares.

VI. Consta do artigo 27.º:

"As divergências havidas entre os diretores, por qualquer ato administrativo, deverão, ouvidos os mesmos, ser resolvidos pelo Conselho Fiscal, que poderá suspender qualquer diretor que se incompatibilizar com as funções de seu cargo, devendo o mesmo Conselho convocar, dentro de cinco dias, a assembleia geral, afim de que esta resolva o caso".

A nomeação ou destituição dos membros da diretoria, bem assim do conselho fiscal ou de qualquer entidade criada pelos estatutos, compete, privativamente, à assembleia geral, *ex-vi* do parágrafo único, letra a, do artigo 87, do decreto-lei n. 2.627. Dessarte, a esse órgão é que cumprirá dirimir as divergências sobre matéria administrativa, por ventura existentes entre os diretores, suspendendo-os ou adotando outras medidas que consultem o interesse social. Todavia, nada impede que o conselho fiscal convoque uma assembleia geral extraordinária, afim de solucionar as discordâncias havidas no seio da administração (parágrafo único, letra a), do artigo 89 e n. V do artigo 127, do decreto-lei n. 2.627).

VII. A distribuição dos lucros líquidos não guarda inteira conformidade com as exigências legais e a jurisprudência administrativa deste Ministério, *verbi gratia* a decisão proferida pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, em o processo n. 100.921, de 1941 *Diário Oficial* de 15 de abril de 1942. Assim é que a dedução dos lucros líquidos deve obedecer a esta ordem: em primeiro lugar, 5%, para a constituição do fundo de reserva legal (artigo 130); em segundo lugar, a quota que se tornar necessária ao pagamento de um dividendo mínimo de 6% aos acionistas (artigo 134). Satisfeitas essas subtrações obrigatórias, as demais aplicar-se-ão, indistintamente, nos fundos de reserva criados pelos estatutos, nas gratificações aos diretores e empregados, etc.

O fundo de reserva legal se constitui, tão somente, da percentagem fixa de 5%, deduzida, obrigatoriamente, dos lucros líquidos, até que atinja 20% do capital social, do que se infere que nele não podem ser incluídos os elementos indicados nas alíneas b a f do artigo 34.

No que diz respeito ao fundo de provisão, reveste-se o mesmo do caráter temporário e é instituído pela assembleia geral, destinando-se a amparar situações indecisas ou pendentes, que passam de um exercício para outro (parágrafo 3.º do artigo 130 do decreto-lei n. 2.627).

VIII. Declara o artigo 37.º:

"Não se fará distribuição de dividendos, enquanto não for restabelecido o capital, acaso desfalcado em consequência de prejuízos".

O dispositivo ora transcrito colide com o artigo 78.º do decreto-lei n. 2.627, *verbi*:

"Nem os estatutos sociais, nem a assembleia geral, poderão privar qualquer acionista:

a) do direito de participar dos lucros sociais..."

IX. Não sendo de boa técnica jurídica disporem os estatutos a respeito da prescrição de dividendos, o que constitui matéria de Direito Substantivo, recomendamos a suspensão do artigo 39.º.

X. É de se eliminar, também, o artigo 41, atendendo a que a lei, dado o seu caráter imperativo, não regula, apenas, os casos omissos, mas todo o contrato social.

XI. O pedido de prorrogação de prazo formulado no presente processo encontra amparo no decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril de 1941, o qual considerou prorrogadas, até 30 de junho de 1946, as autorizações concedidas aos bancos que recebam depósitos, cujos prazos estabelecidos no artigo 5.º do Regulamento aprovado pelo decreto número 14.728, de 16 de março de 1921, estejam findos ou venham a expirar, desde que o requeiram os interessados (artigos 1.º e 2.º).

XII. A vista do exposto, somos por que se conceda a prorrogação de prazo em objeto, denegando-se, entretanto, o pedido de aprovação dos estatutos do Banco Porto Alegrense, o qual deverá promover nova reforma dos mesmos, adaptando-os aos preceitos legais.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 20 de abril de 1942. *Haroldo Renato Ascoli*, adjunto do procurador geral".

"Concordo.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 23-4-42. — *Sá Filho*, procurador geral".

N. 17.876-42 — James Magnus & Comp. Ltda. solicitando autorização para fazer uso de uma máquina "Multi-Valor" da "Universal Postal Frankers Ltda.", para o pagamento do imposto de Vendas Mercantis:

"Já tendo sido assinado o competente termo, expeça-se a carta de autorização.

D. Geral da Faz. Nac., em 4-5-42. — *Romero Estellita*".

N. 14.444-42 — Fábrica de Papel Tijuca S. A., solicitando autorização para fazer uso de uma máquina "Multi-Valor" da Universal Postal Frankers Ltda., para pagamento do imposto de vendas mercantis. — Já tendo sido assinado, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, o competente termo, expeça-se a carta de autorização. D. Geral da Fazenda Nacional, em 4 de maio de 1942. — *Romero Estellita*.

N. 25.705-42 — Eliseu Vieira dos Santos, pedindo permissão para efetuar o pagamento de multa fiscal em prestações mensais. — A vista do informado pelo agente fiscal do Imposto de Consumo com exercício na circunscrição e de acordo com o parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas, permito que a multa seja solvida em cinco (5) prestações mensais, iguais, mediante a prévia assinatura de termo de confissão da dívida, com a apresentação de fiador idôneo. Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 4 de maio de 1942. — *Romero Estellita*.

N. 19.516-42 — Olo Wolzasek e J. de Aguiar — Pagamento de multa fiscal em prestações mensais. — Permito, à vista do informado pelo agente fiscal do imposto de consumo, com exercício na seção, que as multas sejam solvidas pelos requerentes, em cinco prestações mensais, iguais, mediante a prévia assinatura de termo da confissão da dívida, com a apresentação de fiador idôneo. Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 4 de maio de 1942. — *Romero Estellita*.

N. 19.518-42 — Machil Sender, pedindo permissão para efetuar o pagamento de multa fiscal em prestações mensais. — 1. Indeferido o pedido, à vista do informado pelo agente fiscal do imposto de consumo, com exercício na seção, e do parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas. 2. Prossiga-se, com urgência, na cobrança da dívida. Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 4 de maio de 1942. — *Romero Estellita*.

N. 23.115-42 — Julio Amado, pedindo permissão para efetuar o pagamento de multa fiscal em prestações mensais. — 1. Arquite-se, como propõe o parecer. 2. Restitua-se o auto anexo, à Delegacia Fiscal em São Paulo, para os fins convenientes. Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 4 de maio de 1942. — *Romero Estellita*.

N. 21.711-42 — José Mota Maia, pedindo permissão para efetuar o pagamento de multa fiscal em prestações mensais. — 1. Indeferido. 2. Prossiga-se, com urgência, na cobrança da dívida. Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 4 de maio de 1942. — *Romero Estellita*.

N. 17.189-42 — Banco do Distrito Federal S. A. — Reforma dos estatutos. — Aprovado, à vista do parecer. Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 4 de maio de 1942. — *Romero Estellita*.

Dia 5 de maio de 1942

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

Ofício n. 101 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que esta diretoria geral, por despacho de 24 de abril último, aprovou o aumento de capital do Banco Crédito Pessoal, de 5.000 para 8.000 contos de réis.

Na conformidade do exposto, venho solicitar as valiosas providências de V. Ex. no sentido de ser entregue àquele banco a importância de 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis), que o mesmo, a título de depósito de 50%, efetuou no Banco do Brasil, em 12 do último janeiro, em observância ao disposto no art. 21 do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Despacho:

Dia 15 de abril de 1942.

No processo n. 5.366-42, em que Fiore Russo pede nomeação para a função de despachante aduaneiro da Alfândega de Santos e o Sr. ministro informou que não há vaga do lugar pretendido, opinando, por isso pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho:

Sim. — G. VARGAS.

Dia 10 de abril de 1942

No processo n. 26.582-41, em que Josias de Paiva Pinheiro, escrivão da Coletoria Estadual de Santa Rosa, em São Paulo, pede promoção ao lugar de coletor daquela localidade, e a Interventoria Federal em São Paulo, esclareceu que o lugar pretendido se acha provido, achando-se o titular apenas licenciado para tratamento de saúde, opinando por isso, o Sr. ministro pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho:

Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 110.310-41, em que o prefeito da cidade de D. Silvério, em Minas Gerais, pede seja criada ali uma coletoria federal, e o Sr. ministro informou, que o pedido já foi atendido, opinando, por isso, pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho:

Sim. — G. VARGAS.

Dia 15 de abril de 1942

No processo n. 105.867-41, em que Altina do Couto Gomes Lobo d'Eça, pede a remoção de dois filhos, para cargos deste Ministério, e o Sr. ministro informou que só mediante a prestação de concurso, podem ser providos os cargos públicos, opinando por isso pelo arquivamento do processo, Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho:

Sim. — G. VARGAS.

Dia 10 de abril de 1942

No processo n. 89.058-41, em que, Oswaldo Vasconcelos, pede nomeação para a função de corretor de navios junto à Mesa de Rendas de Areia Branca, no Rio Grande do Norte e o Sr. ministro informou que o requerente não possui a prova de habilitação exigida por lei, opinando, por isso pelo indeferimento do pedido e consequente arquivamento do processo, o Sr. presidente da República deu o seguinte despacho:

Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 23.663-42, em que Osiris Lodeiro, pede nomeação interina em cargo inicial da carreira de datilógrafo, do Q. P. deste Ministério, e o Sr. ministro informou, que o pedido contraria o disposto no § 7.º, art. 17, do Estatuto, opinando por isso pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho:

Sim. — G. VARGAS.

Dia 18 de abril de 1942

No processo n. 21.636-42, em que o Sr. delegado fiscal em São Paulo, propõe várias nomeações para cargo inicial da carreira de escrivão de coletoria naquele Estado e o Sr. ministro fundamentando seu parecer, opinou para que fossem nomeados os dois últimos candidatos indicados, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho:

Sim. — G. VARGAS.

O parecer a que se refere a informação supra é o seguinte:

1. O delegado fiscal em São Paulo propõe as seguintes nomeações para cargo inicial da carreira de escrivão de coletoria naquele Estado:

Eglantina de Araujo Viana para escrivã em Bofete, 5.ª classe;
Anésia Rosanti para escrivã em Cajobi, 5.ª classe;
Edith Carvalho Nogueira para escrivã em Brotas, 5.ª classe;
Lícia Rittes para escrivã em Pereiras, 5.ª classe;
Orsolina Niglio para escrivã em Boituva, 5.ª classe;
Lupércio da Silveira Mendes para escrivão em Santo Antonio da Alegria, 6.ª classe; e

Sebastião Serpa Junior para escrivão em Guará, 5.ª classe.

2. Os candidatos satisfazem as exigências do art. 25 do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934. Convém, entretanto, ponderar que, nas instruções baixadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público para realização do concurso de escrivães de coletoria, não foi permitida a inscrição de mulheres, tendo o Governo assim firmado a orientação de não nomear candidatas do sexo feminino para a aludida carreira.

3. Porque entendo acertada essa orientação, cabe-me propor à Superior autoridade que sejam nomeados apenas os dois últimos candidatos indicados, contra os quais nenhuma objeção existe.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1942. — A. de Souza Costa,

No processo n. 22.604-42, em que Manoel do Espírito Santo Filho pede admissão como extranumerário diarista da Alfândega de Salvador, no Estado da Bahia, e o Sr. ministro informou, que não há dotação para atender às admissões daquela natureza na Alfândega pretendida, opinando por isso, pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho:

Sim. — G. VARGAS.

Dia 11 de abril de 1942

No processo n. 18.416-42, em que José Feitosa, ex-escrivão da Coletoria de Santa Rita do Rio Preto, no Estado da Bahia, pede readmissão no serviço público, e o Sr. ministro informou que o requerente foi exonerado daquele cargo em novembro de 1939, quando ainda não eram os escrivães considerados funcionários públicos, não lhe assistindo direito à readmissão pleiteada, opinando por isso, pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho:

Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 68.292-41, em que Gentil de Andrade Meira, ex-4.º escriturário da Alfândega do Rio de Janeiro, pede reversão ao serviço público, e o Sr. ministro informou que o pedido contraria o disposto no art. 80, § 2.º, do Estatuto, visto que o interessado conta mais de 58 anos de idade, opinando, por isso, pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente da República, deu o seguinte despacho:

Sim. — G. VARGAS.

Dia 15 de abril de 1942

No processo n. 77.227-41, em que o Sindicato dos Corretores de Pernambuco pede amparo para a pretensão do seu associado, Elias Modesto Martins, que, sendo corretor geral de nomeação do Estado, pretende exercer a corretagem de navios, e o Sr. ministro informou que a função de corretor de navios está subordinada ao disposto na lei n. 5.595, de 6-12-928, e decreto n. 19.009, de 27-11-29, cujas condições não foram satisfeitas pelo interessado, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho:

Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 15.190-42, em que Elisa Fernandes da Câmara, pede remoção do seu filho, Henrique Fernandes da Câmara, do lugar de coletor de Granhuns para cargo idêntico na 2.ª Coletoria de Recife, e o Sr. ministro informou que não se acha vago o lugar pretendido, opinando por isso pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho:

Sim. — G. VARGAS.

Dia 18 de abril de 1942

No processo n. 23.817-42, em que Oswaldo Pereira da Silva, pede nomeação para o cargo inicial da carreira de agente fiscal do imposto de consumo, e o Sr. ministro informou, que muito embora o pedido encontre amparo no art. 139 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38, deve o interessado, aguardar oportunidade, por falta de vaga de 3.ª classe em Estado de 3.ª categoria, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho:

Sim. — G. VARGAS.

Dia 18 de abril de 1942

No processo n. 17.311-42, em que Juraci Vargas Bom, pede a re-integração de seu pai, José de Araujo Vargas, no cargo de administrador da Mesa de Rendas de Dom Pedrito, no Rio Grande do Sul, e o Sr. ministro informou que o interessado foi demitido do cargo de agente fiscal, por força de processo administrativo regular, em que ficou provado, receber ele propinas para permitir o contrabando na fronteira, opinando, por isso, pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho:

Sim. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Despacho:

Dia 24 de abril de 1942

No processo n. 18.849-42, em que José Maria de Novais, pede nomeação interina, para o cargo de escrivão de coletoria federal, e o Sr. diretor geral informou que o pedido contraria o disposto no § 7.º, do art. 17, do Estatuto dos Funcionários, uma vez que já foram encerradas as inscrições do concurso para aquela carreira, opinando por isso pelo arquivamento do processo, o Sr. ministro deu o seguinte despacho:

De acordo com o parecer, archive-se.

No processo n. 18.444-42, em que Ulisses do Prado Nogueira, pede nomeação interina para o cargo de escrivão de coletoria federal, na Bahia, e o Sr. diretor geral informou que o pedido contraria o art. 17, do Estatuto dos Funcionários, uma vez que já foram encerradas as inscrições do concurso para aquela carreira, opinando por isso pelo arquivamento do processo, o Sr. ministro deu o seguinte despacho:

De acordo com o parecer, archive-se.

Dia 30 de abril de 1942

Nos processos ns. 25.796 — 22.454 — 20.617 — 20.607 — 19.564 — 19.135 — 19.130 — 15.640 — 18.272 — 18.381 e 19.034, todos deste ano, em que Myron Roberval de Cantuaria, Oscar Martins Varanda José Pereira da Silva, Francisco Brito Manguiera, Adail de Oliveira Bittencourt, Manoelito Viana, Leoni de Souza Malhades, Dorival Dantas Corrêa de Góis, Ruy de Souza Moreira, Carlos Manoel Vasques e Gilbardo de Carvalho Paes de Andrade, respectivamente, pedem nomeação interina, para o cargo de polícia fiscal, deste Ministério, o Sr. ministro deu o seguinte despacho:

Já tendo sido providos os lugares em apreço, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Despacho:

Nos processos ns. 31.360, 28.671-42, 30.775-42 e 30.292-42, em que Rubens Rodrigues Araujo, Casimiro Tessis, Ruy de Carvalho e Zelis Fernandes Fontes, respectivamente, pedem nomeação para polícia fiscal, o Sr. diretor do Pessoal deu o seguinte despacho:

Não há vagas a preencher nem dotação para os vagos existentes, aguardem oportunidade.

Dia 22 de abril de 1942

No processo n. 100.444-41, em que Tethys de Souza Vitor, solicita restituição de documento, o Sr. diretor do Pessoal deu o seguinte despacho:

Convide-se a interessada, pela terceira e última vez, a comparecer na Secção Administrativa deste Serviço afim de receber o documento de que trata o presente processo.

Dia 18 de abril de 1942

No processo n. 25.003-42, em que Alayde de Aguiar Lopes, na qualidade de viúva de Antonio Lopes Junior, requer os vencimentos a que o mesmo fez jus no mês de fevereiro último, o Sr. diretor do Pessoal deu o seguinte despacho:

Convide-se a interessada a apresentar o atestado a que se refere a circular n. 1, de 5 de janeiro de 1935, deste Ministério.

Dia 22 de abril de 1942

No processo n. 24.552-42, referente a habilitação ao montepio civil, de Maria da Luz Martins Maia e Julia Martins na qualidade de filhas de Adalberto Pinto Martins, ex-contador, aposentado, da Caixa Econômica Federal, o Sr. diretor do Pessoal deu o seguinte despacho:

Convidem-se as interessadas a comparecer a este S. P., para explicações relativas à presente habilitação.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 18 de abril de 1942

Processo n. 3.893-42 — Vivian Lowndes, solicitando levantamento de perempção. — Em face dos pareceres nada há que deferir. Ao requerente cabe, se quiser, dirigir-se ao Poder Judiciário.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Em 17 de abril de 1942

Processo n. 8.448-42 — Companhia Imobiliária Kosmos, fazendo prova de resgate dos prêmios sorteados em 5-7-41. — Archive-se, à vista do parecer emitido pelo Sr. Diretor das Rendas Internas.

ATO N. 60

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 4.903, de 1942, autoriza Arão Gorinstein, residente nesta Capital, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, em 5 de maio de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

(N. 7.417 — 5-5-42 — 1984)

Conselho Superior de Tarifa

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 8 DE MAIO DE 1942, SEXTA-FEIRA ÀS 13 ½ HORAS, NA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA.

N. 8.239-A-657 — Luiz Barreto Filho & Cia. — Alfândega da Baía — Isenção de direitos — Relator, Sr. Palvino Campos Rocha.

N. 8.951-A-670 — José Simons & Cia. — Alfândega de Maceió — Revisão de despacho — Classificação de mercadoria — Relator, Senhor Antenor da Fonseca Rangel Filho.

N. 9.063-A-671 — Leão Irmãos — Alfândega de Maceió — Revisão de despacho — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Henrique Lopes Vale.

N. 9.108-A-546 — José Saper — Alfândega do Rio — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho.

N. 9.339-A-633 — S. Magalhães & Cia. — Alfândega de Santos — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Palvino Campos Rocha.

N. 9.343-A-637 — Pirelli S. A. — Cia. Industrial Brasileira — Alfândega de Santos — Classificação de mercadoria — Relator, Senhor Palvino Campos Rocha.

N. 9.347-A-650 — Cia. Firestone do Brasil — Alfândega de Santos — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho.

N. 9.351-A-653 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Alfândega de Santos — Classificação de mercadoria — Relator, Senhor Palvino Campos Rocha.

N. 9.352-A-654 — Furtado de Almeida & Cia. Ltda. — Alfândega de Santos — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho.

N. 9.395-A-430 — Ferro Enamel S. A. — Alfândega de Santos — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 4 de maio de 1942. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

No *Diário Oficial* de 30 de abril de 1942, página n. 7.187, na publicação das portarias apostiladas para recondução dos extranumerários-mensalistas, no exercício de 1942.

Onde se lê:

Luiz Polli.
Manoel Vilebaldo Frota Aguiar.
Oswaldo de Lima Oliveira.

Leia-se:

Luiz Polli.
Luiz Santos.
Manoel Vilebaldo Frota Aguiar.
Oswaldo Lima de Oliveira.

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

Dia 14 de abril de 1942

N. 27.340-42 — Requerimento em que João Magalhães Hafers reclama contra a cobrança da taxa de ocupação de terrenos de marinha em Santos, São-Vicente e Guarujá. — Aprovado. — *Ulpiano de Barros*.

O despacho supra aprova a remessa do processo ao Serviço Regional em São Paulo para estudo do assunto.

N. 26.957-42 — Remessa n. 62, do Serviço Regional no Pará, com que encaminha o pedido de aforamento requerido por Antonio de Carvalho Mesquita. — Aprovado. — *Ulpiano de Barros*.

O despacho supra aprova a devolução do processo àquele Serviço para satisfazer a exigências.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 20 de abril de 1942

N. 29.466-42 — Requerimento em que Mario Leitão e outros pedem a suspensão da cobrança das taxas de ocupação de terrenos de marinha em Santos. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional em São Paulo para os fins indicados na informação. — *A. C. Marchand*.

N. 29.804-42 — Ofício n. 2.193, da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, com que encaminha pedido em que é interessado Henrique Isaac Bizemberg. — Remetido o processo ao Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro para os fins indicados. — *A. C. Marchand*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de maio de 1942

N. 413 — O diretor recomenda ao chefe da Eecção de Administração, (S. A.), que determine, *ex-vi* do art. 16 do decreto número 21.617, de 14 de julho de 1932, a intimação dos despachantes desta Recebedoria, para apresentarem até o dia 11 do corrente mês, na S. A. o livro de que trata o art. 13 do mencionado decreto.

Outrossim, uma vez ultimada a verificação dos livros mencionados, deve ser feito e apresentado a esta Diretoria um relatório de que conste o nome dos despachantes que tenham a sua escrituração em devida ordem, dos que a tenham eficiente e daqueles que não cumprirem o acima determinado.

Dia 5 de maio de 1942

Processos:

N. 76.752-41 — Teixeira Scheverria & Cia. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

N. 79.805-41 — Luiz Gonçalves de Freitas. — Dê-se a baixa *ex-officio* nos termos propostos. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 72.283-41 — H. Pires de Sá. — Transfira-se nos termos do parecer de 31 de outubro de 1941 no tocante ao imposto de indústrias e profissões. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 77.314-41 — Dr. Nelson Coutinho. — Nos termos do parecer de 29 de novembro de 1941. Averbese a mudança *ex-officio*. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 88.031-41 — Empresa Mercantil de Minérios Ltda. — Averbese a mudança *ex-officio*, anotando-se o valor locativo de 8:400\$0 para o corrente ano. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 67.722-41 — Francisco de Souza Laticínios. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 86.680-41 — Fonseca & Rocha. — Façam-se as transferências pelo modo proposto. Imponho a Aparício Gomes Teixeira e Manoel Fernandes da Rocha a multa de 125\$0, igual penalidade a Manoel Fernandes da Rocha e a à firma Fonseca Rocha as multas de 50\$0 e 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 71.588-41 — Arruda & Martins Ltda. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei e a de 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 82.227-41 — Ruy A. Costa. — Proceda-se à inscrição. Imponho a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 54.073-41 — João Ajax Ltd. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 63.238-41 — João Elias Osman. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei e a de 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 83.370-41 — José Diniz Drumond Filho. — Idem.

N. 54.597-41 — Dr. Joaquim Mattos. — Reconsidero o despacho supra para torná-lo de nulo efeito.

N. 7.116-42 — Hansen Acari. — Juntem-se as certidões referidas na informação de fls. 9.

N. 16.144-41 — Antonio Luiz. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei e a de 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 78.755-41 — Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

N. 35.577-39 — Miguel Jagaib. — Idem.

N. 33.995-39 — Antonio Correa Vasques. — Idem.

N. 39.977-39 — Roberto Rabichoh. — Idem.

N. 32.698-39 — Dr. Pedro Vasconcellos. — Idem.

N. 32.706-39 — Olympio Caetano Gomes. — Idem.

N. 32.697-39 — Dr. Nicolau Nascimento. — Idem.

N. 32.702-39 — Herculano Penna. — Idem.

N. 42.489-39 — José Roque Boabella. — Idem.

N. 39.180-39 — Frederico Lopes Norat. — Idem.

N. 32.691-39 — Celio Valle Silva. — Idem.

N. 32.675-39 — Fausto Batista Pereira. — Idem.

N. 11.736-39 — Dr. Mario de Mello. — Idem.

N. 47.773-39 — Antonio Dias Carneiro. — Idem.

N. 42.413-39 — Alonso & Silva. — Idem.

N. 38.386-39 — Alfredo Pinheiro. — Idem.

N. 57.784-39 — A. Cooper. — Idem.

N. 46.749-39 — Manoel Marques Faria. — Idem.

N. 40.915-39 — Ana Malnorska Loureiro. — Idem.

N. 66.953-40 — Moysés Simão Benchimol. — Idem.

N. 35.699-40 — Emilia Fernandes de Aguiar. — Idem.

N. 46.457-40 — Diniz & Chaves. — Idem.

N. 42.508-40 — J. R. Malheiros. — Idem.

N. 26.350-40 — Loel Gomes de Pinho. — Idem.

N. 29.211-40 — Antonio Joaquim de Freitas. — Idem.

N. 29.205-40 — Raymundo Costa Batista. — Idem.

N. 25.152-40 — M. Gomes Filho. — Idem.

N. 29.360-36 — Lauro Lopes Pereira. — Idem.

N. 36.574-41 — A. Fortes & Abilio Ltd. — De acordo com o parecer, transfira-se.

N. 51.870-41 — Miguel Zisman. — Proceda-se pela forma proposta cobrando-se a diferença do imposto. Imponho a multa de 50\$0 a Mario Rozenblatt, mínimo da lei.

N. 41.521-40 — Henry E. Forland. — Faça-se o expediente proposto. Reconsidero o despacho de 23-10-39, proferido no processo junto n. 37.695-39, para torná-lo de nulo efeito e declaro, outrossim, insubsistente as representações e apensos sob ns. 41.520 e 41.521-40.

N. 39.814-40 — A. Pires. — Transfira-se para Antonio Pires a quem imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei e a de 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 88.897-41 — Alvaro de Souza Correa. — Altere-se a classificação da indústria de que trata para "botequim" a partir de 1942.

Notificações:

N. 412-42 — Joaquim Antonio de Carvalho. — Multa de 160\$0 mais a quantia de 160\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 405-42 — Marcelino Pinto de Carvalho. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 407-42 — Antonio Fernandes Junior. — Multa de 190\$0 mais a quantia de 190\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 406-42 — Manoel João Rabação. — Multa de 230\$0 mais a quantia de 230\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 405-42 — Marcelino Pinto de Carvalho. — Multa de 210\$0 mais a quantia de 240\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 408-42 — Aleram Wartski. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 413-42 — J. O. Leal. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 150\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 401-42 — Custódio Cardoso Bastos. — Multa de 235\$0 mais a quantia de 235\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 403-42 — Malaquias Augusto Sampaio. — Multa de 300\$0 mais a quantia de 300\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 402-42 — B. Gonçalves & Cia. Ltda. — Multa de 390\$0 mais a quantia de 390\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 401-42 — Lino Antonio da Cruz. — Multa de 260\$0 mais a quantia de 260\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 383-42 — Salomão Miguel João. — Multa de 215\$0 mais a quantia de 215\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 400-42 — José Sestelo Pires & Irmão. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 449-42 — Eduardo Alves Matias. — Multa de 180\$0 mais a quantia de 180\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 426-42 — Antonio Fernandes Antunes. — Multa de 300\$0 mais a quantia de 300\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 425-42 — Raymundo Segreto. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 424-42 — Espolio de Maria Daude. — Multa de 180\$0 mais a quantia de 180\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 423-42 — Paulino José Fernandes. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 120\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 422-42 — Arnaldo J. S. Martins. — Multa de 190\$0 mais a quantia de 190\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 421-42 — D. Ferreira. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 130\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 411-42 — Salvador Guedes. — Multa de 740\$0 mais a quantia de 740\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 420-42 — Daniel Teixeira. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 110\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 419-42 — Elmano Gomes & Pereira. — Multa de 400\$0 mais a quantia de 400\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 418-42 — D. Ana da Conceição. — Multa de 15 dias. Intime-se.

N. 416-42 — Soares & Capolillo & Cia. — Multa de 310\$0 mais a quantia de 310\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 415-42 — Daniel Teixeira. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 414-42 — Amandio Augusto Tomé e outro. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 10\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 413-42 — J. O. Leal. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 130\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 447-42 — Malonda & Cia. Ltda. — Multa de 500\$0 mais a quantia de 500\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 445-42 — A. Costa Mendes & Cia. — Idem.

N. 444-42 — Esmeria Teles da Costa. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 442-42 — J. Machado & Brandão. — Multa de 170\$0 mais a quantia de 170\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 440-42 — Domingos Grande Perez. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 80\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 439-42 — L. Pereira de Sá & Cia. — Multa de 350\$0 mais a quantia de 350\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 438-42 — Natal Greco. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 438-42 — Monteiro & Silva. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 130\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 437-42 — A. Magalhães & Souza. — Multa de 220\$0 mais a quantia de 220\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 436-42 — Szomil Lambrant. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 435-42 — Serafim Sampaio Junior. — Idem.

N. 434-42 — F. Vieira Sobrinho. — Multa de 300\$0 mais a quantia de 300\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 433-42 — M. Borges Ayala. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 120\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 430-42 — Julieta Ramos. — Multa de 225\$0 mais a quantia de 225\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 429-42 — Francisco Rodrigues Terceiro. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 110\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 428-42 — Manoel Maria Monteiro. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 150\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 505-42 — Plínio Ignacio da Costa. — Idem.

N. 427-42 — Sertorio de Mattos & Torres. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 562-42 — João Baptista e Silva. — Idem.

N. 566-42 — Eliziario Luiz da Cunha. — Multa de 220\$0 mais a quantia de 220\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 567-42 — J. de G. Mendonça Filho. — Multa de 300\$0 mais a quantia de 300\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 568-42 — Bandeira & Gil. — Multa de 240\$0 mais a quantia de 240\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 569-42 — João Pinto de Almeida. — Multa de 300\$0 mais a quantia de 300\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 564-42 — Agripino Batista Leite. — Multa de 160\$0 mais a quantia de 160\$0 a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 563-42 — José Vieira Segundo. — Multa de 230\$0 mais a quantia de 230\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 561-42 — Viuva Heitor Lemos. — Multa de 830\$0 mais a quantia de 830\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 560-42 — Antonio dos Santos Rosa. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 559-42 — Castanheira & Branco. — Multa de 450\$0 mais a quantia de 450\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 558-42 — Thomas Dreher Sanches. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 130\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 557-42 — Antonio Lopes. — Multa de 335\$0 mais a quantia de 335\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 556-42 — Constantino Casagrande. — Multa de 205\$0 mais a quantia de 205\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 575-42 — Silva Gonçalves & Cia. — Multa de 160\$0 mais a quantia de 160\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 614-42 — Joaquim Inojosa. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 150\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 178-42 — Domingos & Vicente de Estefano. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 523-42 — Francisco Solano. — Idem.

N. 176-42 — José de Oliveira Soares. — Multa de 460\$0 mais a quantia de 460\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 70-42 — Jullinche Fridmann. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 533-42 — Davoid Steiman. — Idem.

N. 519-42 — Castro Moreira Filho & Leite Ltda. — Multa de 350\$0 mais a quantia de 350\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 520-42 — Jardins Lemos & Cia. Ltda. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 535-42 — Benjamin Albes Montiero. — Idem.

N. 521-42 — Ondina Doin. — Idem.

N. 522-42 — Vitor Manoel Videira. — Multa de 590\$0 mais a quantia de 590\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 536-42 — Espólio Honório da Silva Bastos. — Multa de 200\$0 mais a quantia de 200\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 537-42 — Vitorino Ferreira Coelho. — Multa de 500\$0 mais a quantia de 500\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 531-42 — Walsis Brandão Feder. — Idem.

N. 524-42 — Araujo Penna & Cia. — Multa de 1:210\$0 mais a quantia de 1:210\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 510-42 — Joaquim de Souza Carvalho. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 120\$0 relativa a emolumentos de registo. — Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 514-42 — Alfredo Esteves. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 576-42 — Murilo Souza. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 514-42 — Torreção Mogiana Ltda. — Idem.

N. 511-42 — Cia. Nacional de Indústria e Comércio S. A. — Multa de 1:025\$0 mais a quantia de 1:025\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 512-42 — José Francisco Simões. — Multa de 220\$0 mais a quantia de 220\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 513-42 — Antonio Novaes. — Multa de 240\$0 mais a quantia de 240\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 515-42 — Levy & Eskenazi. — Multa de 450\$0 mais a quantia de 450\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 545-42 — Lojas de Fazenda Cearense Ltda. — Multa de 390\$0 mais a quantia de 390\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 516-42 — E. Goldfeld & Cia. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 570-42 — M. A. Simões. — Idem.

N. 547-42 — E. Goldfeld & Cia. — Multa de 160\$0 mais a quantia de 160\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 548-42 — A. L. Oliveira. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 150\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 572-42 — A. Dionino & Rocha. — Multa de 280\$0 mais a quantia de 280\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 570-42 — L. A. Brendin. — Multa de 740\$0 mais a quantia de 740\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 573-42 — Vital Monssatche. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 538-42 — Georges Fernandes. — Multa de 500\$0 mais a quantia de 500\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 539-42 — F. Pinto e Figueiredo. — Multa de 200\$0 mais a quantia de 200\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 516-42 — Benevenuto Arantes de Paiva. Multa de 340\$0 mais a quantia de 340\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 517-42 — Alvaro de Faria & Cia. Multa de 310\$0 mais a quantia de 310\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 518-42 — Antonio de Almeida. Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 266-42 — Arthur Pisiotti. — Idem.

N. 495-42 — Pinto & Feres Ltda. Multa de 220\$0 mais a quantia de 220\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 500-42 — Nihza Batista Barros. — Idem.

N. 496-42 — José Berstein & Cia. Multa de 500\$0 mais a quantia de 500\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 510-42 — Cia. Nacional e Indústria e Comércio. — Idem.

N. 497-42 — João Leite Brandão. Multa de 280\$0 mais a quantia de 280\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 498-42 — Felipe Ottan. Multa de 190\$0 mais a quantia de 190\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 499-42 — Albertino dos Santos Rosa. Multa de 160\$0 mais a quantia de 160\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 501-42 — José Nair da Silva. Multa de 180\$0 mais a quantia de 180\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 262-42 — Pedro Baldassari & Irmão. Multa de 1:500\$0 mais a quantia de 1:500\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 263-42 — Jaime Loureiro & Cia. Ltda. Multa de 600\$0 mais a quantia de 600\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 264-42 — Salgueiro & Cia. Ltda. Multa de 300\$0 mais a quantia de 300\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 267-42 — Abel José Carneiro. Multa de 460\$0 mais a quantia de 460\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 268-42 — Manoel da Cunha. Multa de 150\$0 mais a quantia de 30\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 269-42 — José Caruso. Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 282-42 — Roman Bromusz. — Idem.

N. 270-42 — José Joaquim Azevedo. Multa de 210\$0 mais a quantia de 210\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 276-42 — Antonio da Costa Novais. — Idem.

N. 271-42 — Guilherme Croset. Multa de 150\$0 mais a quantia de 120\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 272-42 — J. da Silva Almeida. Multa de 195\$0 mais a quantia de 195\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 273-42 — F. Lima & Miranda. Multa de 150\$0 mais a quantia de 20\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 274-42 — Matheus Ventura & Cia. — Idem.

N. 275-42 — Fernando Carneiro de Souza. Multa de 190\$0 mais a quantia de 190\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 277-42 — Abilio Caldas. Multa de 160\$0 mais a quantia de 160\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 281-42 — Constancio e Costa. — Idem.

N. 278-42 — Fr. do Laport & Cia. Ltda. Multa de 500\$0 mais a quantia de 500\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 279-42 — Erich Katz. Multa de 200\$0 mais a quantia de 200\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 280-42 — Abilio Martins. Multa de 150\$0 mais a quantia de 40\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 339-42 — Mordko Schychman. Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 283-42 — Decio Loureiro Pinto. Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 410-42 — Casa Ortofran Lyd. Multa de 1:100\$0 mais a quantia de 1:100\$0.

N. 491-42 — Tavares & Gomes. — Multa de 240\$0 mais a quantia de 240\$0.

N. 265-42 — José Dantas F. Mello. — Multa de 320\$0 mais a quantia de 320\$0.

N. 494-42 — Luiz Ferreira & Pinto. Multa de 240\$0 mais a quantia de 240\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 509-42 — Aziz Pedro Horé. Multa de 150\$0 mais a quantia de 140\$0.

Nicolau da Cunha. — Idem.

N. 525-42 — Hermano Juer. — Multa de 220\$0 mais a quantia de 220\$0.

N. 504-42 — Joaquim Dias Bicaco. — Idem.

N. 526-42 — Samuel Franco. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0.

N. 371-42 — Manoel Ferreira Lemos. — Idem.

N. 529-42 — Soares & Pepe. — Multa de 160\$0 mais a quantia de 160\$0.

N. 530-42 — R. Furtado de Mendonça. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0.

N. 505-42 — Joaquim Gonçalves Branco. — Idem.

N. 531-42 — José Quintiliano Ribeiro. — Idem.

N. 508-42 — Abel Joaquim de Mattos. — Multa de 420\$0 mais a quantia de 420\$0.

N. 503-42 — Antonio Batista Segundo. — Multa de 260\$0 mais a quantia de 260\$0.

N. 506-42 — Meneses & Filhos. — Multa de 290\$0 mais a quantia de 290\$0.

N. 507-42 — Antonio Carlos Crimi. — Multa de 225\$0 mais a quantia de 225\$0.

N. 368-42 — J. Gonzalez & Roberto. — Multa de 220\$0 mais a quantia de 220\$0.

N. 369-42 — J. M. Lage. — Multa de 280\$0 mais a quantia de 280\$0.

N. 370-42 — J. M. Lage. — Multa de 300\$0 mais a quantia de 300\$0.

N. 381-42 — João Rosa Martins. — Multa de 200\$0 mais a quantia de 200\$0.

N. 502-42 — Filomena dos Santos Melo. — Multa de 170\$0 mais a quantia de 170\$0.

N. 209-42 — Lemos Monteiro. — Multa de 1:250\$0 mais a quantia de 1:250\$0.

N. 210-42 — Armin A. Simas. — Multa de 670\$0 mais a quantia de 670\$0.

N. 212-42 — J. Gonçalves Pinto. — Multa de 280\$0 mais a quantia de 280\$0.

N. 213-42 — Giovanini Pirri. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 120\$0.

N. 214-42 — Antonio de Andrade. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 120\$0.

N. 574-42 — C. Lourenço Rez da Silva & Cia. — Multa de 450\$0 mais a quantia de 450\$0.

N. 364-42 — M. A. Mattos. — Multa de 220\$0 mais a quantia de 220\$0.

N. 235-42 — Frederick Alexander. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 100\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 238-42 — Adelino dos Santos. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 140\$0.

N. 222-42 — A. Inacio dos Santos Ferreira. — Multa de 220\$0 mais a quantia de 220\$0.

N. 223-42 — Mario B. Barros. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 160\$0.

N. 226-42 — Delgado & Ferreira. — Multa de 210\$0, mais a quantia de 210\$0.

N. 227-42 — Vitor Schio Metzckz. — Multa de 200\$0, mais a quantia de 200\$0.

N. 228-42 — Krause & Cia. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 50\$0.

N. 229-42 — Diamantino Ferreira de Almeida. Multa de 150\$0 mais a quantia de 20\$0.

N. 217-42 — João Soares — Multa de 150\$0, mais a quantia de 40\$0.

N. 218-42 — Sofia Canaz — Multa de 150\$0, mais a quantia de 60\$0.

N. 177-42 — Casa da Música Ltd. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0.

N. 215-42 — M. Dias & Irmão — Multa de 150\$0, mais a quantia de 110\$0.

N. 207-42 — Cadeira Brasil Ltd. — Multa de 800\$0, mais a quantia de 800\$0.

N. 366-42 — A. G. da Silva Filho — Multa de 150\$0, mais a quantia de 60\$0.

N. 367-42 — A. G. da Silva Filho — Multa de 150\$0, mais a quantia de 60\$0.

N. 450-42 — Nilo Cotias — Multa de 150\$0, mais a quantia de 60\$0.

N. 555-42 — Joaquim Ferreira Querido — Multa de 240, mais a quantia de 240\$0.

N. 554-42 — Julio Solheiro Esteves — Multa de 300\$0, mais a quantia de 300\$0.

N. 553-42 — Antonio Menna da Costa — Multa de 150\$0, mais a quantia de 60\$0.

N. 552-42 — Miguel Rachid — Multa de 150\$0, mais a quantia de 120\$0.

N. 551-42 — Café e Litaria Carioca Ltd. — Multa de 190\$0, mais a quantia de 180\$0.

N. 550-42 — José M. Soares — Multa de 150\$0, mais a quantia de 60\$0.

N. 532-42 — H. Plaisant — Multa de 150\$0, mais a quantia de 60\$0.

N. 549-42 — Malvino dos Santos — Multa de 150\$0, mais a quantia de 130\$0.

N. 208-42 — Lima Borsani & Cia. — Multa de 900\$0, mais a quantia de 900\$0.

N. 261-42 — Gabriel Bassil & Irmão. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 100\$0.

N. 260-42 — Miguel Daixum — Multa de 200\$0 mais a quantia de 200\$0.

N. 258-42 — F. Borja — Multa de 150\$0, mais a quantia de 50\$0.

N. 259-42 — Manoel da Silva — Multa de 500\$0, mais a quantia de 500\$0.

N. 257-42 — Fuad Zarum — Multa de 150\$0, mais a quantia de 150\$0.

N. 256-42 — Ferreira Martins — Multa de 150\$0 mais a quantia de 40\$0.

N. 255-42 — A. Araujo Simões — Multa de 150\$0, mais a quantia de 80\$0.

N. 254-42 — Satiro da Costa Diniz — Multa de 150\$0, mais a quantia de 20\$0.

- N. 253-42 — Meyer Menché Nigri — Multa de 300\$0, mais a quantia de 300\$0.
- N. 249-42 — Diolinda Coelho — Multa de 260\$0, mais a quantia de 260\$0.
- N. 248-42 — Irene Cabral da Silva — Multa de 150\$0, mais a quantia de 100\$0.
- N. 247-42 — Almeida & Silva — Multa de 210\$0, mais a quantia de 210\$0.
- N. 246-42 — Alberto da Silva Gonçalves — Multa de 150\$0, mais a quantia de 40\$0.
- N. 245-42 — Felipe Hage — Multa de 150\$0, mais a quantia de 40\$0.
- N. 244-42 — José Abdala — Multa de 150\$0, mais a quantia de 15\$0.
- N. 242-42 — C. A. Batista & Cia. Ltd. — Multa de 1:000\$0, mais a quantia de 1:000\$0.
- N. 241-42 — Rubem Teixeira — Multa de 150\$0, mais a quantia de 20\$0.
- N. 240-42 — B. Loures Filgueiras — Multa de 160\$0, mais a quantia de 160\$0.
- N. 221-42 — M. Barroso Carneiro & Filho — Multa de 150\$0, mais a quantia de 30\$0.
- N. 219-42 — Antonio Ferreira Bento — Multa de 150\$0, mais a quantia de 60\$0.
- N. 230-42 — L. C. Corrêa — Multa de 300\$0, mais a quantia de 300\$0.
- N. 657-42 — João Bruzzi — Multa de 150\$0, mais a quantia de 60\$0.
- N. 1.123-42 — Edmundo Gomes de Oliveira — Multa de 150\$0, mais a quantia de 120\$0.
- N. 231-42 — Costa & Silva — Multa de 260\$0, mais a quantia de 260\$0.
- N. 313-42 — José de Souza — Multa de 150\$0, mais a quantia de 150\$0.
- N. 314-42 — Anibal de Matos Ventura — Multa de 190\$0, mais a quantia de 190\$0.
- N. 233-42 — José Dionisio de Alcantara — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0.
- N. 310-42 — Ricardo Ventura — Multa de 245\$0, mais a quantia de 245\$0.
- N. 312-42 — José Vieira Priosti — Multa de 225\$0, mais a quantia de 225\$0.
- N. 309-42 — Joviano Melchior — Multa de 205\$0, mais a quantia de 205\$0.
- N. 234-42 — Afonso Pousa Fernande — Multa de 660\$0, mais a quantia de 660\$0.
- N. 306-42 — Souza Galvão & Cia — Multa de 150\$0, mais a quantia de 40\$0.
- N. 307-42 — Joseph Lewis — Multa de 320\$0, mais a quantia de 320\$0.
- N. 304-42 — Antonio Mariano Filho — Multa de 150\$0, mais a quantia de 20\$0.
- N. 251-42 — João Theodoro de Souza — Multa de 170\$0, mais a quantia de 170\$0.
- N. 305-42 — Albino Silveira Novo — Multa de 220\$0, mais a quantia de 220\$0.
- N. 232-42 — A. Luiz — Multa de 215\$0, mais a quantia de 215\$0.
- N. 315-42 — Fenetti Iluminato — Multa de 150\$0, mais a quantia de 20\$0.
- N. 316-42 — João Evangelista Fernandes — Multa de 210\$0, mais a quantia de 240\$0.
- N. 317-42 — Saraica & Avelino — Multa de 280\$0, mais a quantia de 280\$0.
- N. 318-42 — F. Gonzalez & Esteves — Multa de 260\$0, mais a quantia de 260\$0.
- N. 332-42 — J. S. Pagueiro — Multa de 280\$0, mais a quantia de 280\$0.
- N. 333-42 — M. F. Devesa — Multa de 160\$0, mais a quantia de 160\$0.
- N. 334-42 — João de Oliveira — Multa de 225\$0, mais a quantia de 225\$0.
- N. 335-42 — Antonio Teixeira de Queiroz — Multa de 150\$0 mais a quantia de 150\$0.
- N. 311-42 — J. Gomes & Daniel — Multa de 195\$0, mais a quantia de 195\$0.
- N. 340-42 — Francisco Mangaba Pimentel — Multa de 150\$0, mais a quantia de 60\$0.
- N. 342-42 — F. Pellegrini — Multa de 150\$0, mais a quantia de 20\$0.
- N. 343-42 — Romeu Pelliciani — Multa de 240\$0, mais a quantia de 240\$0.
- N. 345-42 — Delgado & Ferreira — Multa de 260\$0, mais a quantia de 260\$0.
- N. 346-42 — Peixe & Nascimento — Multa de 450\$0, mais a quantia de 450\$0.
- N. 347-42 — Saurio Santana — Multa de 150\$0, mais a quantia de 60\$0.
- N. 338-42 — João Paracampo — Multa de 150\$0, mais a quantia de 40\$0.
- N. 348-42 — Jorge Chueri — Multa de 160\$0, mais a quantia de 160\$0.
- N. 349-42 — J. João Silva — Multa de 200\$0, mais a quantia de 200\$0.
- N. 351-42 — Bonifácio Augusto de Castro — Multa de 160\$0, mais a quantia de 160\$0.
- N. 336-42 — Cruz & Mendonça — Multa de 150\$0, mais a quantia de 60\$0.
- N. 353-42 — Athangilda Dalloz Favett — Multa de 150\$0, mais a quantia de 60\$0.
- N. 351-42 — Eduardo Rosenthal — Multa de 160\$0, mais a quantia de 160\$0.
- N. 357-42 — Moreira Viegas & Comp. — Multa de 2:100\$0 mais a quantia de 2:100\$0.
- N. 356-42 — Alberto Gonçalves de Lima. — Multa de 220\$0 mais a quantia de 220\$0.
- N. 358-42 — Antonio Correia & Comp. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 140\$0.
- N. 259-42 — Armando Felipe da Silva. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0.
- N. 360-42 — Jankiel Jelluda. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0.
- N. 355-42 — W. G. Malheiros. — Multa de 160\$0 mais a quantia de 160\$0.
- N. 318-42 — M. Oliveira & Pereira Ltd. — Multa de 250\$0 mais a quantia de 260\$0.
- N. 320-42 — Serafim & Dias. — Multa de 260\$0 mais a quantia de 260\$0.
- N. 322-42 — Antonio de Oliveira. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0.
- N. 326-42 — José Augusto Fonseca. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0.
- N. 327-42 — Indústrias Perrola Ltd. — Multa de 240\$0 mais a quantia de 240\$0.
- N. 328-42 — Pedro Pivetta & Comp. — Multa de 300\$0 mais a quantia de 300\$0.
- N. 329-42 — Paes Neto & Salgueiro. — Multa de 280\$0 mais a quantia de 280\$0.
- N. 330-42 — Adolfo Borges & Comp. — Multa de 360\$0 mais a quantia de 360\$0.
- N. 331-42 — Venancio Fernandes. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0.
- N. 65-42 — P. dos Santos & Teixeira. — Declaro a firma de que trata este processo — devedor remisso — applicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, oficiando-se oportunamente às repartições públicas para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.
- N. 60-42 — Josias Bomfim. — Idem.
- N. 41-42 — A. Fernandes & Comp. — Idem.
- N. 33-42 — J. M. Magalhães & Comp. Ltda. — Idem.
- N. 28-42 — Anacreonte Augusto Ramos. — Idem.
- N. 22-42 — Arthur Mendes Marques. — Idem.
- N. 50-42 — F. Waisberg & Comp. — Idem.
- N. 2.602-42 — Magdalena & Comp. — Tendo sido paga a dívida de que trata a presente notificação, exclua-se da lista de devedores remissos a firma Magdalena & Comp.
- N. 382-42 — Luiz José Gomes. — Multa de 230\$0 mais a quantia de 230\$0.
- N. 362-42 — G. Schmid. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 140\$0.
- N. 361-42 — Hilda Catalina & P. Gimenez. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0.
- N. 363-42 — Cia. Brasileira de Explosivos e Munições. — Multa de 500\$0 mais a quantia de 500\$0.
- N. 252-42 — Siegrified Bernstein. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 130\$0.
- N. 321-42 — J. Henning Cardoso. — Multa de 225\$0 mais a quantia de 225\$0.
- Autos:**
- N. 7.119-40 — Venturas & Soares. — Encaminhe-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública.
- N. 143-39 — Cia. Nacional de Comércio de Café. — Depositada que foi a multa conforme conhecimento n. 2.403, de 31 de março do corrente ano e decorridos que estão os prazos de recurso, dê-se baixa no termo de responsabilidade assinado pelo Banco Boavista em favor da firma autuada.
- N. 884-40 — Dr. Hortencia de Alcantara. — Declaro a firma de que trata este processo — devedor remisso — applicando-se-lhes as sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, oficiando-se oportunamente às repartições públicas para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.
- N. 378-40 — José Gomes Batista de Nê. — Cumpra-se a última parte do despacho exarado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional à fls. 11.
- Notificação:**
- N. 2.005-41 — A. J. Pinheiro & Irmãos. — Em face da informação de 20 de setembro de 1941 e considerando que de fato a importância relativa a diferença de emolumentos devida é superior à mencionada no despacho de 5 de setembro daquele ano, retifico no aludido despacho, as importâncias da multa imposta e a relativa a diferença de emolumentos para 1:890\$0 cada uma. Faça-se nova publicação e intime-se avisando que o prazo para pedir reconsideração é de quinze dias.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA FISCALIZAÇÃO

- N. 13.479-41 — Maria Lepri, rua Júlio do Carmo n. 44. — Pague o imposto no prazo de 8 dias.
- N. 11.536-41 — J. de Aguiar, rua Elias da Silva n. 405. — Pague o imposto acrescido de 10 %, no prazo de oito dias.
- N. 53.221-41 — Antonio Ferreira Guimarães Júnior, rua General Câmara n. 328. — Apresente a certidão de óbito, dentro de 20 dias.
- N. 54.152-41 — Willmann, Xavier & Cia. Ltda., rua Uruguiana n. 41. — Junte uma cópia da nota de entrega a que se refere, dentro de 20 dias.
- N. 79.352-41 — Alves Magalhães & Cia., rua São Pedro n. 91, sobrado. — Indeferido. Dirija-se querendo a autoridade competente.
- N. 3.908-42 — Heronides Paulo Cunha, Praça da Bandeira número 19-A. — Apresente os novos livros para a devida autenticação.
- N. 18.605-42 — S. A. Carvoaria Pacheco Moreira, rua de São Cristóvão n. 358. — Pague novo selo, dentro de 20 dias.
- N. 19.101-42 — Empresa Construtora Universal, avenida Rio Branco n. 801/8. — Faça prova da sucessão alegada com documento hábil, dentro de 20 dias.
- N. 19.504-42 — Soares Cioci & Cia. Ltda., rua do Rosário número 147. — Pague novos selos, dentro de 20 dias.
- N. 20.873-42 — Daniel & Araújo, rua Júlio do Carmo ns. 235 e 237. — Junte seu contrato social, dentro de 20 dias.
- N. 20.784-42 — Bernardino de Almeida, rua Miguel Ferreira n. 2. — Faça prova do direito de dispor, por parte do vendedor, dentro de 20 dias.
- N. 23.327-42 — F. Almeida Lopes, rua General Câmara número 286. — Requeira a diferença alegada, em guia de pedido de registro, modelo próprio para fábrica.
- N. 23.552-42 — José Affonso Castanheira, rua Uranos n. 1.312. — Faça prova do direito de dispor, por parte do vendedor, dentro de 20 dias.
- N. 24.740-42 — Joaquim Claro da Silva, Est. Braz de Pina número 671. — Idem.
- N. 24.766-42 — Angelo de Sá, Av. Rio Branco n. 437, 5.º andar. — Apresente o recibo passado por J. Polak a seu favor, referente à compra do negócio, dentro de 20 dias.
- N. 25.283-42 — B. Gonçalves de Azevedo, rua do Rezende número 105. — Apresente o distrato social da firma A. L. Magalhães & Cia. Ltda., dentro de 20 dias.
- N. 27.070-42 — Ester Olivieri, rua Senador Dantas n. 78. — Prove com documento hábil achar-se autorizada pelo marido para exercer o comércio, dentro de 20 dias.
- Secção de Fiscalização, 5 de maio de 1942. — *Assinatura Regivel, chefe.*

Divisão do Imposto de Renda

PORTARIA N. 82, DE 4 DE MAIO DE 1942

Transcrevo, abaixo, o ofício n. 64, de 29 de abril próximo findo, da Diretoria do Serviço do Pessoal deste Ministério, protocolado nesta Divisão sob n. 8.982-42:

"Ao Senhor Doutor Celso Barreto, diretor da Divisão do Imposto de Renda. Comunico a Vossa Senhoria, para os fins convenientes, que o Senhor Ministro resolveu, por despacho de 29 de abril corrente, de acordo com a norma 11 da circular n. 6-41, da Secretaria da Presidência da República, designar o contador da classe 23 do Quadro Suplementar deste Ministério — Chianti Teixeira Nunes, para as substituições temporárias ou eventuais, até 30 dias, proposto por essa repartição, em ofício n. 267, de 28 do referido mês de abril. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha distinta consideração. — *Lauro Boamorte, diretor*"

Dê-se ciência, publique-se e arquivem-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de maio de 1942

Requerimentos despachados:

- N. 3.700-42 — Aliança Commercial de Anilinas Limitada. — Proceda-se de acordo com a proposta. Autorizo os lançamentos com a multa de 50 % prevista na alínea d do artigo 145, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março p. findo.
- N. 7.235-41 — Jandyrá Costa. — Por peremptas as reclamações, deixo de tomar conhecimento das mesmas. Aliás, à pretensão do reclamante se opõe o artigo 50, do regulamento vigente.
- N. 15.798-41 — Mercedes Gross — (espólio de Fernando Gross). — Nos casos de firmas individuais, uma vez apurados, os lucros são tidos como distribuídos, para os efeitos fiscais, qualquer que seja o tributo a que, na escrita comercial, venham ficar subordinados. Mantenho, pois, a exigência do tributo lançado.
- N. 18.258-41 — Fernando Almeida da Silva. — Mantenho o lançamento de acordo com o parecer.
- N. 18.645-41 — Manoel Victorino de Oliveira Amorim. — Mantenho o lançamento de acordo com o parecer.

N. 18.877-41 — Jacob Pinto Peixoto (espólio). — Por interposta fora do prazo legal, deixo de tomar conhecimento da reclamação contra os lançamentos dos exercícios de 1935-37. — Prossiga-se na cobrança dos mesmos.

N. 18.972-41 — Christovam Ribeiro de Araujo. — Em face do disposto no artigo 98, do regulamento vigente, indeferido.

N. 23.507-41 — Williams Roberts Ashlin. — Não há como atender o pedido formulado. Desde que o filho, embora menor, auferir rendimentos, a sua dedução como encargo de família só seria admissível se tais proventos fossem incluídos nos declarados pelo reclamante, nos termos do art. 40, alínea e do regulamento modificado pelo decreto-lei 21.554 de 1942. Indeferido, pois, a petição apresentada, afim de manter o lançamento.

N. 10.770-41 — Elia Rodrigues Pereira. — O pedido formulado, não merece deferimento, por falta de amparo legal. Indeferido-o pois, e determino o prosseguimento da cobrança.

N. 10.772-41 — Elia Rodrigues Pereira. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 11.570-41 — Maria Defilippi Destejans. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 13.932-41 — Alberto Maximo de Almeida. — Deferido. Cancele-se o lançamento referente ao imposto adicional criado pelo decreto-lei n. 3.200 de 1941.

N. 14.075-41 — Manoel Joaquim Vieira. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 14.928-41 — Rodolpho de Alencar Coimbra. — Nos termos do parecer da secção de revisão, retifique-se o lançamento e exija-se o imposto de conformidade com o cálculo de fls. 15.

N. 14.961-41 — Aristides Mendes de Oliveira. — Nos termos do parecer, da secção de revisão, certifique-se o lançamento e exija-se o tributo de conformidade com o cálculo de fls. 18.

N. 16.367-41 — Floriano da Silva Machado. — De acordo com a informação, mantenho o lançamento.

N. 17.110-41 — August Frederick Hiltz. — Atendendo a que o recibo "Ar" não se acha regularmente datado, tomo conhecimento da reclamação interposta, para indeferir-la. A dedução pleiteada não se acha classificada entre as previstas para os rendimentos da cédula C, sendo consequentemente, inadmissível.

N. 17.352-41 — Antonieta Lessa Ramos. — Indeferido a reclamação, para manter a exigência do tributo, de acordo com o parecer.

N. 18.310-41 — Pedro José da Silva. — Mantenho o lançamento, nos termos do parecer. A exigência do tributo decorre da disposição constante do artigo 40, alínea a, do regulamento do Imposto de Renda, em vigor, combinado com o artigo 31, do decreto-lei n. 1.168 de 1939.

N. 18.533-41 — Luiz Simas. — Indeferido, em face do estatuido no artigo 98, do regulamento do Imposto de Renda, em vigor.

N. 18.565-41 — Cacilda Torres Aragão. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 20.889-41 — Manoel Fernandes Serra. — De acordo com o parecer mantenho o lançamento.

N. 22.471-41 — José Ramiro de Almeida Netto. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, em virtude de haver sido apresentada fora do prazo fixado pelo art. 117, do Regulamento em vigor.

N. 22.267-41 — O. G. Pinheiro & Cia. Ltda. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por haver sido apresentada fora do prazo estatuido pelo artigo 147 do regulamento vigente. Prossiga-se na cobrança.

N. 22.735-41 — Augusto Elisair Jonnet. — Mantenho o lançamento ante a improcedência da alegação formulada. O cálculo do imposto complementar progressivo acha-se rigorosamente enquadrado nas disposições regulamentares vigentes.

N. 22.917-41 — Waldemar Leite de Oliveira. — Indeferido. A dedução não mais pode ser concedida em face do estatuido no artigo 98 do regulamento vigente.

N. 23.925-41 — Raymundo Antonio da Paz. — Atendendo a que o recibo AR não se acha regularmente datado tomo conhecimento da reclamação interposta, para indeferir-la. O imposto que se cobra é o do exercício de 1941, e a quitação a que alude o requerente, diz respeito ao exercício de 1940.

Primeiro Conselho de Contribuintes

(SESSÃO PÚBLICA)

- N. 1.122R — Banco do Brasil (Agência em Porto Alegre) — Imp. selo — Recons. 11.593 — Rec. 10.965 — Del. Fiscal no Rio G. do Sul — Rel., Sr. Aprigio Braga.
- N. 12.287 — Banco do Brasil (Agência em São Paulo) e Carlos Ferroni Herreros — Imp. selo — Receb. Federal em São Paulo — Rel., Sr. Miguel Lins.
- N. 12.321 — Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — Imp. selo (consulta) — Receb. F. em São Paulo — Voluntário e *ex-officio* — Rel., Sr. Garcia de Sousa.
- N. 12.430 — Banco do Brasil (Agência de Maceió) — Barros Loureiro & Filhos — Imp. selo — Del. Fiscal em Alagoas — Rel., Sr. Seroa da Mota.
- N. 12.431 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A. — Imp. selo (consulta) — Del. Fiscal em Minas Gerais — *Ex-officio* — Rel., Sr. Miguel Lins.
- N. 12.454 — Euclides Lopes, Acyr Alves e outros — Imp. selo — Del. Fiscal no R. G. do Sul — *Ex-officio* — Rel., Sr. Seroa da Mota.

N. 12.456 — Fiat Brasileira S. A. — V. merc. (consulta) — Receb. Distr. Federal — Rel., Sr. Aprigio Braga.

N. 12.467 — Banco do Brasil Agência em São Paulo) e João Pires Germano — Imp. selo — Receb. F. em São Paulo — Rel., Sr. Miguel Lins.

(Sessão secreta)

N. 12.399 — Rizkallah Jorge — Imp. Renda — Del. Imp. Renda em São Paulo — Rel., Sr. Garcia de Souza.

N. 12.400 — Rizkallah Jorge — Imp. renda — Del. Imp. Renda em São Paulo — Rel., Sr. Seroa da Mota.

N. 12.411 — Firestone Fire & Rubber Export Co. — Imp. Renda — Del. Imp. Renda em S. Paulo — Rel., Sr. Garcia de Souza.

N. 12.416 — Firestone Fire & Rubber Export Co. — Imp. renda — Del. Imp. Renda em São Paulo — Rel., Sr. Fabres da Rocha.

N. 12.422 — City of São Paulo Improvements and Freehold Land Company Limited — Imp. renda — Del. Imp. Renda em São Paulo — Rel., Sr. Fabres da Rocha.

N. 12.440 — Sorbello & Oliveira — Imp. renda — Del. Imp. Renda em Santos — Rel., Sr. Fabres da Rocha.

N. 12.441 — Cia. Paulista de Hotéis S. A., Hotel Términus — Imp. renda — Del. Imp. Renda em São Paulo — Rel., Sr. Garcia de Souza.

N. 12.446 — André Martins de Andrade (espólio) — Imp. renda — Del. Imp. Renda em São Paulo — Rel., Sr. Fabres da Rocha.

N. 12.447 — André Martins de Andrade (espólio) — Imp. Renda — Del. Imp. Renda em São Paulo — Rel., Sr. Garcia de Souza.

N. 12.455 — Cia. Armour do R. G. do Sul — Imp. renda — Del. Imp. Renda no R. G. do Sul — *Ex-officio* — Rel., Sr. Miguel Lins.

N. 12.464 — F. Villela & Cia. Ltda. — Imp. renda — Del. Imp. Renda em Minas Gerais — Rel., Sr. Fabres da Rocha.

N. 12.465 — F. Villela & Cia. Ltda. — Imp. renda — Del. Imp. Renda em Minas Gerais — Rel., Sr. Garcia de Souza.

N. 12.461 — Pedro Braga — Imp. renda — Del. Imp. Renda em Goiaz — *Ex-officio* — Rel., Sr. Miguel Lins.

N. 12.498 — Cia. Paulista de Hotéis — Imp. renda — Del. Imp. Renda em São Paulo — Rel., Sr. Aprigio Braga.

N. 12.573 — Rizkallah Jorge — Imp. renda — Del. Imp. Renda em São Paulo — Rel., Sr. Garcia de Souza.

N. 12.574 — Rizkallah Jorge — Imp. renda — Del. Imp. renda em São Paulo — Rel., Sr. Seroa da Mota.

N. 12.662 — André Martins de Andrade (espólio) — Imp. renda — Del. Imp. Renda em S. Paulo — Rel., Sr. Fabres da Rocha.

N. 12.570 — Firestone Fire & Rubber Export Co. — Imp. renda — Del. Imp. Renda em S. Paulo, — *Valuntário e ex-officio* — Rel., Sr. Aprigio Braga.

Secretaria do Primeiro Conselho de Contribuintes, em 5 de maio de 1942. — *Antonia Pereira da Costa*, secretário.

Caixa de Mobilização Bancária

BOLETIM N. 35

Valor do numerário em circulação, nesta data, emitido nos termos do art. 4.º do decreto n. 21.499, de 9 de junho de 1932..... 63.538:000\$0
Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. Caixa de Mobilização Bancária. — *C. de Mendonça*, diretor. — *W. Ramiz Wright*, gerente.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 4 DE MAIO DE 1942

Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
G. Pereira & Filhos	201.060	1	Arquivo de aço	Aceito.
G. Pereira & Filhos	212.017-A	7	Arquivos de aço	Aceitos.
G. Pereira & Filhos	212.018	2	Arquivos de aço	Aceitos.
S. A. Casa Pratt	238.020	1	Arquivos de aço	Aceitos.
S. A. Casa Pratt	601.009	2	Fichário de aço	Aceito.
Byington & Comp.	601.026	3	Fichário de aço	Aceito.

Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D. T.

Ministério da Guerra

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 4 de maio de 1942

Avisos:

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército.

N. 1.017-184 — Em aditamento ao Aviso n. 702/Dir. Fun. 107, de 17 de março findo, esclarece que a importância total de réis 13.324:000\$0, cuja distribuição foi anulada, deve ser deduzida da parcela de 14.595:000\$0, atribuída à Diretoria do Material Bélico e não como consta do referido aviso.

N. 1.048-185 — Manda distribuir ao agente diretor do Estabelecimento de Material de Intendência da 3.ª Região Militar, à conta da Verba 2 — Material — I — Material Permanente — os quantitativos abaixo mencionados nas subconsignações em seguida especificadas:

S/c. n. 06-17 — Material de Campo, etc. 60:000\$0
S/c. n. 20-17 — Equipamento e arriamento 250:000\$0
S/c. n. 28-17 — Vestuários, uniformes, etc. 500:000\$0
S/c. n. 29-17 — Acondicionamento, embalagem 15:000\$0

O respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 3.ª Região Militar, de uma só vez.

N. 1.049-186 — Manda distribuir ao agente diretor do Estabelecimento de Material de Intendência de São Paulo, à conta da Verba — 2 — Material — I — Material Permanente — os quantitativos abaixo mencionados nas subconsignações em seguida especificadas:

S/c. n. 06-17 — Material de campo 40:000\$0
S/c. n. 20-17 — Equipamento e arriamento 200:000\$0
S/c. n. 28-17 — Vestuários, uniformes, etc. 400:000\$0
S/c. n. 29-17 — Acondicionamento, embalagem 12:000\$0

O respectivo pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 2.ª Região Militar.

Dia 5 de maio de 1942

Notas:

N. 494 — Ao Sr. diretor de Engenharia.

Declara que fica aprovado o relatório da Comissão de Escolha de Terreno da 2.ª Região Militar, encaminhado com os officios números 292-S.E.R., de 1-4-942, daquela Região, e 186-T. de 9 do mesmo mês, dessa Diretoria, sobre um terreno a ser doado por D. Josefina Aquilina de Melo, para a instalação de uma linha de tiro na cidade de Cerqueira Cesar, Estado de São Paulo.

O terreno referido acha-se situado na vila Fernandes, na cidade mencionada, e possui 8.000 metros quadrados de área, conforme planta anexa ao respectivo processo, tendo sido julgado satisfazer às condições exigidas para o fim indicado.

Ao Sr. subdiretor dos Serviços de Remonta e Veterinária.

Declara que fica aprovado o incluso Plano de Distribuição de Casas, organizado por essa Subdiretoria de acordo com o Aviso número 1.690-Loep.1, de 4 de junho de 1941 e do qual consta a seguinte lista de locatários:

Coudelaria Nacional de Saican	N. de casas
— Diretor	1
— Subdiretor	1
— Médico	1
— Aproximador	1
— Veterinários	2
— Ajudante	1
— Gerente do A. R.	1
— Sargentos	5
— Cabos	5
— Soldados	42
— Empregados civis	22

Coudelaria Nacional do Rincão:

— Diretor	1
— Médico	1
— Veterinários	2
— Farmacêuticos	1
— Ajudante	1
— Aproximador	1

Coudelaria de Minas Gerais:

— Diretor	1
— Veterinários	2

Coudelaria de Pouso Alegre:

— Diretor	1
— Veterinários	2
— Sargento enf. vet.	1
— Sargento mestre-ferrador	1

Coudelaria de Tindiquera:

— Diretor	1
— Veterinários	2
— Aproveisionador	1
— Sargentos	4

Depósito de Remonta de Campo Grande:

— Diretor	1
— Aproveisionador	1
— Veterinário	1
— Sargentos	3

Depósito de Remonta de Monte Belo:

— Diretor	1
— Subdiretor	1
— Aproveisionador	1
— Veterinários	2
— Sargentos	5

Depósito de Reprodutores de Avelar:

— Diretor	1
— Veterinário	1
— Sargento	1
— Cabos e soldados	9

Depósito de Reprodutores de São Paulo:

— Diretor	1
— Veterinários	2
— Médico	1
— Aproveisionador	1

Posto de Montagem de São Simão (anexo à Coudelaria Nacional de Saican):

— Chefe do Posto	1
— Sargentos	3
— Cabos e soldados	15
— Empregados civis	26

Soma 183

A distribuição de casas aos locatários reunidos em um mesmo grupo obedecerá ao princípio de antiguidade de apresentação dos mesmos aos estabelecimentos.

A ocupação das casas pelos oficiais contemplados no Plano é obrigatória, com as restrições previstas na alínea d, do capítulo Distribuição do Aviso n. 1.690, citado.

Aqueles que se acharem no momento ocupando casas indevidamente serão, a partir desta data, considerados ocupantes a título precário, na forma da alínea e do mesmo capítulo.

A alteração do número de casas existentes nos diversos estabelecimentos implica na imediata ajustagem do Plano de Distribuição de Casas, a ser submetida à aprovação ministerial.

Em 5 de maio de 1942

Despachos:

— E' transferido, por necessidade do serviço, o capitão médico, Dr. Meneleu de Paiva Alves da Cunha, do Hospital Central do Exército para a Policlínica Militar.

— E' designado o 1.º tenente médico Breno Duarte da Cunha, para auxiliar de instrutor da cadeira de Cirurgia de Guerra, Técnica Operatória, Aparelhos e Ortopedia do Curso de Formação de Oficiais Médicos da Escola de Saúde de Exército, sem prejuízo das suas atuais funções.

E' permitido ao major José Varonil de Albuquerque Lima continuar a desempenhar as suas funções na Escola Técnica do Exército, sem prejuízo das que lhe couberem na Companhia Siderúrgica Nacional.

— E' designado adjunto dos Cursos Regionais da 1.ª R.M. criados pelo Aviso n. 33-Curs. 1, de 6 de janeiro de 1942, o capitão Floriano da Silva Machado.

— E' designado o 2.º tenente da Reserva Convocado Pedro Vidal de Sá para exercer as funções de 1.º secretário da Confederação Columbófila Brasileira, das quais é dispensado o capitão Ariovaldo da Costa Araújo.

— São excluídas do Asilo de Inválidos da Pátria, de acordo com as disposições em vigor, as seguintes praças: 3.º Sargento Waldemar Fernandes Braga, cabo Ubirajára Pereira Damasceno e soldados Manoel Vieira de Farias e Osmar Pimentel.

— E' nomeado adjunto da 21.ª Circunscrição de Recrutamento o 2.º tenente da Reserva Francisco Ferreira Neves.

— São tornadas sem efeito as nomeações dos 2os. tenentes da 1.ª Classe da Reserva de 1.ª Linha Sebastião Pereira Lima e João Clementino de Barros para o Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

— E' exonerado, como incurso nas disposições do item 6 do Aviso n. 3.225-Rex.28, de 28-10-1941, o 2.º tenente Alcebiades José Teixeira, do cargo de Adjunto da 21.ª Circunscrição de Recrutamento.

— E' transferido do Ministério da Guerra para o da Aeronáutica o cabo José Paim Simões.

— E' exonerado o 2.º tenente da Reserva, Convocado, Conceição da Costa Leite, do cargo de Delegado da 33.ª Zona da 12.ª Circunscrição de Recrutamento.

Em 5 de maio de 1942

Portarias:

N. 3.205 — Resolve, com autorização do Sr. Presidente da República e de acordo com o art. 2.º do decreto-lei número 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 2os. tenentes da Reserva de 2.ª classe, da Arma de Infantaria, em disponibilidade: Heitor Coll Oliveira, José Julio Parise Iglezias, José Knijnik, Arthur Francisco de Oliveira, Ernani Mentz, Homero Azambuja, Eugenio Mentz, Danubio de Deus Vieira, Érico Ithamar Baumgarten, Geraldo Gilberto Ludwig, Sinval Saldanha Filho, João Schapke Junior, Alberto Faini, Alceu Serrano Porto Alegre, Luiz Armando Dariano, Jorge Ribas Santos, José Bonifacio Machado Leal Moreira, Jorge de Oliveira Widemann, Carlos Carone, Olavo Antunes de Oliveira, Paulo Martins de Lima, Walter Haetinger, Dirceu Antonio di Pasca, Doralvo Bastos Canto, Enio Candiota de Campos, Flavio Kroeff Pires, Godofredo Fay de Macedo, Guiobar Fabre, Helios Apel Kern, José Parera Montiel, João Batista Fialho, Rubem Sanches Laurent, Roberto de Campos Duhá e Elias Antunes de Oliveira.

N. 3.206 — Resolve, com autorização do Sr. Presidente da República e de acordo com o art. 2.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os segundos tenentes da Reserva de 2.ª classe, da Arma de Cavalaria, em disponibilidade: Ernesto Kurt Lux, Lauro Balduino Tebaldo Schuch, Fernando Chagas de Abreu Pereira, Edgard Kruehl, Nery Corrêa Reichmann, Arlindo João Dreher, Antonio Gilberto Neto Velho, Helio da Silva Rossi, Hugo Bubo dos Santos, Jamil Asmus Aiquele, Raul Vieira Pires, Raul Gonçalves Moreau, Alfredo Georg Jaroslav Wieck, Celso Xavier Paim, Ernani Fernandes Cardoso, Heinz Eugen Marquardt, Hugo Juchem, Ilo Baptista Petry, Ney Santos Corrêa, Oscar Carlos Einloft e 1.º tenente Francisco Alvares Moura.

N. 3.207 — Resolve, com autorização do Sr. Presidente da República e de acordo com o art. 2.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os segundos tenentes da Reserva de 2.ª classe, na arma de Cavalaria, em disponibilidade: Moacir Marcondes Guimarães, José Cassio de Macedo Soares Junior, Mario Daud, Luiz Geraldo Conceição Ferrari, Fabio Luiz Alves Lima, Clovis José Lage, Gilberto Guimarães, Humberto Lagreta e Silvio Bueno Peruche.

N. 3.208 — Resolve, com autorização do Sr. Presidente da República e de acordo com o art. 2.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os primeiros tenentes da Reserva de 2.ª classe, na arma de Cavalaria, em disponibilidade: Teófilo Pupo Nogueira Filho, Paulo de Lemos Romano e Fabio de Oliveira Melo.

N. 3.209 — Resolve, com autorização do Sr. Presidente da República e de acordo com o art. 2.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os segundos tenentes da Reserva de 2.ª classe, na arma de Artilharia, em disponibilidade: Mario José Corrê, Alcino de Matos Trindade, Bento José de Lima Neto, Carlos Felt Paiva, Jaime Borba dos Santos, Darcy Piegas Cordeiro, Jayme Ferreira da Silva, Manoel Luiz da Silva Neto, Paulo de Barros Ferlini e Saul Fernandes Sastre.

N. 3.210 — Resolve, de conformidade com a legislação em vigor, convocar para o serviço ativo do Exército os seguintes oficiais da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª Linha: primeiros tenentes Bento Ayres Castanheira, Arnaldo de Souza Fernandes, Newton Monteiro Brandão e segundos tenentes Renato Nogueira de Oliveira, Waldir do Mello Mattos e Ewald Maissonette, todos da arma de Infantaria.

N. 3.211 — Resolve, de conformidade com a legislação em vigor, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª Linha Francisco Antunes, da arma de Artilharia.

Requerimentos:

Abrigo do Cristo Redentor — Pedindo que seja permitido colocar em alguns locais deste Ministério, Caixas de Esmolas destinadas a recolherem óbolo anônimo. — Deferido. Ao administrador do Edifício da Guerra incumbirá designar os locais onde serão locadas as Caixas de Esmolas do Abrigo do Cristo Redentor.

Aida Ramos da Fonseca Hermes — Solicitando abatimento na contribuição de seu filho Pedro Carlos da Fonseca Hermes, aluno do Colégio Militar. — Concedo 30 % de abatimento.

Altivo Seabra de Souza, 2.º tenente da Reserva, convocado — Pedindo um ano de licença para tratamento de saúde. — Indeferido por falta de amparo legal.

Armando Lobo Alvim, capitão — Pedindo licenciamento por dois anos. — Deferido.

André Alves Ferreira, reservista — Pedindo seja despachado seu requerimento em que solicitou reinclusão nas fileiras do Exército. — Mantenho o indeferimento, exarado no requerimento anterior.

Arí Andrade de Araújo, ex-aluno do Colégio Militar — Pedindo que lhe seja permitido prestar novo exame de tiro, afim de obter certificado de reservista. — Deferido.

Carlos Augusto Fernandes Ferreira — Solicitando seja mandado certificar a situação do imóvel da avenida N. S. Copacabana n. 262 — nesta Capital, em face dos interesses da defesa nacional. — O imóvel em apreço está fora das áreas transferidas para o Ministério da Guerra pelo decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939 e dentro da

zona de 600 braças a que se refere o decreto-lei n. 3.437, de 17 de julho de 1941, achando-se a questão de aforamento regulada pelo decreto-lei n. 3.964, de 20 de dezembro de 1941. A Secretaria Geral, para certificar.

Carlos Loureiro de Moraes, médico — Pedindo tolerância de idade para inscrever-se em concurso na Escola de Saude do Exército. — Deferido.

Carlos Magalhães Cavalcanti, 1.º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal — Pedindo que seja concedido o abatimento de 30 % na contribuição que paga, no Colégio Militar, por seu filho Elieser. — Concedo 30 % de abatimento.

Carolina do Figueiredo Moura, mãe do menor Ney Alves de Moura, aluno do Colégio Militar — Pedindo que seja permitido ao referido menor fazer novo exame de tiro. — Deferido.

Dário Cordeiro de Carvalho, capitão médico — Pedindo que os 90 dias que obteve para tratamento de saude sejam concedidos de acordo com a letra a do art. 30 do C.V.V.M.E. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Dejalme de Ramos Caolo — Classificado para a Escola de Cadetes de Fortaleza, pedindo que lhe seja dispensada a exigência constante do aviso n. 2.954, matr. 25, de 1 de outubro de 1941. — Deferido.

Edson Martins de Lara — Pedindo que lhe seja permitido matricular-se no C.P.O.R., por opção, visto ter sido sorteado para o ano de 1941. — Deferido.

Ernani Pereira Guimarães, subtenente — Pedindo que lhe seja concedida a licença de 60 dias, para tratamento de saude. — Concedo de acordo com o art. 61, combinado com o art. 30, alínea a, do C.V.V.M.E.

Francisco Leoncio de Medeiros — Pedindo que seja permitido a seu filho Francisco Carlos da Luz Medeiros, aluno do Colégio Militar, fazer novo exame para obtenção do certificado de reservista. — Deferido.

Gentil José de Castro Filho, capitão — Pedindo que lhe seja concedido o estágio inicial, de acordo com o art. 78 do Regulamento da E.T.E. — Aguarde oportunidade.

Haydée Cardoso de Castro — Solicitando que lhe seja concedido o abatimento de 50 % na contribuição de seu filho Washington Luis de Castro, aluno do Colégio Militar. — Indeferido.

Helvecio dos Santos Pimentel, capitão médico — Pedindo que lhe seja averbado o tempo de serviço prestado como praça. — Deferido. Averbe-se nos assentamentos do requerente o período de 6 meses e 20 dias, em que serviu no 2.º R.I.

Hilda Mentzingen, tia e tutora do menor Oclando Mentzingen — Solicitando matrícula gratuita ou abatimento na contribuição de seu sobrinho, como aluno do Colégio Militar. — Indeferido em face das informações.

Jaime Rodrigues Garcia — Solicitando matrícula na Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza. — Indeferido.

Jacques Lucien Singery — Solicitando seja mandado certificar qual a situação do terreno da rua Otto Simon n. 190, em Copacabana, em face dos interesses da defesa nacional, bem como lhe sejam restituídos os títulos de domínio que instruíram o processo n. 585 da Comissão Demarcadora Mista. — O terreno em apreço está fora das áreas transferidas para o Ministério da Guerra pelo decreto-lei número 1.763, de 10 de novembro de 1939, ficando, entretanto, qualquer construção ou reconstrução a ser no mesmo feita sujeita ao gabarito fixado por este Ministério. Restituam-se os títulos de domínio, mediante recibo. A Secretaria Geral, para providenciar.

Jefferson Martins de Freitas — Pedindo que lhe seja permitido regularizar a situação com o serviço militar. — I — O requerente deve apresentar-se no Regimento para que inicialmente foi designado, afim de prestar o serviço militar na tropa, de vez que a Junta Militar de Saude o julgou incapaz para a matrícula no C.P.O.R. ou para o ingresso no oficialato da Reserva do Exército. II — A 7.ª R.M. para os fins convenientes.

João Alberto Helial Dutra Ramos, capitão — Pedindo inscrição no concurso de Professor Adjunto de Física da Escola Militar. — Deferido.

João Lopes de Castro, 2.º sargento do Quadro de Praças do Q.G. da 4.ª R. Militar, — pedindo licença com vencimentos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Joaquim Pereira Lafayette, pedindo que seja concedida matrícula gratuita a seu filho Paulo Lafayette Bezerra, no Colégio Militar. — Concedo 50% de abatimento.

José Luiz Fernandes Braga Junior, solicitando seja mandado certificar se há algum inconveniente na concessão do aforamento dos terrenos da rua Gustavo Sampaio ns. 82 e 85, Leme. — Não há inconveniente do que pede. A Secretaria Geral, para certificar.

José Pereira de Barros, 2.º sargento arquivista da 1.ª Formação Sanitária Regional, pedindo que lhe seja assegurada matrícula no Curso Regional de Aperfeiçoamento de Sargentos. — Indeferido.

José Rodrigues Vale, solicitando seja mandado certificar qual a situação das áreas de terreno situadas à rua Princesa Isabel n. 116, nos fundos das casas XVII, XVIII e XX, em face dos interesses da defesa nacional. — A parte do imóvel em apreço, numa porção de 462m², situada acima da cota 80, acha-se transferida para o Ministério da Guerra, de acordo com o decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939. A parte restante (4.147m²) pode ser objeto de transação, sem inconveniente para este Ministério. A Secretaria Geral, para certificar.

Julia de Melo Domingues, solicitando o abatimento de 50% na contribuição de seu neto Yveli Domingues Kauss, aluno do Colégio Militar. — Concedo 30% de abatimento.

Lamartine Pinheiro Alves, pai do ex-aluno do Colégio Militar Paulo Pinheiro Alves, pedindo que seja permitido ao mesmo ex-aluno fazer novo exame de tiro. — Deferido.

Manoel Almeida D'Albuquerque Cavalcanti, capitão, pedindo matrícula na Escola Técnica do Exército, afim de completar o curso de Engenheiro Industrial e de Armamento, interrompido, por motivo de moléstia. — Fica-lhe assegurada matrícula em 1943.

Newton Braga, general de brigada da Reserva, pedindo retificação de idade. — Indeferido, em face da informação da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Olavo Barboza de Paiva, 1.º tenente, pedindo permissão para prestar concurso para a cadeira de professor de anatomia patológica da Escola de Agronomia e Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Orival Joaquim dos Santos, 3.º sargento da Cia. Extranumerária da Escola Militar, pedindo que seja considerada nos termos do art. 30, letra a, do C.V.V.M.E., a licença que lhe foi concedida. — Concedo, de acordo com o art. 61, combinado com o art. 30, alínea a, do C.V.V.M.E.

Ranulpho Avelino Travassos, 2.º sargento do Contingente da Diretoria de Infantaria, pedindo que lhe seja concedida matrícula no C.C.P. que funciona no Btl. Escola. — Deferido.

Senarmonete Gonçalves, 2.º tenente da Reserva, convocado, pedindo que a licença que obteve para tratamento de saude seja considerada de acordo com o art. 30, letra a, do C.V.V.M.E. — Concedo, de acordo com o art. 30, alínea a, do C.V.V.M.E.

Washington Brandão de Souza, ex-aluno do Colégio Militar pedindo que lhe seja permitido prestar, no fim do ano letivo corrente, o exame de matemática da 3.ª série, afim de que possa cursar a 4.ª série em outro Estabelecimento de Ensino. — Indeferido, em face da informação da Inspeção Geral do Ensino.

Wolfgang Georg Lamprecht, alemão, alegando considerar-se brasileiro, pede que lhe seja permitido matricular-se no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva. — Indeferido. Por ponderosos que sejam os motivos alegados o requerente não satisfaz a condição essencial da lei que é ser brasileiro nato.

Zeno Marques de Souza Wielinsky, capitão da Arma de Infantaria da Reserva de 2.ª Classe de 1.ª Linha, pedindo reconsideração do despacho relativamente ao requerimento anterior em que pediu ser contado como tempo de serviço o espaço de tempo que medeia entre a data em que o requerente verificou praça e a da expedição da sua carta patente. — Deferido. Declara-se, para os devidos fins, que o requerente conta, como tempo de serviço no Exército o período de 9-5-1921, a 15-8-1934, data em que foi incluído na Reserva de 2.ª Classe.

João Francisco Rabiske e Reinhold Pohl, pedindo concessão de certificado de reservista. — I — Forneçam-se aos requerentes os certificados de reservista, de acordo com as informações; II — A 3.ª R.M. para providenciar.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Primeira Divisão

Dia 29 de abril de 1942

Requerimentos despachados:

Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S.A., versando sobre pagamento de requisições militares. — Apresente as requisições e os recibos da prestação dos serviços. (D/1 — P. 28.875-42).

José de Carvalho Borba, versando sobre pagamento de requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 12.863-42).

Laura de Albuquerque Lemos, mãe da ex-praça Jorge Pereira Lemos, pedindo amparo do estado em virtude do falecimento deste. — Indeferido, por falta de amparo legal. (D/1 — P. 91-42).

Dia 30

Gregorio Vieira, versando sobre indenização de prejuízos. — Arquite-se, por falta de amparo legal. (D/1 — P. 6.165-42).

Pedro Fabricio de Souza, versando sobre pagamento de requisições militares. — Verificou-se a prescrição de que tratam os artigos 5.º e 9.º do decreto n. 20.910, de 6-1-932. (D/1 — P. número 16.282-41).

Sila da Cruz Soares, capitão da E. T. E., pedindo pagamento de importância por exercícios findos. — Arquite-se, em vista de haver incorrido em prescrição o direito do requerente. (D/1 — P. número 11.161-42).

Dia 2 de maio de 1942

Adão Moraes, versando sobre pagamento de requisições militares. — Arquite-se, em face do disposto nos arts. 5.º e 9.º do decreto número 20.910, de 6-1-932. (D/1 — P. 22.556-41).

Antonio Paulo da Cunha, versando sobre pagamento de requisições militares. — Arquite-se. (D/1 — P. 19.103-41).

Antonio Bauruker, pedindo indenização. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 18.734-41).

Alfredo Blaise, versando sobre pagamento de requisições militares. — Apresente o documento de requisição e o recibo do fornecimento dos serviços. (D/1 — P. 19.614-41).

Augusto Bayer, versando sobre pagamento de requisição militar. — Cumpra a lei do selo relativamente aos documentos de fls. 1 a 3 e apresente o recibo de fornecimento do material requisitado (D/1 — P. 19.637-41).

Augusto Teodoro Walker Becker, versando sobre pagamento de requisição militar. — Arquite-se. (D/1 — P. 19.636-41).

Amim Barmuche, versando sobre pagamento de requisições militares. — Verificou-se a prescrição de que tratam os artigos 5.º e 9.º do decreto n. 20.910, de 6-1-932. Arquite-se. (D/1 — P. número 22.557-41).

Alvaro Aderaldo Chaves, 2.º sargento do Btl. Guardas, pedindo licenciamento do serviço ativo do Exército. — Seja licenciado do serviço ativo, de acordo com as informações. (D/1 — P. 10.792-42).

Felipe Saad, versando sobre pagamento de requisições militares. — Nada há que deferir. Arquite-se. (D/1 — P. 23.947-41).

Gubert, Irmãos & Cia., versando sobre pagamento de requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 21.401-41).

José Machado dos Santos, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, em face do disposto nos arts. 5.º e 9.º do decreto número 20.910, de 6-1-932. (D/1 — P. 14.927).

Diretoria de Infantaria

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 10 de abril de 1942

Celedonio Leonardo de Sousa, 3.º sargento do 15.º R. I., pedindo permissão para candidatar-se às Cias. de Infantaria de Guarda do Ministério da Aeronáutica. — Arquite-se, visto estarem suspensas as transferências para a Aeronáutica.

Celso Gomes Negrão, sorteado convocado, filho de Altamiro da Costa Negrão e Maria Gomes de Farias Negrão, pedindo exclusão das fileiras do Exército para se matricular no C. P. O. R. da 2.ª R. M. — Deferido, nos termos do presente requerimento.

Joaquim Floriani, sorteado, filho de Gustavo Floriani, nascido em 21-8-920, em Timbó, Estado de Santa Catarina, pedindo transferência de incorporação da 5.ª para a 2.ª R. M. — Arquite-se. O peticionário foi julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército.

Pascoa de Rossi Venturini, pedindo transferência do seu filho Pedro Venturini, soldado do 18.º B. C., para um dos corpos da 2.ª R. M. — Transfiro do 18.º B. C. para o 4.º B. C., o soldado Pedro Venturini, devendo ser efetivada a transferência após os exames do 1.º período de instrução, isto é, depois de mobilizável.

Cacilda Alves Buglia, pedindo transferência do soldado João Buglia da 2.ª Cia. I. de Fronteiras, seu esposo, para a 2.ª Região Militar. — Seja transferido para o 5.º B. C. o soldado João Buglia, da 2.ª Cia. Indep. de Front., devendo a exclusão ser feita quando o interessado for julgado mobilizável.

Dia 17 de abril de 1942

Amado Mena Barreto, coronel, do 26.º B. C., pedindo para contribuir para o Montepio do Posto de General de Divisão. — Deferido.

João Pessoa Cavalcanti, tenente coronel, da F. C., pedindo para contribuir para o Montepio de General de Brigada. — Deferido.

Irmgard Ferreri, pedindo transferência de seu esposo soldado Salvador Ferreri, do 18.º B. C. para um dos corpos da 2.ª Região Militar. — Seja transferido para a 2.ª R. M., devendo a sua exclusão ser efetivada depois de declarado mobilizável.

Antonio Castilho de Castro, 3.º sargento do Regimento Sampaio, pedindo inclusão no Quadro de Intendentes. — Como requer.

Herbert Barthel, filho de Alfredo Barthel e D. Amelia Helfenstein Barthel, da classe de 920, sorteado n. 4 pelo município de José Bonifácio, Rio G. do Sul, convocado para servir na 3.ª R. M., pedindo transferência de incorporação para a 5.ª R. M. e 1.ª Cia. I. de Front., onde se apresentou no dia 12 de janeiro do corrente ano e foi julgado apto em inspeção de saúde. — Transfiro a incorporação da 3.ª para a 5.ª Região Militar e 1.ª Cia. Indep. de Fronteiras.

Dia 27 de abril de 1942

Eva da Silva Fernandes, pedindo expedição de provisão de reforma do seu esposo, subtenente Euclides Witt Fernandes. — Arquite-se, em face da informação do chefe da 9.ª C. R.

Diretoria de Engenharia

Tesouraria — Exercício de 1942

Folha para pagamento de serviços extraordinários prestados pelos funcionários abaixo mencionado e de acordo com a observação, organizada de conformidade do decreto n. 5.062, de 27 de março de 1939.

Nome e categoria	Salário mensal	Dias de prorrogação	Gratificação diária	Despesa total	Observação
Octaviano Ribeiro March, arquiteto XVIII	1:200\$0	3	20\$0	60\$0	Referente a antecipação de duas horas e prorrogação de uma hora, durante dias interpolados, no período de 6 a 12 de março do corrente ano de serviço de natureza reservada e urgente da 2.ª Sub-Secção da 2.ª Secção desta D.E.
Paulo Nery, arquiteto XVI	1:000\$0	3	17\$0	51\$0	Referente a antecipação de duas horas e prorrogação de uma hora, durante dias interpolados, no período de 6 a 12 de março do corrente ano de serviço de natureza reservada e urgente da 2.ª Sub-Secção da 2.ª Secção desta D.E.
Elza Soares, aux. escr. IX	500\$0	3	7\$4	22\$2	Referente a antecipação de duas horas e prorrogação de uma hora, durante dias interpolados, no período de 6 a 12 de março do corrente ano de serviço de natureza reservada e urgente da 2.ª Sub-Secção da 2.ª Secção desta D.E.
Soma	—	—	—	133\$2	

Importa a presente folha na quantia de 133\$2 (cento e trinta e três mil e duzentos réis).
Rio de Janeiro, 23 de abril de 1942. — Aldemar da Cruz Rangel, cap. I.E., tesoureiro.

Ministério da Aeronáutica

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 30-4.

Aero Clube de Itapetinga, requerendo matrícula no RAB., de sua aeronave "Aeronca". Deferido. Ref. 2.768-42.

Dia 2-5

Carl Moderich Neader, solicitando licença para conduzir aeronaves de diversos tipos. — Deferido. Ref. 6.042-42.

Antonieta Clelia Rangel, requerendo registro de "brevet" e licença para pilotar aeronaves. — Deferido. Ref. 609-42.

Fluminense Yacht Club, requerendo matrícula no RAB., de sua aeronave "Piper Club", modelo "Trainer J-3F", n. 7.964. — Deferido. Ref. 2.161-42.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 229, de 4-4-42 — Por despacho de 6 do mês findo, o Sr. Presidente da República autorizou continue à disposição do Departamento de Imprensa e Propaganda, pelo prazo de um ano, o oficial administrativo classe II, do Quadro III — Parte Permanente deste Ministério — José Custódio Barriga Filho. (Proc. 7.276-42).

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

N. 31.951-41 — Victor Augusto Verol — condutor de trem, classe F, da EFCB., reclamando contra o fato de haver sido preterido nas promoções de abril de 1941. — Tendo em vista o parecer da Divisão do Pessoal, indefiro a petição de fls. 2 a 4, visto como a retificação da classificação do requerente foi publicada a 11 de outubro de 1941, quando já estavam publicadas as promoções impugnadas pelo mesmo. — 2-5-42.

N. 8.395-42 — Manoel Paulino dos Santos — extranumerário mensalista — auxiliar de tráfego, ref. VII, da DR do Est. do Rio de Janeiro, solicitando nomeação interina, para o cargo da classe I, da carreira de Mestre de Linhas do Quadro III (DCT), alegando em favor de sua pretensão — que o DCT, em 1936, mandara arquivar uma petição sua sem que a mesma tenha sido encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente da República, a quem se dirigira. — Indeferido. O requerimento a que se refere o interessado deixa de ser encaminhado ao Senhor Presidente da República porque as nomeações para o cargo pleiteado estão sujeitas a prestação de concurso. Aliás, ao contrário do que alega o interessado, seu requerimento de 1936 foi resolvido, tendo sido o despacho publicado no *Diário Oficial* de 26 de setembro daquele ano. — 4-5-42.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do dia 4 de maio de 1942

Na página 7.325, aviso n. 1.258, onde se lê:... — idem no R. G. Sul, 500\$0.

Leia-se:... — Idem no R. G. Sul, 5:000\$0.

Divisão do Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Ofício do dia 29 de abril de 1942

N. 2.257 — A Estrada de Ferro Central do Brasil. — Comunicando que o Sr. Presidente da República concedeu autorização para que fique à disposição do Departamento de Administração deste Ministério, pelo prazo de um ano, o oficial administrativo, classe II, dessa Estrada — Durval Alípio Cesarino da Silveira. (Proc. 10.018-42).

Ofício do dia 30 de abril de 1942

N. 2.263 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público. — Transmitindo a exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República autorização para destacar 18:000\$0 da parcela de 733:400\$0 da verba 1, consignação II, sub-consignação 08, do orçamento em vigor, à conta da qual será admitido um radiologista para o DCT. (Proc. 8.284-42).

N. 2.264 — Ao mesmo. — Transmitindo a exposição de motivos referente a transferência, a pedido, do postalista Jorge Tolentino de Souza, classe II, Quadro II — Parte Suplementar, para cargo de igual classe da carreira de oficial administrativo — Parte Permanente do mesmo Quadro deste Ministério. (Proc. 9.271-42).

N. 2.265 — Ao mesmo. — Transmitindo a exposição de motivos em que este Ministério submete à apreciação e assinatura do Senhor Presidente da República nova lista de classificação básica, por ordem de antiguidade, dos ocupantes da classe L, da carreira de engenheiro do extinto Quadro IV deste Ministério. (Proc. 9.148-42).

Divisão do Orçamento

PORTARIA N. 324, DE 30 DE ABRIL DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Fiat Lux de Fósforos de Segurança e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em ofício n. 1.561, de 16 deste mês.

Resolve conceder, sem prejuízo das demais providências legais e relativas à execução da obra, a autorização solicitada, pela requerente, para a reconstrução de uma carreira, para reparação de embarcações, com capacidade de docagem de 301, em sua fábrica instalada à rua Padre Marcelino n. 106, no município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, conforme a planta que com esta baixa, rubricada pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1942. — João de Mendonça Lima. (N. 7.401 — 5-5-42 — 19\$4.)

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 29 de abril de 1942

Ofícios:

N. 2.194 — Ao Departamento N. de Estradas de Rodagem. — Comunicando que o Sr. ministro recomenda providências para ser atendido o pedido feito pela Fábrica N. de Motores, referente à co-opeção desse Departamento, no início imediato da construção da linha de transmissão de força. (Proc. 9.508-42).

N. 2.232 — A Inspetoria F. de Obras Contra as Secas. — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a R.V.C. a aceitar requisições de passagens e de transporte de material, em objeto de serviço público, apresentadas na estação de Baixio, Estado do Ceará, pelo engenheiro (IFOCs), Sebastião de Abreu, que serve no 1.º Distrito dessa Inspetoria. (Proc. 9.969-42).

N. 2.233 — A Rede de Viação Cearense. — Idem, idem, idem. (Proc. 9.969-42).

N. 2.236 — A Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas. — Comunicando que a distribuição de 7.970:000\$0 do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.228, de 2-4-42, à Tesouraria do Departamento de Administração deste Ministério, foi solicitada ao Ministério da Fazenda, pelo aviso 1.079, de 14 do mesmo mês. (Processo 8.812-42).

N. 2.243 — Ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro. — Comunicando que o Sr. ministro, tomando conhecimento do pedido da Ass. dos Ferroviários Sul Rio-grandenses, a que se refere o ofício 999-S, de 14-11-38, da extinta IFE, proferiu o seguinte despacho: "A pretensão não pode ser atendida, por falta de amparo legal. (Processo 9.387-42).

Dia 30 de abril de 1942

Ofício:

N. 2.271 — A Superintendência da Administração do Porto do Rio de Janeiro. — Comunicando que o Sr. ministro resolveu aprovar os preços para aquisição, nos Estados Unidos da América do Norte, dos materiais mencionados no ofício 2.606-F, ficando, em consequência, essa Administração, autorizada a tomar as providências alviadas no referido ofício. (Proc. 8.872-42)

Divisão do Material

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 28 de abril de 1942

Ofícios:

N. 2.191 — Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará. — Comunicando que o Sr. prefeito do Distrito Federal, trouxe ao conhecimento deste Ministério, já ter a Secretaria Geral do Vição e Obras, daquela Prefeitura, providenciado junto à Companhia Telefônica Brasileira, no sentido de ser modificado o regime de taxação dos aparelhos instalados na sala ocupada por esses Serviços, nesta Capital, os quais não deverão continuar sujeitos ao serviço médio, e sim cobrados como telefones de "Repartições Públicas". Para decisão definitiva de ordem geral, informa ainda o Sr. prefeito, que vai ouvir o Sr. consultor geral da República. (Processo 10.074-42).

N. 2.192 — A Superintendência da Administração do Porto do Rio de Janeiro. — Idem, idem, idem. (Proc. 10.074-42)

Dia 29

Offícios:

N. 2.196 — A Comissão de Metalurgia — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a R.V.C. a fornecer, à Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará, os 6 trilhos, de 8 metros, usados, solicitados pela mesma (Proc. 9.364-42).

N. 2.197 — A Rede de Viação Cearense. — Idem, idem, idem. (Proc. 9.364-42)

N. 2.199 — Ao Sr. diretor geral do Material da Aeronáutica. — Comunicando que a Comissão de Marinha Mercante já telegrafou à Cia. Mineira do Rio São Francisco, recomendando providências urgentes para o abastecimento de gasolina nos campos de pouso daquela região. (Proc. 10.278-42)

N. 2.203 — Ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro. — Comunicando que a Delegação do Tribunal de Contas junto ao Departamento de Administração deste Ministério, declarou ter resolvido julgar boa e legal a comprovação do adiantamento de 4.265\$0 ao oficial administrativo Zenon Moreira Mota e autorizar a baixa na responsabilidade do referido funcionário. (Proc. n. 10.069)

N. 2.225 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação. — Remetendo cópia do aviso 708 deste Ministério e o relatório enviado pelo capitão de Corveta, engenheiro naval J. C. Rego Monteiro, relativo à vistoria feita nas duas dragas de alto mar, oferecidas pela "Corporação Mercantil Brasileira Ltda." (Proc. 9.859-42)

N. 2.226 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — Comunicando, com referência ao pedido de homologação do ato que autorizou a D. R. de Pernambuco a requisitar por conta desse Departamento, transporte, do porto de Recife ao de São Luiz, em pacote da Cia. Nacional de Navegação Costeira, para o oficial administrativo Cacamo Cairahy Maciel e família, que o Sr. ministro, em data de 24-4-42, proferiu o seguinte despacho: "Homologo". (Proc. 10.289, de 1942)

N. 2.231 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento. — Remetendo cópia da exposição de motivos n. 260, na qual se acha exarado o despacho do Sr. Presidente da República, autorizando a aquisição do automóvel "Buick", solicitada por esse Departamento. (Proc. 10.016-42)

N. 2.256 — Ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro. — Remetendo cópia da exposição de motivos do Ministério da Fazenda, referente ao pedido da E.F.C.R.G. do Norte para realizar, por meio de adiantamentos, as despesas com aquisição de material, na qual o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado, de acordo com o parecer". (Proc. 10.015-42)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de maio de 1942

Removendo, por permuta, Eulália Breves, escriturário da classe F, da Diretoria Geral para a Diretoria Regional do Rio de Janeiro, e desta para aquela o escriturário da classe E, Leticia Mendonça da Costa Santos. (Portaria n. 341-2-5-42).

Requerimento despachado:

Companhia Luz Steárica, com sede nesta Capital, solicitando seja cancelada, a partir do próximo ano de 1942, afim de evitar confusões, a renovação do registro do endereço "Steárica". — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria de Telégrafos. (66.485-41).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SRP-2

Dispensada a praticante de escritório VI, Lisette Loureiro Ribeiro desta Diretoria Geral, por ter sido nomeada telegrafista da classe E. (Portaria n. 344-5-5-42).

Dispensada, a pedido, o operador VI, Laura Marques Soares desta Diretoria Geral. (Portaria n. 345-5-5-42).

Departamento Nacional de Portos e Navegação

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 29 de abril de 1942

Dora Leal Scheinker Decoster, auxiliar de escritório X, da Divisão do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicitando sua admissão neste Departamento em função idêntica. — Indeferido, de acordo com a informação da S.R.P.-7. (2.974-42).

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 2 de maio de 1942

Voigt, Nogueira & Cia. (71.210-42). — Aprovo por tratar-se de produto de indústria nacional como estímulo e tendo em vista as dificuldades de importação.

Adelia de Souza (80.320-42). — Deferido.

Emilia Luiza Sant'Anna (5.626-42). — Deferido.

Maria José de Abreu (53.930-42). — Deferido.

Maria Rita de Andrade Vieira (71.040-42). — Deferido.

Maria Mendes da Silva (5.282-42). — Deferido.

Posidonio da Fonseca Ferreira (29.410-42). — Deferido.

Antonio Pereira Bittencourt (67.810-42). — Certifique-se.

João Alves dos Santos (71.940-42). — Certifique-se.

Rubem Maia (71.130-42). — Certifique-se.

Antonio Pereira Bittencourt (67.800-42). — Certifique-se.

Demetrio de Paiva Lages (71.100-42). — Certifique-se.

Pompeu dos Reis Freire (52.700-42). — Certifique-se.

Sebastião José Pereira (62.840-42). — Certifique-se.

Irmão Arsenia Maria de S. José (6.460-42). — Indeferido, de ordem do diretor.

Irmã Antonieta Maria Blanchot (15.390-42). — Indeferido, de ordem do diretor.

Irmã Maria Joana Francisca de Chantal (167.840-41). — Indeferido de ordem do diretor.

Maria Rita do Espírito Santo (167.870-41). — Indeferido, de ordem do diretor.

Irmã Aurea Cezar (175.070-41). — Indeferido, de ordem do diretor.

Irmã Oviedo (175.170-41). — Indeferido, de ordem do diretor.

Orfanato Santo Antonio (5.730-42). — Indeferido, de ordem do diretor.

Sociedade S. Vicente de Paulo (169.630-41). — Indeferido, de ordem do diretor.

Santa Casa de Caridade de Diamantina (166.750-41). — Indeferido de ordem do diretor.

União dos Cegos do Brasil (10.900-42). — Indeferido, de ordem do diretor.

Antonio Hermenegildo dos Santos (266.187-41). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Bernardo de Oliveira (34.650-42). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Altino Nascimento de Mello (81.500-42). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Helade Gonçalves (21.951-42). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

João Severo das Neves (65.640-42). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Mario Alves do Carmo (79.940-42). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Pedro Rodrigues Manso (12.050-42). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Rubem Ferreira (10.389-42). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Raul de Vasconcelos (77.720-42). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Astolfo de Souza (115.860-40). — Dê-se baixa da fiança.

Alzira Ferreira da Silva (154.610-42). — Autorizo a baixa da fiança. Certifique-se.

Carlos Ramos da Silva (106.660-42). — Autorizo a restituição da importância devida, tendo em vista o parecer da DF.

Delfim de S. F. Cabral (127.510-42). — Indeferido, à vista das informações.

Danilo Rivermar de Almeida (23.837-42). — Indeferido, à vista do que consta da sua fé de ofício.

E. A. Costa (4.526-42). — Autorizo o levantamento da caução de 5.000\$0, representada por 5 apólices ao portador de números 102.018 e 102.019, do decreto 14.684, de 22-2-921, 167.517, do decreto 14.011, de 20-1-920, 296.754, do decreto 15.723, de 10 de outubro de 1922, com os coupons de 1-7-941, e seguintes, depositada por E. A. Costa, para garantia de suas propostas às concorrências administrativas do ano p. passado.

Fernando Hackradt & Cia. (30.251-42). — Indeferido, de vez que o frete da expedição em apreço foi cobrado com exatidão, segundo apuração a C. R. F.

Maria Romana Virginia (76.590-42). — Deferido.

Iraci Costa (84.600-42). — Deferido.

Isolina dos Santos Silva (146.830-42). — Deferido.

Idalina Menezes Cardoso (64.110-42). — Deferido.

Maria Silveria da Conceição (75.460-42). — Deferido.

Maria Jesus da Silva (75.550-42). — Deferido.

Maria da Conceição Mendes (50.460-42). — Deferido.

Herm. Stoltz & Cia. (83.650-42). — A vista do parecer do Sr. A. T. G., a proposta não interessa.

J. C. Miranda & Cia. Ltda. (5.196-42). — Autorizo o levantamento da caução de 5.000\$0, depositada pela firma J. C. Miranda & Cia. Ltda., para garantia de sua proposta à concorrência administrativa n. 2-A, deste ano.

Jacyra de Souza Meiga (45.140-42). — Autorizo a baixa da fiança. Certifique-se.

Jayme Muniz de Aragão (30.160-42). — Indeferido, à vista do parecer do Tráfego.

João Machado (6.580-42). — Indeferido, de acordo com o parecer do Sr. assistente jurídico.

José Vitta Sobrinho (84.590-41). — A vista do parecer do Departamento do Patrimônio Imobiliário, fica sem efeito o despacho de 7 de outubro último exarado neste processo.

Mariano Paiva (21.590-42). — Restitua-se a importância, devida, à vista do parecer da Divisão-Financeira.

Michele Santoni (55.061-41). — Indeferido tendo em vista o resultado do exame procedido pela C. R. F. no processo decorrente da reclamação 332-41.

Marminindustria São Paulo Ltda. (30.451-42). — Autorizo a restituição da importância total de trezentos e vinte e sete mil réis (327\$0), tendo em vista o resultado da apuração feita pela C. R. F.

São Paulo Railway Company (25.332-42). — Pague-se a quantia de 10\$0, pelo conserto da avaria no encerrado n. 2.010-R.

Servix Elétrica Limitada (69.410-42). — Autorizo o levantamento da caução de 40.765\$0, depositada pela Servix Elétrica Ltda. para garantia de sua proposta à concorrência administrativa n. 60, do ano p. passado.

The Rio de Janeiro City I Cny-Ltda. (85.020-41). — Autorizo a restituição da importância devida, de acordo com o parecer da D. F.

Adelia de Souza (80.320-42). — Deferido.

Pocidonia da Fonseca Ferreira (29.410-42). — Deferido.

Alzira Ferreira da Silva (154.610-41). — Autorizo a baixa na fiança. Certifique-se.

Danilo Rivermar de Almeida (23.837-42). — Indeferido, à vista do que consta da sua fé de ofício.

E. A. Costa (4.526-42). — Autorizo o levantamento da caução de 5.000\$0, representada por 5 apólices ao portador de ns. 102.018 e 102.019, do decreto 14.684, de 22-2-921, 167.517, do decreto 15.069, de 26-10-21, 150.736, do decreto 14.011, de 1-9-20, 296.754, do decreto 15.723, de 10-10-922, com os coupons de 1-7-41, e seguintes, depositada por E. A. Costa, para garantia de suas propostas às concorrências administrativas do ano p. passado.

Honorina de Carvalho (61.870-42). — Não há vaga.

Silvino Alves de Souza (34.410-42). — Aguarde oportunidade.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

PORTARIA N. 415 — DE 5 DE MAIO DE 1942

O Ministro de Estado, considerando a premente necessidade de reduzir-se o consumo de gasolina e tendo em vista a circular n. 2.292, de 25-4-42, do Conselho Nacional do Petróleo, bem como as sugestões apresentadas pelas Repartições deste Ministério, determina:

I — O imediato recolhimento de quatro carros de passeio, sendo dois do seu Gabinete, um do Departamento Nacional da Produção Animal e um do Departamento Nacional da Produção Vegetal, além de dois caminhões e duas camionetes do primeiro Departamento;

II — A redução mínima de 30% no consumo da gasolina ora empregada;

III — O não encaminhamento pela Divisão do Material ao Departamento Federal de Compras, de pedidos do mencionado carburante, sinão dentro do limite de 70% da respectiva dotação orçamentária;

IV — Que, no caso de se tornar imprescindível o uso temporário de qualquer dos veículos recolhidos, seja para isso solicitado prévia autorização do Ministro. — *Apolonio Salles*.

PORTARIA N. 416 — DE 5 DE MAIO DE 1942

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o parecer do Sr. diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, em processo respectivo, resolve considerar justificadas as faltas dos alunos dos cursos complementar e normal de agronomia da Escola Nacional de Agronomia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, ocorridas durante a realização dos IV Jogos Universitários Brasileiros, no período de 19 a 27 do corrente mês de abril. — *Apolonio Salles*.

G.M. 371 — Em 22-4-42. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — A Secção de Fomento Agrícola no Estado de Pernambuco, subordinada à Divisão de Fomento da Produção Vegetal, exerce as suas atividades em uma vasta região do nordeste, onde são indispensáveis meios de transportes, para o desenvolvimento dos trabalhos nas próprias dependências da Secção e nos inúmeros campos de cooperação que mantem com os agricultores.

Para esse fim, torna-se necessário adquirir para aquela Secção um auto-caminhão, que possa transportar com presteza e oportunidade os materiais destinados aos referidos serviços.

Assim, venho solicitar a V. Excia. se digne autorizar a aquisição por intermédio do D.F.C., pelo preço aproximado de 40.000\$0 (quarenta contos de réis), e para ser entregue em Recife, de um chassis "International" para 4.250 quilos, tipo K5, distância entre eixo 159", com pneus dianteiros 650x20 e trazeiros 32x6 duplo, com carroceria e cabine de madeira.

A despesa, caso autorizada por V. Excia., deverá correr à conta da subconsignação 02 — Automóveis, etc. 02) automóveis, auto-caminhões, camionetes, embarcações e quaisquer viaturas, locomotivas e tratores; 21 — D.N.P.V. — 03 — D.F.P.V. — Consignação I — Material Permanente — Verba 2 — Material, do vigente orçamento deste Ministério.

Reitero a V. Excia. os protestos do meu profundo respeito. — *Apolonio Salles*.

Autorizado. Em 23-4-42. — G. VARGAS.

Divisão de Orçamento

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, pedindo pagamento, por exercícios findos, na importância de quinhentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e cinco réis (573\$895), do exercício de 1926. — Compareça a esta Divisão para esclarecimentos. (S. C. 30.807-41).

Divisão de Caça e Pesca

PORTARIA N. 137, DE 30 DE ABRIL DE 1942

O diretor, tendo em vista o que consta do processo número 7.370-41-P, resolve conceder registro ao Clube de Caça e Pesca Joinville, com sede em Joinville, Estado de Santa Catarina. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 138, DE 2 DE MAIO DE 1942

O diretor, tendo em vista o que consta do processo número D. C. P. 6.996-42-F, resolve conceder registro à firma Flaviano Pedreira, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres, à rua 21 de Novembro n. 12, em Santa Luzia, Estado da Baía. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 139, DE 2 DE MAIO DE 1942

O diretor, tendo em vista o que consta do processo número D. C. P. 5.095-41-P, resolve conceder registro à firma Pires Guerreiro & Companhia, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres, à rua R. Malcher ns. 23-31, em Belém, Estado do Pará. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 140, DE 2 DE MAIO DE 1942

O diretor, tendo em vista o que consta do processo número D. C. P. 1.464-42-P, resolve conceder registro à firma Georg L. Hirth, estabelecida com o comércio de lepidópteros e curiosidades com eles feitos, à rua Julio Adolfo n. 9, Em S. Salvador, Estado da Baía. — *Ascanio Faria*, diretor.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de novembro de 1942

Processos despachados:

Foram assinadas as cartas que reconhecem como representantes das respectivas categorias econômicas, nos termos da legislação em vigor, os seguintes: Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens, de Porto Alegre, (MTIC 33.420-941); e Sindicato do Comércio Atacadista de Generos Alimentícios, de Porto Alegre, (MTIC n. 33.435-941), ambos com sede em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Dia 11 de dezembro

Foram assinadas as cartas que reconhecem como representantes das respectivas categorias profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas e Radiotelegráficas, de Recife, com sede em Recife, Estado de Pernambuco (MTIC n. 2.368-942); Sindicato dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga no Porto de Santos, com sede em Santos, Estado de São Paulo (MTIC n. 2.354-942).

Foram assinadas as cartas que reconhecem como representantes das respectivas categorias econômicas, nos termos da legislação em vigor, os seguintes: Sindicato das Industrias Gráficas, do Recife, com sede em Recife, Estado de Pernambuco (MTIC n. 2.363-942); Sindicato do Comércio Atacadista de Algodão e Outras Fibras Vegetais, no Estado de Pernambuco, com sede em Recife, Estado de Pernambuco (MTIC n. 2.362-942); Sindicato da Indústria de Alfaiataria e de Confecção de Roupas de Homem, em Fortaleza, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará (MTIC n. 2.357-942); Sindicato dos Bancos, no Estado de Pernambuco, com sede em Recife, Estado de Pernambuco (MTIC n. 2.356-942); Sindicato do Comércio Atacadista de Generos Alimentícios, de Recife, Estado de Pernambuco (MTIC n. 24.346-941); Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuários e Armarinhos, de Recife, com sede em Recife, Estado de Pernambuco (MTIC n. 24.348-941).

Dia 2 de janeiro de 1942

Foram assinadas as cartas que reconhecem como representantes das respectivas categorias econômicas, os seguintes: Sindicato da Indústria da Extração da Linha, de Belo Horizonte, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (MTIC n. 2.369-942); Sindicato da Indústria de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento, de Belo Horizonte, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (MTIC n. 2.370-942); Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos, de Belo Horizonte, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (MTIC n. 2.371-942); Sindicato da Indústria de Calçados, de Belo Horizonte, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (MTIC n. 2.372-942); Sindicato da Indústria de Alfaiataria e de Confecção de Roupas de Homem, de Belo Horizonte, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (MTIC n. 2.373-942); Sindicato da Indústria da Cerâmica para Construção, de Belo Horizonte, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (MTIC n. 2.374-942); Sindicato da Indústria da Mecânica, de Belo Horizonte, com sede em Belo Horizonte, Estado de Mi-

nas Gerais (MTIC. n. 2.375-942); Sindicato da Indústria do Ferro, de Belo Horizonte, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (MTIC n. 2.377-942); Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias e Tanoarias, de Belo Horizonte, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (MTIC. n. 2.376-942); Sindicato dos Lojistas do Comércio, de Belo Horizonte, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (MTIC. n. 2.366-942); Sindicato do Comércio Varejista de Generos Alimentícios, de Belo Horizonte, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (MTIC n. 2.367-942).

Dia 5

Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: Sindicato Nacional dos Fogueiros da Marinha Mercante, com sede nesta Capital (MTIC. n. 10.108-941).

Dia 28

Foram assinadas as cartas que reconhecem como representantes da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, os seguintes: Sindicato dos Auxiliares da Administração do Comércio Armazenador, de Santos, com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo (MTIC n. 8.736-942); Sindicato dos Oficiais Eletricistas, de Porto Alegre, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (MTIC. n. 31.832-941); Sindicato dos Oficiais Barbeiros, Cabeleireiros e Similares, da cidade do Salvador, com sede em Salvador, Estado da Bahia (MTIC n. 24.492-941); Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Garanhuns, com sede na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco (MTIC. número 29.620-941); Sindicato dos Empregados em Escritórios das Empresas de Navegação, de Fortaleza, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará (MTIC n. 29.618-941); Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Tupanciretã, com sede na cidade de Tupanciretã, no Estado do Rio Grande do Sul (MTIC n. 31.844-941); Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar, de Ilajai, com sede em Ilajai, Estado de Santa Catarina (MTIC n. 33.412-941); Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo, de João Pessoa, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba (MTIC. n. 24.494-941); Sindicato dos Trabalhadores, na Indústria da Construção Civil, de Goiânia, com sede em Goiânia, Estado de Goiás (MTIC n. 32.082-941); Sindicato dos Estivadores, de Antonina, com sede em Antonina, Estado do Paraná (MTIC n. 11.601-941); Sindicato dos Estivadores, de Recife, com sede em Recife, Estado de Pernambuco (MTIC. número 13.007-942); Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, do Distrito de Galópolis, com sede em Galópolis, Estado do Rio Grande do Sul (MTIC. n. 13.001-942); Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores na Indústria de Confecção de Roupas, de Fortaleza, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará (MTIC. n. 13.022-942).

Em 27 de abril de 1942 (aditamento),

Narciso Lemos de Almeida, pedindo seja aumentado o *quantum* da aposentadoria que lhe foi concedida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista (MTIC 13.309 de 1942). — Transmite-se ao interessado a informação pela qual se verifica que seu pedido não pode ser atendido, e arquivado. (A informação a que alude o despacho esclarece que, já tendo sido apreciado o assunto pela Câmara de Previdência Social, nada mais há a deferir.)

Conselho Nacional do Trabalho, encaminhando o processo no qual a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil solicita autorização para preencher as vagas ali existentes (MTIC 13.314-942). — Faça-se a prova do preenchimento das condições exigidas pela portaria 806-A-42 em relação aos candidatos propostos.

Banco de Minas Gerais S. A., recorrendo da decisão pela qual lhe foi imposta, pelo Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, a multa de 50\$0 por infração do art. 176, parágrafo único, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 (MTIC 13.330 de 1942). — Preliminarmente, deixa de conhecer do recurso por ter sido interposto fora do prazo legal.

Associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, pedindo sejam apuradas irregularidades que, segundo alegam, se veem verificando na arrecadação das rendas daquela instituição (MTIC 13.322-942). — A relação de fls. 7 dá notícia dos recolhimentos feitos até dezembro de 1940, quando a lei que rege a espécie data de 14 de agosto de 1941. Solicitem-se pois, informações quanto aos recolhimentos relativos ao último período, posterior à relação.

Conselho Nacional do Trabalho, encaminhando o processo no qual o presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil recorre da decisão da respectiva Junta Administrativa que deferiu o pedido de internação hospitalar do associado Antenor Ferreira da Rosa (MTIC. 13.317-942). — Submeta-se o interessado a exame médico afim de que seja verificado seu estado de saúde para efeito de aposentadoria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de abril de 1942

Avisos:

SPO-56 — Ao Sr. ministro da Fazenda:

17 — Diversos — Levantamento de fiança

Solicitando levantamento de fiança de Aureliano Ramos de Oliveira, falecido, constituída por cinco apólices da Dívida Pública Fe-

deral, ao portador, do valor de 1:000\$0 cada uma, sob ns. 10.490 a 10.493, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1939, e 355.079, do decreto n. 16.031, de 8 de maio de 1923, recolhidas ao Tesouro Nacional com o certificado da Tesouraria do mesmo Tesouro, n. 97/106, de 16 de outubro de 1935. (Referência n. 27.881-41)

SPO-66 — Solicitando levantamento de cinquenta títulos emitidos pela Mogiana Railway Co. Ltd, de ns. 3.042 a 3.091, no valor total de cinco mil libras esterlinas, de propriedade da Commercial Union Assurance Co. Ltda., depositados com vários outros títulos na Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, para garantia do seu capital para operações no Brasil e reservas livres, não afetando o levantamento referido as operações da interessada no Brasil. (Referência n. 10.099-42.)

SPO-69 — Solicitando levantamento das restantes 10 apólices da Dívida Pública Federal, nominativas, do valor de 1:000\$0 cada uma de ns. 472.560 a 272.569 do decreto n. 14.199, de 2 de junho de 1920, pertencentes a Agostinha Audemaro Lara Fortes, corretor de mercadorias exonerado por decreto de 7 de março de 1940, e caucionadas como fiança do cargo que exerceu e recolhidas ao Tesouro Nacional com o certificado da Tesouraria do mesmo Tesouro n. 8.707/2.266, de 30 de dezembro de 1929. (Referência n. 5.029-40.)

Dia 6 de abril de 1942

SC-58 — Ao Sr. ministro da Fazenda:

4 — Exercícios findos — Izaac Treger & Irmãos.

Remetendo processo n. 37.036-40, relativo à dívida de exercícios findos na importância de 2:090\$0 proveniente de fornecimentos de moveis feitos pela firma Izaac Treger & Irmãos à Inspetoria Regional do Trabalho. (Referência n. 37.036-40.)

SC-61 — Remetendo processo n. 1.302-42, relativo à dívida de exercícios findos na importância de 316\$1, proveniente de fornecimentos feitos pela firma Santos Martins & Comp. à Delegacia Regional no Maranhão no ano de 1939. (Referência n. 1.302-42.)

Dia 13 de abril de 1942

SC-64 — Remetendo processo n. 5.187-42, relativo à dívida de exercícios findos na importância de 9\$2, proveniente de serviços prestados pela Rede Mineira de Viação ao Departamento Nacional de Imigração no ano de 1940. (Referência n. 5.187-42.)

SC-65 — Remetendo processo n. 5.185-42, relativo à dívida de exercícios findos na importância de 28\$6 proveniente de serviços prestados pela Rede Mineira de Viação ao Departamento Nacional de Imigração em 1940. (Referência n. 5.185-42.)

SC-67 — Remetendo processos ns. 301-37 e 3.091-38, relativos à dívida de exercícios findos na importância de 123\$4 proveniente de serviços prestados pela The Western Telegraph Co. Ltd. à Secretaria de Estado no ano de 1937. (Referência n. 301-37.)

SC-59 — Ao Sr. ministro da Fazenda:

14 — Hospital — Crédito.

Solicitando distribuição ao Tesouro Nacional da importância de 5.000:000\$0, destinada a atender às despesas com o prosseguimento das obras de construção e instalação do Hospital dos Servidores do Estado e da Colônia de Férias, a qual correspondeu ao total das dotações constantes da subconsignação 06 — Auxílios, contribuições e subvenções, itens 04-05, alíneas a e b, prosseguimento das obras, etc., da consignação I — Diversos, da Verba 3 — Serviços e Encargos, do atual orçamento deste ministério. (Referência n. 7.669-41.)

SC-60 — Ao Sr. delegado do Tribuna. de Contas junto a este ministério:

3 — Contas — Pagamento.

Solicitando pagamento das seguintes contas:

SC-60 — Henrique Fracalanza — 1:644\$100. (Referência n. 25.781-41.)

SC-63 — Serviços Hollerith S. A. — 13:925\$000. (Referência n. 6.869-42.)

SC-70 — Serviços Hollerith S. A. — 7:500\$000. (Referência n. 6.698-42.)

SC-72 — Serviços Hollerith S. A. — 3:330\$000. (Referência n. 4.067-42.)

SC-73 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — 25:602\$500. (Referência n. 30.572-41.)

SC-76 — Serviços Hollerith S. A. — 10:165\$000. (Referência n. 6.869-42.)

Dia 14 de abril de 1942

SC-68 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

7 — Adiantamento — Entrega.

Solicitando entrega, na tesouraria deste ministério, ao diretor da Divisão de Controle Judiciário do Departamento da Justiça do Trabalho, Jês Elias Carvalho de Paiva, do adiantamento de 8:000\$0 para atender a diligências e investigações de natureza urgente e inadiável nos meses de fevereiro a abril do corrente ano. (Referência n. 9.701-1942.)

SC-74 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

17 — Diversos — Contribuição.

Solicitando pagamento ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, da importância de 1.200.000\$0, contribuição devida ao mesmo instituto de conformidade com o decreto-lei n. 24.563, de 3 de julho de 1934, no corrente ano. (Referência n. 11.148-42.)

Dia 27 de abril de 1942

SC-75 — Ao Sr. ministro da Fazenda:

9 — Créditos — Abertura

Restituindo processo n. 12.314-41, relativo à abertura por este ministério do crédito especial de 11.598.751\$8 para liquidação dos compromissos da União para com o IPASE, provenientes dos encargos previstos em lei e relativos aos exercícios de 1931 a 1941. (Referência n. 12.314-41.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

Dia 23 de abril de 1942

N. 3.389-42 — No processo em que a The Leopoldina Railway Co. Limited, solicita pagamento da conta na importância de 4.296\$0 relativa a transportes concedidos à requisição do Departamento Nacional de Imigração relacionadas como "Restos a Pagar", o Sr. diretor exarou o seguinte despacho: "Requeira por exercícios findos". (Referência n. 3.389-42.)

SECÇÃO DE CONTROLE

Dia 1 de abril de 1942

N. SC-422. — Ao Sr. encarregado do Expediente da Estrada de Ferro de Goiás:

13 — Empenho — Comunicação.

Comunicando que, de acordo com o disposto na letra c do parágrafo único do art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, a primeira via do empenho extraído em favor desta estrada ficou em poder desta repartição para deduções das despesas que serão feitas parceladamente por conta do referido empenho. (Referência n. 6.841-1942.)

Dia 14 de abril de 1942

SC-473 — Ao Sr. diretor da Diretoria de Tomada de Contas do Tribunal de Contas:

7 — Adiantamento — Lício de Toledo.

Remetendo processo n. 10.364-42 relativo à comprovação do adiantamento de 40.000\$0 feita pelo oficial administrativo classe H, Lício de Toledo, uma vez que foram cumpridas as exigências do vosso ofício n. 1.436, de 27 de março último. (Referência n. 10.364-42.)

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 2 de maio de 1942

Diversos despachos:

DNT 17.932-41 — Olivetti do Brasil S.A. — Defiro o pedido de fls. 25. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 27-4-42.

DNT 5.611-42 — E. Martinelli Cia. Comercial S.A. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se.

DNT 3.878-42 — Alfaiataria Juventude Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 25-4-42.

DNT 2.439-42 — M. Lopes. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 25-4-42.

DNT 20.095-40 — Waldemiro Rodrigues. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Ao Serviço Interno. Em 27-4-42.

DNT 3.612-41 — Cia. Usinas Nacionais. — Defiro o pedido de fls. 2, pelo prazo de sessenta (60) dias à vista do que estabelece o art. 9.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 2.308 de 13-6-40; ressalvando-se aos empregados o direito de um dia de descanso semanal, assegurado pelo art. 8.º do referido decreto-lei. Em 25-4-52.

DNT 31.173-41 — Irmãos Podcameni. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Em seguida, archive-se. Em 25-4-42.

DNT 29.120-41 — Manoel Pinto de Vasconcellos. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 25-4-42.

DNT 26.177-41 — José Gomes & Cia. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 25-4-42.

DNT 19.186-41 — M. Ferreira & Irmão. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Em seguida, archive-se. Em 24-4-42.

DNT 18.656-41 — Domingos Esposito. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de infração n. 4.489. Archive-se. A relação anexa deve ser retirada pelo Serviço Interno. Em 27-4-42.

DNT 8.775-39 — Renato Araujo Lima. — A vista das informações, recolha-se o processo a Secção de Arquivo do S. C. Em 24 de abril de 1942.

DNT 5.363-42 — Jaques Salomão Rabischoffky. — A vista das informações, torno insubsistente o termo de fls. 2. Archive-se. Em 28 de abril de 1942.

DNT 32.561-41 — Miguez & Gomes. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. O anexo de fls. 5 deve ser restituído à firma mediante recibo. Em 28-4-42.

DNT 754-42 — Augusto Palmeira da Conceição. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 28 de abril de 1942.

DNT 5.728-42 — Afonso Costa. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 28-4-42.

DNT 1.008-42 — Albino Loureiro. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 28-4-42.

DNT 5.376-42 — Arthur Rodrigues dos Santos. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 28 de abril de 1942.

DNT 24.506-41 — José Delgado. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 28-4-42.

Processos arquivados:

DNT 19.242-41 — José Alves & Gonçalves.
DNT 2.303-41 — Irmãos Flores Marques Ltda.
DNT 27.550-41 — Simão Soares Pereira da Rocha
DNT 21.706-41 — Oscar Geidel.
DNT 17.839-41 — Gonçalves & Irmão.
DNT 22.242-41 — A. J. Martins Machado.
DNT 16.802-41 — J. Estevez & Gonzalez.
DNT 27.909-41 — M. Juliano.
DNT 23.301-41 — Pereira & Cia. Ltda.
DNT 23.301-41 — Pereira & Cia. Ltda.
DNT 27.122-41 — Cia. Comercial e Marítima.
DNT 24.245-41 — F. R. de Aquino & Cia. Ltda.
DNT 28.321-41 — Helena Maria Ferandy.
DNT 29.071-41 — Moreira Sobrinho.
DNT 27.753-41 — A. Pinto Moreira & Irmão.
DNT 27.240-41 — Santos & Fucs.
DNT 24.289-41 — Augusto Rodrigues Bizelga.
DNT 27.757-41 — F. Marques da Silva.
DNT 27.954-41 — Barreto & Castro.
DNT 29.756-41 — José da Silva Oliveira & Cia.
DNT 24.203-41 — Custodio Dias dos Reis.
DNT 27.426-41 — Novello Ercole.
DNT 27.505-41 — Joaquim Domingos Soares.
DNT 27.549-41 — Armando de Souza.
DNT 28.173-41 — J. Pereira Gonçalves.
DNT 24.197-41 — João Pinto Lopes.
DNT 26.255-41 — Teixeira Pereira & Souza.
DNT 26.803-41 — Mateus Ventura & Cia.
DNT 28.690-41 — Casa Gebara de Tecidos Ltda.
DNT 29.573-41 — Julio José Gomes.
DNT 27.428-41 — A. Lopes da Cruz.
DNT 2.208-42 — Cia. Bancária Áurea Brasileira.
DNT 1.709-40 — Panificação Globo Ltda.
DNT 9.459-41 — Espólio de Antonio Castro Uchoa.
DNT 28.385-41 — Delegacia Regional (12.ª).
DNT 2.773-42 — A. J. Xavier.

Dia 2 de maio de 1942

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 24.637 de 10-7-34:
DNT 6.871-42 — Maria Tavares Bastos — 200\$0. Em 29-4-42.
DNT 7.183-42 — Pedro Ricci — 200\$0. Em 29-4-42.
DNT 5.354-42 — Tupinambá Restaurant Ltda. — 200\$0 — Em 29-4-42.

DNT — Antonio Diniz Parreira (DNT 1.838-42) — 200\$0. — Em 29-4-42.

Por infração do decreto n. 1.843, de 7-12-39:
DNT 7.160-42 — The Rio de Janeiro City Improvement Company Limited — 100\$0 — Em 29-4-42.

DNT 7.161-42 — R. Rezende Rodrigues — 100\$0 — Em 29 de abril de 1942.

DNT 8.516-41 — Eudacio Moreira Alves — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em 29-4-42.

DNT 1.615-42 — Fernando Dias Ferreira — 100\$0. — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o

disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 29-4-42.

DNT. 8.515-41 — Fernando A. Schneider — 100\$0 — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em 2-4-42.

DNT. 8.514-41 — Cornelio Ferreira — 100\$0 — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 29-4-42.

DNT. 5.037-42 — José Pereira Campos — 100\$0 — Em 29 de abril de 1942.

DNT. 6.309-42 — União Gráfica Ltda. — 100\$0 — Em 29 de abril de 1942.

DNT. 4.916-42 — Confeitaria e Panificação Tanguá — 50\$0 — Em 29-4-42.

DNT. 2.514-42 — Vitor A. Fernandes — 50\$0 — Em 29 de abril de 1942.

DNT. 2.043-42 — Alberto Joaquim — 50\$0 — Em 29-4-42.

DNT. 3.497-42 — Joaquim Alves Pinto — 50\$0 — Em 29-4-42.

DNT. 4.890-42 — M. Rodrigues & Sá — 100\$0 — Em 29-4-42.

DNT. 3.487-42 — Pedroza & Fernandes — 100\$0 — Em 29 de abril de 1942.

DNT. 2.225-42 — Elias Pekson — 500\$0 — Em 29-4-42.

DNT. 3.201-42 — Rufino Tavares — 50\$0 — Em 29-4-42.

DNT. 6.717-42 — Antonio Cerqueira Lopes — 100\$0 — Em 29-4-42.

DNT. 6.976-42 — Alfredo Baumann — 500\$0 — Em 29-4-42.

DNT. 6.533-42 — Antonio Lopes de Araujo — 500\$0 — Em 29-4-42.

DNT. 6.333-42 — Vocora de Castro Ltda. — 100\$0 — Em 29-4-42.

DNT. 2.031-42 — Edmundo P. de Carvalho — 50\$0 — Em 29-4-42.

DNT. 5.730-42 — Salin Neder — 500\$0 — Em 29-4-42.

DNT. 6.604-42 — E. P. P. de Carvalho — 100\$0 — Em 29-4-42.

DNT. 5.364-42 — J. Batista & Irmãos — 500\$0 — Em 29-4-42.

DNT. 5.636-42 — Celestino Pereira de Oliveira — 1:000\$0 — Em 29-4-42.

DNT. 6.532-42 — Fonseca & Rocha — 500\$0 — Em 29-4-42.

DNT. 6.975-42 — Domingos Agostinho da Costa — 500\$0 — Em 29-4-42.

DNT. 6.629-42 — Arthur da Circunzeição Jacob — 100\$0 — Em 29-4-42.

DNT. 2.658-42 — Antonio Ferreira de Oliveira — 50\$0 — Em 29-4-42.

DNT. 6.965-42 — Café e Bar Campista Ltda. — 100\$0 — Em 29-4-42.

DNT. 2.372-42 — A. Feldman — 50\$0 — Em 29-4-42.

DNT. 3.436-42 — G. Scabra — 50\$0 — Em 29-4-42.

DNT. 2.209-42 — Otica Nova Ltda. — 50\$0 — Em 29 de abril de 1942.

DNT. 2.917-42 — Domingos da Costa — 50\$0 — Em 29 de abril de 1942.

DNT. 3.374-42 — L. Carneiro da Silva — 50\$0 — Em 29 de abril de 1942.

DNT. 7.022-42 — Marino & Dominguez — 100\$0 — Em 29 de abril de 1942.

DNT. 880-42 — Alberto & Custodio — 100\$0 — Em 29 de abril de 1942.

DNT. 30.316-41 — Francisco Almeida Chinez & Cia. — 1:000\$0 — Em 29-4-42.

DNT. 18.978-41 — Antonio Gonçalves Conde — 500\$0 — Em 29-4-42.

DNT. 19.002-41 — Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial — 100\$0 — Em 29-4-42.

Pedidos de certidões:

DNT. 3.086-42 — F.F. Fernandes & Cia. — Certifique-se arquivando-se em seguida o processo. — Em 29-4-42.

DNT. 19.914-41 — Hugo Molinari & Cia. Ltda. — Faça a reificação. Em 28-4-42.

DNT. 10.394-41 — Soc. Construtora Carioca Ltda. — Recolha-se o processo à Seção do Arquivo do S.C. — Em 29 de abril de 1942.

Diversos despachos:

DNT. 28.656-40 — Companhia Litográfica Ferreira Pinto — Concedo a prorrogação requerida. — Ao Serviço Externo para os devidos fins. Em 8-4-42.

DNT. 6.800-42 — Abraham Tugendhaft — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 28-4-42.

DNT. 6.851-42 — Levy Franck & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 28-4-42.

DNT. 32.306-41 — Cervejaria Ocidental — Reitere-se o expediente de fls. 5. Alude ao despacho o seguinte: A firma deve providenciar, quanto a assinatura da defesa. Em 29-4-42.

DNT. 31.633-41 — F. Gaspar & Cia. — Apresente procuração. Em 27-3-42.

DNT. 31.596-41 — L. G. Gouvêa & Cia. Ltda. — Prove devidamente as alegações da defesa. Em 27-3-42.

DNT. 28.679-41 — Gusmão Lourado & Baldassini — Apresente procuração. Em 27-3-42.

DNT. 28.555-41 — Mucio Antunes de Azevedo — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 29-4-42.

DNT. 5.999-42 — Rodrigues & Cesário Ltda. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 29-4-42.

DNT. 6.689-42 — C. Coelho Barbosa — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. O anexo de fls. 4 deve ser restituído à firma, mediante recibo. Em 29-4-42.

DNT. 7.045-42 — Edifício Metropolitano — A vista da informação, archive-se. Em 29-4-42.

DNT. 3.016-42 — Linhares & Costa Ltda. — Prove devidamente as alegações da defesa. Em 29-4-42.

DNT. 3.831-42 — Manoel José Lopes — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 29 de abril de 1942.

Processos arquivados:

DNT. 25.227-41 — José Alves da Costa.
DNT. 27.129-41 — Kurt Niederberger.
DNT. 27.437-41 — José Pinto Jorge.
DNT. 27.529-41 — Moutinho & Coutinho.
DNT. 27.530-41 — Sebastião Fernandes.
DNT. 27.927-41 — Café República Ltda.
DNT. 28.238-41 — Amadir Gomes de Almeida.
DNT. 28.512-41 — José Pinto Jorge.
DNT. 28.749-41 — Joaquim Dias.
DNT. 30.283-41 — Seixas & Walter.
DNT. 20.749-41 — A. Garcia & Cia. Ltda.
DNT. 21.039-41 — Albino Gouvêa (síndico).
DNT. 3.796-42 — Companhia Fiação e Tecidos Corcovado.
DNT. 7.144-42 — Cia. Souza Cruz.
DNT. 5.784-42 — Maltos Rocha & Cia.
DNT. 7.386-42 — Cia. Souza Cruz.
DNT. 7.433-42 — Antonio Fernandes & Cia.
DNT. 17.690-41 — Gusmão Dourado & Baldassini Ltda.
DNT. 32.507-41 — Daggett & Ramsdell S.A.
DNT. 32.898-41 — M. Ruzany.
DNT. 29.716-41 — Recebedoria do Distrito Federal.
DNT. 25.892-41 — Cia. Econômica Federal.
DNT. 20.904-41 — Vidraria Carioca Ltda.
DNT. 10.458-41 — Metalurgia Mauá Ltda.
DNT. 17.778-40 — Caelano Damasio.
DNT. 27.598-40 — Santa Casa de Misericórdia.
DNT. 17.268-40 — Alexandre Silva & Marques.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SEÇÃO

Dia 25 de abril de 1942

Processos despachados:

Sindicato dos Práticos de Farmácia do Rio de Janeiro solicitando aprovação de diretoria (DNT. 5.820-42). — Satisfaca as exigências supra. (Refere-se o despacho às seguintes exigências: apresente o comprovante de que o presidente eleito é brasileiro nato e os demais membros brasileiros natos ou naturalizados).

Dia 29 de abril

Sindicato de Hotéis e Similares do Rio de Janeiro comunicando a renúncia de José de Araujo Motta do cargo de presidente (DNT. 6.100-42). — Apresente nova relação de diretores tendo em vista a modificação consequente à renúncia do presidente.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 27 de abril de 1942

Processos arquivados:

SIP. 7.497-42 — Fernando dos Santos.
SIP. 22.546-40 — Clodoaldo Ferreira de Seunã.
SIP. 28.888-41 — Pereira Braga & Cia.
SIP. 10.601-42 — Sexta Delegacia Regional.
SIP. 10.600-42 — Idem, idem, idem.
SIP. 10.597-42 — Idem, idem, idem.
SIP. 10.598-42 — Idem, idem, idem.
SIP. 10.596-42 — Idem, idem, idem.
SIP. 10.597-42 — Idem, idem, idem.
SIP. 10.591-42 — Idem, idem, idem.
SIP. 10.595-42 — Idem, idem, idem.
SIP. 10.602-42 — Idem, idem, idem.
SIP. 10.603-42 — Idem, idem, idem.
SIP. 10.605-42 — Idem, idem, idem.
SIP. 10.606-42 — Idem, idem, idem.
SIP. 10.697-42 — Idem, idem, idem.
SIP. 10.119-42 — 1.ª idem, idem.
SIP. 11.249-42 — 7.ª idem, idem.
SIP. 10.608-42 — 3.ª idem, idem.
SIP. 9.974-42 — 20.ª idem, idem.
SIP. 9.973-42 — 5.ª idem, idem.

SIP. 9.901-42 — 16.^a idem, idem.
 SIP. 9.950-42 — Idem, idem, idem.
 SIP. 9.819-42 — 20.^a idem, idem.
 SIP. 11.320-42 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 11.321-42 — Idem, idem, idem.
 SIP. 31.917-41 — Lojas Brasileiras S/A.
 SIP. 31.029-41 — Túlio de Saboia Chaves.
 SIP. 30.269-41 — Aragão & Cia. Ltda.
 SIP. 14.122-41 — Esequiel da Silva Campos.
 SIP. 25.476-41 — A. Soares Campos.
 SIP. 36.282-41 — Nelson Pinto Gomes.

Dia 28 de abril de 1942

Pedidos de registro de professores, deferidos:

SIP. 8.286-41 — Florindo Villa Alvares.
 SIP. 6.817-41 — Antonio Affonso Ferreira.
 SIP. 11.467-41 — Maria Amelia de Trindade.
 SIP. 7.180-41 — Sergio Mariano.
 SIP. 49.857-41 — Maria Júlia Pourchet.
 SIP. 8.780-41 — Walfrido de Lima Costa.
 SIP. 8.808-41 — José Cordeiro.
 SIP. 9.111-41 — Helena Maria Heinzelman.
 SIP. 11.282-41 — Pundenciana Paula Pessoa Martins.
 SIP. 51.482-41 — Raymundo Ozanam de Andrade.

Pedidos de registro de livros, deferidos:

SIP. 7.751-42 — Cia. Fiação do Rio de Janeiro.
 SIP. 9.486-42 — Christiani & Nielsem.
 SIP. 3.226-42 — David Splitter.
 SIP. 4.431-42 — Joaquim Ferreira da Costa.
 SIP. 5.009-42 — Meirelles & Silva.
 SIP. 5.893-42 — Edifício Jarau.
 SIP. 8.369-42 — Alexandre Konder & Cia.
 SIP. 9.338-42 — Usina de Óxido Vila Rica Limitada.
 SIP. 11.181-42 — Duilio Pompeu.
 SIP. 11.175-42 — L. Pangella & Cia. Ltda.
 SIP. 11.153-42 — Emilio Novello.
 SIP. 11.015-42 — Benjamin da Fonseca Diniz.
 SIP. 11.013-42 — Miguel Zisman.
 SIP. 10.987-42 — Manuel Ferreira Pinto.
 SIP. 9.693-42 — A. Edificadora Ltda.
 SIP. 9.694-42 — Antonio Fernandes Prata.
 SIP. 9.834-42 — A "Casa da Borracha Ltda".
 SIP. 9.970-42 — Ferreira Seixas & Comp.
 SIP. 10.081-42 — A. Brickman.
 SIP. 10.882-42 — Franz Kleeweiss.
 SIP. 49.950-41 — Lelio Hora & Comp.
 SIP. 11.369-42 — Meirelles & Raymundo.
 SIP. 11.363-42 — A. Corrêa da Silva.
 SIP. 11.358-42 — A. Rocha & Castro.
 SIP. 11.351-42 — J. K. Cabral.
 SIP. 11.318-42 — Manoel Nunes & Gonçalves.
 SIP. 11.149-42 — Joaquim de Azevedo.
 SIP. 36.250-41 — Antonio Ribeiro Bar.
 SIP. 11.371-42 — Mario Serra & Cia. Ltda.
 SIP. 11.375-42 — J. Gama Machado.
 SIP. 4.435-42 — Joaquim Ferreira da Costa.
 SIP. 11.473-42 — Irmãos Carlomagno.
 SIP. 11.481-42 — Ricardo Marcelo Martin.
 SIP. 11.551-42 — Satyro da Costa Diniz.
 SIP. 47.810-41 — Maria Tereza Batista da Silva.

Pedidos de registro de químicos, deferidos:

SIP. 28.376-40 — José de Azevedo.
 SIP. 4.935-42 — Francisco Guilherme Adão Frank.

Pedidos de transferência de firmas, deferidos:

SIP. 5.126-42 — Alfredo Fernandes.
 SIP. 9.643-42 — J. M. Monteiro & Peixoto.

Processos arquivados:

SIP. 5.058-42 — 7.^a Delegacia Regional.
 SIP. 42.983-41 — 12.^a — Idem, idem.
 SIP. 7.888-42 — 18.^a Idem, idem.
 SIP. 45.828-41 — 13.^a Idem, idem.
 SIP. 43.670-40 — 18.^a Idem, idem.
 SIP. 45.829-41 — 13.^a Idem, idem.
 SIP. 7.204-42 — 9.^a Idem, idem.
 SIP. 10.212-42 — 10.^a Idem, idem.
 SIP. 10.251-42 — 13.^a Idem, idem.
 SIP. 10.251-42 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 7.282-42 — Sebastião Julião de Souza.
 SIP. 9.686-42 — Euclides David.
 SIP. 35.492-41 — Ariston Chaves Ferrão.
 SIP. 36.946-40 — José Ferreira Araujo.
 SIP. 37.728-41 — José Expedito Leopoldo e Silva.
 SIP. 19.380-41 — Luciano Fernando Lunardi.
 SIP. 35.417-41 — Ernesto Binello.
 SIP. 34.051-41 — Rolando Humberto Barsotti.
 SIP. 34.049-41 — Leonildo Basta.
 SIP. 23.271-41 — Raymundo Magrini.
 SIP. 23.266-41 — Juvenal Roza.
 SIP. 4.378-42 — Manuel Dimartino.
 SIP. 5.027-42 — 20.^a Delegacia Regional.
 SIP. 1.037-42 — 19.^a Idem, idem.
 SIP. 37.701-41 — 5.^a Idem, idem.

SIP. 40.939-40 — 13.^a Idem, idem.
 SIP. 1.752-42 — Antonio Cornelins Maria Schalken.
 SIP. 1.813-42 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 1.888-42 — Joaquim Antonio Guilherme.
 SIP. 2.273-42 — Altacyr Gomes de Azevedo.
 SIP. 2.329-42 — Maria Augusta de Freitas.
 SIP. 32.529-40 — Felisberto Mendel.
 SIP. 38.257-41 — Hygino Mendes.
 SIP. 39.445-39 — Wilson da Rocha Brandão.
 SIP. 40.176-41 — Aristides Ribeiro.
 SIP. 40.291-41 — José Ferreira Couto.
 SIP. 42.002-41 — José Coelho.
 SIP. 42.478-41 — Alvaro Lima.
 SIP. 42.527-41 — Paulo Sickert.
 SIP. 43.791-41 — Silas Arlotta.
 SIP. 43.050-41 — Agostinho Cesar de Oliveira Filho.
 SIP. 45.628-41 — Oficinas L. R. Porto Novo Minas.
 SIP. 47.405-41 — Orbilio Lopez.
 SIP. 5.879-42 — Maria Gomes Feitosa.
 SIP. 7.471-42 — Humberto de Oliveira & Cia., solicita substituição de livros. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação supra, arquivando-se, a seguir.
 SIP. 11.141-42 — Alvin Meyer, solicita transferência de firmas. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.
 SIP. 33.288-40 — Alfredo Hugo Frederico Bomholdt, solicita registro de químico. — Indefiro o pedido, de acordo com o parecer supra. Archive-se.
 SIP. 36.914-41 — Milton Caminha d'Avila, solicita registro de jornalista. — Defiro o pedido, de acordo com a informação, restituindo-se o documento de uso pessoal do requerente (fls. 5) mediante autorização e recibo, e arquivando-se.
 SIP. 11.684- — Luiz Gomes da Silva, solicita certidão. — Certifique-se o que constar, arquivando-se, a seguir.
 SIP. 11.106-42 — Ernesto Garcia, comunica uma ocorrência havida na 2.^a Divisão. — Tendo sido providenciado à parte, archive-se.

CONTABILIDADE

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP, em 23 de abril de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais).	
Art. 5. ^o (1as. vias)	635\$0
Art. 5. ^o (Renovação)	90\$0
Art. 9. ^o parágrafo único (Extravio)	170\$0
Art. 9. ^o parágrafo único (3as. vias)	
Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registro de Livros).	
Art. 4. ^o	235\$0
Decreto 57, de 20-2-35 (Registros de Químicos).	
Art. 2. ^o	
Decreto 23.581, de 12-12-35 (Buscas de Carteiras).	
Art. 2. ^o	112\$0
Decreto n. 2.298, de 10-6-40 (Químicos Licenciados).	
Art.	
Total	1.242\$0

Confere — Alfredo de Lima Gomes, chefe da Contadoria.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP, em 24 de abril de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais).	
Art. 5. ^o (1as. vias)	900\$0
Art. 5. ^o (Renovação)	50\$0
Art. 9. ^o parágrafo único (Extravio)	150\$0
Art. 9. ^o parágrafo único (3as. vias)	
Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registro de Livros).	
Art. 4. ^o	210\$0
Decreto 57, de 20-2-35 (Registros de Químicos).	
Art. 2. ^o	
Decreto 23.581, de 12-12-35 (Buscas de Carteiras).	
Art. 2. ^o	80\$0
Decreto n. 2.298, de 10-6-40 (Químicos Licenciados).	
Art.	
Total	1.420\$0

Confere — Alfredo de Lima Gomes, chefe da Contadoria.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP, em 25 de abril de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais).	
Art. 5. ^o (1as. vias)	505\$0
Art. 5. ^o (Renovação)	55\$0
Art. 9. ^o parágrafo único (Extravio)	120\$0
Art. 9. ^o parágrafo único (3as. vias)	50\$0
Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registro de Livros).	
Art. 4. ^o	90\$0
Decreto 57, de 20-2-35 (Registros de Químicos).	
Art. 2. ^o	
Decreto 23.581, de 12-12-35 (Buscas de Carteiras).	
Art. 2. ^o	14\$0
Decreto n. 2.298, de 10-6-40 (Químicos Licenciados).	
Art.	
Total	831\$0

Confere — Alfredo de Lima Gomes, chefe da Contadoria.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP, em 27 de abril de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais).	
Art. 5.º (1as. vias)	500\$0
Art. 5.º (Renovação)	25\$0
Art. 9.º parágrafo único (Extravio)	50\$0
Art. 9.º parágrafo único (3as. vias)	
Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registo de Livros).	
Art. 4.º	130\$0
Decreto 57, de 20-2-35 (Registos de Químicos).	
Art. 2.º	30\$0
Decreto 23.581, de 12-12-35 (Buscas de Carteiras).	
Art. 2.º	42\$0
Decreto n. 2.298, de 10-6-40 (Químicos Licenciados).	
Art.	
Total	777\$0
Confere — Alfredo de Lima Gomes, chefe da Contadoria.	

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP, em 28 de abril de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais).	
Art. 5.º (1as. vias)	1:525\$0
Art. 5.º (Renovação)	80\$0
Art. 9.º parágrafo único (Extravio)	160\$0
Art. 9.º parágrafo único (3as. vias)	
Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registo de Livros).	
Art. 4.º	150\$0
Decreto 57, de 20-2-35 (Registos de Químicos).	
Art. 2.º	
Decreto 23.581, de 12-12-35 (Buscas de Carteiras).	
Art. 2.º	69\$0
Decreto n. 2.298, de 10-6-40 (Químicos Licenciados).	
Art.	
Total	1:984\$0
Confere — Alfredo de Lima Gomes, chefe da Contadoria.	

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

CIRCULAR N. 12

Classificação de lesão

Sr. inspetor.

Declaro-vos, para os devidos fins, que deveis calcular as indenizações das incapacidades constantes da presente circular, pelos números e índices das tabelas de invalidez permanente, abaixo mencionadas:

Número	Natureza da lesão	Grau	Índice
201	Imobilidade da primeira e segunda e perda da terceira falanges do mínimo M. P. Proc. n. 3.279-41....	—	2
210	Imobilidade da 3.ª falange do mínimo M. P. Proc. n. 1.783-41 e Proc. n. 7.745-41.....	—	1
210	Imobilidade da 2.ª falange do mínimo M. P. Proc. n. 5.907-41.....	—	1
211	Imobilidade da 3.ª falange do mínimo M. S. Proc. n. 8.145-41.....	—	1
211	Imobilidade da 2.ª e 3.ª falanges do mínimo M. S. Proc. n. 5.245-41 e proc. n. 5.971-41 e 5.081-41....	—	1
211	Imobilidade da 2.ª falange do mínimo M. S. Proc. n. 5.284-41.....	—	1
216	Imobilidade em flexão do polegar e do metacarpo, no correspondente M. P. Proc. n. 2.646-41.....	—	10
216	Perda das duas falanges do polegar e imobilidade do metacarpo correspondente M. P. Perda do indicador M. P. Proc. n. 2.789-41....	—	15
219	Perda da sensibilidade vactil em parte do polegar e do indicador M. P. Proc. n. 2.923-41.....	—	1
219	Perda da 2.ª falange do polegar M. P. Redução dos movimentos da 1.ª e perda da 2.ª e 3.ª falanges do indicador M. P. Proc. n. 266-42.....	—	7

Número	Natureza da lesão	Grau	Índice
219	Perda da segunda falange do polegar M. P. Perda do indicador M. P. Proc. número 2.994-41.....	—	8
219	Perda do polegar M. P. Perda da 3.ª falange do indicador M. P. Processo n. 7.996-41.....	—	9
219	Perda das duas falanges do polegar M. P. Imobilidade em extensão do indicador M. P. Proc. n. 748-41..	—	11
220	Imobilidade da 2.ª falange do polegar M. S. Perda do indicador M. S. Proc. n. 6.220-41.....	—	5
225	Perda da polpa gigital no polegar, acarretando perda da sensibilidade tátil M. P. Imobilidade da 3.ª falange do indicador M. P. Processo número 6.579-41.....	—	2
229	Imobilidade em extensão do polegar M. S. Redução dos movimentos da segunda e terceira falanges do indicador M. S. Proc. n. 4.468-41....	—	7
229	Imobilidade em extensão do polegar M. S. Imobilidade em flexão do indicador M. S. Proc. n. 7.364-41..	—	7
231	Redução dos movimentos do 1.º metacarpiano M. P. Redução dos movimentos da 2.ª e 3.ª falanges do indicador M. P. Proc. n. 5.648-41	—	3
231	Imobilidade do 1.º metacarpiano M. P. Redução dos movimentos da 2.ª e 3.ª falanges do indicador M. P. Proc. n. 8.048-41.....	—	4
243	Imobilidade em extensão do polegar M. P. Imobilidade em extensão do indicador M. P. Perda da 2.ª e 3.ª falanges do médio M. P. Processo número 7.793-41.....	—	11
243	Pequena redução dos movimentos e redução em grau médio, da força do polegar, indicador e médio M. P. Proc. n. 3.409-41.....	—	11
244	Perda do polegar M. S. Perda da 3.ª falange do médio M. S. Processo número 7.767-41.....	—	7
244	Perda do polegar M. S. Imobilidade da 2.ª e 3.ª falanges do médio M. S. Proc. n. 5.148-41.....	—	12
244	Perda do polegar M. S. Perda do indicador M. S. Imobilidade da 2.ª e 3.ª falanges do médio M. S. Imobilidade da 2.ª e 3.ª falanges do médio M. S. Proc. n. 7.448-41....	—	14
246	Imobilidade da 2.ª falange do polegar M. P. Imobilidade da 3.ª falange do indicador M. P. Perda da 2.ª e 3.ª falanges do médio M. P. Processo número 3.218-41.....	—	5
253	Pequena redução dos movimentos do polegar, inclusive o 1.º metacarpiano, do indicador e do médio M. S. Proc. n. 8.824-41.....	—	7
255	Pequena redução dos movimentos do indicador e do médio M. S. Processo n. 3.821-41.....	—	5
255	Imobilidade da 2.ª falange (angueal) do polegar M. P. Imobilidade em extensão do indicador M. P. Imobilidade em extensão do médio M. P. Proc. n. 1.431-41.....	—	9
255	Pequena redução dos movimentos do polegar M. S. Imobilidade em extensão do médio M. S. Proc. número 6.027-41.....	—	5
256	Imobilidade em extensão do polegar e do médio M. S. Proc. n. 6.775-41.	—	8
284	Perda do polegar e do metacarpo correspondente M. P. Perda da 2.ª e 3.ª falanges dos dois dedos secundários M. P. Imobilidade da 2.ª e 3.ª falanges do mínimo M. P. Proc. n. 4.376-41.....	—	13
270	Imobilidade da 2.ª falange (angueal) do polegar M. P. Perda da 3.ª falange do indicador M. P. Perda da 3.ª falange de um dedo secundário	—	

Número	Natureza da lesão	Grau	Índice	Número	Natureza da lesão	Grau	Índice
273	M. P. Imobilidade da 3. ^a falange de outro dedo secundário M. P. Redução dos movimentos da 3. ^a falange do mínimo M. P. Proc. n. 786-41.	—	6	277	Redução, em grau mínimo dos movimentos da articulação do cotovelo B. S. Redução, em grau médio dos movimentos da articulação do punho M. S. Pequena redução dos movimentos do polegar e dos demais dedos M. S. Proc. número 6.869-41.....	—	13
276	Pequena redução dos movimentos do polegar e do metacarpiano correspondente M. P. Redução acentuada dos movimentos dos dois dedos secundários M. P. Imobilidade da 2. ^a e 3. ^a falanges do mínimo M. P. Proc. n. 6.565-41.....	—	9	274	Redução, em grau médio, dos movimentos de articulação do punho B. S. Imobilidade em extensão do polegar e do metacarpiano correspondente M. S. Pequena redução dos movimentos do indicador, dos dois dedos secundários e do mínimo M. S. Proc. n. 8.252-41.....	—	15
273	Pequena redução dos movimentos do polegar M. P. Redução acentuada dos movimentos dos dois dedos secundários M. P. Sensibilidade da 2. ^a e 3. ^a falanges do mínimo M. P. Proc. n. 6.565-41.....	—	8	276	Redução acentuada dos movimentos do polegar M. P. Redução acentuada dos movimentos do indicador M. P. Redução dos movimentos da 1. ^a , e imobilidade da 2. ^a e 3. ^a falanges do outro dedo secundário e do mínimo M. P. Processo número 7.651-41.....	—	14
276	Redução acentuada dos movimentos do polegar e do metacarpiano correspondente M. P. Redução acentuada dos movimentos do indicador M. P. Imobilidade em extensão de um dedo secundário M. P. Redução acentuada dos movimentos do outro dedo secundário M. P. Redução acentuada dos movimentos do mínimo M. P. Processo número 6.246-41.....	—	13	277	Redução, em grau médio, dos movimentos da articulação do punho B. P. Redução acentuada dos movimentos e, em grau médio, da força do polegar e dos demais dedos M. P. Proc. n. 4.070-41.....	—	17
273	Redução acentuada dos movimentos do polegar M. P. Redução acentuada dos movimentos do indicador M. P. Imobilidade em extensão de um dedo secundário M. P. Redução acentuada dos movimentos do outro dedo secundário M. P. Redução acentuada dos movimentos do mínimo M. P. Proc. n. 6.245-41.	—	13	277	Imobilidade da 2. ^a falange do polegar M. P. Redução dos movimentos da 2. ^a e 3. ^a falanges do anular M. S. Proc. n. 8.929-41.....	—	3
273	Redução em grau médio, dos movimentos da articulação do punho S. P. Redução acentuada dos movimentos do polegar; redução, em grau médio, da força do polegar e parte do metacarpo correspondente M. P. Redução acentuada dos movimentos e redução em grau médio da força do indicador M. P. Imobilidade em extensão de um dedo secundário M. P. Redução acentuada dos movimentos e redução em grau médio da força de outro dedo secundário. Pequena redução dos movimentos e redução, em grau médio, da força do mínimo M. P. Proc. n. 7.747-41.....	—	18	277	Pequena redução dos movimentos do polegar e dos demais dedos M. S. Proc. n. 6.239-41.....	—	7
273	Redução em grau médio, dos movimentos da articulação do cotovelo B. P. Anquilose completa da articulação do punho B. P. Imobilidade em extensão do polegar, inclusive o metacarpiano correspondente, e dos demais dedos M. P. Processo n. 7.917-41.....	—	21	277	Pequena redução dos movimentos do polegar M. S. Imobilidade em extensão do indicador M. S. Imobilidade em extensão dos dois dedos secundários M. S. Pequena redução dos movimentos do mínimo M. S. Proc. n. 6.250-41.....	—	12
274	Redução, em grau mínimo, dos movimentos da articulação do punho. Dores de pequena intensidade nessa articulação M. S. Pequena redução dos movimentos do polegar, inclusive o metacarpiano correspondente, e dos demais dedos M. P. Proc. n. 4.765-41.....	—	12	285	Imobilidade da 3. ^a falange do indicador M. P. Perda da 3. ^a falange de um dedo secundário M. P. Processo n. 1.730-41.....	—	2
277	Redução, em grau mínimo, dos movimentos da articulação do punho E. S. Pequena redução dos movimentos do polegar e dos demais dedos. M. S. Proc. n. 4.765-41....	—	11	285	Imobilidade da 3. ^a falange do indicador M. P. Imobilidade da 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário M. P. Proc. n. 8.295-41.....	—	3
274	Redução, em grau mínimo dos movimentos da articulação do cotovelo B. S. Redução, em grau médio, dos movimentos da articulação do punho B. S. Pequena redução dos movimentos do polegar inclusive o metacarpiano correspondente, e dos demais dedos M. S. Proc. n. 5.869-41.....	—	13	285	Imobilidade da 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário M. P. Perda da 3. ^a falange do mínimo M. P. Proc. n. 5.503-41.....	—	3
				285	Imobilidade da 3. ^a falange de um dedo secundário M. P. Perda da 2. ^a e 3. ^a falange do mínimo M. P. Proc. n. 2.084-41.....	—	3
				285	Redução dos movimentos da 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário M. P. Redução dos movimentos da 2. ^a e imobilidade da 3. ^a falanges do outro dedo secundário M. P. Imobilidade da 3. ^a falange do mínimo M. P. Proc. n. 8.143-41..	—	4
				285	Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário M. P. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges do mínimo M. P. Proc. n. 4.695-41.....	—	4
				285	Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges do indicador M. P. Perda da 3. ^a falange de um dedo secundário M. P. Processo n. 4.540-41.....	—	4
				285	Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges do indicador M. P. Pequena redução dos movimentos de um dedo secundário M. P. Proc. n. 6.022-41.....	—	4
				285	Perda da 3. ^a falange do indicador M. P. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário M. S. Processo n. 6.034-41.....	—	4
				285	Perda da 3. ^a falange de um dedo secundário M. P. Perda da 2. ^a e 3. ^a	—	

Número	Natureza da lesão	Grau	Índice	Número	Natureza da lesão	Grau	Índice
285	falanges do outro dedo secundário M. P. Imobilidade da 2. ^a e perda da 3. ^a falanges do mínimo M. P. Proc. n. 8.044-40.....	—	4	286	Perda da 3. ^a falange do indicador M. S. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário M. S. Proc. n. 1.674-41.....	—	4
285	Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges do indicador M. P. Perda da 3. ^a falange de um dedo secundário M. P. Proc. n. 1.674-41.....	—	4	286	Redução dos movimentos da 2. ^a e 3. ^a falanges dos dois dedos secundários M. P. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges do mínimo M. P. Proc. número 2.471-41.....	—	4
285	Redução dos movimentos da 2. ^a e 3. ^a falanges dos dois dedos secundários M. P. Perda da terceira falange do mínimo M. P. Proc. n. 3.611-41.....	—	4	286	Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges dos dois dedos secundários M. S. Imobilidade da 2. ^a falange de um dedo secundário M. S. Redução dos movimentos da 2. ^a falange do outro dedo secundário M. S. Proc. n. 7.667-41.....	—	4
285	Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges dos dois dedos secundários M. P. Perda da terceira falange do mínimo M. P. Proc. n. 3.611-41.....	—	5	286	Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges do indicador M. S. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário M. S. Proc. n. 6.021-41.....	—	4
285	Imobilidade da 2. ^a e 3. ^a falanges dos indicadores M. P. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário M. P. Proc. n. 7.757-41.....	—	5	286	Perda da 3. ^a falange do indicador M. S. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário M. S. Perda da 3. ^a falange do outro dedo secundário M. S. Perda da 3. ^a falange do mínimo M. S. Proc. n. 4.365-41.....	—	5
285	Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges dos dois dedos secundários M. P. Perda da terceira falange do mínimo M. P. Proc. n. 6.697-41.....	—	5	286	Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges do indicador M. S. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário M. S. Perda da 3. ^a falange do outro dedo secundário M. S. Processo n. 530-42.....	—	5
285	Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges dos dois dedos secundários M. P. Perda da terceira falange do mínimo M. P. Proc. n. 3.725-41.....	—	6	286	Perda da 3. ^a falange do indicador M. S. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges dos dois dedos secundários M. S. Proc. n. 4.327-41.....	—	5
285	Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges dos dois dedos secundários M. P. Perda da terceira falange do mínimo M. P. Proc. n. 3.438-41 Proc. n. 7.058	—	6	286	Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges do indicador M. S. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário M. S. Perda da 3. ^a falange do outro dedo secundário M. S. Processo n. 406-42.....	—	5
285	Perda da 3. ^a falange do indicador M. P. Imobilidade da 2. ^a e 3. ^a falanges dos dois dedos secundários M. P. Proc. n. 6.769-41.....	—	6	286	Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges do indicador M. S. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges dos dois dedos secundários M. S. Proc. n. 1.714-41.....	—	6
286	Redução dos movimentos da 3. ^a falange do indicador M. S. Redução dos movimentos da 2. ^a e perda da 3. ^a falanges de um dedo secundário M. S. Imobilidade da 3. ^a falange do outro dedo secundário M. S. Proc. n. 4.466-41.....	—	2	286	Perda de polpa digital no polegar acarretando dor ao ser feito esforço com o dedo M. S. Imobilidade de 3. ^a falange do indicador M. S. Imobilidade da 2. ^a e 3. ^a falanges dos dois dedos secundários M. S. Perda da 3. ^a falange do mínimo M. S. Proc. n. 4.181-41.....	—	6
285	Imobilidade da 3. ^a falange do indicador M. S. Perda da segunda e terceira falanges do mínimo M. S. Proc. n. 3.332-41.....	—	2	286	Imobilidade da 2. ^a e 3. ^a falanges do indicador M. S. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário M. S. Imobilidade da 2. ^a e perda da 3. ^a falanges de outro dedo secundário M. S. Imobilidade da 2. ^a e perda da 3. ^a falanges do mínimo M. S. Proc. n. 361-41.....	—	8
286	Perda da sensibilidade tatil no indicador M. S. Imobilidade da 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário M. S. Perda da sensibilidade tatil no outro dedo secundário M. S. Proc. n. 5.395-41.....	—	2	288	Imobilidade da 3. ^a falange do indicador M. P. Perda da 3. ^a falange de dedo secundário M. P. Proc. número 1.203-41.....	—	2
286	Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário M. S. Perda da 3. ^a falange do mínimo M. S. Proc. n. 7.153-41.....	—	2	288	Imobilidade da 3. ^a falange de um dedo secundário M. P. Perda da 3. ^a falange do mínimo M. P. Processo número 6.827-41.....	—	2
286	Perda da 3. ^a falange do indicador M. S. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges de dois dedos secundários M. S. Processo n. 7.482-41.....	—	3	288	Perda da 3. ^a falange de um dedo secundário e do mínimo M. P. Proc. n. 8.856-41.....	—	2
286	Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário M. S. Imobilidade da 2. ^a e 3. ^a falanges do mínimo M. S. Proc. n. 3.190-41.....	—	3	288	Imobilidade da 3. ^a falange do indicador M. P. Perda da 3. ^a falange dos dois dedos secundários M. P. Proc. n. 9.314-41.....	—	3
286	Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges do indicador M. S. Imobilidade da 3. ^a falange do indicador M. S. Perda da 3. ^a falange de um dedo secundário M. S. Proc. n. 6.578-41.....	—	3	288	Perda da 3. ^a falange do indicador e de um dedo secundário M. P. Processo número 713-41.....	—	3
286	Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges do indicador M. S. Perda da 3. ^a falange de um dedo secundário M. S. Proc. n. 6.454-41.....	—	3	288	Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges do indicador e de um dedo secundário M. S. Proc. n. 8.157-41.....	—	3
286	Perda de 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário M. S. Perda da 3. ^a falange do mínimo M. S. Processo número 713-41.....	—	3	288	Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges do indicador M. S. Imobilidade da 3. ^a falange do indicador M. P. Perda da 3. ^a falange dos dois dedos secundários M. P. Processo n. 3.429-41.....	—	3
286	Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges do indicador e de um dedo secundário M. S. Proc. n. 8.157-41.....	—	3				
286	Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges do indicador M. S. Imobilidade da 3. ^a fa-	—	3				

Número	Natureza da lesão	Grau	Índice
289	Perda da 3. ^a falange dos dois dedos secundários M. S. Perda da 3. ^a falange do mínimo M. S. Processo número 5.502-41.....	—	2
289	Perda da 3. ^a falange do indicador e de um dedo secundário M. S. Proc. n. 8.273-41.....	—	2
299	Perda da 3. ^a falange do indicador M. P. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário M. S. Processo n. 6.034-41.....	—	4

Recomendo-vos o conhecimento da presente circular às sociedades que operam em seguros de acidentes do trabalho, nessa circunscrição. Saudações. Em 22 de abril de 1942. — *Edmundo Perru*, diretor.

Justiça do Trabalho

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Em 29 de abril de 1942

Processos despachados:

Processo: SA — 6.778-42 (M. T. I. C. 10.473-42) — Interessado: Companhia Expresso Federal. Assunto: pagamento da importância de quatro contos, trezentos e vinte e cinco mil réis (4:325\$0) pela execução do serviço de entrega em domicílio do material de expediente, remetido aos Estados pela Comissão Especial da Justiça do Trabalho. Despacho: Em face do parecer do Sr. diretor da Divisão do Orçamento, opinando pela legalidade da despesa, na quantia de 4:325\$0 (quatro contos, trezentos e vinte e cinco mil réis), relativa a serviços prestados pela Companhia Expresso Federal, visei as faturas respectivas, de fls. 4 a 6. Restitua-se à referida Divisão. Publique-se.

Em 30 de abril de 1942

Processo: 5.589-42 — Reclamação de Manoel de Freitas Soares contra Theodor Wille & Cia. Ltda. Despacho. — Em face do parecer do Dr. Procurador Geral, que concorda com o do procurador Dr. Jorge Severiano Ribeiro (fls. 265 — v.), submeto o presente processo à elevada consideração do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, esclarecendo, por outro lado, que, em matéria de execução, a competência está atualmente regulada pelo art. 178 e seguintes do Regulamento da Justiça do Trabalho.

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Processos encaminhados aos Conselhos Regionais do Trabalho.

Em 4 de maio de 1942

A 1.^a Região, no Distrito Federal:

GNT n. 8.155-42 — De Clotilde Maria da Conceição e Cia. Fábrica de Botões e Artefatos de Metal.

Em 5 de maio de 1942

A 1.^a Região, no Distrito Federal:

GNT n. 8.300-42 — De Idalecio Artur Moreira e Fábrica de escovas "Distinta e Sanis."

CÂMARA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PAUTA DE JULGAMENTO A REALIZAR-SE

EM 8 DE MAIO DE 1941 (SEXTA-FEIRA)

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. Rec. ob. 6.152-4.

Assunto: O presidente do I. A. P. dos Marítimos recorre da decisão do C. Adm. do mesmo Instituto, que concedeu aposentadoria por invalidez a Firmino de Oliveira Campos, na conformidade da alínea A do § único do art. 49.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 16.036-41.

Assunto: Alcebiades Augusto do Amaral e outros recorrem do ato da C. A. dos Serviços de T. L. Força e Gás de São Paulo, que determinou fossem instaladas nas residências dos recorrentes caixas de cimento armado.

Relator: Conselheiro Percival Godoy Ilha.

Processo n. 992-42.

Assunto: Brásilio Mariano recorre do ato da C. A. P. dos Ferrovários da S. Paulo Railway, relativamente à suspensão do pagamento de consignação de contrato de compra e venda de prédio.

Relator: Conselheiro Percival Godoy Ilha.

Processo n. 2.188-42.

Assunto: Manoel dos Passos Pinheiro recorre do ato da C. A. P. dos Serviços Urbs., por concessão, em Blumenau, que lhe negou aposentadoria por invalidez.

Relator: Conselheiro Vicente de Paulo Galliez.

Processo n. Rec. 4.617-40.

Assunto: Manoel Rodrigues da Silva recorre do ato da C. A. P. dos Ferrovários da Sorocabana, que lhe concedeu aposentadoria a partir de 28 de outubro de 1937, por entender que deveria ser a partir do seu requerimento inicial.

Relator: Conselheiro Vicente de Paulo Galliez.

Processo n. 2.798-42.

Assunto: Dr. José de Almeida Reis recorre do ato da C. A. P. dos Serviços Urbanos Oficiais, em João Pessoa, que lhe negou pagamento de serviços médicos prestados a dois associados.

Relator: Conselheiro Percival Godoy Ilha.

Processo n. 2.261-42.

Assunto: Oraida de Abreu Ferreira recorre do ato da C. A. P. dos Portuários de Santos, que lhe negou pensão.

Relator: Conselheiro Percival Godoy Ilha.

Processo n. 3.605-42.

Assunto: Nicolau Hins recorre do ato do I. A. P. dos Comerciais, que lhe indeferiu o pedido de auxílio pecuniário.

Relator: Conselheiro Percival Godoy Ilha.

Processo n. 4.578-42.

Assunto: Manoel Augusto Pereira dos Santos recorre do ato da C. A. P. dos Ferrovários da Central do Brasil, que lhe negou pagamento das despesas feitas com a internação e tratamento da sua esposa por médico estranho à Caixa.

Visto, *Elisa Lispector*, secretário.

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

DIVISÃO DE CONTROLE JUDICIÁRIO

Secção de Administração Judiciária

Entrega de certidão

Antonio Pedro de Lima, fica convidado a comparecer à citada Divisão, no 4.^o andar do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na avenida Aparício Borges, para, mediante a entrega da importância de 3\$6 em estampilhas federais e um selo de Educação e Saúde, receber a certidão que requereu.

Conselho Regional do Trabalho

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS EM PAUTA NA SESSÃO DE 29 DE ABRIL DE 1942

Processos:

CRT-1.529-41 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.^a Junta de Conciliação e Julgamento, por Alexandre Silva e outros, sendo recorrida a Companhia Comércio e Navegação.

Relator: Vogal, Dr. Amadeu Medeiros.

Resultado: Negado provimento ao recurso.

CRT-414-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.^a Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória pela Cia. Contelburo, Ltda., sendo recorrido Moacir Mota.

Relator: Vogal, Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado: Negado provimento ao recurso.

CRT-1.169-42 — Inquérito administrativo requerido pela Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., contra o condutor Antonio da Costa, instruído na 1.^a Junta de Conciliação e Julgamento.

Relator: Vogal, Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Autorizada a demissão do empregado.

CRT-1.328-41 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 2.^a Junta de Conciliação e Julgamento por José Joaquim de Carvalho, sendo recorrido Geraldo José da Mota.

Relator: Vogal, Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado: Adiado, afim de ser convocado o suplente do Sr. presidente, que se deu por suspeito.

CRT-1.216-42 — Inquérito administrativo instaurado pela firma Nelo Morganti & Irmãos contra seu empregado Antonio Mariano da Silva, instruído no Juízo de Direito da Comarca de Rezende.

Relator: Vogal, Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado: Autorizada a demissão do empregado.

CRT-1.178-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.^a Junta de Conciliação e Julgamento, por José Daniel Borges, assistido pelo Sindicato dos Oficiais Barbeiros, Cabelereiros e Similares do Rio de Janeiro, sendo recorrido Antonio Joaquim Gama.

Relator: Vogal, Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Negado provimento ao recurso.

CRT-1.243-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento, por Paulino Washington Costa, sendo recorrida a Papelaria Carmo (Aguar, Esmeriz & Cia.).

Relator: Vogal, Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado: Vista à Procuradoria Regional.

CRT-914-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória, por Juvenal Carneiro Filho, sendo recorrido Romulo Leão Castelo.

Relator: Vogal, Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado: Mandado o processo à Junta a quo, afim de que esta se pronuncie. — Gerardo Magella Machado, secretário.

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS EM PAUTA NA SESSÃO DE 4 DE MAIO DE 1942

Processos:

CRT-691-41 — Reclamação contra a Companhia Comércio e Navegação apresentada por D. Maria da Conceição Vieira, viúva de Antonio da Silva Vieira, ex-empregado da referida Companhia.

Relator: vogal: Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado: Adiado para a próxima sessão, afim de ser convocado o Sr. suplente de vogal dos empregados.

CRT-1.134-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento, pela Companhia Metropolitana de Comércio e Indústria S. A., sendo recorrido Demerval Moutinho.

Relator: vogal: Dr. Amadeu Medeiros.

Resultado: Vista à Procuradoria Regional.

CRT-580-42 — Inquérito administrativo instaurado pela firma Arp & Cia. contra Alvaro Navarro Teixeira, instruído na 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento.

Relator: vogal: Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Convertido em diligência.

CRT-2.721-41 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, por Renato Moggi, sendo recorrida a Empresa Distribuidora de Anúncios Limitada (Edal).

Relator: vogal: Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado: Negado provimento ao recurso, e mantida a decisão recorrida.

CRT-674-41 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento, pela firma C. A. Rodrigues & Cia., "A Brasileira", sendo recorrido João Teixeira Filho.

Relator: vogal: Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado: Dado provimento ao recurso e reformada a decisão.

CRT-167-41 — Embargos opostos à decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região no processo Conselho Regional do Trabalho 167-41, por Clemente Corrêa de Araujo, sendo embargado P. H. Denizot.

Relator: vogal: Dr. Amadeu Medeiros.

Resultado: Despresados os embargos.

CRT-881-41 — Avocatória interposta de uma decisão da extinta 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, pela firma Geraldo de Rezende Martins & Cia., sendo recorrido Francisco Miranda.

Relator: vogal: Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Mandado arquivar.

CRT-2.671-41 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento pela Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, sendo recorrido José Lindoso Cavalcante.

Relator: vogal: Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado: Dado provimento ao recurso para absolver a firma reclamada.

CRT-1.328-41 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, por José Joaquim de Carvalho, sendo recorrido Geraldo José da Mota.

Relator: vogal: Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado: Adiado para o dia 11 de maio.

Gerardo Magella Machado, secretário.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

Dia 4 de maio de 1942

Processo CRT-1.248-42 — Pedido de restauração de processo, interposto por Lauro Benedicto de Araujo:

"É certo que, no caso presente, pode o reclamante renovar a sua reclamação. Deve, porém, fazê-la passar pela competente distribuição, observando as formalidades estabelecidas no Regulamento da Justiça do Trabalho, afim de que possa a mesma ser apreciada por uma das Juntas de Conciliação e Julgamento, desta Capital. Publicado o despacho, archive-se.

Em 29 de abril de 1942. — Edgard Sanches, presidente." — Gerardo M. Machado, secretário.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

ATA DA 247.ª SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 17-3-42.

Aos dezessete dias do mês de março de 1942, à hora previamente combinada, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Ministério do Trabalho, presentes os Srs. Drs. Adolfo Morales de los Rios, Adolfo Murtinho, Armando Bhering, Amadeu de B. Saraiva, Vitor Hugo da Costa e João Gualberto Marques Porto, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei foi aberta a sessão, sendo aprovada a ata da sessão anterior. Esteve presente o procurador do Conselho, Dr. Vieira Cristo. Passando-se para o expediente, foi o mesmo lido, não tendo, entretanto, maior importância. Ao entrar na ordem do dia o Sr. presidente Morales de los Rios expõe ao Conselho os passos que dera em virtude dos pareceres homologados, do D. A. S. P. de ns. 1.767 (de 5 de agosto de 1941), 2.717 (de 14 de outubro de 1941) e 76 (de 20 de janeiro de 1942), que afetam as disposições do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, lendo a seguir a representação que enviara a 13 de março ao Exmo. Sr. Presidente da República. O Conselho, depois de ligeira troca de idéias sobre o assunto, resolveu aprovar e louvar a atuação do Sr. presidente do Conselho. Na ordem do dia foram relatados os seguintes pareceres, cujas conclusões são as que se seguem, devidamente aprovadas: "Proc. número 468-41-52-42 — Interessado: José Augusto Cardoso Pinto — Enviado pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio veio a este Conselho o pedido de José Augusto Cardoso Pinto em 3 cartas à sua Exa. o Exmo. Sr. Presidente da República com o fim de obter carteira de construtor de acordo com o decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Não satisfazendo o requerente os dispositivos dos arts. 1.º ou 2.º ou 3.º do decreto acima citado, não podia o C. R. E. A. da 2.ª Região conceder a carteira almejada. Quando o requerente quis ingressar na profissão de construtor, já estava em execução o decreto referido, portanto devia o mesmo saber que lhe era vedada tal profissão sem ser diplomado em engenharia ou arquitetura e apesar de multado mais de uma vez, vem insistindo em continuar o exercício de construtor, alegando sua competência, dizendo-se um estudioso em uma carta cheia de erros anotados pelo D. A. S. P. e atribuindo ao C. R. E. A. da 2.ª Região o reconhecimento da sua competência quando o que se depreende do ofício do mesmo, é o contrário. Estas são as informações que me cabe apresentar a este Conselho". — Adolfo Murtinho. "Proc. 64/42 — Interessados: Irmãos Venditelli — As alegações apresentadas a este Conselho são as mesmas apresentadas ao C. R. E. A. que as desprezou, por não encontrar nelas nenhuma justificativa, assim sou de parecer que seja confirmado o despacho recorrido". — Adolfo Murtinho. "Proc. n. 105-433-41 — Interessado: Fagundes João da Cruz — Como não haja na defesa do recorrente alegações bastante convincentes e se ainda se admitisse como verdadeiras as culpabilidades atribuídas à Secretaria de Viação, um erro não justificaria outro, sou de parecer que se mantenha a multa". — Vitor Hugo da Costa. "Proc. n. 39-42 — Interessada: Associação de Engenheiros de Santos — "Sou de parecer que se peça, por telegrama, ao C. R. E. A. da 6.ª Região os documentos acima, podendo então ser atendida a requerente". — Vitor Hugo da Costa. No requerimento do Sr. José Batista de Mendonça, protocolado no Conselho Federal sob n. 24-42, o Sr. Consultor Jurídico deu o seguinte parecer, que foi aprovado pelo Conselho: "O Sr. José Batista de Mendonça pede expedição de carteira profissional invocando o art. 4.º do decreto n. 23.569. Encaminha, porém, sua petição ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura. Não procede tal encaminhamento. É contrário às normas da lei e da Resolução Processual, que mandam o Conselho Regional conhecer originariamente da petição do registro. O implemento dessa condição é essencial e não a podemos dispensar. Assim sendo, opino para que o interessado volte, se quiser, mais pelos trâmites legais. Este o meu parecer". — Antonio C. Vieira Cristo. O processo 470-41 em que é interessado o Sindicato da Construção Civil de Pequenas Estruturas do Estado de São Paulo baixou em diligência afim de ser ouvido o Sr. Consultor Jurídico. Antes de encerrar a sessão o Sr. presidente referiu-se à terminação do mandato dos Srs. conselheiros federais João G. Marques Porto, Vitor Hugo da Costa e Adolfo Murtinho, ressaltando o trabalho profícuo desenvolvido pelos mesmos no Conselho e fazendo votos para que nas próximas eleições fosse ditos colegas reconduzidos. Secundaram as palavras do Sr. presidente o Sr. conselheiro Amadeu de B. Saraiva e o Consultor Jurídico Dr. Vieira Cristo. Com a palavra os Srs. conselheiros Marques Porto e Vitor Hugo da Costa agradeceram as manifestações generosas que acabavam de ser-lhes tributadas declarando que não poderiam aceitar as suas reeleições por motivos de ordem particular e de acúmulo de trabalho. O Sr. conselheiro Adolfo Murtinho agradece, por sua vez as palavras dos oradores, dizendo que sentia afastar-se do Conselho e que caberia à Congregação da Escola de Engenharia resolver sobre o assunto. Não obstante as palavras do Sr. conselheiro Adolfo Murtinho relativamente à sua reeleição, o Conselho resolveu que, em virtude dos seus relevantes serviços, se oficiasse à Escola de Engenharia expressando a satisfação que o Conselho teria com a sua recondução. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a ata que assino como secretário. — Hermann Palmeira. — Adolfo Morales de los Rios, presidente.

Serviço de Alimentação e Previdência Social

PRAÇA DA BANDEIRA

"O diretor do S. A. P. S. dará audiências públicas às sextas-feiras, das 14 às 16 horas".

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 14

DECISÃO DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO. — DR. OCTAVIO TARQUINIO DE SOUZA AMARANTE. — SECRETÁRIO, JOSUE GERSON MONTEIRO

Dia 6 de abril de 1942

Presidência da República:

Offícios:

Do Departamento de Imprensa e Propaganda:
Ns. 151 e 157, de 26 de março findo, adiantamento de 54:000\$0, ao chefe da Secção do Material, Lindolfo Rocha (8.619), e de réis 35:000\$0 ao tesoureiro Antonio Nicolau Gemmal (8.650), para despesas com água, asseio, etc., nos meses de abril a junho do corrente ano.

Do Conselho Federal do Comércio Exterior:

Ns. 153 e 156, de 23 de março findo, pagamentos de 1:201\$7 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (8.651) e de 81\$0 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. (8.652), de fornecimentos.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saude:

Offícios:

Da Divisão do Material:

Ns. 482, 588, 763 a 766, 770 a 772, de 13, 21 e 23 de março findo, pagamentos de 22:529\$3 a Moreira Barboza & Cia. Ltda. (4.971), de 9:000\$0 a Companhia Nacional de Máquinas Comerciais (5.088), de 293\$5 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. de 15\$5 a Daniel Corrêa & Cia. (5.186), de 429\$7 a Companhia Telefônica Brasileira (5.187), de 12:000\$0 a "A Noite" (5.188), de 57:917\$6 e 34:680\$6 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (5.189 e 5.190), de 171\$6 à Casa Souza Batista Ltda. (5.191), de fornecimentos, serviços prestados.

Da Divisão de Orçamento:

Ns. 821, 827 e 818, de 23 e 24 de março findo, pagamentos de 19:200\$0 a Serviços Hollerith S. A. (5.194), de 19:200\$0 ao professor Dr. Antonio Cardoso Fontes (5.195), de serviços prestados e bolsas escolares; e distribuição de 7:200\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais (5.193), para pagamento de bolsas escolares ao estudante Alberto S. Velasco.

— Foi ordenado o registro das despesas

Ministério da Fazenda:

Processos:

De adiantamentos:

De 1:500\$0 ao estatístico-auxiliar, João Batista de Souza (7.550) e de 1:000\$0 ao estatístico-auxiliar, Manoel Guimarães Filho (7.551), para despesas com ligeiros reparos, etc., nos meses de abril a junho do corrente ano.

De pagamentos:

De 21:630\$0 e 39:000\$0 a Serviços Hollerith S. A. (2.851 e 2.873), de 1:380\$0 a Ari Batista de Oliveira e outros (7.571), de serviços prestados e gratificação por serviços extraordinários (Contadoria Geral da República);

De 6:869\$1 a Leonor Ferreira Costa (13.039), de 1:719\$0 a Brasilina Preda Ferreira (13.076), de 5:180\$6 a Carmem Duarte Botalogo (13.118), de 20:314\$5 a Maria Alcantara Oliveira (12.450), de 4:853\$5 e 5:699\$7 a Alzira Couto da Rocha e Silva (13.007), de 8:932\$7 a Eponina Guimarães dos Santos e outros (12.622), de réis 2:419\$4 a Florisbela de Vasconcelos (12.012), de 5:750\$0 a Elisabeth e Ruth Garcia Pinto (12.969), de 85:350\$3 a Orminda Guerra Guimarães (13.139), de 3:012\$9 a Stela Heredia de Carvalho (13.050), de 7:030\$1 a Maria Emilia Monteiro Nogueira Castelo Branco (12.061), de pensão de montepio;

De 3:497\$0 a Antonio Maciel Monteiro e outros (2.856), de 9:530\$6 a Luiz Garcez Palha (13.027), de 37:738\$7 ao Lloyd Brasileiro (2.865);

De 581\$8 a Fernando Lopes Mendes (2.854), de 2:252\$6 a Luiz Campay (2.828), de 13\$6 a Estrada de Ferro Araraquara (2.830), de 1:271\$1 a João Candido da Silva (2.831), de 654\$0 a José Teodoro da Silveira (2.823), de 263\$6 a Joaquim Rodrigues Leonardo (2.656), de 630\$0 a Verissimo dos Santos (2.857), de 571\$6 a Emilia F. Fernandes de Castro (2.843), de 1:544\$8 a Vitor P. dos Santos (2.858), de 1:029\$7 a Estrada de Ferro Sorocabana (2.838), de 200\$0 a Vicente C. Branco (2.742), de 2:167\$5 ao Sindicato Condor Ltda. (2.824), de 1:148\$8 a Leonor Prado da Silva (2.827), de 6:412\$0 a Leonor Cardoso Leite (13.047), de 338\$7 a Rafael dos Santos Rodrigues (2.847), de 1:831\$0 a Francisco de Seixas (2.816), de 8:736\$6

a José Joaquim da Rocha Vasconcelos (13.124), de 135\$0 a José Rocha (2.825), de 377\$7 a Joaquim Lira (2.655), de 50\$0 a Estela de Melo Antunes (2.849), de 1:000\$0 a Edith da Conceição Saraiva (2.836), de 400\$0 a João da Silva (2.876), de 9:379\$3 a Manoel Marques Ferreira (13.139), de dividas de exercícos findos;

De 406\$2 a Vera Diedrichs Costa (2.710), de restituição;

De 4:267\$9 a José Abel dos Santos (2.842), de 4:196\$3 a Antonio Arcenio Alves (12.305), de 11:900\$3 a Amadeu de Araujo (13.082), de 20:917\$6 a Irineu Fernandes da Silva (13.004), de 20:739\$2 a Romão de Souza (13.073), de 16:112\$9 a Pedro Cirfaco da Silva (13.037), de 39:628\$8 a José Vasconcelos Nogueira (13.069), de 31:500\$0 a Carlos Ernesto Julio Leohmann (13.032), de 18:798\$7 a José Manoel Alves (13.036), de 19:622\$6 a Euvaldo P. de Oliveira (13.126), de 33:486\$7 a Felipe Pessoa Dias (13.136), de 5:333\$3 a Gerson Garcia Seabra (13.130), de 13:313\$6 a José Moreira Coelho (13.135), de 20:634\$5 a Ozorio Ferreira de Oliveira (13.132), de réis 22:887\$1 a João Domingos Coriolano de Medeiros (13.125), de réis 10:400\$0 a Ulysses de Jesus (13.133), de 15:196\$8 a José João do Nascimento (13.090), de vencimentos de aposentadoria.

— Foi ordenado o registro das despesas.

De 360\$0 a José Augusto Miquies Wanderley (2.848), de 480\$0 a Domingos de Araujo Cavalcante (2.845), de 3:600\$ a Mario Carlos Silva e outros (7.527) e de 200\$0 a Nelson Alves da Silva (7.529), de dividas de exercícos findos e salário como diaristas. — O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Do Departamento de Administração:

Ns. 1.705 e 1.706, de 26 de fevereiro próximo findo, pagamentos de 200\$0 a Lupercio da Silva Valença (8.546) e de 171\$0 a Antonio Garcez Alves Lima (8.575), pela Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, de gratificações.

Da Divisão do Material:

Ns. 2.313, 2.466, 2.469, 2.470, 2.471, 2.503 e 2.504, de 18 e 20 de março findo, pagamentos de 3:000\$0 a J. Felipe Pereira (8.614), de 12:500\$0 a Serviços Hollerith S. A. (8.618), de 399\$6 e 119\$3 à Companhia Telefônica Brasileira (8.619 e 8.620), de 6:500\$0 ao major Roberto Carneiro de Mendonça (8.621), de 145\$1 à Rede Mineira de Viação (8.631) e de 235\$0 à Estrada de Ferro Central do Brasil (8.632), de fornecimentos e serviços prestados

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. 193, de 19 de março findo, pagamento de 10:170\$0 a Rodrigues & Cia. (Jornal do Comércio), de fornecimentos (14.304). — Foi ordenado o registro.

Aviso n. 685, de 12 de março findo, distribuição de 90:000\$0 à Delegacia do Tesouro em New York, para pagamento de salários a Heraldo de Souza Matos (409). — Foi ordenado o registro da distribuição.

Dia 7

Ministério da Educação e Saude:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 2.119, 2.120 e 2.171, de 30 de março findo e 2 do corrente, pagamentos de 3:980\$0 a Adelina C. Gomes e outros (5.212), de 310\$0 a Antonio C. Cardoso e outro (5.211) e de 5:015\$0 a Adelia C. Weber e outros (5.222), de salários como diaristas.

N. 2.246, de 6 do corrente, pagamento de 3:600\$0 a Alcides Alberto da Silva e outros (5.296), de salários como diaristas.

Da Divisão do Material:

N. 738, de 19 de março findo, adiantamento de 4:000\$0 ao artífice, classe E, Edgard Souto Rego, para despesas com ligeiros reparos, etc., no 2.º trimestre do corrente ano (5.175).

N. 845, de 31 de março findo, pagamento de 40:000\$0 a Afonso Eduardo Reidy, de serviços prestados (5.218).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

De adiantamentos:

De 4:500\$0 ao estatístico, classe F, Hilário José da Rocha (7.600), para despesas miúdas e de pronto pagamento nos meses de abril a junho do corrente ano.

De pagamentos:

De 565\$0 a Luiz Gonzaga de Assis e outros (7.598), de 1:315\$0 a Felipe Mendes Malheiros e outros (7.597), de 31:385\$3 e 12:600\$0 a Serviços Hollerith S. A. (2.872 e 2.871), de gratificações por serviços extraordinários e serviços prestados.

De 400\$0 a Ary Nascimento Cordeiro (2.757), de 200\$0 a Paulino Alves da Fonseca (2.878), de 600\$0 a Maherbal (2.880), de 1:072\$8 a Otavio Neves de Macedo (2.879), de 332\$6 a José Leite (2.837), de

98\$3 a Manoel da Cruz Paixão (2.811), de 500\$0 a Mario Guimarães de Souza (2.855), de 600\$9 a Anísio dos Santos (2.708), de 317\$8 a Januária Rodrigues Chaves (2.850), de 7:324\$3 a Emilio Julio de Figueiredo e outros (13.119), de dívidas de exercícios findos.

De 67\$1 a José Durval Figueiredo (2.789), de restituição.
— Foi ordenado o registro das despesas.

De 47\$2 à Estrada de Ferro Sorocabana (2.829), de dívidas de exercícios findos. — O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Dia 8

Presidência da República:

Offícios:

Da Comissão de Defesa da Economia Nacional:

N. 154, de 24 de março findo, pagamento de 490\$0 à Imprensa Nacional, de fornecimentos (8.652). — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 2.255, de 7 do corrente, pagamento de 8:950\$0 a Almadira Grego e outros, de salários como tarefeiros da mesma Divisão (5.249). — Foi ordenado o registro da despesa.

Da Divisão do Material:

N. 786, de 25 de março findo, pagamento de 824\$8 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos (5.215). — O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 300\$0 a Alberto M. Rangel e outro (7.618), de 416\$0 a Walter Goulart e outros (7.599), de 7:170\$8 a Julio P. da Conceição e outros (7.639), de 1:920\$0 a Colombo E. Rodrigues de Lima (2.889), de 1:920\$0 a Orlando B. Bittencourt (2.888), de 1:500\$0 a Cristodino de Moraes (2.887), de gratificação por serviços extraordinários (Contadoria Geral da República e Diretoria Geral do Tesouro Nacional) e diárias.

De 600\$0 a Joaquim Dias Campos e outros, de salários como diaristas do Gabinete do Ministro (7.640).

De 115\$2 a Pinto Lucena & Cia. (2.786), de 368\$0 a Samuel Jar-kiewicz (2.787), de 988\$1 a S. A. Frigorífico Anglo (2.807), de 800\$0 ao Banco Francês e Italiano (2.788), de restituições diversas.

De 10:185\$5 a Margarida Alves Paiva (13.150), de 11:707\$5, a José de Souza Moura (2.885), de 20:787\$1 a Saturnina Dias de Magalhães (12.807), de dívidas de exercícios findos.

De 2:944\$4 a Artur Henrique da Silva (13.156), de 13:519\$4 a Candido Alves da Silva (13.159), de 271\$0 a Carlos de Oliveira (12.155), de 11:838\$5 a Beatriz Cruz da Costa (12.765), de 9:723\$9 a Paulo Barreto de Lima (13.177), de 5:561\$3 a Antonio Pacheco Belfort (13.157), de 825\$3 a Carlos Jacome Campelo (13.099), de 8:490\$3 a Levy Jacobino (13.173), de 14:564\$5 a Raimundo Quadros (13.178), de 9:125\$0 a Antonio Bernardo de Oliveira (13.158), de 11:065\$6 a Luiza Moura e Silva Figueiredo (13.147), de 23:061\$5 a Aristides Gomes da Silva (12.526), de 15:700\$0 a Maria Angélica Vergueiro de Lorena (13.151), de 24:266\$0 a Manoel Caetano de Lemos (13.174), de 10:811\$6 a Crispim Virgílio de Oliveira (13.134), de 14:820\$0 a Ubaldo Cesar de Oliveira Campelo (13.131), de vencimentos de aposentadoria.

De 4:719\$8 a Leonor Moreira Barroso (13.148), de 6:006\$9 a Francisca Guimarães Freire e outras (13.145), de 12:508\$4 a Elvira Guedes de Araujo e outro (13.144), de 8:286\$7 a Orsina Duarte Vieira e outras (12.458), de 9:577\$4 a Antonio de Figueiredo Teixeira (13.141), de 5:384\$3 a Ana Isabel do Nascimento Lopes (13.140), de 10:867\$2 a Beatriz Bittencourt Bourgui, de Mendonça e outros (12.434), de 3:300\$0 a Zilda Ribeiro Reis (13.155), de 7:123\$1 a Dagmar Coelho da Rocha (13.143), de 6:110\$5 a Maria Pilar Nunes Tavares (13.152), de 9:196\$1 a Justina Josefina Dupraz de Aguiar Vallim (13.146), de pensão de montepio;

De distribuição de créditos:

De 464\$0, 961\$4 e 266\$0 às Delegacias Fiscais nos Estados de Pernambuco (7.615), Minas Gerais (7.617) e Ceará (7.616), para pagamento de gratificação por serviços extraordinários a Pedro Maul Stamford e outros.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Do Departamento de Administração:

N. 1.616, de 22 de fevereiro próximo findo, distribuição de 4:374\$6 à Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, para pagamento de vencimentos ao cabo reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito

Federal, Florentino Vieira da Silva (8.471). — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 31, de 28 de fevereiro próximo findo, distribuição de 480\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, para pagamento de diferença de vencimentos a Argemiro Balbino de Lima e outro (14.225). — Foi ordenado o registro da despesa.

Dia 9

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 2.237, 2.247, 2.249 e 2.251, de 6 do corrente pagamentos de 8:784\$0 a Augusto J. Muller e outros (5.241), de 276\$0 a Ivanolosta (5.242), de 600\$0 a Rubem Corrêa Pinto e outros (5.244), de 2:625\$0 a Antonio L. C. Leite e outros (5.246), de salários como diaristas da Faculdade Nacional de Medicina, Departamento Administrativo, Serviço Federal Bio-Estatístico e Museu Nacional do Belas Artes.

N. 2.236, de 6 do corrente, pagamento de 2:376\$4 a Abner M. Teles e outros, de salários como diaristas do Serviço de Patrimônio Histórico Nacional.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 200\$0 a Cecília L. Rosas, de gratificação por serviços extraordinários (7.611).

De 182\$4 e 183\$9 a Manoel da Cruz Peixão (2.839 e 2.840), de 4:660\$0 a Umbelina de Holanda Campelo (13.153), de 1:760\$0 a Jofre Gonçalves Moreira (2.877), de 1:987\$3 a Rozendo do Nascimento (2.861), de 1:140\$0 a Augusto Carrazone (2.863), de 400\$0 a Gustavo José Ramos (2.862), de 30:250\$0 a Carlos C. da Costa (13.188), de dívidas de exercícios findos.

De 1:259\$1 a Wassimon Gonçalves Pereira (2.790), de restituição.

De montepio:

De 12:099\$8, a Virginia Ferreira Fontenele Bastos (13.154), de pensão de montepio;

De aposentadoria:

De 11:700\$0 a Francisco Florentino da Silva (13.127), de 17:550\$0 a Candido Rodrigues (13.164), de 1:661\$9 a Alice Silva (13.160), de 10:545\$2 a Benedito de Jesus e Silva (13.162), de 12:800\$0 a Leoncio Carvalho do Espírito Santo (13.172), de 10:400\$0 a Antonio Ribeiro dos Santos (13.131) de vencimentos de aposentadoria.

De distribuição de crédito:

De 563\$0 e 437\$9 ao Tesouro Nacional e de 682\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, para pagamento de diferença de vencimentos e gratificação por serviços extraordinários a Armenia S. Araujo (2.890), Alvaro de Souza Medeiros (2.891) e a Otomar Strauch (7.642).

— Foi ordenado o registro da despesa.

De 627\$1 a Virgínia Jacinta de Paiva (2.841). — O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. 202, de 24 de março findo, adiantamento de 50:000\$0 ao Ministro Themistocles de Graça Aranha (14.327), para pagamento de bolsas de estudos no segundo trimestre do corrente ano. — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 853, de 23 de março próximo findo, distribuição de 18:000\$0 à Tesouraria da Estrada de Ferro de Goiaz, para pagamento de vencimentos a Alvaro Lourenço de Souza (458). — Foi ordenado o registro da despesa.

Dia 10

Presidência da República:

Offícios:

Do Departamento de Imprensa e Propaganda:

N. 141, de 23 de março findo, pagamento de 45:171\$7 à Companhia Telefônica Brasileira (8.696), de serviços prestados.

Do Conselho Federal de Comércio Exterior:

N. 158, de 28 de março findo, pagamento de 490\$0 à Imprensa Nacional, de fornecimentos (8.654).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Agricultura:

Departamento de Administração:

Ofício n. 4.197, de 27 de março findo, adiantamento de 12:500\$0 ao engenheiro de minas, classe L, Alberto Ildefonso Ericssen, para despesas com acondicionamento, etc., nos meses de fevereiro a abril do corrente ano (14.329). — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 2.165, 2.250, 2.280 e 2.281, de 1, 6 e 7 do corrente, pagamentos de 512\$0 a Oscar de Sampaio Pimentel (5.248), de 6:122\$5 a Adelino Fontes e outros (5.265), de 9:750\$0 a Alberto M. Machado e outros (5.258), de 1:150\$0 a Antonio Coelho Cardoso e outros (5.259), de diárias e salários como diaristas do M. Imperial, S. O. Cruz e E. N. B. Artes.

N. 2.282, de 7 do corrente, pagamento de 3:336\$0 a Ademar Mota dos Santos e outros, de salários como diaristas da Biblioteca Nacional (5.260).

Ns. 2.263 e 2.304, de 7 e 8 do corrente, pagamentos de 1:900\$0 a Frederico Silva e outro (5.257) e de 900\$0 a Benedito Francisco da Silva (5.277), de salários como tarefeiros e diarista do Conselho Nacional de Educação e Diretoria do Material.

Da Divisão do Material:

Ns. 862 e 813, de 4 do corrente, e 28 de março findo, pagamento de 3:570\$5 a Rio Lux (5.281), de serviços prestados, e adiantamento de 1:200\$0 ao oficial administrativo I, Quintiliano Nery de Mello (5.268), para despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de abril e junho do corrente ano.

— Foi ordenado o registro das despesas.

N. 522, de 23 de fevereiro próximo findo, pagamento de 1:001\$1 à Companhia de Seguros "Assicurazioni General Di Trieste e Venezia", de prêmio de seguros (4.994). — O processo foi submetido ao exame do Sr. Dr. Procurador.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De adiantamentos:

De 3:000\$0 ao contínuo Eugenio Faustino Machado (7.694), para despesas miúdas e de pronto pagamento nos meses de abril a junho do corrente ano.

De pagamentos:

De 1:315\$0 a Manoel Dias Pereira e outros (7.696), de gratificação por serviços extraordinários.

De 3:130\$5 a Noemia Teixeira Pinto (13.203), de 1:800\$0 a Altamir G. Dias Bozon (2.211), de 1:098\$1, 72\$8, 109\$2, ao Loide Brasileiro (2.901 a 2.903), de 1:969\$3 a Manoel Marques de Oliveira (2.909), de 2:200\$0 a Marcelo Silva Junior (2.907), de dívidas de exercícios findos.

De 21:087\$5 a Lourença Justina Cacere da Conceição (12.506), de 13:646\$2 a Odete Fernandes Barbosa Ramos (13.204), de 1:120\$0 a Tereza Ferreira Campos (12.507), de 1:808\$1 a Teofila da Silva Castro (12.002), de 10:413\$8 a Olivia Joaquina da Costa (13.205), de 3:626\$8 a Ana Alves de Barros (13.196), de 1:680\$0 e 14:189\$7 a Maria Rosa Simões e outra (12.942), de pensão de montepio.

De 6:483\$9 a Bernardo Pereira Feital (13.163), de 44:662\$3 a Elniro Pinto de Moraes (13.189), de 12:281\$3 a Antonio Ribeiro de Almeida (13.180), de 3:277\$8 a Alarico Antonio de Jesus (13.183), de 7:475\$9 a Firmino José Luiz (12.133), de 15:911\$1 a Joana Batista de Figueiredo Neiva (13.198), de 6:451\$6 a Leontina Fonseca (13.191), de 18:560\$0 a Leonino da Silva Marques (13.193), de 14:109\$7 a Gil do Amarante Filgueiras (13.190), de 9:217\$7 a Manoel Pereira Pedrosa de Araujo (13.175), de 8:490\$3 a Durval Fernandes de Matos (13.165), de 16:851\$7 a Isaura Lagos da Silva (13.168), de 18:548\$4 a Epitacio Timbaúba da Silva (13.167), de vencimentos de aposentadoria.

De distribuição de crédito:

De 12:480\$4 ao Tesouro Nacional, para pagamento de vencimentos do substituição a Romero Estelita Cavalcanti Pessoa e outro (2.910).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana aos dez dias do mês de abril de mil, novecentos e quarenta e dois, e lavrada a presente ata, que é assinada pelo secretário e pelo Sr. Ministro Semanário, Dr. Octavio Tarquinio de Souza Amarante. — *Josué Gerson Monteiro*. — *Octavio Tarquinio de Souza Amarante*.

ATA N. 15

Decisões do Sr. ministro semanário, Dr. José Américo de Almeida.
— *Secretário, Josué Gerson Monteiro*

Dia 13 de abril de 1942

Ministério da Educação:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 2.256 a 2.260, de 7 do corrente, pagamentos de 950\$0 a Antonio Tognetti e outros (5.250), de 3:664\$0 a Guiomar J. Pecegheiro e outros (5.251), de 9:166\$0 a Ananias de Sá Monteiro e outros (número 5.252), de 900\$0 a Francisco M. da Cunha e outros (5.253), e de 2:140\$0 a Américo Julianeli e outros (5.254), de salários como diaristas do Serviço de Rádio Difusão Educativa, Serviço Nacional do Câncer (5.251), Divisão de Obras, Serviço Nacional de Educação Sanitária e Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

N. 2.334, de 9 do corrente, pagamento de 16:590\$0 a Aloisio Neiva Filho e outros, de salários como tarefeiros do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (5.279).

Da Divisão do Material:

Ns. 805, 821 e 855, de 27 e 30 de março findo, e 1 do corrente, pagamentos de 121\$7 a E. F. Central do Brasil (5.266), de 1:500\$0 a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (5.269) e de 2:00\$0 a José Pinto Duarte (5.270), de alugueis e serviços prestados.

N. 801, de 27 de março findo, pagamento de 122\$4 a Casa Souza Batista Ltda. (5.265), de fornecimentos.

N. 857, de 27 de março findo, pagamento de 3:740\$0 a Arthur Cambui, de serviços prestados (5.271).

Da Divisão de Orçamento:

N. 879, de 31 de março findo, pagamento de 1:560\$0 a Pedro Succar (5.273), de fornecimentos.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De adiantamentos:

De 2:000\$0 ao tesoureiro auxiliar XIV, do Departamento Federal de Compras, Daniel Dias, para despesas com passagens, etc., no período de 60 dias (7.682).

De pagamentos:

De 5:000\$0 a Administração do Porto do Rio de Janeiro (7.687) e de 24:050\$0 a Imobiliária Comercial S. A. (7.686), de alugueis.

De 1:260\$0 a Cosme de Melo Alves (2.900), de 1:354\$8 a João Virgolino de Alencar (2.899), de 851\$5 a Manoel C. Mena Barreto (2.898), de 7:128\$4 a Fernando José de Freitas (2.906), de 2:187\$9 a Rede Mineira de Viação (2.905), de dívidas de exercícios findos.

De 15:935\$5 a José Iraissat (13.192), de 9:161\$3 a Fabricio Domingues (13.217), de 3:668\$4 a Manoel José Ramos (13.221), de 11:117\$4 a José Mendes de Couto (13.171), de 1:724\$8 a Manoel Rainho (12.358), de 3:500\$0 a Agenor Carlos de Carmo (13.216), de 48:858\$0 a Arsénio Augusto de Araujo (12.109), de 87:451\$2 a Augusto Ilgenfritz (13.215), de 78:168\$7 a Manoel Franco (13.218), de 14:770\$0 a Tarcisio Pereira Guimarães (13.161), de 14:270\$7 a José Augusto Vieira (13.162), de 6:996\$8 a José Benedito do Sacramento (13.170), de vencimentos de aposentadoria.

De 3:829\$7 a Luiza Maria da Conceição (13.199), de 9:939\$5 a Carmem Schreiner (13.208), de 2:400\$0 a Julieta Monte e outra (12.082), de 8:012\$5 a Maria Rita Gonçalves Jucá (13.201), de 33\$9 a Elisabeth Nascimento (13.209), de 11:800\$0 a Isabel de Oliveira Lima (13.196), de pensão de montepio.

De distribuição de crédito:

De 23:305\$0 a Caixa de Amortização, para pagamento de gratificação por assinaturas de notas (7.697).

— Foi ordenado o registro das despesas.

De 14\$4 a São Paulo Railway Co. (2.904) e de 177\$8 a Companhia Telefônica Brasileira (2.908), de dívidas de exercícios findos.

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Do Departamento de Administração:

Ns. 2.518, 2.661, 2.662, 2.580 e 2.581, de 26 e 27 de março próximo findo, distribuições de 130\$0, 65\$0, 65\$0, 100\$0 e 2:257\$8 às Delegacias Fiscais nos Estados de Alagoas e Minas Gerais, para pagamentos de subsídios a Nestor Santos Selva (8.706), Otávio Costa Filho (número 8.709), Miguel Gomes Correia (8.708), Demoullins Vaz Mourão (8.704) e João Batista Sanches (8.705).

Da Divisão do Material:

Ns. 2.620, 2.622 e 2.627, de 25 de março findo, pagamentos de 1:122\$8 à Comp. Telefônica Brasileira (8.679), de 20\$6 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (8.678) e de 210\$0 à Imprensa Nacional (8.676), de fornecimentos.

N. 2.623, de 25 de março findo, pagamento de 1:000\$0 a Lauro Farani Pedreira de Freitas, de alugueis (8.677).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 14

Presidência da República:

Offícios:

Do D.A.S.P.:

N. 819, de 31 de março próximo findo, adiantamento de 11:000\$0 ao oficial administrativo H, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Gildasio Palhano de Jesus, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no 2.º trimestre do corrente ano. (8.726).

— Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 2.335 a 2.339, de 9 do corrente, pagamentos de 3:725\$0 a Altamiro R. de Oliveira e outros (5.290), de 1:951\$0 a Alexandrina Soares Lima e outros (5.291), de 300\$0 a João Batista Gama Filho (5.292), de 276\$0 a Braz Antônio Greco (5.293), de 600\$0 a Geraldo Ferreira e outros (5.294), de salários como diaristas do I. B. Constant, Escola Ana Neri, I. Psicologia, E. Nacional de Química e Gabinete do ministro.

Ns. 2.331 a 2.333, de 9 do corrente, pagamentos de 3:594\$0 a Alípio Sisto e outros (5.287), de 4:836\$0 a Ademar Gomes de Oliveira e outros (5.288) e de 1:650\$0 a Carlos C. Magalhães e outros (5.289), de salários como diaristas de S. Transportes, M. H. Nacional e Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

N. 2.285, de 7 do corrente, pagamento de 36:492\$0 a Abelardo dos Santos Silva e outros, de salários como diaristas do Instituto Nacional de Puericultura (5.263).

Da Divisão de Orçamento:

Ns. 837, 846 e 858, de 24, 25 e 27 de março findo, pagamentos de 3:000\$0 a Irene Drumond (5.228), de 26:007\$7 ao Hotel Glória (5.272), de fornecimentos; e distribuição de 9:600 à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, para pagamentos de bolsa escolar ao estudante boliviano Hugo Solares Zamora (5.230).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Da Divisão do Material:

N. 2.805, de 31 de março findo, adiantamento de 25:000\$0 ao oficial administrativo J, Waldemar Nogueira da Costa, para despesas com ligeiros reparos, etc., no período de 60 dias, data do recebimento. (8.745).

— Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 400\$0 a Laura Xavier e outros (7.736), de gratificação por serviços extraordinários (D. D. União).

De 2:737\$7 a Luiz Ferreira de Araujo (13.220), de 1:319\$6 a Milton Murta Maia (13.222), de 10:916\$7 a Manoel F. Coelho (12.603), de 2:400\$0 a Jayme de Carvalho Dias (13.226), de 7:200\$0 a Delfina da Silva Cruz (13.272), de 3:591\$7 a João Carlos da Silva (13.253), de vencimentos de aposentadoria.

De 79\$5 à Cia. Navegação Arnt., Ltda. (2.919), de 292\$4 a Oscar Secco Campelo (2.917), de 365\$5 a Corionalo S. dos Santos (2.918), de 1:300\$0 a Carlos Olímpio Barreto (2.895), de 10:789\$3 a Comba Marques Porto (12.414), de 106\$8 a João Coelho de Souza Oliveira (2.954), de 16:216\$7 a Ernestina Laclau (13.245), de diárias de exercícios findos.

De 70\$0 a Maria Floripes dos Santos (13.211), de 4:119\$2 e 6:548\$4 a Haydée Fonseca de Carvalho Oliveira e outros (12.366), de 12:771\$0 a Julia Ferreira de Castro (13.197), de 3:111\$1 a Leonor de Almeida (15.200), de 14:657\$5 a Angela Sampaio (13.207), de 5:460\$5 a Maria Josefina de Araujo (13.283), de 4:121\$3 a Leopoldina Martins Rolemberg (13.281), de 6:098\$5 a Rosa Fernandes Aguiar Bezerra (13.287), de pensão de montepio.

De 200\$0 a Francisco de Oliveira Couto Rebelo (2.953) e de 45\$6 a Umbelina Cruz (2.948), de 1:136\$1 a Izidro Romano (2.952), de restituições.

Distribuição de crédito:

De 233\$0, 788\$2, 466\$0 e 666\$0 às Delegacias Fiscais nos Estados de Sergipe (7.738), Espírito Santo (7.739), Mato Grosso (7.740) e Maranhão (7.737), para pagamento de gratificação por serviços extraordinários a Milton de Lima Buarque e outros.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 15

Presidência da República:

Offícios:

Do D.A.S.P.:

N. 817, de 31 de março findo, adiantamento de 100:000\$0 ao oficial administrativo H, do Ministério do Trabalho, José Guedes Pinto, para despesas com a impressão e publicação da Revista do Serviço Público, no 2.º trimestre do corrente ano (8.724).

Da Comissão Especial de Faixa das Fronteiras:

N. 886, de 8 do corrente, pagamento de 1:550\$0 a Manoel M. de Oliveira e outros (8.723), de salários como diaristas.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Agricultura:

Departamento de Administração:

N. 3.961, de 27 de março p. findo, distribuição de 1:130\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para pagamento de diferença de vencimentos a J. Milton Coelho (14.306).

— Foi ordenado o registro da distribuição.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 2.330 e 2.307, de 9 do corrente, pagamentos de 2:287\$0 a Amélia C. Weber e outro (5.286) e de 1:650\$0 a Alípio H. de Matos e outros (5.295), de salários como diaristas e tarefeiros do Observatório Nacional.

Da Divisão do Material:

Ns. 834, 847, 848 e 859, de 3- de março findo e 2 do corrente, adiantamentos de 1:500\$0 ao oficial administrativo H, Aida Bacelar (5.307), de 100\$0 ao escriturário E, Irene Duarte da Silva (5.293), de 450\$0 ao escriturário E, José Libanio dos Santos (5.300) e de 1:500\$0 ao técnico de Educação L. Pedro Gouveia Filho (5.280), para despesas miúdas, etc., no 2.º trimestre do corrente ano.

Da Divisão de Orçamento:

Ns. 836, 844, 849 e 851, de 24 e 25 de março findo, pagamentos de 4:000\$0 a Armando Viana (5.227), de 36:000\$0 ao diretor da Escola Agrícola Luiz de Queiroz (5.229), de 840\$0 a Clovis Rabelo e outros (5.231), de prêmios de viagem e despesas de concursos; e distribuição de 60:000\$0 à Tesouraria do mesmo Ministério, para pagamento de indenizações ao Banco do Brasil (5.233).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De adiantamentos:

De 8:000\$0 ao contínuo Alberto Felício dos Santos, para despesas miúdas e de pronto pagamento no 2.º trimestre do corrente ano (7.781).

De 4:000\$0 ao chefe de Portaria Benedito José Alves, para despesas miúdas e de pronto pagamento no 2.º trimestre do corrente ano (7.785).

De pagamento:

De 466\$0 a Alfeu Gomes e outros (7.744), de 230\$0, 95\$0, 148\$0, 115\$0 à E. F. Central do Brasil (505, 503, 506 e 501), de 548\$0 a Cesar da Costa Matos e outros (7.746), de 702\$1 à Companhia Telefônica Brasileira (2.926), de 7:932\$2 ad espólio de Antônio Ribeiro Seabra (2.922), de 1:833\$4 a Lux Jornal (2.925), de 50:000\$0 e 50:000\$0 à Associação Comercial do Rio de Janeiro (2.923 e 2.924), de diárias, gratificações e serviços prestados.

De 210\$0 a João Silveira de Camargo (2.935), de 90\$7 a Dalila Pereira da Costa (2.916), de 550\$0 a Clovis Jordão de Andrade (2.921), de 575\$0 a Marcel do Vale e Silva (2.934), de 11:380\$6 e 5:600\$0 a Albertino Mamoré (13.237), de dívida de exercícios findos.

De 720\$0 a Maria G. da Silva (2.946), de 2:652\$1 a Carlos Kuennerz (2.937), de 220\$3 a Feliciano de Souza Aguiar (2.938), de 441\$2 a Antônio Oliveira Tarré (2.936), de 247\$0 a Pereira & Cia. (2.940), de 164\$4 a Barcelos, Bertaso & Cia. (2.951), de 656\$0 a Sílvia Barbosa Coelho (2.945), de 101\$8 a Felinto A. B. Cavalcanti (2.944), de 21\$6 a Roméo Moura de Amorim (2.943), de 274\$9 a

José Oliveira Barbosa (2.941), de 111\$1 a Isaac N. Sobral (2.942), de restituições diversas.

De 8:421\$4 a Joana Beiriz Fernandes (13.278), de 6:149\$5 a Irene G. de Ramos (13.280), de 5:992\$0 a Maria Alzira de Oliveira e outros (13.285), de 13:700\$0 a Flora Diniz Barreto e outros (13.246), de 6:122\$6 a Lidia Martins F. Matheus e outros (12.236), de pensão de montepio.

De 11:570\$0 e 10:400\$0 a Manoel C. da Cunha (13.259), de 68:003\$3 a Luiz Osorio N. Flores (13.206), de 5:337\$1 a Manoel M. da Costa (13.261), de 26:683\$9 a Fernando Monteiro Bandeira (13.277), de 4:000\$0 a José Pereira Coelho (13.227), de 37:692\$1 e 8:614\$0 a Mario Leite Serrão (13.258), de 5:493\$1 a Ediberto Bandeira de Menezes (13.248), de 9:520\$0 e 4:800\$0 a Pedro de Alcântara (13.267), de 31:242\$9 e 8:100\$0 a Paulo Eberhard (13.265), de 21:537\$0 a Raul V. Falcão (13.268), de 26:900\$0 a Maurício G. Cardoso (12.769), de vencimentos de aposentadoria.

De distribuição de crédito:

De 4:380\$0, 806\$8, 366\$0, 1:375\$2 e 250\$0 às Delegacias Fiscais nos Estados do Paraná (7.734), Pernambuco (7.741), Maranhão (7.742) e São Paulo (7.745 e 7.742), para pagamentos de diárias, gratificações por serviços extraordinários a Francisco de Moura Rezende e outros.

Foi ordenado o registo das despesas.

De anulação de distribuição:

De 2:400\$0 na Delegacia Fiscal do Estado do Ceará, para distribuição ao Tesouro Nacional, para pagamento de pensão de montepio a Maria Gloria Jou e outros (7.735).

Foi mandado anotar a referida anulação e redistribuição.

De 100\$0 a Maria Ferreira da Costa (2.933), de dívidas de exercícios findos.

O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Do Departamento de Administração:

Ns. 1.728, 1.704, 2.545, 2.494, 2.495, 2.517, 2.462, 2.441, 2.320, 2.260, 2.317 e 2.319, de 18, 20, 23 e 26 de março findo, pagamentos de 600\$0 a José da Silva Reis (8.693), de 2:260\$0 a Oscairino Ramos (8.692), de 2:316\$1 a José Bento de Souza (8.680), de 300\$0 a José Fontoura (8.681), de 660\$0 a Cursino B. de Figueiredo (8.682), de 1:660\$0 a Faustino Albuquerque e Souza (8.683), de 3:660\$0 a Ernesto A. V. Chaves Neto (8.684), de 1:460\$0 a Manoel A. A. Furtado (8.685), de 1:020\$0 a Mario Neres (8.686), de 1:343\$1 a Adolf F. dos Santos (8.687), de 2:100\$0 a Oswaldo O. Gomes (8.691), de 790\$0 a Arno Hoeschl (8.694), de subsídios.

Da Divisão do Pessoal:

N. 3.145, de 14 do corrente, pagamento de 6:920\$0 ao Dr. Israel de Carvalho Camará e outros juizes, de honorários por celebração de casamentos (8.749).

— Foi ordenado o registo das despesas.

Dia 16

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 533\$2 a Josefino Felicio dos Santos e outros (7.786) e de 186\$0 a Garage Real Grandeza (7.805), de gratificação por serviços extraordinários (Tribunal de Contas) e estadia de automovel.

De 90\$0 a Nicolau José Rached (2.979), de 78\$0 a José Lopes da Silva (2.968), de 2:400\$0 a Emília de Souza Pacheco (2.973), de 316\$8 e 845\$2 a Iracema S. Pimentel (2.972 e 2.974), de 35:838\$7 a Francisco Ribeiro Rosas (13.249), de 550\$0 a Aquimino de Azevedo (2.970), de 2:878\$9 a João Pereira da Cunha (2.971), de 180\$0 a Altamiro Stampa (2.896), de 533\$7 a Januário Ximenes (2.915), de 215\$6 a Western Telegraph Co. Ltd. (2.914), de 334\$0 a Antônio José Soares (2.897), de 806\$4 a Altino de Azevedo Sodré (2.932), de 79\$2 a Idalécia Soares Pimentel (2.929), de 21:600\$0 a Altamir Gonçalves Dias Bozou (7.774), de 617\$1 a Mario Guimarães de Souza (2.859), de dívidas de exercícios findos.

De 2:783\$4 a Mercedes Moreira Mancebo (12.448), de 3:400\$0 a Alzira de Amorim Pimentel e outras (12.615), de 3:345\$0 a Emília de Oliveira Viana (13.274), de 6:265\$8 a Lília Maria de Vargas Linck (12.370), de 31:005\$0 a Edith Medeiros (13.273), de 2:758\$9 a Laurentina Alves de Sant'Ana (13.280), de 1:483\$2 a Zilda de Souza (12.373), de pensão de montepio.

De 6:483\$9 a Antônio José S. Ferrão (12.856), de 20:881\$6 a Angelo Guisti (13.239), de 6:357\$4 a Muciano Antunes Pereira (13.263), de 23:803\$4 a Euclides de Vasconcelos Cesar (13.246), de 2:400\$0 a Arlinda Vieira (13.224), de 23:718\$0 a Estolano Antunes

de Souza (13.247), de 2:000\$0 a Maria Godinho de Lacerda (12.372), de 13:223\$1 a Manoel Rodrigues de Oliveira (13.260), de 10:400\$0 a Francisco Pinto de Aguiar (13.225), de 59:046\$3 a Casemiro Caetano da Cunha (13.241), de 5:700\$0 a Joaquim de Souza (13.340), de 126\$0 a José Pereira Alves dos Santos (12.474), de vencimentos de aposentadoria.

De 346\$7 e 4:206\$4 a Antônio F. Torres (2.950), de 600\$0 a Rita Inocência Rocha Serra (2.955), de 500\$0 a Zasso & Cia. (2.947), de restituições diversas.

— Foi ordenado o registo das despesas.

De 254\$4 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (2.967), de dívidas de exercícios findos.

— O julgamento foi convertido em diligências de acordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Da Divisão do Material:

Ns. 2.656, 2.657, 2.696, 2.697, 2.898, 2.904 e 2.905, de 26 de março findo e 2 a 4 do corrente, pagamentos de 256\$3 a E. F. Central do Brasil (8.700), de 5:548\$5, 7:911\$3 e 5:567\$4 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (8.701, 8.717 e 8.717), de 1:086\$0, 2:567\$7 e 2:113\$8 a Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd. (8.702, 8.699 e 8.716), de fornecimentos e serviços prestados.

Da Imprensa Nacional:

N. 1.310, de 31 de março findo, pagamento de 10:000\$0 a Serviços Hollerith, de serviços prestados (8.732).

— Foi ordenado o registo das despesas.

N. 2.639, de 26 de março findo, pagamento de 162\$0 a E. F. Central do Brasil (8.703), de fornecimentos de transportes.

— O julgamento foi convertido em diligência de acordo com o parecer.

Dia 17

Presidência da República:

Offícios:

Do D.A.S.P.:

N. 872, de 10 do corrente, adiantamento de 7:500\$0 ao oficial administrativo, do Q.S. do Ministério da Educação e Saude, Arménio Peixoto Lima, para despesas com asseio, etc., no 2.º trimestre do corrente ano. — Foi ordenado o registo do adiantamento (8.757).

Ministério da Educação e Saude:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 2.262, de 7 do corrente, pagamento de 1:050\$0 a José Mariano de Lima e outros, de salários como diaristas do Instituto Nacional do Livro (5.256).

Da Divisão do Material:

Ns. 806, 881, 884, 885, 849, 826, 839, 870 e 910, de 27, 30, 31 de março findo, 6 e 7 do corrente, pagamentos de 889\$0 a E. F. Central do Brasil (5.267), de 4:420\$0 e 4:500\$0 a Milton Ferreira de Carvalho (5.336 e 5.337), de fornecimentos e alugueis; e adiantamentos de 600\$0 ao chefe de portaria Jaime de Almeida (5.304), de 250\$0 ao inspetor de alunos João José Marino (5.306), de 3:000\$0 ao auxiliar, classe G, Etelvina Freitas (5.308), de 1:000\$0 ao contínuo, classe F, João Ferreira Pacheco, (5.312), de 1:500\$0 ao escriptorário XVI, Hilda Smith de Vasconcelos (5.335) e de 10:000\$0 ao escriptorário, classe G, Nestor Nery Cadaval (5.314), para despesas mudas, etc., not oetei mr2ºsdr bab mbmofg gfiçp qpapafilafo sas mudas etc., no 2.º trimestre do corrente ano.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Fazenda

Processos:

De pagamentos:

De 600\$0 a Paulo Gentile de Carvalho e Melo, de diárias ... (2.990).

De 558\$0 a Armando Ferreira Baltar, de diárias (7.787).

De 930\$0 a Alvaro de Assis de Ozório Mendes e outros, de diárias (7.825).

De 3:149\$0 a Isabel Navarro de Andrade e outros (7.812), de 366\$0 a Euclides Craveiro Sá (7.813), de 547\$0 a Urbano Ribeiro do Sena Filho e outros (7.814) e de 2:322\$7 a Alchimeno Silva e outros (7.815), de gratificação por serviços extraordinários (C. G. República).

De 9:593\$9 a Apolina Joana de Araujo (13.269), de 1:411\$9 a Alaide de Sales Pimenta (13.271), de 6:323\$1 a Elvira Mendes de Azevedo Pinto e outros (13.275), de 9:698\$1 a Olga Caneco de La-

torre Lisboa (12.638), de 12:872\$9 a Vicente Mendes Pereira (13.288), de 17:580\$6 ao menor Ivan Vieira Gonçalves (13.380), de pensão de montepio.

De 469\$0 a Rubens Lopes (2.975), de 19:856\$0 à Secretaria de Viação do Estado de Minas Gerais (2.982), de 1:617\$0 a Salvador Antônio da Veiga (2.969), de 305\$7 a Joana Veronica da Paiva ... (2.966), de 1:0420\$5 a Manoel Crispim dos Santos (2.978), de ... 292\$55 a Pedro Pimenta Carvalho (2.931), de dívidas de exercícios findos.

De 471\$0 a Henrique da Silveira & Filho (2.987), de 1:365\$0 à Fábrica Metalúrgica Brasileira Kastrup & Esmont (2.916), de 4:888\$3 a São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. (2.977), de 158\$5 à Cia. Telefônica Brasileira (2.986), de 3:118\$3 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (2.985), de dívidas apuradas pela Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

De 26:948\$9 a Ariosto Vieira Rodrigues (13.185), de 34:365\$6 a Idalino Campos da Cruz Filho (13.191), de 34:100\$0 a Amaro José Borba (13.184), de 13:625\$8 a Alvaro Simões dos Santos ... (13.186), de 43:916\$7 a Alcides Pereria da Rosa (13.182), de 3:373\$8 a Horácio de Almeida Campos (13.219), de 3:919\$4 a Tomaz Pedro de Alcântara (13.223), de 22:054\$7 a Maria Joaquina de Oliveira (13.352), de 5:833\$3 a Amaro Rodrigues Chaves ... (13.319), de 7:200\$0 a Moisés dos Santos Barrozo (13.262), de 14:676\$54 a Francisco Claudio Tullio Lima (13.328), de 16:882\$3 a Alvaro Malta de Alencar (13.235), de 5:250\$0 a Antônio José dos Santos (13.315), de 10:887\$1 a Gualberto Correa de Matos (13.331), de 10:500\$0 a Antônio Elycio Lopes (13.314), de 8:322\$6 a Carlos de Magalhães (13.324), de 22:459\$7 a Ernesto Pereira de Andrade (13.326), de 17:941\$9 a Avelino do Nascimento (13.238), de ... 4:000\$0 a Pedro José Ferreira (13.232), de 8:003\$3 a Lupercio Carolino Ferreira (12.555), de 15:786\$0 a João Pais Ferreira (12.540), de 5:583\$3 a Arcádio da Silva Brasil (13.330), de 8:800\$0 a Paulo Guilherme Hildebrandt (13.231), de 5:600\$0 a Pio Varela de Souza Dias (13.230), de 3:200\$0 a Mario Marques (13.229), de 7:394\$2 a Manoel Antônio de Lima (12.428), de 4:000\$0 a Lourenço Constantino de Carvalho (13.228), de 16:819\$4 a Alcides Martins Iatsch Cherem (13.322), de 20:900\$0 a Antônio Carvalho Lima (12.304), de 34:376\$1 a Antônio Salomé Martins (13.236), de 2:225\$0 a Graciliano de Almeida (12.014), de 27:23303 a Oswaldo Guimarães (13.264), de 34:840\$0 a João Matarazzo (13.279), de 10:887\$1 a Paulo de Oliveira Galharoni (13.361), de 7:393\$5 a Manoel Monteiro de Souza (13.39), de 35:709\$7 a Henrique da Costa Carvalho (13.250), de 14:537\$7 a José Feliciano de Gouveia (13.333), de 47:806\$4 a José Marques da Silva (13.255), de 12:611\$2 a Júlio Jaime de Sant'Anna (13.251), de 19:000\$0 a João de Campos (13.252), de 18:145\$2 a José Aristides Vieira Machado (13.377), de 15:096\$0 a Berto Luiz Felix da Silva Júnior (12.529), de 13:025\$9 a Mário Tocantins (13.317), de 12:000\$0 a José de Oliveira Matos (13.378), de 10:100\$0 a João Vasconcelos de Albuquerque Melo (12.907), de 10:524\$2 a Mário Coelho dos Reis (13.345), de 3:500\$0 a Bruno Stelfeld (13.371), de 7:645\$2 a Carlos Gonçalves da Rocha (13.372), de 18:400\$0 a Luiz Augusto de Drumond Alves (13.379), de 10:560\$0 a Raul Alves de Carvalho (13.362), de 12:283\$3 a Henrique Peter (13.375), de 12:246\$7 a Modesto de Souza (13.351), de 15:300\$0 a Inácio Xavier de Carvalho (13.376), de vencimentos de aposentadoria.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Offícios:

Da Divisão do Material:

Ns. 2.739, 2.747 e 2.899, de 28 de março findo, e 2 do corrente, pagamentos de 912\$1 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (8.734), de 224\$4 e 895\$3 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. (8.735 e 8.744), de fornecimentos.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana, aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, e lavrada a presente ata, que é assinada pelo secretário e pelo senhor ministro semnário, doutor José Américo de Almeida. — *Josué Gerson Monteiro*, secretário. — *José Américo de Almeida*.

ATA N. 16

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO, DR. BERNARDINO JOSÉ DE SOUZA
Secretário, Josué Gerson Monteiro

De 20 a 25 de abril de 1942

Dia 20

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 624, de 26 de janeiro próximo findo, distribuição de 4:800\$0 à Tesouraria do mesmo Ministério, para pagamento de gratificação do magistério ao Professor Catedrático, classe M, Manoel Ribeiro da Cunha Louzada (5.177);

Ns. 2.284, 2.290 e 2.305, de 7 e 8 do corrente, pagamentos de 2.725\$0 a Alaide Filgueiras e outros (5.262), de 39:680\$0 a Antonio Pires Filho e outros (5.276) e de 53:164\$0 a Alberto Domingos Wyatt e outros (5.278), de salários, como diaristas do Colégio Pedro II (Externato), Serviço Federal de Águas e Esgotos e Serviço Nacional de Doenças Mentais;

Ns. 1.037 e 2.348, de 20 de fevereiro findo e 9 do corrente, distribuição de 1:008\$0 à Tesouraria do mesmo Ministério, para pagamento de diferença de vencimentos a Alcebiades de Souza e Silva e outros (4.982) e pagamento de 2:550\$0 a Ari Lirio e outros (5.296), de salários como tarefeiros do Serviço de Comunicações (5.296);

N. 2.327, de 9 do corrente, pagamento de 300\$0 a José J. da Silva (5.283), de salário, como diarista da Divisão de Educação Física;

N. 1.858, de 29 de março findo, pagamento de 4:982\$8 a Emir Batista de Aguiar e outros (5.150), de salários, como diaristas.

Da Divisão de Orçamento:

N. 865, de 28 de março próximo findo, auxílio de 100:000\$0 ao Dr. Olinio Olímpio de Oliveira, para despesas com estudos e inquéritos no interior do país, no corrente ano (5.310);

Ns. 909, 911 e 912, de 6 do corrente, adiantamento de 15:000\$0 ao Biologista L. Cassio Miranda, para despesa com estudos de parasitologia, no interior do país, no 2.º trimestre do corrente ano (5.313); e auxílios de 50:000\$0 e 60:000\$0 aos Institutos Franco Brasileiro de Alta Cultura (5.315) e Luso Brasileiro de Alta Cultura (5.316).

Da Divisão do Material:

Ns. 822, 823, 825, 854, 902, 903, 909, 912, 915, 917 e 816, de 30 de março findo, e 1 e 8 do corrente, pagamentos de 2:000\$0 a Amadeu Bondinela (8.305), de 4:024\$0 à Lavandaria Confiança (5.321), de 180\$0 à Imprensa Nacional (5.323), de 1:390\$5 à Companhia Telefônica Brasileira (5.321), de 4:575\$0 a José Buarque de Macedo (5.346), de 1:267\$0 a Heitor Anes Dias (5.347), de 4:575\$0 a Lineu Silva (5.351), de 826\$0 e 14:450\$0 à Companhia Industrial Minas Gerais (5.329-30), de 6:000\$0 a Rádio Educadora do Brasil S. A. (5.353), de aluguel e serviços prestados; e adiantamento de 3:000\$0 ao Artífice X, Laura Marcos Gomes, para despesas com consertos, etc., no 2.º trimestre do corrente ano (5.303).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De adiantamentos:

De 1:000\$0 ao Almojarife, classe 18, do Q.S., Odorico Correia da Silva, para despesas com acondicionamento, etc., no 2.º trimestre do corrente ano (7.821).

De pagamentos:

De 1:353\$2 a Renato Lindemberg Amora e outros, de gratificação por serviços extraordinários (2.996);

De 5:000\$0 à Administração do Porto do Rio de Janeiro (7.829), de 1:283\$8 a Belisea da Costa Abreu e outros (7.818), de 2:322\$7 a Arquinino Silva e outros (7.815), de 558\$0 a Raimundo Carbochini (7.822) e de 366\$0 a Nilo Cosme de Souza (7.817), de serviços prestados, gratificações por serviços extraordinários (C. G. República) e diárias;

De 50:000\$0 à Companhia Imobiliária Astória S. A. (7.839), de aluguéis.

De 5:600\$0 a Lineu Soffia da Costa (13.257), de 55:340\$3 a João Augusto de Figueiredo (13.251), de 8:865\$0 a Manuel Ferreira de Lima (12.848), de 1:267\$9 a Odilon de Oliveira Sant'Ana (12.565), de 48:778\$6 a José Cavalcante Regis (13.334), de 20:540\$9 a Joaquim Francisco da Silva Junior (13.403), de 20:641\$6 a Cipriano Cosme de Filgueira (13.243), de 15:366\$8 a Camilo de Melo (13.242), de 3:937\$3 a Benedito Laureano Taquara (13.240), de 10:306\$3 a Laudelino Andrade (13.256), de 31:535\$5 a Pedro Jorge de Carvalho (13.266), de 10:733\$3 a Oscar Batista (12.606), de 22:896\$8 a Alvaro Pinho da Silva (12.465), de 63:322\$6 a Anibal Simões Pires Condeixa (12.729), de 25:374\$0 a Claudio Octaviano da Silveira (13.244), de 16:051\$8 a Artur de Lima Freire (12.578), de 43:216\$2 a Alberto Pinto da Fonseca (12.577), de 7:393\$5 a Anibal da Costa Miranda (13.317), de 33:764\$5 a Alfredo de Castro Almeida (13.318), de 7:200\$0 a José Sebastião Pedro (13.401), de 694\$6 a Rodolfo Pinto Bandeira (3.049), de 22:424\$0 a José Ferreira da Nobrega (12.597), de 18:400\$0 a Orestes F. Xavier de Brito (13.355), de vencimentos de aposentadoria.

De 2:000\$0 a Adelina de Magalhães (12.498), de 7:200\$0 a Sílvia Autran Soares e outro (13.386), de 4:133\$6 a Maria Josefa Ribas Esteves (12.298), de 5:467\$2 a Ester de Oliveira Quito Fernandes e outro (12.623), de 5:200\$0 a Carmem de Lima Cardoso (12.499), de 8:642\$5 a Edith Rachel Wightman de Oliveira e outros (13.418), de 7:600\$0 a Zilda Milhares Alvares de Araujo (12.303), de pensão de montepio.

De 200\$0 a Tom Camilo Sefton (3.008), de 360\$0 a Julio de Souza Viana (3.006), de 25\$0 a Valentim Mazzi (3.005), de res-tituições diversas.

De 32\$3 a Euclides José de Castro (3.009), de 160\$0 a Joaquim Galdino (2.928), de 538\$6 a Manoel Catão Mena Barreto (2.927), de 2:064\$0 a Manoel Felipe de Freitas (3.043), de 151\$0 a Genelicio da Silva Pedreira (3.004), de 60\$0 a Clotilde Ferreira Coló (3.035), de dívidas de exercícios findos.

— Foi ordenado o registo das despesas.

De 1:631\$0 a Rubem de Souza Carvalho e outros, de gratificações por serviços extraordinários na Contadoria Geral da República (7.816). — O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Departamento de Administração:

Officio n. 3.023, de 4 do corrente, adiantamento de 16:000\$0 ao Fiscal de Material, Manoel Cactano da Silva, para despesas miudas, etc., no período de 60 dias, da data do recebimento (8.756);

N. 2.679, de 27 de março findo, pagamento de 2:400\$0, pela Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, a Domicio Santos, de subsídios (8.727).

— Foi ordenado o registo das despesas.

Da Imprensa Nacional:

N. 1.309, de 31 de março findo, distribuição do crédito de 54:763\$2 ao Tesouro Nacional, para pagamento de diferença de vencimentos a Guilherme Catramby e outros (8.731). — O processo foi submetido a plenário.

N. 1.296, de 30 de março findo, pagamento de 4:642\$6 a Nestor Rocha e outros, de gratificação por serviços extraordinários (8.730). — O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. 217, de 31 de março findo, pagamento de 4:763\$4 à Companhia Hotels Palace (14.366), de serviços prestados. — Foi ordenado o registo da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 868, de 24 de março findo, distribuição de 18:000\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado da Bala, para pagamento de vencimentos a Antonio Veloso Muniz Barreto (451). — Foi ordenado o registo da despesa.

Dia 22

Presidência da República:

Offícios:

Do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ns. 881 e 882, de 11 do corrente, pagamentos de 10:200\$0 a Serviços Holerith, S. A. (8.792) e de 3:000\$0 a Aldo Mario Alves Ferreira e outros (8.788), de serviços prestados e alugueis. — Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 2.497, de 15 do corrente, pagamento de 3:600\$0 a Carlos Couto Duarte e outros, de salários como tarefeiros da Secção de Assistência Social (5.360).

Da Divisão do Material:

N. 851, de 1 do corrente, adiantamento de 1:250\$0 ao escriturário, classe E, Noemia da Rocha Grossi, para despesas miudas e do pronto pagamento nos meses de abril a junho do corrente ano (5.309);

Ns. 886, 892, 895, 901 e 913, de 7 e 8 do corrente, pagamentos de 5:805\$0 a Edgard Gomes Pereira (5.338) de 8:850\$0 a Milton Ferreira de Carvalho (5.341), de 148\$0 a Estrada de Ferro Central do Brasil (5.343), de 4:575\$0 a Maria Julia de Carvalho Teles e outro (5.345), de 9:066\$0 a Veneravel Ordem 3.ª de São Francisco da Penitência (5.352) e de 3:619\$0 ao espólio de Alvaro Monteiro de Barros Catão (5.354), de alugueis;

N. 893, de 7 do corrente, pagamento de 2:060\$0 a Silvestre Gomes de Araujo, de alugueis (5.342).

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De adiantamentos:

De 1:000\$0 ao pagador do Tesouro Nacional Luiz Vespasiano Corrêa, para despesas miudas e de pronto pagamento, no segundo trimestre do corrente ano (3.055);

De 4:000\$0 ao arquivista, classe F, Amariles Pereira de Souza (7.872), para despesas miudas no segundo trimestre do corrente ano.

De pagamentos:

De 31:385\$7, 21:630\$0 e 21:960\$0 a Serviços Holerith, S. A., (3.000, 3.066 e 7.878), de 372\$ a Paschoal R. Mazili (2.998), de serviços prestados e diárias;

De 11:006\$5 a Paulo Ferreira Guimarães (13.360), de 81:037\$5 a João José de Aquino (13.205), de 16:939\$0 a Antonio de Carvalho Castro (12.521), de 2:400\$0 a Oscar Corrêa de Mota (13.409), de 36:800\$0 a Antonio Cavalcante Albuquerque de Gusmão (13.287), de vencimentos de aposentadoria;

De 1:624\$0 a Divina Pinto Fogaça (13.417), de pensão de monopio.

De 862\$6 a Eduardo Lima (3.003), de 240\$4 a José Diogo Alves (3.011), de 218\$7 a Hugo Madeira Coelho (2.930), de 235\$6 a Luiz Antonio de Medeiros (3.042), de 332\$2 a Laura das Chagas Machado (3.010), de 119\$2 a Amaro Batista (3.064), de 273\$1 a José Teodoro Gomes dos Santos (3.011), de 215\$9 a Ernani José dos Santos (3.016), de restituições diversas;

De 1:440\$0 a Manoel Pedro da Silva (3.034), de 633\$3 a Caetano Marchesino (3.036), de 461\$2 a Estrada de Ferro Sorocabana (3.033), de 412\$5 a Candidio Felix dos Santos Silva (3.007), de 69\$9 a The Western Telegraph Co., Ltd. (2.981), de 3:245\$2 a Elvira Correia Lemos (3.037), de 396\$0 a Dalila Frota Matos (3.040), de 75\$3 e 302\$0 a Sesostris de Lima Scoralick (7.830), de 3:245\$2 a Tulia Barcelos Ferreira (3.038), de 1:050\$0 a José Pompeu de Campos (3.039), de 8:650\$0 a Raul Ferreira Ribeiro (3.032), de 487\$0 a Benedito da Costa (3.039), de dívidas de exercícios findos.

— Foi ordenado o registo das despesas.

De 120\$0 a Maria Amelia Aragão (3.017), de dívidas de exercícios findos. — O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Imprensa Nacional:

Officio n. 1.311, de 31 de março findo, pagamento de 200\$0 a Alberto de Moraes e Castro Junior, de gratificação por serviços extraordinários. (8.733). — O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. 167, de 1 do corrente, pagamento de 494\$0 a Ernesto Street, de diárias (8.722). — O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Dia 23

Presidência da República:

Offícios:

Do Conselho Federal de Comércio Exterior:

N. 183, de 14 do corrente, adiantamento de 15:800\$0 ao arriense XVIII, Yago Luiz Rossi Ferreira, para despesas com água, asseio, etc., no 2.º trimestre do corrente ano (8.764-). — Foi ordenado o registo do adiantamento.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 2.261, 2.283 e 2.329, de 7 e 9 do corrente, pagamentos de 300\$0 a Paulo Ferreira Lopes (5.255), de 1:900\$0 a Alfredo Fernandes Constancio e outros (5.261) e de 4:969\$9 a Alvaro Vassalo Pancini e outros (5.285), de salários como diaristas da D. E. Secundário, Colégio Pedro II (Internato) • Museu Nacional.

Da Divisão do Material:

N. 1.041, de 17 do corrente, adiantamento de 12:500\$0 ao escriturário F. Adolfo Ronloff Junior, para despesas miudas e de pronto pagamento nos meses de abril a junho do corrente ano (5.405).

Da Divisão do Orçamento:

Ns. 914, de 6 do corrente, pagamentos de 6:000\$0 ao oficial administrativo II, Joaquim Pyro de Almeida, como auxílio devido no corrente ano ao Diretorio Acadêmico da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil (5.318);

N. 891, de 2 do corrente, pagamento de 16:900\$0 a Maria de Lourdes Silva Araujo e outras, de auxílio, como alunas da Escola Ana Neri (5.264).

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De adiantamentos:

De 500\$0 ao guarda-livros G, Luiz da Luz Soares (7.919) e de 2:500\$0 ao Almoxarife II, do Q.P., Virgilio Corrêa de Queiroz (7.871), para despesas miudas, etc., no 2.º trimestre do corrente ano.

De pagamentos:

De 30:000\$0 ao espólio de Antonio Ribeiro Seabra (7.835), de alugueis;

De 5:000\$0 à Imobiliária Norte-Sul do Brasil Ltd. (7.834), de 4:315\$9 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (7.859), de 90\$0 a Imprensa Nacional (7.860) e de 53:730\$0 a Servipos Holerith S. A. (7.874), de fornecimentos, alugueis e serviços prestados.

De 630\$0 a Abelardo Drumond Lobo (3.059), de 410\$0 a René Pierre Ferandy (3.044), de 3:245\$2 a Paula Maria de Melo (3.045), de 845\$2 a Maria Arroxelas Melo (3.021), de 135\$0 a Ninfa Cianeiros de Oliveira (3.026), de 2:800\$5 a Adelina Serpa Fenaris (13.454), de 550\$0 a Antonio Ferreira Sales (3.058), de 10\$5 a S. Paulo Railway Co. Ltd. (3.019), de 1:692\$8, 5:775\$0, 25:948\$5, 210\$0, 3:086\$9 e 34:325\$3 Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (3.084 a 3.088 e 3.079), de 49:778\$2 a José Elydio do Couto (12.831), de 23\$2 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (3.025), de dividas de exercícios findos;

De 3:540\$6 a Eudoxia de Almeida Liberal (13.419), de 9:580\$6 a Judith Cardoso de Melo (12.752), de 9:990\$4 a Antonia Teixeira de Carvalho (12.493), de pensão de montepio;

De 15:250\$0 a Francisco Felix Galvão (13.413), de 21:600\$0 a Newton Augusto Rodrigues Campos (12.933), de 27:310\$3 a Wellington da Rocha Melo (12.612), de 15:758\$8 a Balduino de Oliveira Curchatruz (13.393), de 14:980\$6 a Alfredo Machado Botelho (13.389), de 4:466\$7 a João Machado de Oliveira (13.342), de vencimentos de aposentadoria.

— Foi ordenado o registo das despesas.

De 277\$3 a Otavio Prado Filho (3.047), de 277\$3 a Maria Guanabarina (3.046) e de 43\$0 a Ema Pedone Sales (3.048), de restituições diversas;

Distribuição de 2:700\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro para pagamento de salários a Alberto Ferreira de Queiroz (7.836).

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Da Divisão de Material:

N. 3.009, de 8 do corrente, pagamento de 18\$4 à Companhia Telefônica Brasileira (8.755), de serviços prestados.

Da Imprensa Nacional:

N. 1.383, de 7 do corrente, pagamento de 15\$3 à Companhia Telefônica Brasileira (8.754), de serviços prestados.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Dia 24

Presidência da República:

Offícios:

Do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ns. 879 e 880 de 11 do corrente, pagamentos de 1:055\$0 a Arminio Peixoto de Lima e outros (8.797) e de 2:106\$0 a Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto e outros (8.798) de gratificação por serviços extraordinários e diárias. — Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Educação e Saude:

Offícios:

Do Departamento de Administração:

Ns. 66 e 70, de 9 e 14 do corrente, pagamentos de 50:000\$0 ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (5.365), de subvenção e de 12:000\$0 à Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, de aumento de leitos (5.364).

Da Divisão do Pessoal:

N. 2.608, de 22 do corrente, pagamento de 10:576\$0 a Benedito Lourenço Bueno e outros (5.404), de salários como diaristas do Serviço de Saude dos Portos.

N. 1.106, de 24 de fevereiro findo, distribuição de 27:600\$0 à Delegacia do Tesouro Nacional em New York, para pagamento de vencimentos a Manoel Marques de Carvalho (5.003).

N. 2.328, de 9 do corrente, pagamento de 3:180\$0 a Arnaldo Lisboa e outros, de salários, como diaristas da Escola Nacional de Artes e Offícios "Wenceslau Braz". (5.284).

Ns. 2.401, 2.501, 2.591, 2.609 e 2.287, de 7, 11, 16 e 22 do corrente, pagamentos de 30\$0 a Edgard Souto Rego (5.368), de 727\$7 a Itala Estrela e outros (5.402), de 746\$6 a Bento A. S. Carvalho e outros (5.448), de 3:421\$0 a Alirio R. de Matos e outros (5.403), de diárias, gratificações por serviços extraordinários e salários como tarefeiros do Observatório Nacional; e distribuição de 10:800\$0 à Delegacia do Tesouro em New York, para pagamento de salários a Firmina Sant'Ana e outro (5.357).

Da Divisão do Material:

Ns. 824, 856, 857, 865, 866, 899, 904 a 906, 1.001, 877 e 889, de 30 de março findo, 1, 4, 7 e 9 do corrente pagamentos de 74\$2 871\$3, 865\$4 a Sociedade Comercial de Alimentação Ltda. (5.322, 5.325 e 5.344), de 21\$4 a J. R. Pires & Cia. Ltda. (5.326) de 97\$5, 4:875\$2

a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (5.327, 5.348), de 15\$5 a Daniel Corrêa & Cia. (5.328), de 840\$0 a Veneravel Ordem 3.ª de São Francisco da Penitência (5.401), de 38\$2 a A. Ramada & Cia. Ltda. (5.349), de 78\$4 à Casa Souza Batista Ltda. (5.350), de fornecimento e alugueis; adiantamentos de 10:000\$0 ao datilógrafo, classe D, Georgina Elvira da Costa Ribeiro (5.339), de 3:000\$000 ao auxiliar de escritório Maria do Carmo Carneiro (5.340), para despesas com encadernação de livros, etc., nos períodos indicados.

Ns. 927, 939, 975, 922, 949, 951, 957, 968 e 972, de 9 a 11 do corrente, pagamentos de 32:500\$0 a Dahne, Conceição & Cia. (5.372), de 6:000\$0 a Lowndes & Sons Ltda. (5.377), de 9:000\$0 a Maria de Lourdes Sales Pinto (5.389), de alugueis; e adiantamentos de 2:500\$0 ao chefe de Portaria Setemio Pieri (5.366), de 350\$0 ao contínuo Joaquim da Fonseca (5.375), de 500\$0 ao zelador José Calheiros da Silva (5.378), de 1:375\$0 ao chefe de Portaria José Lopes (5.380), de 200\$0 ao técnico de educação José Francisco Carvalhal (5.381) e de 1:000\$0 ao escriturário Laiz Pinto Loureiro (5.382), para despesas miudas, etc., nos períodos indicados.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 12:600\$0 a Serviços Holerith S.A. (3.074), de serviços prestados; de 116\$0 a Duquesne Pereira Lima (7.910), de 433\$0 a José Emanuel Burle (7.917), de 216\$0 a Geraldo de La Roque (7.918), de 4:498\$0 a Vitor de Barros e outros (3.093), de 2:020\$0 a Durval Freire e outros (3.092), de 2:032\$0 a Antonio Francisco Pereira e outros (7.911) de 775\$0 a Amalia Paranhos Barbosa (7.913), de 775\$0 a Eduardo Ernesto Midosi (7.912), de 4:863\$0 a José Dias da Silva e outros (7.909), de 372\$0 a José Elói Carneiro Leão (7.916), de 310\$0 a Ivete B. da Silveira (7.914), de 930\$0 a Moacir Alves da Silveira (7.915), de diárias e gratificação por serviços extraordinários.

De 400\$0 a Antenor Gonçalves Portugal (2.964), de 6:356\$9, 2:903\$0, 33:026\$6, 3:841\$4 à Rede de Viação Paarná Santa Catarina (3.082, 3.083, 3.078 e 3.081) de 460\$5 a João da Cruz Ribeiro (3.020), de 1:176\$6 a Maria Pinheiro de Carvalho (3.065), de 112\$7 a Maria das Dores Velasco (3.018), de 388\$0, a Alice Domingues Leitão (3.057), de 2:171\$4 a Azarias Dias Moreira (3.063), de 552\$0 a Raulino Rodrigues Veneno (2.983), de dividas de exercícios findos;

De 347\$0 a Leôncio de Oliveira Vieira (3.022), de restituição:

De 7:325\$4 a Rosa C. Antunes (12.461), de 8:433\$3 a Ester Torres do Nascimento (12.770), de 6:851\$6 a Maria Celeste Duarte Pena (13.459), de 21:264\$7 a Maria do Carmo Moraes Fragozo (13.452), de pensão de montepio.

De 16:637\$9 a Ananias de Souza Azevedo (13.466), de vencimentos de aposentadoria.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Do Departamento de Administração:

N. 2.937, de 4 do corrente, pagamento de 600\$0 a Adolfo Ciriaco da Cruz Ribeiro (8.793), de subsídios.

Da Divisão do Pessoal:

N. 2.886, de 2 do corrente, pagamento de 27:900\$0 a João Batista Cordeiro Guerra e outros, de vencimentos de substituição (8.715);

N. 2:784, de 30 de março findo, pagamento de 8:000\$0, a João Ramos Torres de Melo e outro, de vencimentos de substituição (8.627)

Da Divisão do Material:

Ns. 2.688, de 3.068 e 3.069, de 10 do corrente, pagamentos de 11:339\$6, 2:510\$3 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (8.698, 8.786) e de 1:028\$0 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd. (8.785), de fornecimentos.

Da Imprensa Nacional:

N. 1.561, de 17 do corrente, pagamento de 85:226\$0, a Abel de Almeida e Silva e outros (8.766), de salários como tarefeiros.

Ns. 1.382, e 1.421, de 7 e 10 do corrente, pagamentos de réis 39:367\$0 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (8.753), e de 15:596\$5 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd. (8.790), de fornecimentos.

— Foi ordenado o registo das despesas.

N. 1.408, de 13 de fevereiro p. findo, pagamento de 1:200\$0 a Paulo Hipacio da Silva, de subsídio (8.695). — O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. 218, de 31 de março findo, pagamento de 393\$0 a Byington & Cia. (14.367), de serviços prestados. — Foi ordenado o registo da despesa.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil, novecentos e quarenta e dois, e lavrada a presente ata, que é assinada pelo secretário e pelo Sr. ministro semanário, Dr. Bernardino José de Souza. — Josué Gerson Monteiro. — Bernardino José de Souza.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 30 de março

N. 465 — Ao Ministério da Viação — Comunicando registro de contrato celebrado com Hilderaldo Bandeirante da Rocha.

N. 466 — Ao Ministério da Agricultura — Diligência em contratos.

N. 467 — Ao presidente da Comissão Especial de Revisão das Concessões de Terras da Faixa das Fronteiras — Comunicando recusa de registro em ordem de pagamento.

Dia 31

N. 469 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando glosa de 1:131\$8 na comprovação de adiantamento de Ulisses Gil.

N. 470 — Ao mesmo — Comunicando registro de termo de modificação de contrato celebrado com Werner Gocks.

N. 471 — Ao Ministério da Fazenda — Sobre pagamento de ajuda de custo.

N. 472 — Ao Ministério da Viação — Comunicando registro de crédito especial de 420:627\$200.

Dia 1 de abril

N. 473 — Ao mesmo — Comunicando registro de contrato e termo aditivo celebrado com Hugo Mello Mattos de Castro.

N. 474 — Ao mesmo — Comunicando recusa de registro a contrato celebrado com Mario Peixoto de Azevedo, por não ter sido cumprida dentro do prazo regulamentar a diligência anteriormente ordenada.

N. 475 — Ao Ministério da Justiça — Diligência em contrato celebrado com Ribeiro do Valle, Leal & Comp. Limitada.

N. 476 — Ao Ministério da Agricultura — Idem, idem, com o Estado de Sergipe.

Dia 2

N. 478 — Ao Ministério da Fazenda — Comunicando julgamento de dívidas relacionadas.

N. 479 — Ao Ministério da Guerra — Idem, idem.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 30 de março

N. 1.353 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação — Comunicando recusa de registro a termos de renovação de contratos celebrados com Manoel Francisco de Paiva Nunes.

N. 1.354 — Ao mesmo — Comunicando registro de termos aditivos aos contratos celebrados com Herman Lent, Olávio Mangabeira Filho, Mario Pereira dos Santos e Felipe Neri Guimarães.

N. 1.355 — Ao mesmo — Comunicando recusa de registro a contrato celebrado com Lauro Benito Alonso e Raul Miranda e Silva Junior.

N. 1.356 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União — Idem, idem, assinado por José Augusto de Almeida.

N. 1.357 — Ao mesmo — Diligência em contrato assinado por Luiz Gurgel do Amaral Valente.

N. 1.358 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Guerra — Remetendo cópia de portaria.

N. 1.359 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Marinha — Idem, idem.

N. 1.360 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Aeronáutica — Idem, idem.

N. 1.361 — Ao diretor da Segunda Diretoria — Comunicando justificação de faltas de funcionário.

N. 1.362 — Ao diretor da Primeira Diretoria — Idem, idem.

N. 1.363 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda — Remetendo requerimento de funcionário.

N. 1.365 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura — Diligência em contrato celebrado com Genuino D'Almeida & Comp.

N. 1.366 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda — Sobre alteração em boletim de frequência.

N. 1.367 — Ao mesmo — Remetendo portaria para fins de anotações em assentamento.

N. 1.368 — Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Sobre transporte para representante do Tribunal em tomada de contas.

N. 1.369 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação — Comunicando recusa de registro a contrato e termos de renovação de contratos.

N. 1.370 — Ao diretor da Despesa Pública — Diligência em processo de concessão de aposentadoria a Tito de Medeiros e Albuquerque.

N. 1.371 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal tendo presente do processo relativo à concessão de aposentadoria a Ramiro José Moreira, torneiro, classe F. do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, haver resolvido em sessão de 27 de março atual, recusar registro concessão, porque os vencimentos são integrais, pois a causa da invalidez está incluída no art. 201 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.

N. 1.372 — Ao diretor da Despesa Pública. Comunicando haver o Tribunal mantido sua decisão denegatória do registro à despesa de 20:054\$7, para pagamento a Maria Amália Campos da Paz Bomfim de Andrade.

N. 1.373 — Ao diretor da Despesa Pública. Comunicando recusa do registro a despesa de 840\$0 para pagamento a Carlos Tavares Laranjeiras, por ter sido ordenada em importância maior do que a devida.

N. 1.374 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ceará. Diligência sobre levantamento de contas.

N. 1.375 — Ao diretor da Despesa Pública. Diligência em processo de concessão de montepio e Semiramis Modesto.

N. 1.376 — Ao delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. Requisitando documento.

N. 1.377 — Ao delegado fiscal em São Paulo. Comunicando baixa de responsabilidade a Manoel, Ferreira e Francisco Carvalho dos Santos.

N. 1.378 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda. Comunicando anotação de destaque.

N. 1.379 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Alagoas. Comunicando que o Tribunal deixa de tomar conhecimento do recurso interposto pela Delegacia Fiscal neste Estado, recorrendo do ato da Delegação que recusou registro à despesa de 2:571\$9 proveniente de fornecimentos feitos, em 1941, pela firma José Simões, por versar sobre despesa que corre à conta de exercício já encerrado.

N. 1.380 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Alagoas. Comunicando que o Tribunal tendo presente o ofício n. 14, de 9 do corrente, consultando em face de decisão de 7 de março de 1941, a quem se deve multar, pela entrada de processo de comprovação depois de 90 dias a que se refere o art. 298, § 1.º do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, quando, do mesmo processo se verifique que o responsável deu entrada do mesmo, na Delegacia Fiscal, com o tempo suficiente, para que fossem cumpridas as disposições do art. 44, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, e, bem assim, se aquela multa no caso de haver sido o prazo ultrapassado apenas de dias, deverá ser calculada sobre o mês ou sobre os dias excedentes, resolveu em sessão de 27 de março atual que: a) não há penalidade alguma a ser aplicada, de vez que o processo de comprovação teve entrada, na Delegacia Fiscal, no prazo de lei; b) a multa de 1% ao mês, sempre que aplicada, deve ser calculada "sobre o total do adiantamento até a data da entrega da conta e restituição dos saídos" — art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 1.381 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda. Devolvendo processo.

N. 1.382 — Ao mesmo. Idem, idem.

N. 1.383 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação. Devolvendo processo.

N. 1.384 — Ao diretor da Despesa Pública. Comunicando baixa de responsabilidade a Francisco Alves de Souza.

N. 1.385 — Ao diretor geral da Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha. Remetendo provisões.

N. 1.386 — Ao diretor do Serviço de Fundos do Exército. Comunicando baixa de responsabilidade a Augusto Elisio de Souza.

N. 1.387 — Ao mesmo. Idem, idem, a Alvaro Barbosa Lima.

N. 1.388 — Ao diretor da Despesa Pública. Idem, idem, a Isidro Gil.

N. 1.389 — Ao delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. Diligência em processo de tomada de contas de Saturnino Peres Rodrigues.

N. 1.390 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Paraná. Comunicando em resposta à consulta, se cabe à Delegação julgar o processo de tomada de contas do coletor federal de Ponta Grossa, nesse Estado, Jaime Pinto Rosas, no período de 1 de janeiro de 1923 a 20 de fevereiro de 1935, que compreende exercícios em que a renda ultrapassa de 500:030\$0, haver o Tribunal resolvido, em sessão de 24 do corrente, que é do Tribunal a competência para julgar processos nessas condições. De acordo com a mesma decisão, pede providências, junto às repartições tomadoras de contas no Estado, para que as mesmas na organização dos processos tenham em vista o disposto no art. 24, § 3.º, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938 e o art. 5.º, n. VII, do Ato n. 2 do Tribunal, de modo a não ser fragmentada a competência do Tribunal e de suas Delegações.

N. 1.392 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Viação. Sobre anulação de crédito.

N. 1.393 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura. — Idem, idem.

N. 1.394 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento F. C.. Idem, idem.

N. 1.395-1.401 — Aos delegados do Tribunal de Contas nos Estados do Espírito Santo, Goiás, Sergipe, Rio de Janeiro, Paraíba, Ceará e Minas Gerais. Remetendo portarias de decretos de promoção.

N. 1.402 — Do delegado do Tribunal de Contas no Ceará — Reiterando diligência.

N. 1.403 — Ao diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação — Diligência em comprovação de adiantamento.

N. 1.404 — Ao diretor da Despesa Pública — Reiterando ofício.

N. 1.405 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Amazonas — Sobre alienação administrativa de fiança de Eugenio Antonio Rodrigues Pará.

N. 1.406 — Ao diretor da Despesa Pública — Reiterando pedido de informação.

N. 1.407 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação — Devolvendo processo.

N. 1.408 — Ao mesmo — Idem, idem.

N. 1.409 — Ao mesmo — Idem, idem.

N. 1.410 — Ao delegado do Tribunal de Contas no D. F. C. — Idem, idem.

N. 1.411 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Viação — Sobre anulação de crédito.

N. 1.412 — Ao chefe da Seção do Serviço Federal de Águas e Esgotos — Devolvendo empenho.

N. 1.413 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Alagoas — Sobre transporte para funcionário.

N. 1.414 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda — Remetendo fichas de funcionários.

N. 1.415 — Ao contador geral da República — Comunicando registro de crédito especial de 420:627\$2.

N. 1.416 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura — Solicitando recolhimento de glosa na comprovação de adiantamento de Ulysses Gil.

N. 1.417 — Ao delegado do Tribunal de Contas em São Paulo — Sobre aplicação de dotação orçamentária.

N. 1.418 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Goiás — Pedindo informações sobre assunto de relatório.

N. 1.419 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Sergipe — Idem, idem.

N. 1.420 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ceará — Idem, idem.

N. 1.421 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o processo relativo à concessão de aposentadoria ao servente, classe D, do Q. S. do Ministério da Educação e Saúde, Antonio de Assumpção, haver em sessão de 27 de março atual recusar o registro à aludida concessão, porque os vencimentos de inatividade são integrais, pois a causa da invalidez está incluída no art. 201 do decreto-lei n. 1.713.

N. 1.422 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União — Diligência em contrato assinado por Luiza Moreira Madeira.

N. 1.423 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação — Pedindo remessa de boletins do Pessoal.

N. 1.424 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho — Idem, idem.

N. 1.425 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Agricultura — Idem, idem.

Dia 1 de abril

N. 1.427 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda — Comunicando estado de saúde de funcionário.

N. 1.428 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Amazonas — Sobre concessão de férias.

N. 1.429 — Ao diretor do pessoal da Fazenda. — Comunicando recusa de registro a contratos.

N. 1.430 — Ao diretor da Despesa Pública. — Comunicando que o Tribunal tendo presente o processo relativo à concessão de aposentadoria de Boaventura de Siqueira Costa, guarda civil classe E, do Q. P. do M. Justiça e Negócios Interiores, haver resolvido em sessão de 31 de março p. findo, recusar registro à cessão de vez que foram abonadas ao inativo vencimentos inferiores aos devidos.

N. 1.431 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação. — Comunicando registro de contratos e termos aditivos.

N. 1.432 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. — Comunicando recusa de registro a contrato assinado por Benito Derizans, por não ter sido cumprida dentro do prazo regulamentar a diligência anteriormente ordenada.

N. 1.433 — Ao diretor da Despesa Pública. — Diligência em processo de concessão de aposentadoria a Ary Nerrack.

N. 1.434 — Ao mesmo. — Comunicando registro de despesa em parte.

N. 1.435 — Ao diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação. — Pedindo audiência sobre alegações de responsável por adiantamento.

N. 1.436 — Ao Contador Geral da República. — Comunicando registro de crédito especial de 100:000\$0.

N. 1.437 — Ao diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação. — Idem, idem.

N. 1.439 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura. — Comunicando registro de contrato celebrado com Genuino D'Almeida & Cia..

N. 1.440 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação. — Idem, idem, com Geth Jansen.

N. 1.441 — Ao diretor da Despesa Pública. — Diligência em ordem de pagamento a Antonio Pereira.

N. 1.442 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação. — Comunicando registro de termo aditivo a contrato celebrado com Henrique Antonio de Melo.

N. 1.443 — Ao mesmo. — Comunicando registro de termo de renovação de contrato celebrado com Alda Drumond Cadaval.

N. 1.444 — Ao diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação. — Comunicando registro de crédito especial de 25:000\$0.

N. 1.446 — Ao diretor do Imposto de Renda. — Pedindo educação para declaração de funcionário.

N. 1.447 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do M. de Educação. — Diligência em termos aditivos celebrado com Luige Bogliolo.

N. 1.448 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação. — Comunicando recusa de registro a termo aditivo celebrado com o Club Ginástico Português, por se referir a contrato que não foi submetido a registro do Tribunal.

N. 1.449 — Ao diretor geral do Departamento do Ministério da Justiça. — Comunicando registro de concessão de reforma.

N. 1.450 — Ao diretor da Despesa Pública. Diligência em ordem de pagamento de 17\$0 a São Paulo Railway Company.

N. 1.451 — Ao diretor da Div. do Pessoal do Ministério da Educação. Comunicando registro de termo aditivo a contrato celebrado com Evandro Moreira Pequeno.

N. 1.452 — Ao mesmo. Comunicando registro e diligência em termos aditivos.

N. 1.453 — Ao mesmo. Comunicando recusa de registro a termo de renovação de contrato celebrado com Heloisa da Silveira Ramos.

N. 1.454 — Ao chefe da Fiscalização de Inflamáveis da Prefeitura do D. F. Solicitando autorização para que a Standard Oil Company of Brazil, possa entregar a este Tribunal duas latas de que-rosene.

N. 1.455 — Ao diretor da Despesa Pública. Sobre a reversão de caução aos cofres Públicos.

N. 1.456 — Ao Delegado do T. Contas do D. F. C. Comunicando haver o Tribunal negado assentimento ao levantamento da caução prestada pela firma Acumuladores Varta do Brasil S. A.

N. 1.457 — Ao diretor do Imposto de Renda. Prestando esclarecimentos.

N. 1.458 — Ao Delegado do T. Contas no Rio de Janeiro. Sobre declaração de imposto de Renda.

N. 1.459 — Ao diretor da diretoria do D. da União. Comunicando recusa de registro a contrato assinado por Manoel Ferreira Moreira, por não ter sido cumprida dentro do prazo regulamentar a diligência anteriormente ordenada.

N. 1.460 — Ao mesmo. Diligência de contrato assinado por Carlos Castrioto Pinheiro.

Dia 2

N. 1.461 — Ao diretor do Gabinete de Identificação. Prestando informação sobre funcionário.

N. 1.462 — Ao diretor do Departamento Nac. de Portos e Navegação. Comunicando autorização para o levantamento da caução prestada pela firma J. Adonias de Araujo.

N. 1.463 — Ao diretor da Div. do Material do M. Educação. Idem, idem com Acumuladores Varta do Brasil Limitada.

N. 1.464 — Ao mesmo. Idem, idem, pela J. R. Pires & Cia.

N. 1.465 — Ao diretor da Div. de Obras do M. Educação. Idem, idem, pela Lucio E. de Souza.

N. 1.466 — Ao diretor do Pessoal do M. Fazenda. Remetendo portaria de admissão de extranumerário-diarista.

N. 1.468 — Ao mesmo. Remetendo requerimento de funcionário solicitando licença.

N. 1.469 — Ao Deleg. do T. Contas no Amazonas. Comunicando recusa de registo a contrato celebrado entre a Delegacia Fiscal do T. N. nesse Estado e Virgílio Ferreira Rosas, por se achar a despesa empenhada à conta do exercício já encerrado.

N. 1.470 — Ao diretor da Despesa Pública. Devolvendo processo.

N. 1.471 — Ao diretor da Div. do Pessoal do M. Educação. Comunicando registo de termo aditivo e recusa a contrato.

N. 1.472 — Ao Deleg. do T. Contas no M. Agricultura. Sobre anulação de crédito.

N. 1.473 — Ao mesmo. Idem, idem.

N. 1.474 — Ao diretor da Div. do Orçamento do M. Educação. Devolvendo empenho de despesa.

N. 1.475 — Ao diretor do Pessoal do M. Fazenda. Remetendo portaria para fins de anotações.

N. 1.478 — Ao Deleg. do T. Contas no Pará. Solicitando remessa de comprovante de despesa.

N. 1.477 — Ao diretor gerente da The Leopoldina Railway Company Limited. Sobre liquidação de dívida.

N. 1.478 — Ao contador seccional do M. da Fazenda. Idem, idem.

N. 1.479 — Ao Delg. do T. Contas em São Paulo. Diligência sobre devolução de processo de comprovação de adiantamento.

Dia 4

N. 1.480 — Ao diretor da Div. de Obras do M. Educação. Comunicando autorização para o levantamento, em termos, da caução feita pela firma Campos Fernandes & Cia.

N. 1.481 — Ao diretor da Div. do Orçamento do M. Educação. Comunicando anotação de ato constante do decreto-lei n. 4.049.

N. 1.482 — Ao diretor da Div. do Pessoal do M. Educação. Diligência em termos aditivos.

N. 1.483 — Ao Deleg. do T. Contas em São Paulo. Remetendo portaria.

N. 1.484 — Ao Deleg. do T. Contas em Minas Gerais. Idem, idem.

N. 1.485 — Ao diretor do Pessoal do M. Fazenda. Comunicando exercício de extranumerário.

N. 1.486 — Ao Deleg. do T. Contas no Rio Grande do Sul. Solicitando remessa de comprovantes.

N. 1.487 — Ao diretor da Div. do Material do D. A. S. P. Restituindo recibos de catálogos.

N. 1.488 — Ao diretor da Despesa Pública. Diligência em ordem de pagamento de 70\$9 a Société Anonyme du Gaz du Rio de Janeiro.

N. 1.489 — Ao diretor do Pessoal do M. da Aeronáutica. Sobre relevação de multa.

N. 1.490 — Ao diretor da Div. do Pessoal do M. Educação. Comunicando decisão sobre prorrogação de contrato.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

Primeiro traslado — Escritura de ratificação e ratificação do termo de obrigação firmado em 24 de setembro de 1925, que ora, entre si, assinam a União Federal e D. Hortência Pereira Pinto da Silva Ramos (Condessa da Silva Ramos), conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 30.771, de 1911, na forma abaixo:

N. 298 — Livro n. 179 — Fls. 11 v. à 13 v.

Saibam quantos esta virem que, aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, à rua Pedro Lessa, no edificio do IPASE, nesta capital, onde eu, Fernando Flores, escrevente juramentado do 15.º Ofício de Notas, investido das funções de tabelião por força do decreto-lei n. 2.727 de 31 de outubro de 1940, a rogo vim, aí presentes, perante

mim, tabelião, compareceram, partes entre si, justas e contratadas, reciprocamente outorgantes e outorgados, de um lado a União Federal, neste ato representada, na forma legal, pelo procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, bacharel Agripino Gomes Veado, e, de outro lado, dona Hortência Pereira Pinto da Silva Ramos (condessa da Silva Ramos), brasileira, viúva, proprietária, residente na cidade de Paris — França, representada neste ato pelo seu procurador — doutor Luiz Felipe de Souza Leão, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, à rua Marquês de Abrantes n. 122, nos termos do instrumento particular de procuração outorgado em 20 de outubro de 1932, na cidade de Paris, França, e que fica devidamente registada no livro próprio deste cartório: os presentes reconhecidos como os próprios por mim, tabelião, e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também reconheço, do que de tudo dou fé, bem como de me haver sido a presente escritura distribuída pelo bilhete que fica arquivado. E, perante as mesmas testemunhas, pelas partes contrariantes, de per si e sucessivamente, me foi dito: — Primeiro — Que, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de mil novecentos e vinte e cinco (1925), foi assinado o seguinte termo constante da pública-forma, devidamente conferida, adiante transcrita e que se encontra de fls. 4 a 6 verso do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 30.771 de 1911: "Pública-forma: (Armas da República dos Estados Unidos do Brasil) Departamento Nacional de Portos e Navegação — Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro: Dando cumprimento ao despacho do Sr. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. "Certifique-se. — exarado no requerimento de dona Hortência Pereira Pinto da Silva Ramos (Condessa da Silva Ramos) por seu bastante procurador doutor Luiz Felipe de Souza Leão, de vinte e oito de abril de mil novecentos e trinta e seis, e que tem o seguinte teor: Ilustríssimo Sr. doutor engenheiro chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. Dona Hortência Pereira Pinto da Silva Ramos (Condessa da Silva Ramos), por seu bastante procurador abaixo assinado, requer a V. S. se digno de mandar certificar o teor do termo de acordo e compromisso, por ela assinado em vinte e quatro de setembro de mil novecentos e vinte e cinco com a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, relativo a acrescidos de marinhãs fronteiras aos prédios ns. vinte e nove e trinta e um da praia de S. Cristóvão de sua propriedade, bem como de lhe mandar passar cópia autêntica da respectiva planta e certidão da procuração exibida para o ato e arquivada nessa repartição. Espera deferimento. "Certifico que do livro de termos desta Fiscalização e que tem o número dois consta, à folhas número cento e quarenta e oito, o seguinte termo que em seguida vai transcrito: — "Aos vinte e quatro (vinte e quatro) dias do mês de setembro de mil novecentos e vinte e cinco, (mil novecentos e vinte e cinco), na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, à praça Mauá número dez, segundo andar, presentes os senhores doutor José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro chefe da mesma Fiscalização, doutor Ulysses do Carvalho Soares Brandão, representante da Fazenda Nacional junto à Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais, e as testemunhas que este assinam, compareceu a senhora dona Hortência Pereira Pinto da Silva Ramos (Condessa da Silva Ramos), viúva do Sr. doutor Hermano Cardoso da Silva Ramos (Conde da Silva Ramos), devidamente representada pelo seu bastante procurador o senhor doutor Luiz Felipe de Souza Leão, segundo procuração exibida, passada em Paris, em vinte e quatro (vinte e quatro) de junho de mil novecentos e vinte e quatro (mil novecentos e vinte e quatro) e declarou que sendo senhora e possuidora do domínio útil dos terrenos de acrescidos aos de marinhãs à praia de S. Cristóvão sem número, fronteiras aos terrenos dos marinhãs de números vinte e nove (vinte e nove) e trinta e um (trinta e um), conforme carta de traspasse e aforamento expedida em vinte e quatro (vinte e quatro) de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro (mil novecentos e vinte e quatro), incluídos nas desapropriações constantes do decreto número seis mil setecentos e oitenta e seis (seis mil setecentos e oitenta e seis), de (dezenove) de dezembro de mil novecentos e sete (mil novecentos e sete), confirmado pelo decreto número quatorze mil novecentos e seis (quatorze mil novecentos e seis), de doze (doze) de julho de mil novecentos e vinte e um (mil novecentos e vinte e um), aceitava a proposta que faz, pelo presente termo, o senhor engenheiro chefe da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, devidamente autorizado pelos senhores ministros da Fazenda e da Viação e Obras Públicas, conforme os officios, respectivamente, dos senhores diretor do Patrimônio Nacional, número noventa e um (noventa e um) de vinte e dois do junho de mil novecentos e vinte e cinco (mil novecentos e vinte e cinco), e inspetor federal de Portos, Rios e Canais, de número dois mil cento e setenta e seis (dois mil cento e setenta e seis), de vinte e um (vinte e um) de julho de mil novecentos e vinte e quatro (mil novecentos e vinte e quatro), como indenização por qualquer prejuizo que possa ter com a construção do prolongamento do cais do porto do Rio de Janeiro na parte fronteira à mesma propriedade do lado do mar, obrigando-se não embarçar a execução dos trabalhos e nem exigir quaisquer indenizações por qualquer título que sejam. A senhora dona Hortência Pereira Pinto da Silva Ramos (Condessa da Silva Ramos), viúva do senhor doutor Hermano Cardoso da Silva Ramos (Conde da Silva Ramos), continuará na posse do domínio útil dos terrenos de acrescidos aos de marinhãs que ainda não se acham aterrados e que atualmente ocupa com justo título, conforme a carta que possui, com execução da servidão do mar, obrigando-se o Governo a dar-lhe em troca dessa servidão o aterro dos mesmos terrenos de acrescidos aos de marinhãs que formando uma área de seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e sessenta decímetros (seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e sessenta decímetros), serão entretanto transformados em

uma área de seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e trinta e oito decímetros (seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e trinta e oito decímetros) de outra forma, afim de se atender ao prolongamento da rua Vinte e Cinco de Março até à avenida do Caio, com uma largura de vinte metros (vinte metros), sendo indenizada da importância de quatro contos, novecentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa réis (quatro contos, novecentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa réis), correspondente ao custo do volume do aterro de mil trezentos e noventa e nove metros cúbicos e oitocentos decímetros (mil trezentos e noventa e nove metros e oitocentos decímetros) à razão de três mil quinhentos e cinquenta réis (três mil quinhentos e cinquenta réis), resultando assim ficar a sua propriedade limitada ao Norte pela rua Vinte e Cinco de Março, em prolongamento, ao Sul pelos terrenos acrescidos aos de marinhas de propriedade de Domingos Joaquim da Silva (Visconde de Sabreu), a Leste pelos terrenos do Governo e a Oeste pela rua da atual praia de S. Cristóvão, tudo conforme a planta devidamente rubricada por ambas as partes, e que fica fazendo parte integrante do presente termo. A senhora dona Hortência Pereira Pinto da Silva Ramos (Condessa da Silva Ramos), viúva do senhor doutor Hermano Cardoso da Silva Ramos (Conde da Silva Ramos) obriga-se apenas ao pagamento à Fazenda Nacional dos foros pelo domínio útil dos terrenos de acrescidos aos de marinhas, que serão aterrados em virtude deste acordo, tudo nos termos da legislação em vigor sem prejuízo do que devem pelo domínio útil cujo título já possui e laudêmio pelas futuras transferências. O presente termo está sujeito à aprovação do Excelentíssimo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas e será transformado em escritura pública lavrada no Ministério da Fazenda, depois de concluídos os trabalhos e devidamente locados os alinhamentos definitivos. E por assim se acharem de pleno acordo ambas as partes interessadas, mandou o senhor engenheiro chefe lavrar o presente termo por mim Antonio Corinto de Carvalho Fróes, segundo escrivão, que vai assinado pelos presentes. Rio de Janeiro, vinte e quatro de setembro de mil novecentos e vinte cinco, sobre estampilha federal de Rs. com mil réis (ass.º) José de Aguiar Toledo Lisboa. — (ass.º) Ulysses de Carvalho Soares Brandão. — Luiz Felipe de Souza Leão. — Olympio Camillo de Assis. — Camillo Victorino da Silva. — (à margem da folha cento e quarenta e oito consta a seguinte nota a carmim: Aprovado por Aviso do Senhor Ministro da Viação número cento e cinquenta e cinco de quatro — onze mil novecentos e vinte e seis. — (Diário Oficial de dez — onze — novecentos e vinte e seis pag. vinte mil duzentos e setenta e sete). — "e Certifico mais que, anexa ao transcrito termo existe uma procuração de próprio punho e — que em seguida vai transcrita": Eu Hortência Pereira Pinto da Silva Ramos, viúva do doutor Hermano Cardoso da Silva Ramos, brasileira morando em Paris, setenta e sete, avenida Malakoff, por esta procuração feita e assinada pelo seu próprio punho, constitui seu bastante procurador doutor Luiz Felipe de Souza Leão, brasileiro, casado, advogado, com escritório à rua Ouvidor número noventa, concedendo-lhe todos os poderes necessários em direito para representá-la e especialmente para fazer qualquer acordo com o governo federal sobre o aterro dos terrenos, acrescidos e marinhas de São Cristóvão, bem como assinar termos e contrair obrigações a esse respeito e substituí-lo esta em que lhe convier. — (ass.º) Hortência Pereira Pinto da Silva Ramos. Paris, vinte e quatro de junho de mil novecentos e vinte quatro. (No verso dessa referida procuração existem as seguintes notas: Reconheço verdadeira a assinatura retro e letra de dona Hortência Pereira Pinto da Silva Ramos cuja identidade foi por mim verificada e para constar onde convier, passo o presente, a qual, para os fins de direito, deve ser legalizada no Ministério das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais no Brasil, assino e faço selar com o selo deste Consulado Geral da República dos Estados Unidos do Brasil em Paris aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e vinte quatro. Reconhecimento de assinatura número quinhentos e oitenta e dois (ass.º) João Batista Lopes. Consul Geral — sobre duas estampilhas consulares no total de quatro mil réis, o seguinte carimbo: — República dos Estados Unidos do Brasil, Consulado Geral de Paris. Pag. Fls. quatro mil cento e oitenta. — (ass.º) J. B. Lopes. — Número trinta e cinco. Réis dois mil réis. Pagou dois mil réis de selo. — Recebedoria do Distrito Federal, dezesseis de sete de mil novecentos e vinte quatro. O Fiel do Tesoureiro (ass.º) ilegível, escrivão do selo (ass.º) F. Antas. — Reconheço verdadeira a assinatura supra do senhor João Batista Lopes. — Secção dos Negócios Comerciais e Consulares da Europa, Ásia, África e Oceania. Rio de Janeiro, dezesseis de julho de mil novecentos e vinte quatro, pelo diretor (ass.º) Cesar de Mesquita. — sobre uma estampilha federal no valor de Rs. mil réis. — E. U. do Brasil. — Secretaria das Relações Exteriores. — "E para constar, eu, Antonio Corinto de Carvalho Fróes, Segundo oficial fiz datilografar a presente certidão que assino e é visada pelo senhor engenheiro-chefe. Rio de Janeiro, cinco de maio de mil novecentos e trinta e seis. Antonio Corinto de Carvalho Fróes, Segundo oficial. — (Estavam coladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federais no valor total de dezoito mil réis e uma da taxa de Educação e Saúde de duzentos réis). — Visto, P. J. Araujo, Engenheiro de Primeira Classe pelo Engenheiro-Chefe. — (A margem, lia-se: Selo: Rasa quatorze mil e trezentos réis. Fls. mil oitocentos réis. — Busca mil réis. E. S. duzentos réis. — Dezesseis mil e trezentos réis. — Planta dois mil réis. E. S. duzentos réis. Dezenove mil e quinhentos réis). — (Ao alto da primeira e segunda folha via-se a rubrica "P. J. Araujo"); — e ao alto da segunda e terceira folha impresso, lia-se: (Armas da República dos Estados Unidos do Brasil) Departamento Nacional de Portos e Navegação. — Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro) — Nada mais se continha nem declarava em a certidão acima transcrita, da qual bem e fiel-

mente a pedido da parte interessada mandei extrair a presente pública forma, que sendo conferida e em tudo achada conforme ao original em poder da parte apresentante, vai por mim subscrita e assinada, em público e raso, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, aos trinta e seis de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta. Eu, Moacyr Nascimento, escrevente juramentado, a datilografei. E eu, Raul Borges, tabelião substituto, que a subcrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Raul Borges. Conferida por mim tabelião. — Walter Müller. Viam-se dois carimbos, respectivamente, do 6.º e do 14.º Offícios de Notas desta capital". Segundo — Que, de acordo com o despacho do Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União de 7 de março de 1942, exarado às folhas 44 do processo n. 30.771, de 1941, citado, e porque a outorgante e reciprocamente outorgada dona Hortência Pereira Pinto da Silva Ramos (condessa da Silva Ramos) tenha recolhido aos cofres públicos a importância de quatro contos novecentos e sessenta e nove mil e duzentos e noventa réis (4:969\$290), conforme se vê do documento de folhas 45 do processo n. 30.771, de 1941, aludido, vinham ratificar o termo transcrito no item anterior, afim de produzirem os seus devidos efeitos as obrigações que nele se conteem; Terceira — Que o aforamento da área surgida para compensar a perda de área resultante do prolongamento da rua 25 de Março, será concedido sem mais formalidades a não ser a assinatura do respectivo contrato de constituição de enfiteuse, com todas as obrigações que são peculiares a esse instituto, de acordo com a legislação vigente. O presente contrato só se tornará perfeito e acabado após seu registro pelo Tribunal de Contas da República, na forma da legislação em vigor, não se responsabilizando, porém, a União Federal por indenização de espécie alguma, se for denegado esse registro. Então, foi dito, perante as mesmas testemunhas, ainda pelas partes contratantes, de per si e sucessivamente, que aceitavam a presente escritura nos termos em que está redigida e com todas as obrigações que nela se conteem. Não paga selo proporcional por ser parte no contrato a própria União. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como ao princípio ficou dito, lhes lavrasse nestas a presente escritura, a qual sendo lida às partes e às testemunhas Antonio de Abreu Rego e Eduardo Remusat Filho achada conforme, aceitaram e assinaram com as mesmas testemunhas perante mim, tabelião. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, que escrevi e assino. — Fernando Flores. — Agripino Gomes Veador. — Luiz Felipe de Souza Leão. — Antonio de Abreu Rego. — Eduardo Remusat Filho. Traslado na mesma data. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, que subcrevo e assino em público e raso.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — Fernando Flores.

Conferi a presente cópia, extraída em carbono, no próprio cartório, do 1.º traslado da escritura lavrada em 17 de abril findo, a folhas 11v. do livro n. 179 do 15.º Offício de Notas desta Capital. Procuradoria da D. D. U., em 2-5-42. — Ambrosina G. Cunha, auxiliar de escritório VIII. — Visto. Diretoria do Domínio da União — Procuradoria. Em 2 de maio de 1942. — Luiz Polli assistente jurídico XVIII.

Ressalvo a palavra "termo" e a expressão "e fielmente a pedido da parte interessada, mandei extrair", respectivamente, na 2.ª linha da página 4 e na última linha da página 4 verso.

Diretoria do Domínio da União — Procuradoria. Em 5 de maio de 1942. — Luiz Polli, assistente jurídico XVIII.

(N. 7.378 — 5-5-42 — 342\$7)

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 4 DE MAIO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$585	79\$632
Portugal	—	\$806	\$874
Suica	—	4\$630	4\$810
Suécia	—	4\$750	—
Nova York	16\$579	19\$645	20\$502
Uruguai	—	10\$390	—
Argentina	—	4\$660	4\$836
Chile	—	\$633	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libras AREA	—	78\$885	—

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 4 DE MAIO DE 1942

Quant.	Títulos	Preços
	DÍVIDA EXTERNA	
\$10.000	Empréstimo Federal, 1927, 6 1/2 % p/\$1.000 ...	5:000\$000
	DÍVIDA INTERNA	

Apólices e Obrigações:

União:

60	Uniformizadas	825\$000
1	Idem de 500\$	370\$000
1	Idem	380\$000
56	Diversas Emissões, nom.	825\$000
78	Idem, port.	798\$000
63	Idem	800\$000
2	Idem	802\$000
65	Idem (cauteladas)	785\$000
170	Reajustamento	842\$000
125	Idem	843\$000
5:000\$	Obrigações do Tesouro, 1921	1:012\$000

Municipais:

18	Empréstimo de 1931	214\$500
190	Idem	215\$000

Prefeituras:

30	Belo Horizonte	905\$000
50	Porto Alegre, 3 1/2 %	30\$000
8	Recife, 4 %	25\$000

Estaduais:

66	Minas, 5 %, nom.	660\$000
172	Minas, 1934, 1.ª série	171\$500
119	Idem	172\$000
100	Idem, 2.ª série, Ex/Juros	176\$000
5	Idem	178\$000
410	Minas, 1934, 3.ª série	178\$500
77	Idem	179\$000
14	Idem	180\$000
17	Pernambuco	96\$000
85	Rio, 500\$, 8 %, port.	500\$000
96	São Paulo	218\$500
15	Idem	219\$000
99	Idem (Uniformizadas)	1:100\$000

Ações de Bancos:

30	Brasil	452\$000
100	Crédito Pessoal, pref.	100\$000
40	Comércio, nom.	350\$000
425	Brasileiro de Comércio	217\$000

Ações de Companhias:

2	Seguros Confiança	240\$000
150	São Jerônimo, ord.	136\$000
3.100	Butiá	122\$000

Debêntures:

300	Banco "Lar Brasileiro"	215\$000
700	Docas de Santos	209\$000

Alvarás:

12	Apólices Diversas Emissões, nom.	824\$000
----	----------------------------------	----------

Leilão:

40	Apólices Diversas Emissões, port., 1917, c/11 semestres vencidos	1:032\$000
----	--	------------

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 5 DE MAIO DE 1942

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	822\$000
Diversas Emissões de 5 %, miúdas, nom.	785\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	826\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	799\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas)	785\$000
Reajustamento Econômico de 500\$, 5 %, port.	410\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	842\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	497\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:005\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:025\$000
Empréstimo Municipal de 1906, port.	179\$500
Empréstimo Municipal de 1914, port.	178\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	215\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.999)	191\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 2.097)	193\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 2.339)	193\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	905\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	30\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	895\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série	172\$500
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série	184\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série	178\$500

Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	96\$000
Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.	500\$000
Rodoviárias do Estado do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 8 %, port.	1:015\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	219\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:105\$000

Ações de Bancos

Banco do Brasil	452\$000
Banco de Crédito Pessoal, pref.	100\$000

Ações de Companhias

Companhia Fiação e Tecidos "Córcoado"	280\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	580\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	137\$000
Companhia Carbonífera Minas de Butiá	122\$000
Companhia Ferro Brasileiro	460\$000
Companhia Lojas Americanas	1:180\$000
Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	710\$000

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real.	215\$000
Companhia Docas de Santos	209\$000

Vendas Judiciais

9 Apólices Uniformizadas do Estado de São Paulo, 1:000\$, 8 %, port.	1:101\$000
N. B.—Na Bolsa de ontem, onde diz: 40 Apólices Diversas Emissões, de 1:000\$, 5 %, port., 1917, C/11 cupões vendidos, ao invés de "Vendas Judiciais", deve ser: "Vendas em Leilão".	
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de maio de 1912. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 5 DE MAIO DE 1942

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações:	
	União:	
48	Uniformizadas	822\$000
32	Diversas Emissões, nom.	828\$000
91	Idem	825\$000
60	Idem de 200\$	157\$000
15	Idem de 500\$	393\$000
50	Diversas Emissões, port.	797\$000
30	Idem	798\$000
197	Idem	800\$000
9	Idem de 1917	785\$000
38	Idem	780\$000
3	Idem	783\$000
305	Diversas Emissões, port. (cauteladas)	785\$000
1	Reajustamento de 500\$	410\$000
105	Idem de 1:000\$	842\$000
50	Idem	843\$000
4	Obrigações do Tesouro, 1930, 500\$, C/Juros	515\$000
33	Idem de 1:000\$, C/Juros	1:040\$000
270	Tesouro, 1932	1:025\$000
	Municipais:	
6	Empréstimo de 1906, port.	177\$000
50	Idem	180\$000
120	Idem de 1914	178\$000
250	Decreto n. 1.999	191\$000
97	Idem n. 2.097	193\$000
100	Idem n. 2.339	193\$000
13	Empréstimo de 1931	215\$000
5	Idem	215\$500
	Prefeituras:	
12	Belo Horizonte	904\$000
30	Idem	905\$000
10	Porto Alegre, 3 1/2 %	30\$000
	Estaduais:	
25	Minas, 7 %, port.	895\$000
1	Minas, 1931, 1.ª série	171\$000
55	Idem	172\$000
80	Idem	172\$500
198	Idem, 1934, 2.ª série, Ex/Juros	176\$000
1.266	Minas, 1934, 3.ª série	178\$500
159	Idem	179\$000
138	Pernambuco	96\$000
25	Rio, 500\$, 8 %, port.	500\$000
300	Rodoviárias do Rio Grande do Sul	1:015\$000
132	São Paulo	219\$000
20	Idem	219\$500
15	Idem (Uniformizadas)	1:104\$000
33	Idem	1:105\$000

Ações de Bancos:

38	Brasil	452\$000
200	Crédito Pessoal, pref.	100\$000

Ações de Companhias:

394	Fiação e Tecidos Corcovado	280\$000
100	Progresso Industrial do Brasil	580\$000
200	São Jerônimo, ord.	137\$000
1.700	Butiá	122\$000
10	Ferro Brasileiro	460\$000
45	Lojas Americanas	1:480\$000
25	Belgo-Mineira, port.	710\$000

Debêntures:

600	"Lar Brasileiro"	215\$000
1.000	Companhia Docas de Santos	209\$000

Vendas Judiciais:

9	Apólices Uniformizadas de São Paulo	1:104\$000
	<i>Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.</i>	

Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

MERCADO DISPONIVEL

MOVIMENTO DO DIA 2

Café

Entradas	11.909
Saídas	—
Consumo local	1.200
Existência	380.122
Café doado	—
Café bonificado	—

Mercado firme.

Tipo 3	29\$5
Tipo 4	29\$0
Tipo 5	28\$5
Tipo 6	28\$0
Tipo 7	27\$5
Tipo 8	27\$0

Açúcar

Entradas	16.408
Saídas	7.264
Existência	41.824

Mercado firme.

Branco cristal	67\$0 a 70\$0
C. amarelo	58\$0 a 60\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	52\$0 a 54\$0

Algodão

Entradas	216
Saídas	250
Existência	9.721

Mercado calmo.

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	58\$0 a 59\$0
Tipo 4	55\$0 a 56\$0

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	52\$0 a 53\$0
Tipo 5	43\$0 a 44\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	42\$0 a 43\$0

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	38\$5 a 39\$0

Em 4 de maio de 1942. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.

MOVIMENTO DO DIA 4

Café

Entradas	11.638
Saídas	11.325
Consumo local	1.200
Existência	379.235
Café doado	—
Café bonificado	—

Mercado firme.

Tipo 3	29\$5
Tipo 4	29\$0
Tipo 5	28\$5
Tipo 6	28\$0
Tipo 7	27\$5
Tipo 8	27\$0

Açúcar

Entradas	24.004
Saídas	7.836
Existência	57.992

Mercado firme.

Branco cristal	67\$0 a 70\$0
C. amarelo	58\$0 a 60\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	52\$0 a 54\$0

Algodão

Entradas	1.025
Saídas	750
Existência	9.996

Mercado calmo.

Fibra longa.

Tipo Seridó:

Tipo 3	58\$0 a 59\$0
Tipo 4	55\$0 a 56\$0

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	52\$0 a 53\$0
Tipo 5	43\$0 a 44\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	42\$0 a 43\$0

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	38\$5 a 39\$0

Em 5 de maio de 1942. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.

RENDAS PÚBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal****COMPARAÇÃO DA RENDA**

	Geral	Exclusiva depósitos
Arrecadada em 2 de maio de 1942	1.070:157\$300	1.058:559\$400
Total	1.070:157\$300	1.058:559\$400
Em igual período de 1941 ..	109:648\$900	109:344\$400
Diferença para mais em 1942	960:508\$400	949:215\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 2 de maio de 1942	275.249:412\$500	257.587:739\$700
Em igual período de 1941 ..	225.187:631\$800	242.022:925\$700
Diferença para mais em 1942	50.061:780\$700	45.564:814\$000

Recebedoria do Distrito Federal**COMPARAÇÃO DA RENDA**

	Geral	Exclusiva depósitos
Arrecadada em 2 de maio de 1942	1.070:157\$300	1.058:559\$400
Em 4 de maio de 1942	257:127\$400	248:769\$600
Total	1.327:284\$700	1.307:329\$000
Em igual período de 1941 ..	2.880:262\$400	2.850:711\$400
Diferença para mais em 1942	1.552:977\$400	1.543:382\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 4 de maio de 1942	275.506:539\$900	257.836:509\$300
Em igual período de 1941 ..	227.958:245\$000	214.764:292\$700
Diferença para mais em 1942	47.548:294\$900	43.072:216\$600

Recebedoria do Distrito Federal**COMPARAÇÃO DA RENDA**

	Geral	Exclusiva depósitos
Arrecadada de 2 a 4 de maio de 1942	1.327:284\$700	1.307:329\$000
Em 5 de maio de 1942	2.527:832\$100	2.464:282\$700
Total	3.855:116\$800	3.771:611\$700
Em igual período de 1941 ...	4.060:396\$200	3.938:019\$400
Diferença para menos em 1942	205:279\$400	166:407\$700
Arrecadada de 1 de janeiro a 5 de maio de 1942	278.034:372\$000	260.300:792\$000
Em igual período de 1941 ...	229.138:379\$100	215:851:600\$700
Diferença para mais em 1942.	48.895:992\$900	44.449:191\$300

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 22****COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL**

Arrecadada de 1 a 27 de abril de 1942	42.739:622\$000
Em 28 de abril de 1942	2.751:908\$500
Total	45.491:530\$500
Em igual período de 1941	37.960:500\$400
Diferença para mais em 1942	7.531:030\$100
Arrecadada de 1 de janeiro a 28 de abril 1942	182.386:753\$200
Em igual período de 1941	151.435:612\$900
Diferença para mais em 1942	30.951:120\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 27 de abril de 1942	42.506:340\$700
Em 28 de abril de 1942	2.750:005\$000
Total	45.256:345\$700
Em igual período de 1941	37.748:447\$000
Diferença para mais em 1942	7.507:898\$700

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 23****COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL**

Arrecadada de 1 a 28 de abril de 1942	45.491:530\$500
Em 29 de abril de 1942	2.154:978\$500
Total	47.649:503\$000
Em igual período de 1941	40.100:603\$500
Diferença para mais em 1942	7.548:905\$500
Arrecadada de 1 de janeiro a 29 de abril de 1942	181.541:711\$700
Em igual período de 1941	153.575:726\$000
Diferença para mais em 1942	30.965:985\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 28 de abril de 1942	45.256:345\$700
Em 29 de abril de 1942	2.151:210\$500
Total	47.407:565\$200
Em igual período de 1941	39.882:028\$600
Diferença para mais em 1942	7.525:536\$600

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA****Datas****Importâncias****Receita do dia:**

2 de maio de 1942	439:183\$300
2 de maio de 1941	1.232:118\$400

Receita mensal:

De 1 a 2 de maio de 1942	439:183\$300
De 1 a 2 de maio de 1941	1.232:118\$400
Diferença da receita arrecadada a maior em 1941	792:935\$100

Receita global:

De 2 de janeiro a 2 de maio de 1942	178.233:347\$900
De 2 de janeiro a 2 de maio de 1941	177.985:016\$200
Diferença da receita arrecadada a maior em 1942	248:331\$700

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

4 de maio de 1942	1.451:096\$900
4 de maio de 1941	—

Receita mensal:

De 1 a 4 de maio de 1942	1.890:280\$200
De 1 a 4 de maio de 1941	2.424:662\$000

Diferença da receita arrecadada a maior em 1941	534:391\$800
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 4 de maio de 1942	179.683:444\$800
De 2 de janeiro a 4 de maio de 1941	179.177:559\$800

Diferença da receita arrecadada a maior em 1942	505:885\$000
---	--------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

29 de abril de 1942	848:054\$500
29 de abril de 1941	1.195:556\$800

Receita mensal:

De 1 a 29 de abril de 1942	36.009:649\$000
De 1 a 29 de abril de 1941	45.977:126\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	9.967:777\$800
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 29 de abril de 1942	196.335:621\$200
De 2 de janeiro a 29 de abril de 1941	181.251:692\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	15.080:928\$500
---	-----------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

30 de abril de 1942	1.355:416\$100
30 de abril de 1941	10.481:323\$000

Receita mensal:

De 1 a 30 de abril de 1942	37.365:065\$100
De 1 a 30 de abril de 1941	56.458:749\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	19.093:684\$700
---	-----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 30 de abril de 1942	197.691:037\$300
De 2 de janeiro a 30 de abril de 1941	191.736:015\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	5.955:021\$600
---	----------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

20 de abril de 1942	126:530\$600
20 de abril de 1941	—

Receita mensal:

De 1 a 20 de abril de 1942	3.316:881\$000
De 1 a 20 de abril de 1941	3.216:448\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	100:432\$700
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 20 de abril de 1942	22.033:686\$200
De 2 de janeiro a 20 de abril de 1941	22.206:652\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	166:966\$500
---	--------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

22 de abril de 1942	363:454\$600
22 de abril de 1941	172:366\$100

Receita mensal:

De 1 a 22 de abril de 1942	3.680:365\$600
De 1 a 22 de abril de 1941	3.388:814\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	291:551\$200
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 22 de abril de 1942	22.397:170\$800
De 2 de janeiro a 22 de abril de 1941	22.373:018\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	24:152\$000
---	-------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

23 de abril de 1942	306:587\$500
23 de abril de 1941	136:581\$600

Receita mensal:

De 1 a 23 de abril de 1942	3.986:955\$100
De 1 a 23 de abril de 1941	3.525:396\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	461:557\$100
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 23 de abril de 1942	22.703:758\$300
De 2 de janeiro a 23 de abril de 1941	22.509:606\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	194:157\$900
---	--------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:	
24 de abril de 1942	254:231\$400
24 de abril de 1941	274:697\$100
Receita mensal:	
De 1 a 24 de abril de 1942	4.241:244\$500
De 1 a 24 de abril de 1941	3.800:093\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	
	441:451\$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 24 de abril de 1942	22.958:049\$700
De 2 de janeiro a 24 de abril de 1941	22.784:297\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	
	173:752\$200

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:	
25 de abril de 1942	66:263\$900
25 de abril de 1941	1.923:830\$700
Receita mensal:	
De 1 a 25 de abril de 1942	4.307:508\$400
De 1 a 25 de abril de 1941	5.723:923\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	
	1.416:415\$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 25 de abril de 1942	23.024:343\$600
De 2 de janeiro a 25 de abril de 1941	21.708:128\$260
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	
	1.683:814\$600

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:	
16 de abril de 1942	42:568\$600
16 de abril de 1941	28:274\$600
Receita mensal:	
De 1 a 16 de abril de 1942	318:715\$700
De 1 a 16 de abril de 1941	621:801\$100
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	
	303:085\$100
Receita global:	
De 1 de janeiro a 16 de abril de 1942	3.171:772\$800
De 1 de janeiro a 16 de abril de 1941	3.223:974\$500
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	
	152:201\$700

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:	
17 de abril de 1942	55:740\$500
17 de abril de 1941	51:806\$800
Receita mensal:	
De 1 a 17 de abril de 1942	374:456\$200
De 1 a 17 de abril de 1941	673:607\$900
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	
	299:151\$700
Receita global:	
De 1 de janeiro a 17 de abril de 1942	3.227:513\$300
De 1 de janeiro a 17 de abril de 1941	3.275:781\$300
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	
	48:268\$000

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:	
18 de abril de 1942	931\$300
18 de abril de 1941	24:317\$900
Receita mensal:	
De 1 a 18 de abril de 1942	375:390\$500
De 1 a 18 de abril de 1941	697:925\$800
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	
	322:535\$300
Receita global:	
De 1 de janeiro a 18 de abril de 1942	3.228:447\$600
De 1 de janeiro a 18 de abril de 1941	3.300:099\$200
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	
	71:651\$600

Alfândega de Pernambuco

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:	
22 de abril de 1941	277:842\$100
22 de abril de 1942	70:127\$600
Receita mensal:	
De 1 a 22 de abril de 1941	2.967:905\$400
De 1 a 22 de abril de 1942	3.328:377\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	
	560:472\$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 22 de abril de 1941	26.748:607\$800
De 2 de janeiro a 22 de abril de 1942	25.463:355\$100
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	
	1.545:252\$100

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e do interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO INSTITUTO OSVALDO CRUZ DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — LABORATORISTA AUXILIAR — PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA

Os candidatos cujos nomes relacionados abaixo são convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P., praça Marechal Acora, afim de se submeterem à prova de sanidade e capacidade física.

Dia 8 do corrente às 11 horas — 1 — Manoel Noviski; 2 — Geraldo Gomes Pereira; 4 — Herbert Barbosa Dumans; 5 — Athanagildo Guimarães Filho; 6 — José de Paula Ferreira; 7 — Joaquim Ribeiro Filho; 8 — Salvador Araujo; 9 — Alcino Cochrane de Affonseca Junior; 10 — Gastão Pinto Gomes; 12 — Althais Lobo.

Dia 8 do corrente às 13 horas — 3 — Maria da Penha Guimarães Pereira; 11 — Maria José Ganiga de Menezes; 27 — Maria Andréa Leite Ribeiro.

Dia 11 do corrente às 11 horas — 13 — Marcílio de Menezes; 14 — Raymundo Souchois Rollemberg; 15 — Alberico Lopes da Silva; 16 — Adelmo de Oliveira; 17 — Avelino Peres Guerreiro; 18 — Darcy Gomes de Mendonça; 19 — Emilio Nasser; 20 — Simeão Arruda da Silva; 21 — Aloysio Pituba; 32 — Aluizio Rosa Prata; 23 — Ruy Nogueira Costa; 24 — Ovidio Henrique Cavalleiro dos Santos; 25 — João Batista da Silva Pinto; 26 — Osmar Almeida Luz; 28 — João Dias d'Assunção.

D. S. do D.A.S.P., em 5 de maio de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — BIBLIOTECÁRIO

Os candidatos cujos nomes relacionados abaixo são convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P., praça Marechal Ancora, afim de se submeterem à prova de sanidade e capacidade física.

Dia 8 do corrente às 13 horas — 1 — Maria Rosière; 2 — Heilyette Sélia Brant; 4 — Maria Helena Bastos; 6 — Nancy do Carmo Rosadas Speranza; 7 — Haydée Madei Martins; 8 — Oraida Mendes Guimarães da Silva; 10 — Carmen da Rosa Oiticica; 11 — Maria Leonora Assumpção de Araujo; 12 — Maria Antonietta Magalhães Requião; 14 — Maria Elisa Pimenta Baptista; 15 — Doris de Goes e Queiroz Lima; 16 — Nylza Burlamaqui Stallone; 17 — Nylce Burlamaqui Stallone.

Dia 11 do corrente às 11 horas — 3 — Belarmino Belinho Batista; 5 — José Olegario da Costa; 9 — Astolfo Pereira de Medeiros; 13 — Coriolano Moreira Nery; 18 — Carlos de Assis Pereira.

D. S. do D.A.S.P., em 5 de maio de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL: INSPETOR XIV (VETERINÁRIO)

P. H. 149

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos habilitados no exame de sanidade e capacidade física da prova de habilitação acima referida.

Faustino José Alves Junior.
Francisco Pereira da Rocha Filho.
Paulo de Assis Ribeiro.
Oswaldo Soares Chagas.

D. S. do D.A.S.P., em 5 de maio de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

RETIFICAÇÃO

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA AUXILIAR E PRATICANTE DE ESCRITÓRIO DE QUALQUER MINISTÉRIO

P. H. 168

Do D. Of. de 2 do corrente pag. 7.270, à direita, onde se lê:

“— 391 — Nilsa Portela ...”;

leia-se:

“1.391 — Nilsa Portela ...”.

— Na pag. 7.271, à esquerda, onde se lê:

“1.433 — Iracema Gentil Pacheco ...”;

leia-se:

“1.433 — Iracema Gentil Pacheco ... 27”.

D. S. do D.A.S.P., em 5 de maio de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA TECNOLOGISTA DO DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS

RETIFICAÇÃO

P. H. 161

No *Diário Oficial* de 2 do corrente, pag. 7.267, à direita, onde se lê:

“14 — Zegert Johannes de Rooy ...”

leia-se:

“14 — Zegert Johannes de Rooij”.

D. S. do D.A.S.P., em 5 de maio de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO PARA ESTATÍSTICO AUXILIAR DE QUALQUER MINISTÉRIO

C. — 70

RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* de 29 de abril último, pag. 2.127, à direita, onde se lê:

“71 — Osmar Giamaroli Pereira”;

leia-se:

“71 — Osmar Giampaoli Pereira”.

— Na pag. 7.129, à esquerda, onde se lê:

“339 — Silah Reis Pinto de Albuquerque

350 — Amabric Sobral Bazin

352 — Amalric Sobral Buzin”.

leia-se:

“339 — Zilah Reis Pinto de Albuquerque

350 — Amalric Sobral Bazin

352 — Renato de Souza Rangel”.

— Na pag. 7.130, à esquerda, onde se lê:

“491 — Bronislava Szkeniarz Szatkoski

509 — Carolina Ferreira da Silva”

leia-se:

“491 — Bronislava Szkleniarz Szatkoski

509 — Coralina Ferreira da Silva”.

D. S. do D.A.S.P., em 5 de maio de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Serviço de Obras

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 19-42

PARA DIVERSOS TRABALHOS NA ENTRADA DO ELEVADOR PRIVATIVO DO SR. MINISTRO, NO PALÁCIO MONROE

De conformidade com a autorização do Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, constante do processo n. 7.887, de 1942, são convidados os interessados nos trabalhos acima mencionados a, de acordo com os dispositivos do Código de Contabilidade da União, se inscreverem até o dia 9 de maio de 1942, para a concorrência de preços que será realizada às 14 horas do dia 11 do mesmo mês e ano, neste Serviço de Obras, a qual obedecerá às condições e especificações que se seguem:

1.ª Condição — Os concorrentes, ao se inscreverem, deverão provar: a) que estão quites com as Fazendas Municipal e Federal; b) que cumpriram o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos 2/3); c) que dispõem de profissional habilitado e responsável, na forma do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1939; d) que a firma social acha-se legalmente constituída.

2.ª Condição — O preço e o prazo que o proponente oferecer para o custo e terminação total das obras, serão escritos em algarismos e por extenso, em propostas constantes de três vias, estampilhadas de acordo com a lei, em envelopes fechados e com o nome da firma.

3.ª Condição — As aludidas propostas não poderão conter senão uma formula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

4.ª Condição — O prazo máximo e improrrogável para terminação dos trabalhos, será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data da aprovação da concorrência.

5.^a Condição — Não serão aceitas propostas superiores a 7:100\$0 (sete contos e cem mil réis).

6.^a Condição — Igualmente serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, que apresentem dualidades de preços, bem como contrariem dispositivos do Código de Contabilidade da União.

7.^a Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro da Justiça, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

8.^a Condição — Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

ESPECIFICAÇÕES

1 — Fornecer e colocar um lambris de cedro compensado e folheado a imbuia lustrada nas paredes do hall do elevador privativo, no andar térreo, com 2, m de altura, inclusive as molduras da linha superior e a barra do rodapé, cuja altura será a do degrau existente na porta de entrada; os painéis medirão um metro de largura, embuchamento profundo, sólido, com tacos pixados. Arremates, bem como o reparo dos danos porventura causados, serão efetuados com perfeita mão de obra.

2 — Na cozinha, também no andar térreo, serão colocados painéis corridos de madeira de lei, fechando as aberturas da parte superior das paredes. A pintura será a esmalte de cor creme pela face da cozinha e tinta a óleo, duas demãos, pela face encostada às ditas paredes.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 5 de maio de 1942. — *Luis Hildebrando de B. Horta Barboza*, diretor.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei n. 3.651 de 25 de setembro de 1941 — C.N.T.

Autos de passeio:

Mário Rosemburg de Mello — 603 — Art. 8.^o.
Manoel Peixoto Costa Vieira — 2.873 — Art. 5.^o, n. 2.
Heitor Joaquim Pereira — 7.162 — Art. 6.^o, n. 13.
Antônio Gomes Teixeira — 7.505 — Art. 8.^o, § 1.^o-J.
João de Carvalho — 9.183 — Art. 6.^o, n. 1.
Otto da Rocha Silva — 9.524 — Art. 8.^o.
Eteocles de Souza Maciel — 9.607 — Art. 8.^o, § 1.^o-E.
Alvaro do Nascimento — 13.170 — Art. 8.^o.
Augusto Brandão Filho — 34.266 — Art. 5.^o, n. 1.
Joaquim Torneiro — 35.613 — Art. 5.^o, n. 10.

Nota: — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no art. 120 do regulamento em vigor. — (C.N.T.)

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 5 do corrente.

Aprovados:

Elano Viana de Oliveira Paula, Geth Jansen, Raymundo Silva Oliveira, Geraldo Demolinari, Alberto de Souza Pinto Filho, Alfredo Pinto Cabral, Jorge Fernandes, Rufino Gomes Pereira, Francisco Macieira, Miguel Archanjó dos Santos, Mario Dessen, José Francisco de Assis, Mario de Freitas Lustosa, Oscar Schmidt, Attila Barboza de Assumpção.

Reprovados: 12

Observação:

A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (prática e regulamentar) importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.)

Inspeção do Tráfego, em 5 de maio de 1942. — O inspetor, *Dr. Edgard Pinto Estrella*.

Imprensa Nacional

De acordo com o contido no art. 254, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, intima-se Angelo José Tartaglia, operário de artes gráficas da classe F, para, no prazo de dez (10) dias, contados da publicação deste no *Diário Oficial*, apresentar sua defesa, sob pena de revelia, no processo administrativo contra o mesmo instaurado.

Poderá examinar os respectivos autos (proc. n. mestre 2.585 (3.134-42), diariamente, das 11 às 17-horas, durante o prazo referido, na Sala de Reuniões desta Repartição, à Avenida Rodrigues Alves.

Publique-se, outrossim, no "Boletim do Pessoal".
Imprensa Nacional, em 4 de maio de 1942. — *Rubens Porto*, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente mês, às págs. 6.361-42, para prosseguimento e terminação das obras do Sanatório do Estado do Rio de Janeiro.

Divisão de Obras, 28 de abril de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente mês, págs. 6.360, para fornecimento e instalação da cozinha, copa, lavanderia, caldeira, gerais e forno para queimar lixo, para o Sanatório do Estado do Rio de Janeiro.

Divisão de Obras, 28 de abril de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

Divisão de Obras

Edital de concorrência pública para construção de dois pavilhões para a Escola de Educação Física e Desportos nos terrenos do Instituto de Surdos-Mudos e no terreno junto; fundos dos prédios 228 e 230 da rua das Laranjeiras.

1. De ordem do Sr. Presidente da República, conforme despacho exarado em 4 de fevereiro de 1942 no processo n. 58.202-41-S. C., faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para construção de dois Pavilhões para a Escola de Educação Física e Desportos nos terrenos do Instituto de Surdos Mudos e no terreno junto; fundos dos prédios 228 e 230 da rua das Laranjeiras, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2. Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda.

b) Certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, e ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933; e D. L. 3.995-41;

c) Documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;

d) Recibo provando ter efetuado o depósito de 500\$0 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia, para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou no Tesouro Nacional será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) Contrato social, devidamente legalizado e registrado na Junta Comercial, caso não se trate de firma individual;

f) Certidões a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940.

§ — Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem, de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

3. No dia 23 de maio de 1942, os concorrentes julgados idôneos e por isso, inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à rua Melo e Souza, 142, suas propostas que serão recebidas até às 13 (treze) horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo Chefe da Seção Técnica.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos; o prazo, em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha à folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço com o desdobramento orçamentário exigido na circular D. M. 203 do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de 26-12-40, págs. 23.711-12.

IV — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de (423:715\$0) quatrocentos e vinte e três contos setecentos e quinze mil réis.

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

4. O prazo para a execução total da obra será até 31 de dezembro de 1942, a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5. O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder ao fixado neste edital.

6. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7. Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8. No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito de que trata o presente artigo responde como garantia da execução das obras e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2.º. A juízo do Sr. diretor geral serão convidados a assinar contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9. O contratante ficará sujeito à multa de (100\$0) cem mil réis, por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta para terminação da obra.

§ — Quando o excesso for de 30 (trinta) dias, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o artigo 8.º e sua idoneidade para contratar com o Governo será casada, sendo as obras concluídas pela Divisão de Obras.

10. O pagamento será efetuado em quatro prestações, à juízo da fiscalização, sendo a última após a aceitação do serviço.

§ — A despesa correrá por conta do decreto-lei n. 4.172, de 13 de março de 1942 — "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional".

11. Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. diretor geral, por proposta do senhor diretor de obras, independente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

12. Ao Sr. diretor de Obras caberá resolver as dúvidas por ventura existentes no contrato.

§ — A firma contratante poderá formular por escrito e dentro do prazo de 48 horas as suas reclamações sobre qualquer decisão, proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. diretor geral para resolver.

13. Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 11 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14. Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 11 às 17 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido um rolo de papel OCE.

Divisão de Obras do D. A. do M. E. S., em 5 de maio de 1942.
— I. Barroso, chefe da 1.ª D. Ob.

Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, às páginas 7.272 e 7.273.

Serviço Nacional da Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 10-42

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que Joaquim de Castro, cujo parafiteiro é desconhecido, responsável pelo prédio sito à rua Oliveira Lima, 63, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 19.474 (4.º termo), incidente sobre o prédio acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

ZONA 3.283 — 1.ª VIA — N. 19.474

4.º TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 3.º, letra c, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimado o responsável pelo prédio sito à rua Oliveira Lima n. 63, a executar, no prazo de 8 dias, as exigências abaixo discriminadas e, na falta do cumprimento destas, sujeito às penalidades da lei: "lançar à rede de esgoto as águas fecais e demais águas residuárias".

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1942. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço Nacional da Febre Amarela

EDITAL N. 11-42

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que Antônio Brandão, cujo parafiteiro é desconhecido, responsável pelo terreno baldio ao lado do prédio n. 1.413 da rua Honório, está sendo intimado pelo termo de intimação n. D-894, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

ZONA N. 4.302 — 1.ª VIA — N. D-894

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 42 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimado o Sr. Antônio Brandão, responsável pelo terreno sito à rua Honório ao lado do n. 1.413 a executar, no prazo de 10 dias, as exigências abaixo discriminadas e, na falta do cumprimento destas, sujeito às penalidades da lei: "Aterrar e nivelar convenientemente o terreno acima indicado — sob pena de multa de cem mil réis a um conto de réis, dobrada nas reincidências".

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1942. — Dr. Leal Ferreira, sanitarista.

Universidade de São Paulo

Faculdade de Odontologia e Farmácia

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE QUÍMICA ORGÂNICA, 2.ª CADEIRA DO CURSO DE FARMÁCIA

Em nome do Sr. diretor e de acordo com a legislação vigente, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir de 8 do corrente, até o dia 6 de julho deste ano, às 16 horas, estarão abertas, na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios, 363, as inscrições ao Concurso para professor catedrático da Química Orgânica, 2.ª cadeira do curso de Farmácia.

São as seguintes as exigências legais:

Só poderão inscrever-se em concurso, os brasileiros natos ou naturalizados, portadores, pelo menos há cinco anos, de diploma profissional ou científico, de instituto oficialmente reconhecido pelo Governo Federal, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1.º) Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes.

2.º) Diploma profissional, em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação;

3.º) Prova que é brasileiro nato ou naturalizado;

4.º) Prova de sanidade e idoneidade moral;

5.º) Prova de quitação com o Serviço Militar;

6.º) 50 exemplares de uma tese original, ainda não publicada, com 50 páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à disciplina em concurso;

7.º) Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

O Memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado não diretamente relacionados com a disciplina em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

O concurso constará de:

a) defesa de tese;

b) prova escrita;

c) prova prática;

d) prova didática.

São isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos serem estampilhados na forma da lei.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, em 7 de abril de 1942. — O secretário, A. Baillet.

(N. 5.843 — 10-4-42 — 979\$2 — 12 vezes)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, fica intimado o Dr. João Alfredo Gondim, ex-coletor da 2.^a Coletoria Federal de "São José", no Estado de Pernambuco, agora exator de rendas federais no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de seis contos, dezoito mil duzentos e trinta e três réis (6:018\$233), alcance apurado no processo n. 1.490-39, de tomada de suas contas, no período de 11 de maio de 1925, a 13 de julho de 1931, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 2 de dezembro de 1941, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução. (Proc. n. 1.490-39).

Diretoria de Tomada de Contas, em 30 de abril de 1942. — J. B. Randolpho Paiva Jr., diretor.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Edital n. 17, de 1942

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno e prédio situado na rua Dezenove de Outubro n. 67, Bonsucesso, nesta Capital.

De ordem do Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, citada no processo n. 99.178-41, faço público que no dia 27 de maio de 1942, às quinze (15) horas, na sala n. 618, do 6.º pavimento do edifício "Andorinha", à Avenida Almirante Barroso n. 31, na Esplanada do Castelo, nesta Capital, pela Comissão previamente designada por este Serviço Regional, serão recebidas propostas para aquisição do domínio pleno do terreno e prédio situado à rua Dezenove de Outubro n. 67, Bonsucesso, nesta Capital, mediante as cláusulas seguintes:

I. E' objeto desta concorrência pública a alienação do domínio pleno do terreno e prédio situado na rua Dezenove de Outubro n. 67, Bonsucesso, nesta Capital, de propriedade da União Federal, com a área de 355,000 m², dimensões e confrontações seguintes: mede o terreno pela frente voltado para a rua Dezenove de Outubro, 7,10 metros no rumo verdadeiro de 89° 00' SE; pelo lado esquerdo, confronta com o imóvel de Joaquim dos Santos Cabral, mede 50,00 m e aos 11° 00' NE; pelos fundos confronta com o imóvel de Manoel Rodrigues Loureiro, mede 7,10 m aos 89° 00' NW; pelo lado direito, confronta com o imóvel de Manoel Rodrigues Loureiro, mede 50,00 m aos 11° 00' SW.

II. A presente alienação é feita em virtude da autorização contida no decreto n. 1.841, de 31 de julho de 1937.

III. As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, em envelope fechado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, sendo a primeira via selada com uma estampilha federal de 1\$0 por folha e um selo de Educação e Saúde Pública de \$2.

IV. As propostas deverão conter o preço oferecido em algarismos e por extenso e a declaração de inteira submissão a todas as cláusulas deste edital e demais exigências do Código de Contabilidade da União.

V. Não serão tomadas em consideração as propostas que oferecerem preço inferior ao da avaliação que é de vinte mil réis (20\$0) por metro quadrado, ou sejam 12:000\$0 pela área total.

VI. A concorrência poderá ser anulada, não cabendo aos concorrentes nenhuma indenização, sob qualquer pretexto.

VII. No dia e hora acima indicados, a Comissão de Concorrência, em presença dos interessados, abrirá os envólucros das propostas dos concorrentes julgados idôneos e que apresentarem o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$0), em moeda corrente feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, mediante guia expedida pelo Serviço Regional no Distrito Federal, providenciando a Comissão para que cada um dos concorrentes rubrique as propostas dos demais e a lavratura da competente ata.

VIII. No caso de empate do preço mais elevado oferecido, será contemplado o proponente empatado que na própria proposta propuser maior aumento sobre a mesma ou o que for sorteado, caso de nenhum dos empatados querer oferecer tal aumento.

IX. Se o concorrente a quem for o terreno adjudicado recusar-se a assinar a escritura de compra e venda, perderá a caução, a qual reverterá em favor da Fazenda Nacional e será escolhido o proponente imediatamente classificado ou aberta nova concorrência a juízo do diretor do Domínio da União.

X. Aos proponentes que não forem contemplados, serão restituídas as cauções logo após a aprovação da concorrência.

XI. O proponente aceito fica obrigado a assinar a escritura de compra e venda na Procuradoria do Domínio da União, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do aviso para esse fim, devendo apresentar o recibo do recolhimento da importância correspondente a sua proposta ao Banco do Brasil, mediante guia expedida pelo Serviço Regional.

Qualquer pedido de informação será prestado diretamente aos interessados, no gabinete do chefe do Serviço Regional no lugar de início mencionado. Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal. Em 2 de maio de 1942. — Homero Duarte, chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. chefe do Serviço, pelo presente edital, fica o Sr. Joaquim Antônio Dias de Amorim convidado a apresentar recibos de quitação de foros do lote n. 1 da rua das Palmeiras n. 64, em Santa Cruz. Proc. n. 21.496-39. — Maria José de Araujo, auxiliar de escritório VIII.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. chefe do Serviço, fica a senhora Ana Candida Lemos de Miranda convidada a comprovar perante esta Repartição que está quite de foros do lote de terreno n. 357, da quadra 15, situado na rua Irineu Marinho, Urca, afim de que possa ser lavrado o respectivo contrato de novação de aforamento. Proc. n. 74.916-40. — Maria José de Araujo, auxiliar de escritório VIII.

Recebedoria do Distrito Federal

LEILÃO DE PEDRAS PRECIOSAS

De ordem do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal e para conhecimento dos interessados, comunico que no dia 12 do corrente, serão vendidas, às 10 horas da manhã, em público leilão, na Tesouraria Geral da mesma Recebedoria, sita no Largo de Santa Rita, as seguintes mercadorias, como tudo consta dos processos ns. 2.405, de 1938 e 378, de 1940:

Uma partida de diamante em bruto pesando 1.023 quilates e 40 pontos.

Uma partida de águas marinhas e turmalinas em bruto, com o peso de 1.920 gramas e 1.700 gramas, respectivamente.

As mercadorias em causa serão expostas aos senhores interessados até o dia do leilão, das 11 às 16 horas.

Recebedoria do Distrito Federal, 5 de maio de 1942. — João Leão Sattamini Filho, tesoureiro, encarregado do leilão.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE PREPARO DA ARRECADAÇÃO

De ordem do Sr. chefe da S. P. A., intimo os contribuintes abaixo mencionados a virem, no prazo de 30 dias, a contar desta data, satisfazer despachos e recolher quantias, proferidos aqueles e exigidas estas nos processos em seguida relacionados:

20.029-36 — Francisco Gesualda. — Certifique-se.

20.400-36 — Manoel Conrado de Lima. — Certifique-se.

23.153-36 — Adressográfica S. A. — Certifique-se.

24.516-36 — Clemencia Correia. — Certifique-se.

24.998-36 — Sociedade de Intercâmbio Mercantil Argentino-Brasileiro. — Certifique-se.

26.514-36 — Policarpo Simões Figueiredo. — Intime-se (pagar selo).

26.618-36 — Antonio Paixão. — Declarar o exercício de que pede certidão.

27.390-36 — Thomas Othon Leonardos. — Indique o local em que a firma é estabelecida.

27.787-36 — Construtora Manoel Pereira Ltd. — Certifique-se.

29.629-36 — Rubem de Freitas. — Certifique-se.

- 29.631-36 — Rubem de Freitas. — Certifique-se.
 29.634-36 — Rubem de Freitas. — Certifique-se.
 31.619-36 — Leonel Miranda. — Certifique-se.
 34.405-36 — Manoel Maria de Oliveira. — Certifique-se.
 35.552-36 — Julio Fraga. — Certifique-se.
 37.546-36 — Heraclio Porto. — Certifique-se.
 37.872-36 — Honorio da Silva Amaral. — Certifique-se.
 38.068-36 — Claudionor & Derneval. — Certifique-se.
 41.160-36 — Abilio F. Magalhães & Cia. — Certifique-se.
 41.694-36 — Eliseu Ferreira & Cia. Ltd. — Certifique-se.
 42.214-36 — Luiz Bassini. — Certifique-se.
 1.611-37 — Alfredo Costa. — Certifique-se.
 2.162-37 — B. Herzog. — Certifique-se.
 2.207-37 — Rubens Correa de Freitas. — Certifique-se.
 2.595-37 — Manoel Lopes. — Certifique-se.
 3.007-37 — Cremilda Mendes Pradela. — Certifique-se.
 3.008-37 — Joaquim Alves Pradela Junior. — Certifique-se.
 3.213-37 — Noemia Freire. — Certifique-se.
 3.328-37 — M. G. Barroso. — Certifique-se.
 4.122-37 — Joaquim Pereira Guedes. — Certifique-se.
 4.326-37 — Fernando da Silva. — Certifique-se.
 4.717-37 — Antonio Maximino da Rocha. — Certifique-se.
 5.097-37 — Odario Vieira de Castro. — Certifique-se.
 5.621-37 — Companhia Construtora Continental Ltda. — Certifique-se.
 6.205-37 — Joaquim Amaral Jansen de Faria. — Certifique-se.
 6.391-37 — Ana Ferreira Coelho. — Certifique-se.
 6.939-37 — Virgolino Tavares Correa. — Certifique-se.
 6.978-37 — Irmandade Divino Espirito Santo Estacio de Sá. — Certifique-se.
 8.348-37 — Giorno & Cia. — Certifique-se.
 8.400-37 — Adelina Jaques Sampaio Filho. — Certifique-se.
 8.778-37 — J. O. de Matos. — Certifique-se.
 9.182-37 — Monaco & Cia. Ltda. — Certifique-se.
 9.773-37 — Juan Bautista Gonzalez Lopez. — Certifique-se.
 9.945-37 — Construtora Manoel Pereira Ltda. — Certifique-se.
 10.190-37 — Eduardo Fontes Ferreira. — Certifique-se.
 11.413-37 — Maria Josefina Guedes Pinto Pereira. — Certifique-se.
 12.702-37 — Claudionor Torres Dias. — Certifique-se.
 12.900-37 — Humberto Saraiva Antunes. — Certifique-se.
 13.698-37 — Indústria Sabril Ltda. — Certifique-se.
 15.635-37 — Mauricio José Adissi. — Certifique-se.
 15.841-37 — A. G. Neves. — Certifique-se.
 15.903-37 — Viana, Nunes & Cia. Ltda. — Certifique-se.
 16.711-37 — Campos & Fernandes Ltda. — Revalide o selo de educação.
 16.712-37 — Manoel Francisco de Campos. — Certifique-se.
 16.837-37 — Lojas Ouvidor Limitadas. — Certifique-se.
 17.348-37 — João Ferreira da Costa. — Certifique-se.
 17.377-37 — Jorge Americano de Almeida Gonzaga. — Certifique-se.
 19.439-37 — Joaquim Fagundes. — Certifique-se.
 19.025-37 — Emilio A. Farah. — Certifique-se.
 21.551-37 — Amaro Vasconcelos. — Certifique-se.
 21.925-37 — Manoel Saraiva Fouseca. — Certifique-se.
 22.581-37 — Luciana Alvarez. — Certifique-se.
 22.783-37 — Beatriz da Costa Machado. — Certifique-se.
 23.477-37 — Julio Simões Neves. — Certifique-se.
 24.629-37 — Joaquim Gonçalves de Andrade Junior. — Certifique-se.
 28.852-37 — Cecília Matos. — Certifique-se.
 29.124-37 — A. Mario de Andrade. — Certifique-se.
 33.282-37 — Maria do Carmo Rabelo Reis. — Certifique-se.
 34.005-37 — U. Saraiva Irmão. — Certifique-se.
 35.445-37 — Aveia Genser do Brasil Ltd. — Certifique-se.
 37.570-37 — João Uray. — Certifique-se.
 39.211-37 — Bento Hyaup Cabral. — Certifique-se.
 39.853-37 — Felipe Mateus. — Certifique-se.
 40.608-1937 — Ernesto Rapalo. — Certifique-se.
 41.180-1937 — Benjamin Parnachewsky. — Certifique-se.
 12.407-1938 — José João de Almeida. — Pagar selo de certidão.
 20.601-1938 — Sindicato dos Funcionários do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. — Pagar selo devido por requerimento.
 24.304-1938 — Sutanum Abage & Cia.. — Comparecer para legalização de diário social.
 17.556-1939 — Orlando Xavier Agantes. — Pagar imposto devido, sob pena de cobrança executiva.
 18.267-1939 — Jeronimo Pereira dos Reis Flores. — Pagar imposto.
 19.772-1939 — Mario Henriques & Cia.. — Satisfazer exigência.
 25.072-1939 — José de Oliveira. — Pagar imposto, sob pena de cobrança executiva.
 29.680-1939 — Cicero Coelho & Faria. — Certifique-se. Pagar selo de certidão.
 30.583-1939 — Artur Augusto Lopes. — Pagar imposto, sob pena de cobrança executiva.
 32.282-1939 — Maio Gennaro. — Pagar imposto de vendas mercantis.
 34.216-1939 — Erich Wolf. — Pagar imposto, sob pena de cobrança executiva.
 34.412-1939 — Manoel Muniz de Souza. — Recolher multa imposta.
 38.221-1939 — Refrigeração Mecânica Ltda.. — Pagar imposto, sob pena de cobrança executiva.
 38.771-1939 — Paulo Scheffer & Cia.. — Pagar imposto, sob pena de cobrança executiva.
 39.258-1939 — B. Sierpe Moreira. — Pagar imposto, sob pena de cobrança executiva.
 39.418-1939 — Luiz Glovinsky. — Pagar imposto, sob pena de cobrança executiva.
 39.502-1939 — Antonio Galo. — Pagar imposto, sob pena de cobrança executiva.
 44.112-1939 — Alberto Duarte. — Pagar imposto, sob pena de cobrança executiva.
 45.501-1939 — Azevedo & Sá. — Satisfazer exigência.
 45.574-1939 — Silva João. — Comparecer, para tomar conhecimento de despacho.
 3.534-1940 — José Antonio Tercino. — Comparecer para pagar imposto.
 3.910-1940 — Manoel de Oliveira Caramujo. — Comparecer, para ter conhecimento de despacho.
 4.701-1940 — A. Manoel da Silva. — Recolher imposto devido.
 6.519-1940 — Fritz Baworsky. — Revalidar selo devido.
 10.359-1940 — Olga Urbankova. — Certifique-se.
 13.851-1940 — Antero de Matos. — Recolher imposto devido.
 23.160-1940 — Manoel Gaspar. — Tomar conhecimento de despacho.
 25.530-1940 — Jacob Mastbaum. — Pagar selo com revalidação.
 26.842-1940 — Vital Ribeiro. — Pagar selo devido em petição.
 32.368-1940 — Alves Fernandes & Cia.. — Pagar imposto.
 68.630-1940 — Joaquina da Silva Palemeira. — Comparecer, para satisfação de exigências.
Processos de 1941
 2.973 — Rubem Primo da Fraga Pinheiro. — Certifique-se.
 4.037 — Monteiro & Pinto Ltda.. — Certifique-se.
 4.221 — E. Luiz & Fernandes. — Certifique-se.
 7.721 — Manoel Martins Pinto. — Certifique-se.
 7.885 — Francisco Leopoldo Barros. — Certifique-se.
 8.030 — Manoel Henrique de Carvalho. — Satisfazer exigência.
 8.537 — Nome ilegível. — Comparecer, para exigência.
 9.503 — Parente & Marques. — Recolher multa imposta.
 9.892 — Manoel José Fernandes. — Certifique-se.
 10.026 — Moacir de Souza. — Certifique-se.
 11.010 — Albino da Costa Paes. — Certifique-se.
 12.315 — Sociedade Anônima Empresa da Urca. — Certifique-se.
 12.560 — C. Gomes & Brito. — Certifique-se.
 16.429 — Sócrates de Paula. — Pagar o selo do contrato.
 17.148 — F. Moreira & Teixeira. — Pagar selo de certidão.
 19.306 — V. Miraglia. — Certifique-se.
 20.963 — O. Almeida & Cardoso. — Certifique-se.
 22.481 — Otavio Caetano de Castro. — Pagar imposto, sob pena de cobrança executiva.
 20.962 — Alberto Campiglia. — Recolher valor correspondente a declaração de firma.
 22.622 — Samuel Gelender. — Certifique-se.
 22.691 — Milwald de Azevedo & Cia. Ltda.. — Pagar imposto devido.
 Nogueira da Gama & Cia. Ltda.. — Idem.
 23.226 — Afonso Cardoso. — Pagar imposto devido.
 Joaquim da Silva Seabra. — Idem.
 23.966 — M. Gonçalves & Pires. — Certifique-se.
 24.284 — Edgar Xavier de Matos. — Certifique-se.
 25.640 — Duarte de Azevedo. — Certifique-se.
 25.837 — Francisco Terras Vargas. — Pagar imposto devido.
 25.986 — Antonio Joaquim Reimão Machado. — Pagar imposto devido.
 26.038 — M. Szuchmacher & Vigudov Ltda.. — Comparecer, para satisfazer exigência.
 26.232 — Farid Elias e Abi Nasser. — Pagar imposto devido.
 32.673 — General Electric S. A.. — Juntar as estampilhas a que se refere, no prazo de oito dias.
 34.133 — Henry S. Seide. — Pagar selo devido.
 31.336 — Salomão Neder. — Satisfazer pagamento.
 36.858 — Alvaro da Costa Rebelo. — Certifique-se.
 36.869 — Antonio Augusto Teixeira. — Certifique-se.
 37.392 — Tamandaré Nogueira Reys. — Pagar selo de certidão.
 37.581 — Rina Robin. — Certifique-se.
 38.319 — João Monteiro. — Satisfazer exigência.
 38.997 — A. Nesi. — Pagar imposto devido.
 39.933 — Sociedade Espanhola de Beneficência. — Certifique-se.
 41.810 — Francisco Noeug. — Certifique-se.
 44.472 — Aldo Rosso. — Certifique-se.
 44.700 — Ana Chaves do Couto e Silva. — Certifique-se.
 46.919 — Reynato Sodré Borges. — Certifique-se.
 47.466 — Euclides Braga. — Pagar multa imposta.
 47.627 — Chaves & Araujo. — Pagar selo devido pelo contrato que anexou.
 48.805 — Empresa Brasileira de Aguas S. A.. — Pagar selo de contrato.
 49.614 — Oswaldo Pereira de Souza. — Certifique-se.
 50.610 — João Evangelista Teixeira. — Certifique-se.

50.830 — Heitor Balduino de Paula. — Certifique-se.
 51.148 — Armindo Moreira da Silva. — Certifique-se.
 51.282 — Dário Rodrigues Domingues. — Certifique-se.
 51.405 — Augusto Gonçalves de Almeida. — Pagar imposto devido.

51.916 — Henrique Cibreiros. — Pagar imposto devido.
 53.496 — Simão Soares Pereira da Rocha. — Cancele-se a certidão citada.

54.507 — Periclides Bruno. — Pagar selo de certidão.
 54.919 — Andrea Giordano. — Pagar selo de certidão.
 54.386 — Rosa da Cunha. — Pagar imposto devido.
 56.387 — Santiago Martins. — Pagar imposto devido.
 61.003 — Borges & Companhia. — Pagar imposto devido.
 63.781 — Delfin Afonso Chio. — Pagar imposto devido.
 63.953 — Romelia da Silva Guada. — Pagar imposto devido.
 64.197 — Companhia Telefônica Brasileira. — Pagar selo de-

vido.
 64.849 — Café e Litteria São Luiz. — Pagar selo de certidão.
 64.913 — União Beneficente dos Motoristas Brasileiros. — Pagar selo de certidão.

66.120 — Hercília de Souza Moreira. — Satisfazer exigência.
 68.877 — Joaquim Ferreira da Silva. — Pagar selo de certidão.
 69.171 — Antonio da Costa Rego. — Solver débito.
 70.458 — Antonio de Souza Figueiredo. — Pagar selo de certidão.

70.603 — Walter da Conceição. — Pagar selo de certidão.
 70.610 — Lourenço & Figueiredo. — Pagar imposto devido.
 70.935 — Aviconsumo do Brasil, Ltda. — Esclareça o que requer.

74.258 — Abdão George Guerra. — Pagar imposto de 1941.
 74.663 — Alvaro da Silva Pereira. — Pagar selo de certidão.
 76.074 — Antonio Augusto Amado. — Pagar selo de certidão.
 78.474 — Heitor da Silva Loivos. — Pagar selo de certidão.
 79.108 — M. Souza Ribas. — Pagar selo de certidão.
 79.351 — Domingos J. Dias. — Recolher multa imposta.
 82.480 — Paramount Films S. A.. — Pagar selo exigido.
 83.447 — Paramount Films S. A.. — Pagar selo exigido.
 84.318 — Nelson Teixeira & Cia.. — Satisfazer exigência.
 85.838 — Alberto Porto da Silveira. — Satisfazer exigência, apresentando a documentação discriminada no processo.
 Processos de 1942

1.709 — Luis de S. Portela. — Fazer prova de estar registrado no Conselho de Engenharia e Arquitetura.
 4.211 — Produtos Roche. — Satisfazer exigência.
 10.351 — M. Fonseca & Cia. — Satisfazer exigência.
 10.643 — Alfredo Moreira da Costa Lima. — Pagar selo de certidão.

10.659 — Litteria Euriana, Limitada. — Satisfazer exigência.
 20.708 — Cafés Paulicéia do Brasil, Ltda. — Declarar o valor locativo da sala ocupada.
 21.290 — Tavares Pimentel. — Comparecer para satisfazer exigências.

21.293 — Parquet Damianick Ltda.. — Satisfazer exigência.
 21.294 — Carvalho & Monteiro. — Pagar selo devido.
 21.321 — E. de Castro. — Apresentar certidão de indústrias e profissões n. 81.922-1942, primeiro semestre.
 21.658 — Oliveira, Rocha & Cia. — Declarar a espécie do negócio.

17.721 — Aparelhos de Oxigênio Sociedade Draeger Ltda. — Satisfazer exigência.

21.999 — E. Erasmi. — Satisfazer exigência.
 22.028 — Espólio de Lino Rodrigues Pinto. — Satisfazer exigência.

22.220 — David E. M. Dias. — Satisfazer exigência.
 22.280 — F. Martins & Fernandes. — Satisfazer exigência.
 22.330 — Januário Druha. — Provar o valor do aluguel do imóvel.

22.360 — Leopoldo Cesarano. — Satisfazer exigência.
 22.365 — Francisco Passos Gesteira. — Satisfazer exigência.
 22.515 — Manoel da Cruz. — Satisfazer exigência.
 22.907 — A. D. Pinheiro Filho. — Satisfazer exigência.
 22.851 — José Simões Costa. — Pagar imposto, acrescido de multa.

22.538 — Maria Heloisa de Mendonça e Souza. — Satisfazer exigência.

Observação: Os processos nos quais foi lançado o despacho "Certifique-se", aguardam os interessados para pagamento do selo das certidões já passadas.

S. P. A. (Recebedoria do Distrito Federal), em 5-5-42. — A. Cavalcanti, escriturário. — Moacir Pereira, chefe da S.P.A..

Departamento Federal de Compras

Comunico aos senhores fornecedores que, no caso de estarem impossibilitados de cumprir os seus ajustes dentro dos prazos estabelecidos, devem comunicar a este Departamento, antes dos seus vencimentos, os motivos que determinaram a impossibilidade. Fica, entretanto, a critério do D.F.C. conceder ou não a prorrogação, por ventura solicitada, tendo em conta as razões apresentadas pelas firmas.

Comunico, outrossim, que uma vez vencidos os prazos de entrega aos quais se obrigaram em suas propostas, devem também notificar

a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 junho de 1940, solicita, para o dia 11 de maio de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Concorrência de classe n. 9:

Material: Lubrificantes.

Em 5 de maio de 1942. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

AVISO AOS SRS. FORNECEDORES

Tendo as firmas abaixo deixado de efetuar as entregas do material que se obrigaram em virtude de suas propostas ao DFC ficam notificadas de que lhes é concedido o prazo de 5 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (DRE) por carta ou memorandum, do cumprimento desta intimação; em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma — Requisição — Empenho — Prazo vencido

Irmãos Spina	903.023A-1A	1.210	26/3/42
John Roger	501.006-1	5.417	28/4/42
Jorge Pereira & Cia. Ltda.	301.003-2	5.151	29/4/42
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	903.047/53B-2B	2.299	27/3/42
Idem	903.045A-1A	4.546	19/4/42
Moreira Barbosa & Cia. Ltda.	903.045/6-8	2.189	16/4/42
Moreno Borlido & Cia.	903.045/6-9	2.190	16/4/42
Idem	903.047/53-1	1.355	14/3/42
Idem	903.047/53A-7A	2.410	29/3/42
Mendes Junior & Cia.	903.006/7R-B-1B	2.081	29/3/42
Paulo Basilio	501.052-3	5.157	19/4/42
S. A. Casa Pratt	903.006/7R-F-2F	3.871	21/4/42

DFC, em 5 de maio de 1942. — Augusto Barata, diretor da DRE.

Departamento Federal de Compras

Cheques emitidos em 4 de maio de 1942

A disposição das seguintes firmas:

Cheques

Firmas

016.513-B	Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltda.
016.514-B	A. Ramada & Cia. Ltda.
016.515-B	AEG Cia. Sul Americana de Eletricidade.
016.516-B	A. Schmid.
016.517-B	B. Herzog & Cia.
016.518-B	Cia Bras. de Artefatos de Borracha
016.519-B	Cia. Química "Merch" Brasil S. A.
016.520-B	E. A. Costa.
016.521-B	Charron Auto-peças Ltda.
016.522-B	Casa Souza Baptista Ltda.
016.523-B	Cia. de Anilinas Produtos Químicos e Material Tech.
016.524-B	Christovão Guimarães & Cia. Ltda.
016.525-B	Ferreira Passarello & Cia. Ltda.
016.527-B	Homero & Cia. Ltda.
016.528-B	Jorge Pereira & Cia. Ltda.
016.529-B	J. Mendes Oliveira & Cia.
016.530-B	Keller, Weber & Cia.
016.531-B	Laboratórios Lysoform S. A.
016.532-B	Luik & Klener Ltda.
016.526-B	Fred. Figner & Cia. Ltda
016.533-B	Magalhães Cunha & Cia.
016.534-B	Máquinas Importadora Ltda.
016.535-B	Máquinas Addressograph Multigraph do Brasil S.A.
016.536-B	Paulo Basilio.
016.537-B	S. A. "Casa Pratt".
016.538-B	Standard Oil Co. Brasil.
016.540-B	Sociedade Comercial de Alimentação Ltda.
016.541-B	Santos & Ventura Ltda.
016.542-B	Willmann, Xavier & Cia. Ltda.

Cheques emitidos N/ data "29" correspondentes a "47" faturas, no valor de 261:557\$8. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

PRORROGAÇÕES DE PRAZO

Comunico aos Srs. Fornecedores que de acordo com o despacho do Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as prorrogações de prazo para a entrega dos materiais constantes das requisições abaixo relacionadas:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
Albino, Castro & Cia.	615.383/4	1	23.566	15/6/1942
Barros, Baptista & Cia.	234.143	1	26.422	30/7/1942
Idem.....	801.132	1	15.790	30/6/1942
Dias Garcia & Cia. Ltda.	904.087-A/89A	1A	7.645	30/7/1942
Idem.....	904.158/59	3	6.274	30/7/1942
Idem.....	904.087A/89A	2A	7.616	30/7/1942
Idem.....	904.093/5	1	5.206	30/7/1942
Idem.....	801.375/6B	1B	29.234	30/7/1942
Empresa Progresso Ltda.	126.029/34	2	13.804	30/6/1942
Idem.....	114.125	2	28.173	30/6/1942
Idem.....	414.052	1	29.077	30/6/1942
Idem.....	229.070/72	2	20.990	30/6/1942
Idem.....	144.110	1	27.992	30/6/1942
Erich Eichner & Cia. Ltda.	131.028/30	1	24.663	30/6/1942
Jacques Perret & Cia.	109.032	1	7.477	30/7/1942
Idem.....	109.109	1	25.775	30/7/1942
J. O. Machado & Cia. Ltda.	904.201/2	1	7.121	30/6/1942
John Roger	903.006/7RF	1F	4.870	15/5/1942
J. Ferreira Coelho & Cia.	254.006	1	1.884	30/5/1942
Moraes Alves & Cia.	403.001	1	1.943	15/6/1942
Idem.....	503.005	2	1.201	30/5/1942
RCA Victor Brasileira Inc.	909.110	1	27.547	30/7/1942
Idem.....	902.133A	1A	29.110	30/7/1942
Idem.....	902.131A	1A	29.879	30/7/1942
Idem.....	902.132A	1A	29.876	30/7/1942
Idem.....	902.146	1	24.942	30/7/1942
Sudeleiro S. A.	108.073	1	21.226	30/6/1942
Idem.....	903.398	1	20.570	30/5/1942
W. Harjes	413.165	1	22.849	30/7/1942
Willy Borghoff & Cia.	109.040	1	10.100	30/6/1942
Willmann, Xavier & Cia. Ltda.	903.287/96	1	15.754	30/7/1942

Findos os novos prazos os Srs. Fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (DRE), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873 de 26-6-1940.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

MULTA

Em vista de despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26-6-1940, às firmas:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Agência Internacional — Pub. Científicas e Técnicas.....	204.047 (1941)	27.574	20%	Falta de entrega do material
Lopes Corrêa & Cia.	254.043R (1942)	3.326	10%	Pelo fornecimento em desacordo com o especificado
Pereira Junior & Cia.	226.044/46R (1942)	2.993	5%	Pelo fornecimento do item 2, em desacordo com o especificado

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

AVISO

Em virtude do exame ou vistoria procedido no material ficam notificados os fornecedores abaixo a cumprir os despachos constantes das colunas de "Prazo" e "Providências a tomar".

Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (DRE) por carta ou memorandum; em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
J. Mendes, Oliveira & Cia.	903.036/43-2	4.159	14/5	Entregar o item 68
Máquinas Addressograph-Multigraph do Brasil S. A.	501.002-1	792	14/5	Completar a entrega do material

DFC, em 5 de maio de 1942. — Augusto Barata, diretor da DRE.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 51 do decreto n. 5.873, de 26 junho de 1940, solicita, para o dia 11 de maio de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições:	Materiais:
107.048.	Gaiolas de chapa de ferro, etc.
107.050.	Tabuleiros de chapa galvanizada.
107.054.	Maçaricos para soldagem.
116.021.	Lavatório, etc.
128.008.	Lanterna.
130.005.	Interruptor de pé.
132.078.	Receptor de telefone, etc.
133.017.	Arame farpado.
133.019.	Rebites e parafusos.
203.004.	Tela para pintura, etc.
213.003.	Produtos químicos, etc.
220.005.	Aparelho de intercomunicação, etc.
225.138.	Tripé paulista, etc.
232.016.	P/rádio.
234.062.	Tubo de borracha e lona.
234.067.	Arame de cobre.
234.068.	Máscara contra gases.
243.037.	Frizos c/macho e fêmea, etc.
244.005.	Pilha elétrica, etc.
252.036.	Macho de rosca inglesa.
253.049/50.	Ferragens.
254.036.	Para educação física.
301.046.	Suporte p/folhas soltas.
501.057.	Expediente.
601.165.	Carpintaria.
601.166/7.	Alicate, chave de fenda.
601.171.	Expediente.
601.172.	Expediente.
801.167.	Lona listada p/sanefa.

Em 5 de maio de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria do Ensino Naval****CONCURSO DE ADMISSÃO AO QUADRO DE MÉDICOS DO CORPO DE SAÚDE DA ARMADA**

O Sr. vice-almirante Joaquim Cordeiro Guerra, diretor geral do Ensino Naval, faz saber aos candidatos ao concurso de admissão ao quadro de médicos do Corpo de Saúde da Armada, que a terceira prova "Clínica Cirúrgica", terá início no dia 11 do corrente mês, às 13 horas, no Hospital Central da Marinha, obedecendo o seguinte detalhe:

Dia 11 de maio de 1942

Alfredo Calil Abdalla.
Viterbo Antunes Sotory.
Aureo Guimarães de Macedo.
Orlando Henrique da França

Dia 12

Homero Vieira Perdigão.
Sylla Macêdo Germano.
Antonio Augusto do Valle.
Edidio Guertzenstein.

Dia 13

Lawrence Charles Taves.
Wilson Kalim Sahate.
Nelson Garnier Vasconcellos.
Carlos Lisboa Murta.

Dia 14

Eduardo Leite Guimarães Filho.
Annibal Rodrigues de Araujo.
José Ponce Maranhão.

Dia 15

Helio Lopes.
Eutemio Tenorio de Albuquerque.
Zahil Vianna do Amorim.

Diretoria do Ensino Naval (D. Ens. 1), em 5 de maio de 1942.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO DO 1.º DISTRITO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de convocação de alistamento para o Sorteio Militar, publicado no *Diário Oficial* do 5 do corrente, às páginas 7.387-7.393.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos****ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO**

EDITAL N. 19

O diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, faz saber aos interessados — soldado Herbert Pires Esteves de Souza, 1.º cabo Pármenas de Freitas Pacheco, 1.º cabo Geraldo Reis Magno do exército; marinheiro Cleobulo Tolentino Chaves, marinheiro Geraldo Raposo da Camara Silva; (segunda chamada) 3.º sargento da armada Jorge dos Santos Castro e cabo do exército Arnaud Drumond que, os exames a que se refere a portaria número mil duzentos e setenta, de dezessete de outubro de mil novecentos e trinta e oito, publicada no *Diário Oficial* de dezenove do mesmo mês e ano, para troca de certificados de radiotelegrafistas do Exército e da Marinha, terão início as treze horas (13) do dia (14) de maio próximo, na Escola de Aperfeiçoamento, à rua Conde de Bonfim número duzentos e noventa (290).

Será exigida a prova de identidade.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1942. — *João Pinto Pessoa*, D.E.A.

Departamento Nacional de Estradas de Ferro**EDITAL DE INSCRIÇÃO**

De ordem do Sr. diretor geral, faço público que até o dia 30 de maio corrente, estará aberta, no Departamento Nacional de Estradas de Ferro, a inscrição para firmas ou sociedades que desejem executar construções ferroviárias, a conta das verbas distribuídas ao mesmo Departamento.

I — O requerimento, pelo qual o interessado pede sua inscrição, será dirigido ao diretor geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, devendo ser acompanhado de um envólucro fechado, onde se contenha toda a documentação referida neste edital, assim como a declaração da espécie de trabalho que pretende executar.

Esse requerimento poderá ser entregue até aquela data na sede da Divisão de Planos e Obras do DNEF, avenida Graça Aranha número 416, 10º andar.

Nas sedes das Comissões de Construção:

Salvador — Rua Argentina n. 1, 3º andar;
Fortaleza — (no mesmo edifício, sede da Rede Viação Cearense);
Goiânia — Escritório da Comissão de Estudo de Acesso Ferroviário, à cidade de Goiânia.

Nas sedes dos Distritos Fiscais:

São Paulo — Rua José Bonifácio n. 93, 9º andar;
Belo Horizonte — Avenida Afonso Pena n. 952, 6º andar;
Recife — Avenida Alfredo Lisboa, edifício Costeira, 1º andar.

II — Como prova de idoneidade técnica serão exigidos os documentos seguintes:

a) certidões do cumprimento dos decretos ns. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e 3.995, de 31 de dezembro de 1941, que regulam a profissão de engenheiro;

b) relação de serviços de terraplenagem, e obras darte correntes e de principais obras darte executadas pelo requerente, com a comprovação, por meio de cópias autenticadas de contratos ou certificados oficiais, acompanhados dos respectivos orçamentos, e fotografia dessas obras principais;

c) indicar, como referência facultativa, o equipamento mecânico que possua o interessado, em condições de ser utilizado nas obras;

d) documentos outros que julguem convenientes para o fim em vista.

III — Como prova de idoneidade financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de capacidade financeira fornecida por atestado de Bancos, ou preferivelmente, garantias bancárias, com indicação da importância, que possam empregar em serviços de terraplenagem e obras darte;

b) provas de quitação de impostos federais, estaduais e municipais, e das taxas decorrentes das leis sociais.

IV — Tratando-se de firmas ou sociedades já constituídas, deverão ser apresentados os seguintes documentos complementares:

a) certidão a que se refere o decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 (dois terços de empregados brasileiros);

b) contrato social ou cópias impressas ou fotostáticas do mesmo, devidamente autenticadas e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou na Junta Comercial do Estado, sede da sociedade;

c) quando o requerente for uma sociedade anônima, folhas do *Diário Oficial* ou órgão oficial do Estado, contendo as publicações das atas das assembleias gerais, de constituição da sociedade, aprovação ou reforma dos estatutos e eleição da última Diretoria, de acordo com o decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Estas provas devem estar registradas no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou na Junta Comercial do Estado, sede da sociedade.

V — O deferimento da inscrição não dará qualquer direito ao candidato, pois se trata apenas do seu registro para caracterizar a espécie de serviço que está habilitado a executar.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — *Jorge Burlamaqui*, diretor da D.P.O.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Divisão do Pessoal (S. A.)**

É citado pelo presente edital com o prazo de 8 (oito) dias, a partir da data da publicação, Amaril Amaral Franklin, ocupante do cargo da classe E da carreira de Prático Rural, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que se encontra faltando ao serviço por mais de 30 dias consecutivos, para dizer das razões em sua defesa, que justifiquem tal afastamento, sob pena de, à revelia, ser demitido, por abandono de cargo, nos termos do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — SC — 1.113-42.

Divisão do Pessoal, em 4 de maio de 1942. — Waldemar José de Carvalho, diretor.

Divisão do Material

Ata da concorrência administrativa para execução de serviços de consertos e de reparos de que carece o muro do edifício da rua Mata Machado, sede da Divisão de Fomento da Produção Animal.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, reuniu-se, às 15 horas, no Gabinete do Sr. diretor da Divisão de Material, a comissão composta dos senhores José Daniel Gomes de Castro, oficial administrativo, classe K; Marise Ferreira de Souza, oficial administrativo, classe J e do escriturário, classe G, Adão Tavares Laranjeira, a qual foi designada para, sob a presidência do primeiro mencionado, julgar a idoneidade e receber as propostas dos concorrentes para a execução dos serviços acima citados. Aberta a sessão, compareceram as firmas: "Instaladora Mercantil Vitória Limitada" e "Reconstrutora São Jorge", que, à vista dos documentos apresentados, foram julgadas idôneas. Em seguida foram abertas suas propostas, achadas conforme o edital, rubricadas, reciprocamente, pelos concorrentes e visadas pelo Sr. presidente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu, Adão Tavares Laranjeira, escriturário, classe G, acrvindo como secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por toda a comissão.

Divisão de Material, em 29 de abril de 1942. — José Daniel Gomes de Castro. — Marise Ferreira de Souza. — Adão Tavares Laranjeira. Confere com o original. — A. Araujo, aux. de escritório VII. Visto. — Vicente S. de Araujo, pelo chefe da Secção.

PROPOSTAS

Ilmo. Sr. Dr. diretor da Divisão do Material do Ministério da Agricultura.

Lucio E. de Souza & Comp. Ltda., estabelecidos nesta Capital, no endereço supra, propõem executar os serviços de consertos e reparos de que carece o muro do edifício da rua Mata Machado, sede da Divisão do Fomento da Produção Animal, de conformidade com o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 18 de abril do corrente ano, folha 6.361 e constantes das especificações também publicadas no mesmo, e plantas apresentadas por esse Ministério; no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da aprovação da concorrência, pelo preço global de 5.760\$00 (cinco contos, setecentos e sessenta mil réis). Declaram ainda que submetem inteiramente às condições das especificações o edital de concorrência e da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1942. Lucio E. de Souza & Companhia Ltda. — Fabio Côrtes Costa.

Lucio E. de Souza & Comp. Ltda., estabelecidos nesta Capital, no endereço supra, propõem executar os serviços de consertos e reparos de que carece o muro do edifício da rua Mata Machado, sede da Divisão do Fomento da Produção Animal.

Preços unitários

Maquinária e serviços preliminares.....	460\$0
Alvenaria de pedra.....	1:200\$0
Alvenaria de tijolos.....	3:200\$0
Rejuntamento.....	600\$0
Demolição.....	300\$0
	5:760\$0

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1942. Lucio E. de Souza & Companhia Ltda. — Fabio Côrtes Costa.

Proposta que faz a Instaladora Mercantil Vitória Ltda., estabelecida nesta Capital, à rua General Câmara n. 22, 1.º, devidamente registrada e inscrita neste Ministério, para os seguintes consertos e reparos:

1. Demolição do muro existente — Será demolido o muro existente, numa extensão de 48 metros, não podendo ser aproveitada a fundação do mesmo.

2. Argamassas — A argamassa para a reconstrução, será de saibro e cimento, na proporção de 1:6 (uma parte de cimento e uma de saibro).

3. Alvenaria de pedra — A fundação do muro será feita de pedra com argamassa, acima especificada e com as dimensões idênticas às existentes.

4. Alvenaria de tijolo — O muro será de alvenaria de tijolo, com argamassa, já anteriormente especificada.

5. Rejuntamento — O rejuntamento do muro, será feito idêntico ao existente, com argamassa de cal e areia dosada, na proporção de 1:3 (uma parte de cal para três de areia).

Preço total do conserto do muro entregue — 21:000\$0 (vinte e um contos de réis).

Prazo de entrega — 60 dias.

Declaramos nos submeter a todas as exigências da publicação do edital no *Diário Oficial* de 18 de abril de 1942 e bem assim nos submetemos às exigências das cláusulas de sua publicação.

Selo de Apres. 1\$2.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1942. — Instaladora Mercantil Vitória Ltda. — Carlos Magalhães.

Serviço de Fomento da Produção Animal**Inspetoria Regional em Pinheiro**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de leilão de animais publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, à página 7.338.

Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá"

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 7.395.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento de Administração****Divisão de Pessoal**

Pelo presente edital fica citado o oficial administrativo da classe K do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, lotado no Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, Ilná Pontes de Carvalho Coerner, para, dentro do prazo de oito dias e sob pena de revelia, apresentar defesa no processo administrativo, instaurado para apuração dos motivos que determinam o abandono do cargo.

Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1942. — Osvaldo Carijó de Castro, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Jorge de Araujo Pereira a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprir a lei do selo no processo SIP. n. 30.534 de 1940, de acordo com § 1.º do art. 11 do decreto n. 1.137 de 6-10 de 1936.

Rio de Janeiro em 29 de abril de 1942. — Mathias Costa, intendente.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Oscar de Carvalho a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de prestar esclarecimentos relativos ao processo SIP. n. 44-786-40.

Rio de Janeiro em 29 de abril de 1942. — Mathias Costa, intendente.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Umberacy Gonçalves Barreiros, domiciliado à rua Itaú n. 172, Penha, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 208, às 14,45 (quatorze e quarenta e cinco) horas, do dia 3 (três) do mês de junho à audiência relativa à reclamação apresentada contra The Texas Company Ltda. cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — Clarice Figueiredo de Oliveira, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado The Texas Company Ltda, domiciliada à rua Suzano n. 12 para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 208, às 14,45 (quatorze e quarenta e cinco) horas, do dia 3 (três) do mês de junho à audiência relativa à reclamação apresentada por

Umberacy Gonçalves Barreiros, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quando à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Francisco Fortes, domiciliado à avenida Thomé de Souza n. 24, 1.º andar, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 208, às 15,45 (quinze e quarenta e cinco) horas, do dia 4 (quatro) do mês de junho à audiência relativa à reclamação apresentada contra S. S. Hazan, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Antonio Teixeira de Souza, domiciliado à rua Projetada n. 29, Ramos, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 208, às 15,45 (quinze e quarenta e cinco) horas, do dia 18 (dezoito) do mês de junho à audiência relativa à reclamação apresentada contra Santos Santos & Comp. Ltda., cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Benedito Pacheco, domiciliado à rua Conceição n. 15, sobrado, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 208, às 15 (quinze) horas, do dia 17 (dezesete) do mês de junho à audiência relativa à reclamação apresentada contra Ferreira & Oliveira, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Joaquim Viana Marques, domiciliado à rua Wenceslau n. 35 Meier, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 208, às 14,30 (quatorze e meia) horas, do dia 16 (dezesete) do mês de junho à audiência relativa à reclamação apresentada contra Henrique da Costa Narciso, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado João Bispo dos Santos, domiciliado à rua Pinto da Fonseca n. 4, Realengo, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 208, às 15 (quinze) horas, do dia 16 (dezesete), do mês de junho à audiência relativa à reclamação apresentada contra S.A. Industrial de Tubos, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Antunes & Com. Ltda., domiciliado à Avenida Rio Branco n. 9, 2.º andar, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15 1/2 (quinze e meia) horas, do dia 16 (dezesete) do mês de junho à audiência relativa à reclamação apresentada por Euclides Vicente de Paulo, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, João Domingos da Silva, domiciliado na Vargem Grande, Distrito Federal, km. 24, Estrada dos Ban-deirantes, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15 (quinze) horas, do dia 18 (dezoito) do mês de junho à audiência relativa à reclamação apresentada por Gelson de Oliveira, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Edgar Cunha, domiciliado a Travessa dos Tabajaras n. 750, Copacabana, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento na Avenida Nilo Peçanha número 31, 2.º andar, sala 208, às 15 (quinze) horas, do dia 15 (quinze), do mês de junho à audiência relativa à reclamação apresentada contra Horovitz & Comp. Ltda., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Moacyr Santos, domiciliado à Travessa Ida n. 10, São Cristóvão, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15 1/2 (quinze e meia) horas, do dia 10 (dez) do mês de junho à audiência relativa à reclamação apresentada contra Comp. Calçados D.N.B. cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Silviano Moreira, domiciliado à rua Assis Vasconcelos n. 92, Engenho de Dentro, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 208, às 14, 1/2 (quatorze e meia) horas, do dia 9 (nove) do mês de junho à audiência relativa à reclamação apresentada contra Malaquias Augusto Sampaio, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Mathias Felix da Silva, domiciliado à rua Borgia Monteiro n. 77, Engenho de Dentro, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 208, às 14,45 (quatorze e quarenta e cinco) horas, do dia 23 (vinte e três) do mês de junho à audiência relativa à reclamação apresentada contra Joaquim Rodrigues Rocha, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, foi notificado, Aristides Caetano de Andrade Negreiros, domiciliado à rua Florianópolis n. 171, Jacarepaguá, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 208, às 15 (quinze) horas, do dia 23 (vinte e três) do mês de junho à audiência relativa à reclamação apresentada contra A. Lemos, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Joaquim Rodrigues Rocha, domiciliado à rua Padre Nobrega n. 297, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 208, às 14,45 (quatorze e cinco) horas, do dia 23 (vinte e três) do mês de junho à audiência relativa à reclamação apresentada por Mathias Felix da Silva, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Hugo da Silva Sant'Ana domiciliado à rua Laurindo Rabelo n. 72, Estácio, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 208, às 15, 1/2 (quinze e meia) horas, do dia 23 (vinte e três) do mês de junho à audiência relativa à reclamação apresentada contra Rinder Ltda., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, José Pereira da Silva domiciliado à rua Circular n. 177, Quinta do Cajú, para comparecer perante a 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 208, às 14,15 (quatorze e quinze) horas, do dia 24 (vinte e quatro) do mês de junho à audiência relativa à reclamação apresentada contra Viação Oriental, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Waldemar Gabriel de Oliveira, domiciliado à rua Pedro I n. 39, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Av. Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 14 ½ (quatorze e meia) horas, do dia 24 (vinte e quatro) do mês de junho à audiência relativa à reclamação apresentada contra Vinícola Natal Ltda., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Vinícola Natal Ltda., domiciliada à rua da Lapa n. 29, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 14 ½ (quatorze e meia) horas, do dia 24 (vinte e quatro) do mês de junho à audiência relativa à reclamação apresentada por Wallemar Gabriel de Oliveira, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Antonio Pinto, domiciliado à rua da Conceição n. 15, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15 ½ (quinze e meia) horas, do dia 24 (vinte e quatro) do mês de junho à audiência relativa à reclamação apresentada contra Antonio do Amaral & Cia., cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Antonio Fidalgo Gonçalves, domiciliado à rua do Bispo n. 71, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15 (quinze) horas, do dia 25 (vinte e cinco) do mês de junho à audiência relativa à reclamação apresentada contra Lavoie & Cia., cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado, Antonio Leme da Rocha, domiciliado à rua Siqueira Campos n. 43, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 14 ½ (quatorze e meia) horas, do dia 25 (vinte e cinco) do mês de junho à audiência relativa à reclamação apresentada contra Adele Dvoracek, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Quinta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado João Pinto Filho para ciência da decisão proferida por esta Junta de Conciliação e Julgamento, em audiência de trinta de abril de mil novecentos e quarenta e dois, no processo especial em que é infrator, e cujo inteiro teor é o seguinte:

Considerando que, pelos elementos constantes do processo, se verifica que João Pinto Filho incidiu em infração do artigo duzentos e dezoito, do Regulamento da Justiça do Trabalho, em razão de haver deixado decorrer o prazo de cinco dias, sem que se apresentasse à Secretaria da Junta para reduzir a termo sua reclamação; Considerando que, embora legalmente notificado para exhibir, no prazo de quinze dias, defesa por escrito, na conformidade do artigo duzentos e vinte e três, do Regulamento citado, não o fez, nem apresentou qualquer justificativa: Resolve a Junta, por unanimidade, aplicar ao infrator João Pinto Filho, *ex-vi* do artigo duzentos e vinte e dois, do Regulamento da Justiça do Trabalho, a penalidade prevista no artigo duzentos e dezoito do referido Regulamento, ou seja, de perda, pelo prazo de seis meses, do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho. Mandou, a seguir, o presidente que o infrator fosse notificado, na forma da lei, da decisão proferida. E, para constar, eu, secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo presidente e por ambos os vogais, e por mim subscrita. — *Homeno Prates*, presidente. — *Edmundo Pereira Leite*, vogal dos empregadores. — *Manoel Lopes Coelho Filho*, vogal dos empregados. — *Manoel Felipe dos Reis*, secretário.

Quinta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Julio Francisco Santoro para ciência da decisão proferida por esta Junta de Conciliação e Julgamento, em audiência de trinta de abril de mil novecentos e quarenta e dois, no processo especial em que é infrator, e cujo inteiro teor é o seguinte:

Considerando que, pelos elementos constantes do processo, se verifica que Julio Francisco Santoro incidiu em infração do artigo duzentos e dezoito, do Regulamento da Justiça do Trabalho, em razão de haver deixado decorrer o prazo de cinco dias, sem que se apresentasse à Secretaria da Junta para reduzir a termo sua reclamação; Considerando que, embora legalmente notificado para exhibir, no prazo de quinze dias, defesa por escrito, na conformidade do artigo duzentos e vinte e três, do Regulamento citado, não o fez, nem apresentou qualquer justificativa: Resolve a Junta, por unanimidade, aplicar ao infrator João Francisco Santoro, *ex-vi* do artigo duzentos e vinte e dois, do Regulamento da Justiça do Trabalho, a penalidade prevista no artigo duzentos e dezoito do referido Regulamento, ou seja, de perda, pelo prazo de seis meses, do direito de reclamar pe-

rante a Justiça do Trabalho. Mandou, a seguir, o presidente que o infrator fosse notificado, na forma da lei, da decisão proferida. E, para constar, eu, secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo presidente e por ambos os vogais, e por mim subscrita. — *Homero Prates*, presidente. — *Edmundo Pereira Leite*, vogal dos empregadores. — *Manoel Lopes Coelho Filho*, vogal dos empregados. — *Manoel Felipe dos Reis*, secretário.

Quinta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Alcemir de Sousa, para ciência da decisão proferida por esta Junta de Conciliação e Julgamento, em audiência de trinta de abril de mil novecentos e quarenta e dois, no processo especial em que é infrator, e cujo inteiro teor é o seguinte:

Considerando que, pelos elementos constantes do processo, se verifica que Alcemir de Sousa incidiu em infração do artigo duzentos e dezoito, do Regulamento da Justiça do Trabalho, em razão de haver deixado decorrer o prazo de cinco dias, sem que se apresentasse à Secretaria da Junta para reduzir a termo sua reclamação; Considerando que, embora legalmente notificado para exhibir, no prazo de quinze dias, defesa por escrito, na conformidade do artigo duzentos e vinte e três, do Regulamento citado, não o fez, nem apresentou qualquer justificativa: Resolve a Junta, por unanimidade, aplicar ao infrator Alcemir de Sousa, *ex-vi* do artigo duzentos e vinte e dois, do Regulamento da Justiça do Trabalho, a penalidade prevista no artigo duzentos e dezoito do referido Regulamento, ou seja, de perda, pelo prazo de seis meses, do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho. Mandou, a seguir, o presidente que o infrator fosse notificado, na forma da lei, da decisão proferida. E, para constar, eu, secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo presidente e por ambos os vogais, e por mim subscrita. — *Homero Prates*, presidente. — *Edmundo Pereira Leite*, vogal dos empregadores. — *Manoel Lopes Coelho Filho*, vogal dos empregados. — *Manoel Felipe dos Reis*, secretário.

Hospital dos Servidores do Estado

CONCORRÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERRALHERIA

(Esquadrilhas externas)

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO (EX-HOSPITAL DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO) REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 1942.

Aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, em sua sede, no primeiro pavimento do Hospital dos Servidores do Estado (ex-Hospital do Funcionário Público) à rua Sacadura Cabral n. 178, sala do Conselho Administrativo, de acordo com o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de dezessete de abril próximo findo, reuniu-se o Conselho Administrativo do referido Hospital com a presença dos senhores conselheiros Drs. Mario de Moraes Paiva, Ary de Castro Fernandes, Mario Alves da Fonseca, Ary Fontoura de Azambuja e Mario Kroeff, afim de receber propostas para os serviços de serralheria (esquadrilhas externas) para o mesmo Hospital. A hora designada o presidente Dr. Mario de Moraes Paiva, abre a sessão e o secretário Dr. Mario Kroeff procede a chamada dos concorrentes inscritos, de acordo com a cláusula quarta do edital. Inscreveram-se as firmas Brasileira de Construção Fichet e Schwartz-Hautmont, Anacleto da Silva, Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., Liceu de Artes e Ofícios e Fradique Ferreira de Almeida, tendo comparecido apenas as firmas Companhia Brasileira de Construção Fichet e Schwartz-Hautmont e Fradique Ferreira de Almeida. O presidente recebe das mãos dos concorrentes os envólucros e anuncia que vai proceder à leitura dos documentos que se referem à idoneidade. Lidos em voz alta os mesmos documentos, foram considerados ambas idoneas. O presidente concede a palavra aos interessados para se manifestarem a respeito; nada sendo alegado: fica confirmada a idoneidade dos concorrentes. Em seguida o Sr. presidente declara que vai proceder à abertura dos envólucros — B — contendo as propostas. Abertos verificou-se que a firma Companhia Brasileira de Construção Fichet e Schwartz-Hautmont se propôs a executar os serviços pelo preço global de setenta e seis contos trezentos e cinquenta e seis mil réis (76:356\$000), o prazo de dois meses depois da aprovação dos desenhos fornecidos pela firma, salvo falta de material e que, de acordo com todas as cláusulas do edital de concorrência submete a dita proposta a apreciação do Conselho. A firma aludida fez ainda a seguinte declaração: "Devido à situação atual os preços acima estão sujeitos a confirmação por ocasião da encomenda." A firma Fradique Ferreira de Almeida se propôs a executar os serviços pelo preço global de setenta e um contos dezoito mil e novecentos réis (71:019\$900), prazo de noventa dias e declara submeter-se inteiramente às exigências do edital de concorrências. As duas firmas concorrentes apresentaram, outrossim, os preços unitários. O Sr. presidente concede a palavra aos conselheiros presentes e concorrentes que dela não se utilizam, sendo, em seguida rubricadas as referidas propostas. O Sr. presidente anuncia que vai suspender a sessão afim de ser lavrada a ata e pede aos presentes que não se retirem para assistirem à leitura da mesma. Reaberta a sessão é lida e aprovada a presente ata, sem restrição de nenhuma espécie. O Sr. presidente declara que a ata e as propostas serão publicadas na íntegra no *Diário Oficial*. E, nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão sendo esta ata assinada pelos Srs. conselheiros, concorrentes e demais pessoas que assistiram à concorrência, e vai por mim Mario Kroeff, se-

cretário, subscrita. Rio de Janeiro, quatro de maio de mil novecentos e quarenta e dois. — *Mario de Moraes Paiva*, presidente do Conselho Administrativo. — *Ary de Castro Fernandes*. — *Mario Alves da Fonseca*. — *Fradique Ferreira de Almeida*. — Companhia Brasileira de Construção Fichet e Schwartz-Hautmont. — *Jean Fraikim*. — *Camilo Maranhão*. — *America Charegas das Chagas*. — *Americo Soares Quintanilha*. — *David Paiva*. — *Levy Magalhães Mello*. — *Aurdo Luciano Guimarães*. — *Mario Kroeff*, secretário.

PROPOSTAS

Orçamento n. 4.893 — Concorrência Pública para os serviços de Serralheria (Esquadrilhas externas)

Temos o prazer de submeter à apreciação de V. S., a nossa proposta para o fornecimento abaixo discriminado, conforme as plantas e especificações fornecidas por esse Conselho Administrativo, e de acordo com todas as cláusulas do edital de concorrência.

Quantidade — Denominação — Número de divisões verticais — Larg. — Alt. — Preço unitário — Preço global

1 janela base.	— 1 —	1,05-0,84	— 390\$0 — 390\$0.
1 janela base.	— 1 —	1,05-0,86	— 394\$0 — 394\$0.
1 janela base.	— 1 —	1,05-0,90	— 400\$0 — 400\$0.
1 janela base.	— 1 —	1,05-0,87	— 395\$0 — 395\$0.
1 janela base.	— 2 —	1,48-1,46	— 887\$0 — 887\$0.
1 janela base.	— 2 —	1,49-1,46	— 890\$0 — 890\$0.
2 janela base.	— 3 —	2,00-1,50	— 1:550\$0 — 3:100\$0.
2 janela base.	— 2 —	1,50-1,20	— 765\$0 — 1:530\$0.
1 janela base.	— 2 —	1,875-2,03	— 1:450\$0 — 1:450\$0.
1 janela base.	— 2 —	1,41-2,03	— 1:300\$0 — 1:300\$0.
1 janela base.	— 3 —	2,32-2,03	— 2:030\$0 — 2:030\$0.
1 janela base.	— 2 —	1,39-2,03	— 1:290\$0 — 1:290\$0.
1 janela base.	— 2 —	1,83-2,03	— 1:440\$0 — 1:440\$0.
1 janela base.	— 3 —	2,775-2,03	— 2:150\$0 — 2:150\$0.
1 janela base.	— 1 —	1,07-2,03	— 750\$0 — 750\$0.
1 janela base.	— 2 —	1,82-2,03	— 1:435\$0 — 1:435\$0.
1 janela base.	— 1 —	1,055-2,03	— 740\$0 — 740\$0.
1 janela base.	— 3 —	2,365-2,03	— 2:050\$0 — 2:050\$0.
1 janela base.	— 2 —	1,560-2,03	— 1:350\$0 — 1:350\$0.
1 janela base.	— 2 —	1,11-2,03	— 770\$0 — 770\$0.
2 janela base.	— 1 —	0,695-1,57	— 490\$0 — 980\$0.
2 janela base.	— 1 —	0,69-1,57	— 490\$0 — 980\$0.
1 janela base.	— 2 —	1,525-1,57	— 910\$0 — 910\$0.
1 janela base.	— 1 —	0,985-1,57	— 580\$0 — 580\$0.
2 janela base.	— 1 —	0,75-1,57	— 510\$0 — 1:020\$0.
1 janela base.	— 1 —	1,02-1,90	— 720\$0 — 720\$0.
1 janela base.	— 1 —	0,70-1,90	— 670\$0 — 670\$0.
1 janela base.	— 1 —	0,72-1,90	— 680\$0 — 680\$0.
10 janelas base.	— 2 —	1,39-1,50	— 850\$0 — 8:500\$0.
2 janelas base.	— 1 —	0,90-1,50	— 510\$0 — 1:080\$0.
1 janela base.	— 3 —	2,00-1,20	— 1:450\$0 — 1:450\$0.
9 janelas base.	— 2 —	1,50-1,20	— 765\$0 — 6:885\$0.
2 janelas base.	— 2 —	1,45-1,55	— 900\$0 — 1:800\$0.
4 janelas base.	— 1 —	0,50-1,00	— 315\$0 — 1:260\$0.
2 portas de abrir 1 folha	—	1,02-1,70	— 1:360\$0 — 2:720\$0.
2 portas de abrir, 1 folha	—	1,04-2,40	— 1:520\$0 — 3:040\$0.
2 portas de abrir, 2 folhas	—	1,20-2,90	— 2:310\$0 — 4:620\$0.
1 porta de abrir, 1 folha	—	0,85-2,20	— 1:380\$0 — 1:380\$0.
Com bandeira basculante	—	1,90-3-35	— 3:080\$0 — 3:080\$0.
1 porta de abrir de 1 folha	—	1,00-2,50	— 1:560\$0 — 1:560\$0.
4 portas de abrir de 1 folha	—	0,60-2,10	— 1:260\$0 — 5:040\$0.
1 porta de abrir de 2 folhas	—	1,75-2,50	— 2:660\$0 — 2:660\$0.
Total:			76:356\$0.

— Total: 76:356\$0.

Os preços acima entende-se para material posto e colocado na sua obra.

Detalhes técnicos: — *Janelas basculantes* — Marcos e folhas de ferro L 7/8 x 7/8 x 1/8, com recobrimento nos dois lados, no lado externo com ferro 1" x 3/16, no lado interno com ferro 5/8 x 5/8 x 1/8 e 5/8 x 1/8, vidros fixados com parafusos de madeira, sucupira, alavancas de latão cromado fosco.

Portas de abrir: — Marcos e folhas de ferro T e L 1 1/4 x 1 1/4 x 1/2, 2" x 1/8 e 1" x 3/16, almofada dupla de chapa preta 1/8", vidros fixados com parafusos de madeira sucupira, fechaduras de cilindro, maçanetas e dobradiças de latão cromado, fosco.

Pintura: — Uma demão de zarcão.

Prazo de fabricação: — 2 meses depois da aprovação dos n/desenhos, salvo falta de material.

Opção de preços: — Devido a situação atual os preços acima estão sujeitos a confirmação por ocasião da encomenda.

Pagamento: — A combinar.

Esperando que as condições acima permitam-lhes confiar-nos a execução desse serviço, permanecemos ao seu inteiro dispor e firmamo-nos com estima e consideração.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — Companhia Brasileira de Construção, Fichet e Schwartz-Hautmont. — (Assinatura ilegível).

Proposta para fornecimento e colocação dos serviços de serralheria, para o edifício do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 17 de abril de 1942, às pags. 6.295-6-7, e desenhos fornecidos por esta repartição, que faz Fradique Ferreira de Almeida, estabelecido à rua Barão de Mesquita n. 343-A, com oficinas de Serralheria e Metalurgia em Geral, de acordo com o meu preço já especificado, 71:019\$9.

Importa a presente proposta em réis: (Setenta e um contos, dezoito mil e novecentos réis).

O prazo para a entrega do serviço referente à presente proposta será de 90 dias, a contar da data da autorização dada para o mesmo.

O proponente declara submeter-se inteiramente às exigências do edital publicado no *Diário Oficial* de 17 de abril de 1942, às páginas 6.293-6-7, bem como as demais do Código de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1942. — *Fradique Ferreira de Almeida*.

Orçamento detalhado para as esquadrias externas de acordo com o desenho que me foi apresentado.

2 portas de — 1,70 x 1,02 — 1,734 m ² a 970\$4 — 1:910\$8.
2 portas de 1,04 x 2,40 — 2,496 m ² a 1:496\$8 — 2:992\$800.
2 portas de 2,90 x 1,20 — 3,48 m ² a 2:088\$0 — 4:176\$0.
1 porta de 0,85 x 2,20 — 1,87 m ² — 1:122\$0.
1 porta de 1,50 x 3,75 — 5,025 m ² — 3:015\$0.
1 porta de 1,00 x 2,50 — 2,50 m ² — 1:500\$0.
4 portas de 0,60 x 2,10 — 1,26 m ² a 756\$0 — 3:024\$0.
1 porta de 1,75 x 2,50 — 4,375 m ² — 2:625\$0.
1 janela de 1,05 x 0,84 — 0,882 m ² — 400\$0.
1 janela de 1,05 x 0,86 — 0,903 m ² — 400\$0.
1 janela de 1,05 x 0,90 — 0,91 m ² — 400\$0.
1 janela de 1,05 x 0,87 — 0,9135 m ² — 400\$0.
1 janela de 1,48 x 1,46 — 2,1.608 m ² — 864\$3.
1 janela de 1,49 x 1,46 — 2,1.754 m ² — 870\$2.
2 janelas de 2,00 x 1,50 — 3 m ² a 1:200\$0 — 2:400\$0.
2 janelas de 1,50 x 1,20 — 1,80 m ² a 720\$0 — 1:440\$0.
1 janela de 1,875 x 2,03 — 2,80.625 m ² — 1:122\$5.
1 janela de 1,41 x 2,03 — 2,8.623 — m ² — 1:145\$0.
1 janela de 2,32 x 2,03 — 4,7.096 m ² — 1:883\$8.
1 janela de 1,39 x 2,03 — 2,8.217 m ² — 1:128\$7.
1 janela de 1,83 x 2,03 — 3,7.149 m ² — 1:486\$0.
1 janela de 2,775 x 2,03 — 5,633 m ² — 2:253\$3.
1 janela de 1,07 x 2,03 — 2,1.721 m ² — 868\$9.
1 janela de 1,82 x 2,03 — 3,694 m ² — 1:477\$9.
1 janela de 1,055 x 2,03 — 2,141 m ² — 856\$7.
1 janela de 2,365 x 2,03 — 4,800 m ² — 1:920\$4.
1 janela de 1,56 x 2,03 — 3,166 m ² — 1:899\$6.
1 janela de 1,11 x 2,03 — 2,253 m ² — 1:951\$8.
2 janelas de 0,685 x 1,57 — 1,075 m ² a 430\$0 — 860\$0.
2 janelas de 0,69 x 1,57 — 1,083 m ² a 433\$2 — 866\$4.
1 janela de 1,525 x 1,57 — 2,394 m ² — 957\$6.
1 janela de 0,985 x 1,57 — 1,546 m ² — 618\$4.
2 janelas de 0,75 x 1,57 — 1,177 m ² a 470\$8 — 941\$6.
1 janela de 1,02 x 1,90 — 1,938 m ² — 775\$2.
1 janela de 0,70 x 1,90 — 1,33 m ² — 432\$0.
1 janela de 0,72 x 1,90 — 1,368 m ² — 547\$2.
10 janelas de 1,39 x 1,50 — 2,085 m ² a 834\$0 — 8:340\$0.
2 janelas de 0,90 x 1,50 — 1,35 m ² a 540\$0 — 1:080\$0.
1 janela de 2,00 x 1,20 — 2,40 m ² — 960\$0.
9 janelas de 1,50 x 1,20 — 1,80 m ² a 720\$0 — 6:480\$0.
2 janelas de 1,45 x 1,55 — 2,247 m ² a 989\$8 — 1:797\$6.
4 janelas de 0,50 x 1,00 — 0,50 m ² a 200\$0 — 800\$0.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1942. — *Fradique de Almeida*.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e do interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA "COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA", REALIZADA ÀS DEZESSEIS HORAS DO DIA TRINTA DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM.

Aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e um, às dezesseis horas, reuniram-se, na sede da Sociedade Anônima "Companhia Nacional de Navegação Costeira", à avenida Rodrigues Alves números 303 a 331, primeiro andar, os senhores acionistas da mesma Companhia, previamente convocados para tal fim pelos Avisos, de segunda convocação, publicados, de acordo com a lei, no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, nos seguintes termos: "Não tendo havido número para a Assembléia convocada para o dia 30 de maio próximo passado, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de junho de 1941, às 16 horas, na sede desta Companhia, à avenida Rodrigues Alves números 303 a 331, primeiro andar, para: deliberar sobre proposta para reforma dos Estatutos, e pô-los de acordo com o decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, como determina o artigo número 179. — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1941. — Companhia Nacional de Navegação Costeira: Thiers Fleming, Diretor-Presidente". Os Avisos de primeira convocação, também publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, de acordo com a lei, foram nos termos seguintes: "São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 31 de maio de 1941, às 16 horas, na sede desta Companhia, à avenida Rodrigues

Alves números 303 a 331, primeiro andar, para: deliberar sobre proposta de reforma dos estatutos, com o objetivo de pô-los de acordo com o decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, como determina o art. 179. — Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — Companhia Nacional de Navegação Costeira: Thiers Fleming, diretor-presidente". — Verificando-se, pelas assinaturas no "Livro de Presença", que se achavam presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, o senhor diretor-presidente da sociedade, comandante Thiers Fleming abre a sessão e convida os senhores acionistas a elegerem um acionista para, como presidente, dirigir os trabalhos, em vista do impedimento dos diretores da Companhia autores do projeto de reforma dos estatutos, sendo aclamado e aceito, por unanimidade, o nome do senhor acionista Alvaro Catão, o qual, assumindo a presidência, convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores acionistas Alberto Lage e Domingos de Souza Leite. — Constituída a mesa, o senhor presidente declara que, conforme é do conhecimento de todos os senhores acionistas, pelas convocações publicadas no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, nos números dos dias, 20, 24 e 28 do corrente mês de junho, de acordo com a lei, cujos exemplares se acham sobre a mesa, o fim da presente reunião, é deliberarem os senhores acionistas sobre a proposta da diretoria de reforma dos Estatutos da Sociedade, adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, pedindo, então, aos senhores acionistas que indicassem o modo pelo qual deveria ser discutida e aprovada a reforma dos citados Estatutos. Pedindo a palavra o senhor acionista Fausto Werneck e Castro propõe que seja a reforma dos Estatutos discutida artigo por artigo, havendo, depois, a aprovação global dos Estatutos, com as alterações que venham a ser feitas. Submetida à discussão a presente proposta, ninguém pedindo a palavra, a submete o senhor presidente à votação, sendo ela unanimemente aprovada. Mandou, então, o senhor presidente que o primeiro secretário iniciasse a leitura dos Estatutos, constantes da proposta da Diretoria, sendo submetidos, um a um, os artigos respectivos à discussão; terminada a leitura dos Estatutos, sobre cujos artigos houve, apenas, pedidos de esclarecimentos quanto aos que se referem a novos dispositivos do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, dá o senhor presidente por encerrada a discussão sobre a proposta de reforma dos Estatutos, apresentada pela Diretoria. Então, como ficou deliberado pela assembléia, submete o senhor presidente os Estatutos à votação, sendo unanimemente aprovados, conforme abaixo se acham transcritos: "Companhia Nacional de Navegação Costeira".

CAPÍTULO I

DO NOME DA COMPANHIA, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1.º A Sociedade Anônima "Companhia Nacional de Navegação Costeira", que, sob esta denominação, foi fundada por deliberação da assembléia dos subscritores de seu capital em 7 de fevereiro de 1891 e cujos atos constitutivos foram arquivados na então Junta Comercial desta Capital em 12 de março de 1891, sob número 1.307, passa a reger-se pelos presentes Estatutos, e, nos casos omissos pela legislação vigente, conservando a mesma forma de sociedade por ações e a mesma denominação.

Art. 2.º A Companhia tem por fim principal a execução de serviços de navegação entre portos do Brasil e do estrangeiro e, também, a exploração das indústrias de siderurgia, construção naval, carvão e conexas.

Art. 3.º A sede da Companhia e o seu foro são na Cidade do Rio de Janeiro, podendo a Companhia ter, nos diversos Estados do Brasil e no estrangeiro, agências e escritórios e nomear agentes ou representantes, dentro ou fora do país, onde for conveniente.

Art. 4.º O prazo de duração da Companhia será de trinta (30) anos, a contar desta data, podendo ser prorrogado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 5.º O capital social é de onze mil contos de réis (11.000:000\$000), representado por cinquenta e cinco mil (55.000) ações comuns ou ordinárias, todas nominativas e do valor de duzentos mil réis (200\$000), cada uma, já integralizada.

Art. 6.º — Em caso de aumento de capital da Companhia, os acionistas terão preferência para a subscrição das novas ações, na proporção das que então possuírem.

Art. 7.º — Os lucros líquidos, apurados anualmente, depois de feitas as deduções de que trata o art. 35, serão distribuídos pelos acionistas.

Art. 8.º — Os dividendos não reclamados depois de cinco anos contados da data da sua distribuição serão levados ao fundo de reserva.

Art. 9.º — A cada ação corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA

Art. 10.º — A Companhia será administrada por uma diretoria composta de um diretor-presidente, um diretor-gerente, um diretor-secretário, um diretor do tráfego e um diretor-tesoureiro, acionistas ou não, residentes no país, escolhidos pela assembléia geral, que poderá destituí-los a todo tempo. Os diretores serão empossados pela Assembléia Geral.

Art. 11.º — Os membros da diretoria serão eleitos para um período de um ano, podendo ser reeleitos.

Art. 12.º — Como garantia da responsabilidade de sua gestão, cada diretor caucionará cinquenta (50) ações, caução esta que subsistirá até serem liquidadas as contas de sua administração.

Art. 13.º — A remuneração dos diretores será fixada anualmente pela Assembléa Geral, em determinada quantia mensal para cada um deles.

Art. 14.º — Nos impedimentos temporários, qualquer diretor será substituído pelo diretor ou acionista escolhido em sessão de diretoria.

Art. 15.º — No caso de vagar o cargo de diretor, a Assembléa Geral Extraordinária elegerá o substituto, que servirá pelo tempo restante; e, enquanto não tomar posse o substituto eleito, servirá o substituto que tiver sido escolhido na forma do artigo anterior.

Art. 16.º — A diretoria servirá até a posse da que for eleita para substituí-la.

Art. 17.º — Os atos que acarretem responsabilidade da Companhia, notadamente a emissão, aceite, endossos ou avais de cheques, promissórias, duplicatas e letras de câmbio, só valerão contra ela quando tenham a assinatura de dois diretores; a nomeação de advogados e procuradores só poderá porem ser feita conjuntamente pelo Diretor-Presidente e Diretor-Secretário ou seus substitutos eventuais na forma do artigo 14.

Art. 18.º — A diretoria reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, pelo menos, em dia ou dias previamente fixados; e, extraordinariamente, quando convocada por qualquer diretor.

Parágrafo único. — Das sessões da diretoria, lavrar-se-á, no livro próprio, ata circunstanciada.

DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DA DIRETORIA

Art. 19.º — São atribuições e deveres da diretoria, sem exclusão de quaisquer outros que lhe sejam impostos pela legislação vigente:

I — a administração permanente dos negócios sociais e a execução das deliberações próprias e da Assembléa Geral; hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais e renunciar direitos;

II — organizar os regulamentos internos que forem necessários;

III — determinar a orientação geral dos trabalhos e negócios da Companhia;

IV — decidir sobre a criação e extinção de cargos ou funções e fixar vencimentos; nomear, remover, punir ou demitir empregados, conceder-lhes licença e abonar-lhes faltas, podendo, porem, delegar esses poderes conjunta ou separadamente a um ou mais diretores;

V — decidir sobre a aquisição de material flutuante, e de bens imóveis;

VI — resolver os casos extraordinários;

VII — designar o estabelecimento onde devem ser recolhidos os títulos, valores e documentos de importância da Sociedade ou sob a sua guarda;

VIII — convocar as assembléas gerais ordinárias ou extraordinárias, ressalvados os casos especiais mencionados na lei das sociedades por ações em que possam fazê-lo o Conselho Fiscal e o Acionista.

Art. 20.º — Compete ao diretor-presidente da Companhia:

I — a superintendência geral de todos os serviços da Companhia;

II — apresentar o relatório anual da diretoria sobre os negócios da Companhia à Assembléa Geral Ordinária;

III — autenticar, com a sua assinatura, os termos de abertura e encerramento dos livros da Companhia;

IV — por o "pague-se" em todas as contas e folhas de pagamento;

V — presidir as reuniões da diretoria;

VI — assinar os atos da nomeação de empregados e dos demais a eles referentes.

Art. 21.º — Compete ao diretor-gerente:

I — a gerência direta da exploração comercial e industrial dos serviços que constituem o objeto da Companhia, de acordo com a orientação estabelecida pela diretoria;

II — preparar e assinar todo o expediente referente à exploração comercial e industrial da Companhia, bem como a respectiva correspondência, ressalvada a competência dos demais diretores;

Art. 22.º — Ao diretor-secretário compete:

I — representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele, podendo demandar e ser demandado;

II — a chefia do contencioso da Companhia;

III — redigir ou mandar redigir as atas das reuniões da diretoria;

IV — ter sob sua guarda o arquivo da Sociedade;

V — velar pela aplicação da legislação em geral e especialmente da legislação social e fiscal;

VI — nomear, conjuntamente com o diretor-presidente, advogados e procuradores da Companhia;

Art. 23.º — Compete ao diretor do tráfego:

I — dirigir o tráfego marítimo;

II — expedir cartas de ordem aos comandantes; e instruções aos agentes em matéria de tráfego.

Art. 24.º — Compete ao diretor-tesoureiro:

I — dirigir todos os serviços da tesouraria;

II — assinar os balancetes de caixa e por o "visto" em todas as contas e folhas de pagamento que devam ser submetidas ao "pague-se" do diretor-presidente;

III — guardar e acautelar, segundo as circunstâncias do caso, todos os títulos, valores e documentos de importância da Companhia, ou sob a sua guarda, recolhendo a bancos escolhidos pela diretoria as importâncias que forem sendo arrecadadas;

IV — efetuar ou mandar efetuar os pagamentos autorizados pelo diretor-presidente;

V — indicar à nomeação o pessoal da "caixa".

Art. 25.º — Competem a cada um dos diretores todas as funções de gestão não discriminadas nos artigos anteriores.

Art. 26.º — O expediente comum da Companhia será assinado por qualquer diretor.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 27.º — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, brasileiros natos, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléa geral, podendo ser reeleitos.

Art. 28.º — Competem aos membros do Conselho Fiscal as atribuições conferidas pela legislação em vigor.

Art. 29.º — Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de idade, a começar do mais velho.

Art. 30.º — Os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que lhes for fixada anualmente pela Assembléa Geral que os eleger.

Art. 31.º — O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês; e, extraordinariamente, quando houver conveniência, lavrando-se cada reunião uma ata.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 32.º — A Assembléa Geral reunir-se-á, ordinariamente, no mês de abril de cada ano, em dia, hora e local previamente anunciados pela imprensa e pelo *Diário Oficial*; e extraordinariamente quando convocada de acordo com a lei e os presentes estatutos.

Art. 33.º — A mesa diretora dos trabalhos da Assembléa Geral será composta de um presidente, de um primeiro e de um segundo secretários, eleitos o primeiro pela mesma assembléa dentre os acionistas, e escolhidos os dois últimos por aquele.

Art. 34.º — Os prazos para a convocação da Assembléa Geral, ordinária e extraordinária, as condições para que a mesma possa deliberar, seus poderes e competência e seu funcionamento se regularão por estes Estatutos e pela legislação em vigor.

CAPÍTULO VI

DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Art. 35.º — No fim de cada ano social, que termina em 31 de dezembro, proceder-se-á o balanço, e, dos lucros nele verificados se fará, observando-se o que a respeito estatuem a lei de Sociedades por Ações no art. 130, e mais disposições em vigor, a distribuição pela forma e ordem seguintes:

a) — cinco por cento (5%) para serem levados a fundo de reserva, até que este atinja o valor do capital social;

b) — uma percentagem proposta pela diretoria e aprovada pela assembléa geral e não inferior a 5% para a constituição de um fundo de conservação do material flutuante, das instalações e oficinas e dos moveis e utensílios;

c) — uma percentagem proposta pela diretoria e aprovada pela assembléa geral, para constituição de um fundo de depreciação e renovação do material flutuante das instalações e oficinas e dos moveis e utensílios;

d) — uma percentagem, proposta pela Diretoria e aprovada pela assembléa geral e no mínimo de 5% para um fundo de lucros suspensos.

e) — o restante será distribuído aos acionistas.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 36.º — Para o exercício corrente, os fundos a que se referem as letras b, c e d, ficam fixadas respectivamente em dez por cento (10%) para cada uma das duas primeiras e em cinco por cento (5%) para a última.

Art. 37.º — Fica mantida, no presente, exercício, a atual remuneração dos diretores eleitos pela assembléa geral ordinária realizada no mês de abril do corrente ano e cujo mandato terminará em abril do ano próximo futuro de 1942. Nada mais havendo a tratar, nem a deliberar, o Senhor presidente suspende a sessão, para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi lida e aprovada unanimemente esta ata, que é assinada por todos os Senhores acionistas presentes. (Assinados): *Alvaro Calão*, presidente. — *Alberto Lage*, 1.º secretário. — *Domingos de Souza Leite*, 2.º secretário. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*. — *Pedro Brando*, na qualidade de procurador de *Henrique Lage*. — *Pedro Brando*. — *Thiers Fleming*. — *Cícero Nobre Machado*. — *Alvaro Dias da Rocha*. — *Alvaro de Faria Lage* e *João Gentil de Melo Araújo*. — Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Confere. — *Alberto Lage*, 1.º secretário, — *Thiers Fleming*, diretor-presidente.

M. T. I. C. — DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO — 1.ª SECÇÃO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA, em 24 de abril de 1942, pelo Senhor diretor deste Departamento, CERTIFICO que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.394, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 30 de junho de 1941, que aprovou a reforma dos seus Estatutos afim de adaptá-los à legislação vigente. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII, passei à presente certidão. — Rio de Janeiro, 29 de abril de 1942. — *Carmen Cruz*, estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. — Visto. — *Celso Esteves*, diretor da secção.

Confere: *Mario Nobre Machado*, diretor-secretário.

(5 d emalo de 1942 — 7.406 — 403\$9)

COMPANHIA CONSTRUTORA NACIONAL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1942

Às 15 horas do dia 27 de abril de 1942, à rua México n. 168 — 12º. Pavimento, nesta Capital, sede da Companhia, renidos os Srs. acionistas cujos nomes e qualificação constam do "livro de presença dos acionistas", representando mais de dois terços do capital social, foi pelo presidente da Companhia Tenente Coronel Luiz Felix Toledo de Abreu aberta a sessão, e convidado o acionista Sr. Raymundo N. Paiva para secretário.

Constituída assim a mesa foi dito pelo presidente que, de acordom os convites publicados no *Diário Oficial* de 13, 15 e 22 de abril de 1942 e "Jornal do Comércio" de 12, 15 e 22 do mesmo mês, a assembléia tinha por objeto tomar conhecimento do relatório da Diretoria, do balanço e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941, eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942 e fixar-lhes os vencimentos. A seguir declarou o Sr. presidente que ia mandar proceder à leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa. Pedindo a palavra, o Sr. Armando Barcellos propõe dispensa dessa leitura em virtude de terem sido os referidos documentos publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" e serem já do conhecimento dos presentes. Aprovada esta proposta o Sr. presidente pediu ao Secretário que lesse o parecer do Conselho Fiscal afim de que o mesmo ficasse consignado na ata para os efeitos legais.

O secretário dá leitura a este documento, concebido nos seguintes termos: — Srs. Acionistas: — "Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Construtora Nacional S. A. examinaram cuidadosamente a escrituração referente às operações realizadas no exercício de 1941, como assim, o relatório da Diretoria e respectivo anexo contendo o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1941 e demonstração de lucros e perdas, que evidenciam com bastante minúncia e clareza os resultados obtidos. Havendo encontrado em devida ordem todos os livros, registros e documentos referentes às operações realizadas, opina este Conselho Fiscal pela aprovação do relatório, contas da Diretoria e demais atos praticados em sua gestão. Rio de Janeiro, 19 de março de 1942.

Dr. Jayme Carneiro Leão de Vasconcellos.

Dr. Benoni da Veiga — P. Moosmeyer".

Finda a leitura o Sr. presidente põe em discussão os documentos apresentados. Ninguém pedindo a palavra o Sr. presidente submete à votação da Assembléia o relatório da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sendo todos esses documentos, inclusive os atos praticados pela Diretoria até 31 de dezembro de 1941, aprovados por unanimidade, com as abstenções legais.

Passando à segunda parte da ordem do dia declara o Sr. presidente que os Srs. acionistas devem proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942, fixando-lhes os respectivos vencimentos. O acionista Sr. Sintas Tamayo propõe sejam reeleitos membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Drs. Jayme Carneiro Leão de Vasconcellos e Benoni da Veiga e eleito o Dr. Julio Ferrez; e para membros suplentes do mesmo Conselho os Srs. Drs. Milton Ferreira de Carvalho, David Serrador e Mario Alipio Cezar, percebendo os mesmos vencimentos que vigoraram em 1941. Posta em votação esta proposta foi a mesma aprovada por unanimidade de votos com abstenção dos interessados.

O presidente declara assim eleitos e empossados para membros efetivos do Conselho Fiscal no exercício de 1942 os Srs. Drs. Jayme Carneiro Leão de Vasconcellos, Benoni da Veiga e Dr. Julio Ferrez e para suplentes os Srs. Drs. Milton Ferreira de Carvalho, David Serrador e Mario Alipio Cezar com os vencimentos que vigoraram em 1941.

Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, suspendeu o Sr. presidente a sessão afim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão foi a presente ata lida e aprovada unanimemente, sendo assinada pela mesa e acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1942. — Tenente Coronel *Luiz Felix Toledo de Abreu*, presidente. — *Raymundo N. Paiva*, secretário. — *Ernesto Blanz*, Dr. *José Esperidião de Carvalho*, Dr. *João Caetano Alvares Jr.*, *José Sintas Tamayo*, Dr. *Armando Barcellos*, Dr. *Mario Alipio Cezar*, *Charles Kernen*.

(N. 7.407 — 5-5-42 — 92\$800)

CASA BANCÁRIA E ADMINISTRADORA DE VALORES SOMACO LTDA.

Rua São Bento n. 6, 1.º andar

Rio de Janeiro

Carta Patente n. 2.553, de 29 de dezembro de 1941

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1942

Ativo

Despesas de instalação	30:114\$800	
Móveis e utensílios	11:348\$000	
Empréstimos em conta corrente	12.874:995\$900	
Administração, Caução e Depósito:		
Valores em administração	3.424:000\$000	
Títulos e valores em caução	2:000\$000	
Títulos e valores em depósito	9.391:941\$500	12.817:941\$500
Caixa:		
Em moeda corrente e em Bancos	3.334:430\$800	
Diversas contas	61:193\$700	
		29.130:024\$700

Passivo

Capital	500:000\$000	
Depósitos em conta corrente:		
Com juros	1.662:783\$000	
Sem juros	551:349\$900	
Particular	396:396\$700	
A prazo fixo	13.201:457\$600	15.811:987\$200
Valores administrados, caucionados e depositados:		
Valores em administração	3.424:000\$000	
Títulos e valores em caução	2:000\$000	
Títulos e valores em depósito	9.391:941\$500	12.817:941\$500
Diversas contas		96\$000
		29.130:024\$700

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — *Ary P. Andrade Figueira*, sócio-gerente. — *A. L. M. Magalhães*, p.p. sócio-gerente. — *A. Barbosa dos Santos*, chefe da Contabilidade.

(N. 7.408 — 5-5-42 — 100\$0.)

BANCO ANDRADE ARNAUD, S. A.

Carta patente n. 1.473, de 9 de abril de 1937

RUA BUENOS AIRES N. 20/20-A

Capital e reservas — 6.050:000\$0

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1942

Ativo

Imobilizado:		
Móveis e utensílios e gastos de instalação	161:465\$500	
Disponível:		
Caixa: em moeda corrente, no Banco do Brasil e outros bancos	5.520:897\$900	
Realizável:		
Efeitos descontados	20.166:494\$900	
C/C garantidas	13.384:119\$100	
Títulos e fundos pertencentes ao banco	813:902\$600	34.364:516\$600
De compensação:		
Propriedades em administração ...	9.331:000\$000	
Valores em caução	2.862:163\$000	
Valores em depósito	2.648:100\$000	
Ações comprometidas	3.500:000\$000	
Hipotecas	590:000\$000	
Ações em caução	50:000\$000	
Efeitos a receber	15.487:740\$700	34.469:003\$700
Diversas contas		361:751\$500
		74.880:638\$200

Passivo

Não exigível:		
Capital	5.000:000\$000	
Fundo de reserva	990:000\$000	
Fundo de reserva legal	60:000\$000	6.050:000\$000
Exigível:		
A curto prazo:		
C/C movimento	15.343:521\$900	
C/C de aviso prévio	3.740:672\$900	
Letras a prêmio	1.990:566\$500	
Dividendos	13:883\$300	
Cheques e ordens a pagar	77:365\$600	
Redescontos	2.885:311\$300	
		24.051:321\$500

A longo prazo:		
Depósitos a prazo fixo	7.229:198\$900	31.280:520\$400
Contas de resultado pendente		2.994:926\$800
De compensação:		
Propriedades administradas	9.331:000\$000	
Títulos em caução e em depósito ..	5.510:263\$000	
Compromissos de ações	3.500:000\$000	
Valores hipotecários	590:000\$000	
Caução da diretoria	50:000\$000	
Credores por cobrança	15.487:740\$700	34.469:003\$700
Diversas contas		86:187\$300
		74.880:638\$200

João Ceciliano de Andrade, diretor-presidente. — Raul Pinto de Carvalho, diretor-gerente. — Raif Magno do Amaral, contador, registro n. 35.014.

(N. 7.362—5-5-42—163\$2.)

COMPANHIA BRASILEIRA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1942

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, reunidos, às dez horas da manhã, na sede social da Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem, à rua Figueira de Melo n. 9, os acionistas abaixo assinados, em número legal, o seu presidente, senhor Antonio Rodrigues Barroso, assume a direção da reunião para hoje convocada, pelas publicações inseridas no *Diário Oficial* de 16, 20 e 23 do corrente mês de abril, e no *O jornal* de 15, 17 e 21 do mesmo mês, declarando em seguida aberta a assembléia geral, de conformidade com as aludidas convocações e pede aos senhores acionistas presentes, que indiquem quem a deva presidir e dirigir os trabalhos.

Por proposta do Sr. Moacyr de Carvalho Chelles, é aclamado presidente o Sr. Manoel Jorge Lopes, que assumindo a presidência agradece a preferência da escolha e convida para secretários os senhores Armando David Pereira Braga e Djalma Dowsley, que assumem imediatamente os seus lugares.

Constituída, assim, a mesa, o senhor presidente pede ao 1.º secretário que proceda a leitura do relatório da diretoria, do balanço, contas e do parecer do conselho fiscal, o que foi dispensado por proposta do acionista Sr. Paulo Antonio Pinto, visto já terem sido publicados no *Diário Oficial* de 10 do corrente mês de abril.

Submetidos esses atos à discussão e encerrada esta por não ter havido qualquer observação, foram imediatamente postos em votação e unanimemente aprovados, inclusive a incorporação à conta "Fundo de Reserva", do lucro líquido apurado, abstendo-se de votar a diretoria e o conselho fiscal.

Em seguida, declara o senhor presidente que vai proceder a eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, e pede aos senhores acionistas que preparem as suas cédulas as quais depois de recolhidas apresentaram o seguinte resultado: Para membros efetivos: Dr. Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho, Manoel Jorge Lopes e Armando David Pereira Braga, e para suplentes: Antonio Portela Lobo, Alberto David Pereira Braga e Dr. Arthur Ribeiro Guimarães Filho.

Pede a palavra o acionista Sr. Ismael Bittencourt e propõe que os honorários do conselho fiscal para o presente exercício seja de 600\$0 anuais, para cada membro efetivo, o que foi unanimemente aprovado.

O senhor presidente declara-os eleitos e desde logo empossados nos respectivos cargos.

Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente declara encerrada a assembléia, da qual é lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada é por todos assinada. — Manoel Jorge Lopes. — Armando David Pereira Braga. — Djalma Dowsley. — Antonio Rodrigues Barroso. — Heitor Amaral. — Moacyr de Carvalho Chelles. — Ismael Bittencourt. — Arthur Ribeiro Guimarães Filho. — Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho. — Paulo Antonio Pinto. — Antonio Portela Lobo. — Alberto David Pereira Braga. — Bhering, Companhia S. A. — José Antonio Ferreira de Araujo. — Moacyr de Carvalho Chelles (diretores).

(N. 7.405 — 5-5-42 — 67\$3).

COMPANHIA NACIONAL DE COUROS E PELLAS

RELATÓRIO

Srs. acionistas:

Em cumprimento aos nossos estatutos e a legislação em vigor, vimos submeter-vos à prestação de contas do exercício findo, em 31 de dezembro último, assim como o parecer do Conselho Fiscal.

Confrontando o balanço geral e a demonstração de Lucros e Perdas com o exercício anterior, verifica-se que a diretoria empregou o melhor dos seus esforços para corresponder à confiança que lhe foi depositada.

A diretoria cumpre o doloroso dever de consignar aqui os seus votos de profundo pesar pelo falecimento ocorrido em setembro último, do nosso diretor gerente e um dos principais fundadores da nossa Companhia, Sr. Frederico Radler de Aquino, que tão relevantes serviços vinha nos prestando, a cuja memória renovamos a nossa mais afetuosa homenagem. O diretor-secretário, Sr. Osmar

Radler de Aquino, assumiu as funções de diretor-gerente, na forma do que prescrevem nossos estatutos (parágrafo único do art. 8.º).

Quaisquer outras informações que porventura se tornarem necessárias, estamos inteiramente à vossa disposição.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1942. — Bartholomeu Anacleto, diretor presidente. — Osmar Radler de Aquino, diretor secretário.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA NACIONAL DE COUROS E PELLAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Imobilizado:		
Imoveis	264:059\$2	
Móveis & Utensílios	158:523\$4	422:582\$6

Disponível:

Dinheiro em caixa e em bancos		364:839\$7
-------------------------------------	--	------------

Realizável a curto prazo:

Adeantamentos à freguesia	3.016:363\$9	
Inventário	6.425:896\$1	9.442:262\$0

Realizável a longo prazo:

Diversas contas	74:600\$0	
Propriedades em liquidação	82:836\$0	157:436\$0

Contas de compensação:

Câmbio a entregar	2.763:076\$8	
Ações caucionadas	30:000\$0	2.793:076\$8
		13.180:197\$1

Passivo

Não exigível:

Capital	2.000:000\$0	
Fundo de Reserva Legal	62:090\$9	
Lucros & Perdas	200:951\$0	2.263:041\$9

Exigível a curto prazo:

Obrigações a pagar	4.670:911\$1	
Impostos a pagar	13:433\$8	
Contas Correntes Credores	3.439:733\$5	8.121:078\$4

Contas de compensação:

Câmbio vendido	2.763:076\$8	
Caução da Diretoria	30:000\$0	2.793:076\$8
		13.180:197\$1

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Bartholomeu Anacleto, diretor presidente. Osmar Radler de Aquino, diretor secretário. — Alberto Jorge Grünwald da Cunha, contador, reg. n. 32.853.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA COMPANHIA NACIONAL DE COUROS E PELLAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Lucros

Renda bruta das operações em couros de boi, peles de cabra, carneiros e silvestres	506:516\$3
--	------------

Perdas

Despesas gerais, Administração Geral, ordenados, alugueis, honorários da Diretoria, etc	359:316\$8
---	------------

Lucro líquido do exercício de 1941	147:199\$5
--	------------

10 % para o Fundo de Reserva legal	14:719\$9
--	-----------

	132:479\$6
--	------------

Saldo do exercício anterior	68:471\$4
-----------------------------------	-----------

Saldo que passa para o exercício de 1942	200:951\$0
--	------------

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Bartholomeu Anacleto, diretor presidente. Osmar Radler de Aquino, diretor secretário. — Alberto Jorge Grünwald da Cunha, contador, reg. n. 32.853.

PARECER

O Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Couros e Pellas, a quem foram presentes balanço, contas e mais papeis da mesma Companhia, referentes ao exercício do ano de 1941, depois de examiná-los devidamente, declara tê-los achado exatos e é de parecer que merecem aprovação da assembléia geral.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1942. — Nelson de Magalhães Porto. — José Raphael Cavalcanti. — Lauro Pinheiro Guimarães.

(N. 7.418 — 5-5-42 — 173\$4).

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A.

CARTA PATENTE N. 727 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1928

BALANÇETE DE 30 DE ABRIL DE 1942

Ativo

Letras descontadas	3.688:633\$700
Empréstimos em contas correntes	514:590\$600
Letras a receber em c/alheia e em cobrança interior	953:465\$300
Valores caucionados	20:036\$009
Valores depositados	0\$000
Caixa: Em moeda corrente	82:612\$209
Caixa: Em depósito no Banco do Brasil	283:538\$700
Caixa: Em depósito em outros Bancos	423:981\$606
Diversas contas	70:329\$200
	6.037:221\$300

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	104:962\$590
Depósitos em contas correntes com juros	1.286:180\$200
Depósitos com aviso prévio	2.196:442\$500
Depósitos a prazo fixo	320:938\$600
Depósitos sem juros	3:938\$800
Títulos em caução e em depósito	973:505\$300
Compromissos por endosso	277:000\$000
Dividendos a pagar	3:867\$200
Cheques visados	27:906\$500
Diversas contas	242:479\$610
	6.037:221\$300

Ernst Schuz, diretor-presidente. — Otto Morgenthauer, diretor-superintendente. — José Antonio Gomes Filho, guarda-livros, Reg. número 33.813.

(N. 7.368—5-5-942—68\$3).

COMPANHIA PASTORIL E AGRÍCOLA MATOGROSSENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos seis de abril de mil novecentos e quarenta e dois, na sede da Companhia Pastoral e Agrícola Matogrossense, à rua Primeiro de Março, número cinquenta e um, primeiro andar, nesta cidade, às dezesseis horas, presentes oito acionistas cujos nomes, nacionalidades, domicílios, quantidade e número de ações constam do livro de presença, representando três mil novecentas e oitenta e cinco ações do capital social, pelo presidente da Companhia foi declarado que havendo número legal para a assembléia, pede aos acionistas indicarem o que deve presidir os trabalhos. O acionista Eloy Arcos indica o acionista Elysio Pereira de Magalhães que é aclamado pela assembléia, e que agradecendo a escolha toma a presidência e convida para secretário o acionista John Gregory Sobrinho que aceitando o convite toma lugar à mesa que fica constituída. O presidente declara iniciados os trabalhos e pede aos acionistas apresentarem as ações de que são portadores para a devida conferência com o livro de presença, o que é feito e achado conforme. O presidente em seguida pede ao secretário proceder a leitura da convocação que consta do *Diário Oficial* de vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e seis de março corrente e no "Jornal do Comércio" de vinte e dois, vinte e quatro e vinte e cinco também de março do corrente ano, ambos os jornais de publicação nesta cidade, e cujos exemplares estão sobre a mesa, que pede ao secretário proceder a leitura em voz alta, o que é feito. Terminada a leitura o presidente declara que de acordo com a convocação cuja publicação acaba de ser lida, a assembléia tem por fim conhecer e deliberar sobre o relatório, balanço e contas da diretoria relativos ao ano de mil novecentos e quarenta e um, assim como o parecer do Conselho Fiscal a respeito, referente ao ano de mil novecentos e quarenta e um, que ficaram à disposição de todos os acionistas, como os demais documentos a que se refere o artigo noventa e nove da lei em vigor, na sede social, pelo prazo da lei, conforme avisos publicados no *Diário Oficial* desta cidade a vinte e sete, vinte e oito de fevereiro e dois de março do corrente ano, e no "Diário de Notícias" também desta cidade de um, três e quatro de março do corrente ano; peças aquelas também publicadas no mesmo *Diário Oficial* de quatro de abril corrente e no "Jornal do Comércio" de três de abril de mil novecentos e quarenta e dois, e de cujas publicações estão exemplares sobre a mesa, cuja leitura o presidente pede ao secretário fazer em voz alta para conhecimento da assembléia. O secretário procede a leitura de todas as peças constante de cada uma das publicações. Terminada a leitura o presidente põe aqueles documentos em discussão, oferecendo a palavra aos que sobre eles queiram falar. Pede a palavra o acionista diretor Helvecio de Castro que disse caber informar à assembléia que pela reforma de estatutos feita por ocasião de adaptar os estatutos sociais às exigências da nova lei sobre socie-

dades por ação, foi alterada a data do balanço anual de trinta e um de dezembro para trinta de junho; mas como aquela reforma só foi aprovada pelo Departamento competente posteriormente a trinta de junho do ano passado, foi respeitada a época marcada nos estatutos anteriores que estavam em vigor, e por isso feito o Balanço em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um. O presidente da assembléia oferece a palavra aos acionistas que pretendessem falar a respeito da explicação dada pelo diretor da Companhia, e como todos se manifestassem concordando com a resolução que acaba de ser comunicada que se manifestaram de acordo com a explicação, uma vez que a diretoria não podia administrar com estatutos que ainda não estavam aprovados, e em nada alterava os negócios sociais, e nenhum acionista pedisse a palavra sobre os documentos sujeitos a deliberação da assembléia, o presidente declara encerrada a discussão e aqueles documentos em votação, pedindo se levantarem os acionistas que aprovam e se conservarem sentados os que não aprovam. Tendo todos os acionistas se levantado com exceção dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal, impedidos de votar, o presidente proclama a aprovação dos referidos documentos por unanimidade. O presidente declara que a assembléia deve eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, pedindo aos acionistas fazerem as cédulas e colocá-las na urna sobre a mesa, como resolverem sobre a remuneração dos mesmos. Tendo todos os acionistas colocado as cédulas na urna o presidente começa a apuração retirando da urna uma por uma das cédulas que passa ao secretário que as abre e lê em voz alta, devolvendo ao presidente que confere; e terminada a apuração proclama o seguinte resultado: Para membros efetivos do Conselho Fiscal, Srs. Dr. Demosthenes Madureira de Pinho, brasileiro, residente nesta cidade à rua Portugal, duzentos e cinquenta e oito; Mario do Prado Dantas, brasileiro, residente nesta cidade, à rua Vinte e Quatro de Maio, duzentos e trinta e cinco; e Fausto da Silva Costa, português, residente nesta cidade, à rua Tenente Possolo, vinte e quatro A, apartamento quarenta e um, todos com três mil novecentos e oitenta e cinco votos, cada um; e para suplentes John Gregory Sobrinho, brasileiro, residente nesta cidade, à rua Haddock Lobo, duzentos e vinte e sete; Eloy Arcos, brasileiro, residente nesta cidade, à rua Evaristo da Veiga, quarenta e sete A, apartamento setecentos e um, com três mil novecentos e oitenta votos cada um; e Amílcar Ribeiro Veiga, português, residente nesta cidade, à rua Carlos Campos, sete A, apartamento seis, com três mil novecentos e oitenta e cinco votos. Pede a palavra o acionista Rodrigo Ventura de Magalhães que propõe a remuneração mensal de cem mil réis para cada um dos membros do Conselho Fiscal em exercício e ora eleitos. O presidente põe em discussão a proposta oferecendo a palavra aos acionistas que quiserem se pronunciar a respeito. Como nenhum acionista peça a palavra, declara encerrada a discussão e em votação a proposta, pedindo se levantarem os que aprovam e se conservarem sentados os que não aprovam. Tendo todos os acionistas se levantado, o presidente proclama a aprovação da proposta por unanimidade de votos, e nada mais havendo a tratar, suspende os trabalhos pelo tempo necessário a se lavrada a ata, pedindo a todos se conservarem no recinto para dela tomarem conhecimento. Reiniciados os trabalhos às dezoito horas, o presidente pede ao secretário proceder a leitura da ata que é feita em voz alta e aclamada conforme é por todos assinada. (a) Elysio Pereira de Magalhães, Eloy Arcos, Heleodoro da Nova Monteiro, Afonso Soledade, S. A. Magalhães Comércio e Indústria — R. Magalhães, Rodrigo Ventura de Magalhães, Helvecio de Castro e John Gregory Sobrinho (secretário da Assembléia).

(N. 7.401 — 5-5-42 — 131\$6)

LOJAS BRASILEIRAS DE PREÇO LIMITADO, S. A.

ATA DA NONA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1942

Aos 30 dias de abril de 1942, na sede da Sociedade, à avenida Graça Aranha n. 19, 6.º andar, presente número legal de acionistas, reuniu-se a Nona Assembléia Geral Ordinária de Lojas Brasileiras de Preço Limitado, S. A. Assumiu a presidência o Sr. Adolpho Basbaum, presidente da Sociedade, que convidou para secretário o senhor Isaac Bomfim.

Constituída a mesa o Sr. presidente pôs em discussão e votação o Relatório da Diretoria e respectivo Balanço, referentes ao exercício encerrado em 28 de fevereiro último, assim como o parecer do Conselho Fiscal. Por terem sido publicados no *Diário Oficial* de 23 de abril e no "O Jornal" do dia 24, foi dispensada a leitura desses documentos, por proposta do Sr. Julio Vieira de Sá.

Tendo sido os mesmos documentos aprovados, sem discussão, passou-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 1942/43, apurando-se o seguinte resultado: Membros efetivos — Srs. Leopoldo Castro, Aluisio Castelo Branco e Rodrigo Otavio Pinheiro. Suplentes — Dr. Alvaro Barreto Prager, Srs. Manacho Krzepicki e Milton Castro.

A seguir o Sr. Isaac Bomfim propôs e foi aprovado que de acordo com o art. 19 dos Estatutos fossem fixados em 5 contos mensais os vencimentos dos Diretores Presidente, Vice-Presidente e Superintendente e em 4:500\$000 os dos Diretores Inspetor Geral e Inspetor.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, agradeceu o comparecimento dos presentes e mandou que fosse lavrada a presente ata que vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1942. — Adolpho Basbaum. — José Basbaum. — Leoncio Basbaum. — Julio Vieira de Sá. — Sara de Ulhôa Reis. — Sarita Castro. — Diná de Oliveira Salles. — Isaac Bomfim.

(N. 7.419 — 5-5-1942 — 50\$0)

COMERCIAL E BANCÁRIA S. A.

SEDE: RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 37-A, 1.º

Capital realizado..... 250:000\$000

Carta patente n. 1.273 de 13-9-935.

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1942

A t i v o

Letras descontadas	959:668\$900
Empréstimos em c/correntes	200:337\$900
Valores caucionados	200:000\$000
Valores depositados	690:243\$300
Valores em liquidação	33:436\$600
Imoveis	62:245\$400
Móveis e utensílios	14:940\$900
Hipotecas	94:000\$000
Ações caucionadas	20:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente.....	45:433\$800
Em Bancos.....	190:485\$100

Diversas contas.....	101:729\$000
	2.612:520\$900

P a s s i v o

Capital	250:000\$000
Fundo de reserva legal.....	5:380\$800
Fundo de reserva especial.....	10:761\$600
Fundo de previsão.....	40:000\$000
Depósitos em c/correntes c/juros.....	217:206\$300
Depósitos em c/correntes limitadas.....	72:149\$600
Depósitos em contas correntes s/juros.....	172:040\$000
Depósitos em contas a prazo fixo.....	224:756\$000
Depósitos em c/correntes especiais.....	9:303\$700
Títulos em caução e depósito.....	890:243\$300
Contas correntes garantidas.....	107:460\$600
Letras a prêmio.....	200:000\$000
Caução da Diretoria.....	20:000\$000
Redescontos	294:131\$900
Dividendos	25:000\$000
Porcentagem à Diretoria.....	16:142\$400
Diversas contas.....	57:944\$700

2.612:520\$900

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942 — Francisco Alves Corrêa Nunes, presidente. — Mario de Queiroz Murias, secretário — José Fernandes, contador.

(N. 7.371 — 5-5-942 — 87\$7)

COMPANHIA MATE LARANJEIRA, S. A.**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, reuniram-se em assembleia geral ordinária os Srs. acionistas da Companhia Mate Laranjeira, S. A., em sua sede à rua da Quitanda n. 47, 3.º andar, atendendo o edital de convocação publicado no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* dos dias 31 de março último, 1 e 2 de abril corrente. Acusando o livro de presença, número legal de acionistas, portadores de cento e oito mil, quinhentas e oitenta e duas (108.582) ações, o Sr. Dr. Anibal Benício de Toledo, Vice-Presidente em exercício, em cumprimento dos dispositivos estatutários, assumiu a Presidência da Assembleia e em seguida abriu a sessão, convidando para secretários os Srs. Carlos Murinho e João Pestana. Constituída a mesa e antes de iniciar os trabalhos, o Senhor Presidente pediu à Assembleia que se consignasse em ata um voto de profundo pesar pelo desaparecimento do nosso inesquecível ex-Vice-Presidente Sr. Hermenegildo Santos Lobo, a quem teve a honra de substituir nesse posto, declarando que o Diretorio, em seu nome e no da Companhia, já reverenciou condignamente a sua memória, mas a Assembleia dos Srs. acionistas é a primeira vez que se reúne após tão doloroso golpe, sendo por isso oportuno o requerimento que fazia e com que acredita interpretar o pensamento de todos os presentes nessa demonstração de estima, de respeito e de saudade pelo companheiro querido que tantas vezes presidiu as nossas reuniões com aquela extraordinária elegância tão característica de sua fina educação. Aprovada a proposta, foi ordenado pelo Sr. Presidente que, na forma da lei e do edital de convocação, o Sr. 2.º Secretário procedesse à leitura do relatório da Diretoria, do balanço, da conta de Lucros & Perdas, e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício financeiro de 1941. Em seguida o Sr. Presidente submeteu à discussão da Assembleia esses assuntos separadamente procedendo-se igualmente à respectiva votação, sendo todos aprovados e tendo deitado de tomar parte nessa votação os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em seguida, o Sr. Presidente, usando da palavra,

declarou que, já estando elevada a reserva extraordinária constituída pelos "Lucros Suspensos" da Companhia, a Diretoria havia cogitado de distribuir este ano um dividendo maior, mas depois do melhor examinado o assunto resolveu-se solicitar a esta Assembleia que a Diretoria fique autorizada a distribuir uma parte desses lucros durante o corrente exercício e no momento que julgar oportuno. Submetida essa proposta a discussão, o acionista Sr. Capitão Heitor Mendes Gonçalves pediu a palavra e declarou que são dignas de louvor as providências acauteladoras tomadas pela Diretoria ao fazer essa reserva, sobretudo nesta época de graves apreensões, e que a proposta merece ser aceita diante dos motivos invocados pelo Presidente. Propõe por sua vez que a determinação da importância a distribuir fique a critério da mesma Diretoria. Ninguém mais usando da palavra o Sr. Presidente encerrou a discussão e submeteu à votação a proposta acima sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos com a emenda do Sr. Capitão Heitor Mendes Gonçalves. Continuando os seus trabalhos e de conformidade com o edital de convocação, procedeu-se à eleição de um Diretor, dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, sendo eleitos por unanimidade de votos para o cargo de Diretor o Sr. Amaury Santos Lobo, brasileiro, residente à rua Araujo Pena, 72, que já vinha exercendo o referido cargo interinamente, e para membros do Conselho Fiscal os Srs. Américo Mendes de Oliveira Castro, Carlos Murinho e Edgard Mendes de Oliveira Castro, e para suplentes os Srs. Fernando Jorge Mendes Gonçalves, Alberto Joaquim Esteves e Dr. Herberto Murinho. O Sr. Amaury Santos Lobo pediu a palavra e agradeceu o voto de confiança da Assembleia. A seguir o Dr. Américo Mendes de Oliveira Castro em nome dos demais membros do Conselho Fiscal agradeceu também a respectiva eleição. Pedindo a palavra o Sr. Capitão Heitor Mendes Gonçalves propôs que seja fixado pela Assembleia em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000) mensais os honorários dos membros do Conselho Fiscal. Submetida à votação foi a proposta aprovada pela Assembleia. Como ninguém mais solicitasse a palavra o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e mandou lavrar a presente ata que vai assinada pela Mesa e pelos senhores acionistas presentes. — Distrito Federal, 10 de abril de 1942. — Anibal B. Toledo, Vice-Presidente. — Carlos Murinho — Isaac da Costa Mesquita — Francisco Paes de Oliveira — Américo Mendes de Oliveira Castro — Amaury dos Santos Lobo — Laurinda Santos Lobo, pp. João Pestana — Hernes Dreux de Toledo, pp. Empresa Mate Laranjeira Mendes, S. A. — Hermes Dreux de Toledo — Raul & Heitor Mendes — Heitor Mendes Gonçalves — João Pestana, 2.º secretário.

Confere esta cópia com o original lavrado às fls. 8 e 9 do livro de Atas das Assembleias Gerais. Rio, 24 de abril de 1942. — João Pestana, 2.º secretário.

(N. 7.370 — 5-5-42 — 102\$0).

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anônima)

Fundado em 1 de março de 1929 — Carta Patente n. 757, de 22 de fevereiro de 1929

Capital realizado -1.000:000\$000

End. Telegr.: BANREGIO — Caixa Postal 393 — Telefones 23-5233 e 23-3913 — 71 — Rua 1.º de Março — 71

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 1942

A t i v o

Letras descontadas	7.036:724\$200
Letras em cobrança da praça e do interior	581:185\$800
Empréstimos em conta corrente	1.329:418\$900
Valores caucionados	548:000\$000
Valores depositados	23.814:982\$200
Correspondentes do interior	20:837\$300
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	65:212\$000
Ações caucionadas	40:000\$000
Imoveis	1.133:024\$100
Caixa: Em moeda corrente e nos Bancos	2.366:380\$300
Diversas contas	287:563\$100

Total do ativo 37.223:327\$900

P a s s i v o

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	320:674\$200
Fundo de previsão	7:833\$500
Depósito em conta corrente com juros	2.159:400\$700
Depósito em conta corrente de pré-aviso	2.169:730\$600
Depósito em conta corrente a prazo-fixo	5.995:291\$000
Depósito em conta corrente sem juros	30:868\$800
Depósito em conta cobrança da praça e do interior ..	581:185\$800
Títulos em caução e em depósito	24.362:982\$200
Correspondentes do interior	1:226\$100
Caução da Diretoria	40:000\$000
Dividendos (saldo)	4:350\$000
Diversas contas	549:785\$000

Total do passivo 37.223:327\$900

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1942. — O diretor-gerente: Virgilio Claudio da Silva. — O diretor-secretário: José Monteiro de Rezende. — O contador: Arthur de Albuquerque Reis e Silva.

(N. 7.372—5-5-942—87\$7)

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS SANT'ANNA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Armazens Gerais Sant'Anna, em 17 de março de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 17.209, os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 17 de março de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos afim de adaptá-los à legislação vigente, e tomou conhecimento da renúncia do diretor vice-presidente; b) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 19 de fevereiro de 1942, que aprovou alterações estatutárias, afim de cumprir exigências feitas por este Departamento. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 7.403 — 5-5-42 — 26\$5).

EMPRESA BRASILEIRA INDUSTRIAL E LOCATIVA S. A.
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Empresa Brasileiro Industrial e Locativa S. A., em 9 de abril de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 17.349, os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 2 de maio de 1941, que aprovou alterações estatutárias, afim de adaptar-se à legislação vigente; b) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 22 de novembro de 1941, que aprovou alterações estatutárias, afim de cumprir exigências deste Departamento; c) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 25 de março de 1942, que aprovou alteração estatutária. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 7.364 — 5-5-42 — 33\$7).

COMPANHIA DE FÓSFOROS DO NORTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia de Fósforos do Norte, — em liquidação — em 9 de abril de 1942, pelo senhor diretor desta Repartição, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 17.259, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 3 de março de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu o liquidante e os membros do Conselho Fiscal. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200. — Visto. *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(N. 7.414 — 5-5-42 — 25\$5).

SOCIEDADE ANÔNIMA FÁBRICA HURLIMANN, DE FÓSFOROS DE SEGURANÇA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Sociedade Anônima Fábrica Hurlimann, de Fósforos de Segurança, — em liquidação — em 17 de abril de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 17.379, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 13 de março de 1942, que aprovou a liquidação da Sociedade, elegeu o liquidante e os membros do Conselho Fiscal. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200. — Visto. *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(N. 7.415 — 5-5-42 — 25\$5).

BANCO GERMANICO DA AMÉRICA DO SUL

Deutsch-Südamerikanische Bank A.-G.

Cartas patentes ns. 2.287 a 2.289, de 3 de abril de 1940.

BALANCETE DAS SUCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO E SANTOS em 30 de abril de 1942

Ativo

Letras descontadas	9.817:549\$100
Letras e efeitos a receber por conta própria do Exterior	—
Letras e efeitos a receber em co-brança do Exterior	18.934:465\$900
Letras e efeitos a receber em co-brança do Interior	44.730:154\$100
Empréstimos em contas correntes	36.355:199\$100
Valores caucionados	40.238:251\$700
Valores depositados	47.108:501\$500
Caixa matriz	122:896\$200
Filiais no Exterior	590:785\$700
Filiais no Interior	7.639:939\$600
Correspondentes no Exterior	2.606:535\$500
Correspondentes no Interior	4.928:965\$900
Títulos e fundos pertencentes ao banco	1.466:503\$000
Hipotecas	412:279\$600
Caixa em moeda corrente no banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros bancos	54.248:398\$000
Diversas contas	6.520:562\$800
	279.320:988\$000

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo para aumento de capital no Brasil	5.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	51.296:456\$300
Depósitos em contas correntes limitadas	4.566:871\$300
Depósitos a prazo	24.022:445\$500
Depósitos em contas correntes sem juros	602:010\$000
Depósitos em cobrança do Exterior	18.934:465\$900
Depósitos em cobrança do Interior	44.730:154\$100
Títulos em caução e em depósito	87.346:753\$200
Caixa matriz	1.418:494\$400
Filiais no Exterior	7.295:645\$500
Filiais no Interior	8.054:221\$800
Correspondentes no Exterior	5.978:921\$500
Correspondentes no Interior	446:634\$700
Valores hipotecários	412:279\$600
Letras a pagar	1.064:959\$800
Diversas contas	15.214:674\$400
	279.320:988\$000

S.E. & O. — Banco Germânico da América do Sul — *Moeser*. — *Hoffmeister*. — *Wimmer*, contador.

(N. 7.420 — 5-5-42 — 119\$3)

COMPANHIA AEROPOSTAL BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1942

Aos 28 dias do mês de abril de 1942, reuniram-se na sede da Companhia Aeropostal Brasileira, à rua dos Beneditinos n. 7, 2.º andar, nesta Capital, cinco acionistas, cujos nomes constam do livro de presença, representando os mesmos 7.295 ações do capital social. Havendo número suficiente de ações assumiu a presidência da sessão o Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, presidente da Companhia, o qual pediu aos presentes que designassem um acionista para presidir os trabalhos. Foi aclamado pela unanimidade dos presentes o próprio Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, o qual agradecendo a sua escolha, declarou instalada a assembléa, e convidou os Srs. acionistas *Weber Cardoso Porto* e *Francisco Muniz Freire* para servirem como de 1.º e 2.º secretários respectivamente, os quais assim integraram a mesa.

O Sr. presidente pediu então ao Sr. 1.º secretário que lesse os anúncios de convocação, publicados no *Diário Oficial* dos dias 18, 23 e 24 do mês corrente e *Jornal do Comércio* dos dias 18, 24 e 25, também do corrente mês, redigidos nos seguintes termos:

"Companhia Aeropostal Brasileira" — Assembléa Geral Extraordinária — Não se tendo realizado a assembléa geral extraordinária convocada para o dia 16 de março último, por falta de *quorum*, são novamente convocados os Srs. acionistas, a se reunirem em assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 28 de abril corrente, às 11 (onze) horas, na sede da companhia, à rua Beneditinos n. 7, 2.º andar, nesta Capital, para elegerem novos diretores e membros do conselho fiscal, em virtude da renúncia dos eleitos e atualmente em exercício, bem como para fixarem as respectivas remunerações. José Saboia Viriato de Medeiros, presidente". Finda essa leitura, o senhor presidente declarou que, em obediência ao parágrafo único do art. 14 dos estatutos, o fim desta reunião era, conforme os anúncios

que acabaram de ser lidos, eleger, pelo prazo a terminar em 17 de fevereiro de 1946, a diretoria e os membros do conselho fiscal, em consequência da renúncia apresentada pelos que até então estavam no exercício, e para a fixação das respectivas remunerações. Pedindo a palavra o Dr. Cauby de Araujo propôs que na eleição que se ia proceder, fosse designado nos termos do art. 12 dos estatutos, um diretor consultor-técnico, que juntamente com os demais, integrassem a diretoria, e cujas funções seriam de dar parecer sobre os assuntos que fossem submetidos à sua apreciação. Posta em votação essa proposta foi a mesma unanimemente aceita. A seguir o senhor presidente declarou que ia proceder à eleição, e pediu aos senhores acionistas que se munissem das respectivas cédulas, para o que suspendia a sessão por 10 minutos. Findo esse prazo, reiniciados os trabalhos, procedeu-se à chamada, sendo colhidas na urna cédulas que apuradas deram o seguinte resultado: Diretoria: Presidente: Cauby C. Araujo, engenheiro, brasileiro, casado, residente à rua Jardim Botânico n. 227, nesta cidade. — Gerente: Cel. Leopoldo Nery da Fonseca Junior, oficial do Exército, brasileiro, casado, residente à rua Carlos Campos n. 7-A. — Tesoureiro: Erik Oswaldo Kastrup de Carvalho, brasileiro, casado, residente à rua Diogenes Sampaio n. 86. — Diretor-consultor técnico: Edmond d'Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro, residente à avenida Rio Branco número 185, Palace Hotel. — Conselho Fiscal: Frank P. Powers, norte americano, casado, aeroviário, residente à avenida Atlantica, 790 apartamento 1.001. — J. C. Younkings, norte americano, casado, contador, residente à rua Santa Leocadia n. 64 — apartamento 36. — Adelino Barros dos Santos, brasileiro, casado, contador, residente à rua Redentor n. 189. — Suplentes do Conselho Fiscal: Roger Praquin, brasileiro, casado, aeroviário, residente à rua Riachuelo n. 32, apartamento 56. — Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, brasileiro, casado, advogado, residente à praia do Flamengo, 116, 2.º andar. Altino B. Souza brasileiro, casado, contador, residente à rua do Senado 312 — apartamento 2. — Esse resultado foi apurado por unanimidade de votos, e proclamado pelo Sr. presidente, que declarou eleitos as pessoas acima mencionadas, considerando-as desde logo empossadas nos respectivos cargos, uma vez prestadas as cauções exigidas pelo art. 13 dos estatutos. A seguir o Sr. presidente declarou que competia à assembléia fixar os vencimentos das pessoas que acabavam de ser eleitas. Solicitando a palavra o Dr. Cauby de Araujo propôs que, tendo em vista a redução das operações da companhia, fossem tais vencimentos fixados em 500\$000 mensais para cada diretor, e de 1:200\$000, anuais, para cada membro efetivo do conselho fiscal. Posta em votação essa proposta, foi a mesma unanimemente aprovada. A seguir o Sr. presidente disse que nada mais havendo a tratar, e não havendo mais quem desejasse fazer uso da palavra, agradeceu o comparecimento dos Srs. acionistas, e suspendia a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi esta ata lida e achada conforme por todos os presentes, que a aprovaram, pelo que, eu primeiro secretário a subscrevo juntamente com todos os acionistas presentes à assembléia. — *Weber Cardoso Porto.* — Panair do Brasil, S. A. — *Cauby C. Araujo*, presidente. — Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil, *Francisco Muniz Freire.* — Credit Foncier do Brasil et de L'Amérique du Sud, *Camille Voullemier.* — *José Saboia Viriato de Medeiros.*

(N. 7.379 — 5-5-42 — 153\$0).

COMPANHIA DE TRANSPORTES PLANAÉREOS DO RIO DE JANEIRO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À 5.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 15 DE MAIO DE 1942

Senhores acionistas:

De acordo com o art. 12 dos nossos Estatutos, vimos submeter ao juízo de VV. SS. uma exposição da situação atual da nossa Companhia e solicitar a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

1) — *Situação Geral* — A situação geral da Companhia não sofreu alteração desde a última Assembléia Geral Ordinária, por perdurarem os motivos da restrição de nossos esforços para o financiamento do primeiro trecho de nossas linhas. Por decreto-lei n. 4.122, de 21 de fevereiro de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 24 do mesmo mês, foi prorrogado pelo Sr. Presidente da República, até 21 de março de 1944, o prazo estabelecido para a assinatura do contrato entre esta Companhia e o Ministério da Viação.

2) — *Balanco e Aprovação de Contas* — Temos satisfação em apresentar para deliberação dos Srs. acionistas o Parecer do Conselho Fiscal sobre nossas contas e nossa gestão, o qual está acompanhado do Balanco em 31 de dezembro de 1941, que encerrou o ano social da Companhia. Pedimos aos Srs. acionistas o julgamento desses documentos e, caso com eles concordem, a devida aprovação das contas e do balanco, bem como dos atos da atual Diretoria.

3) — *Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal* — De acordo com nossos Estatutos, devemos proceder nesta Assembléia à eleição da nova Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1942. — A. de Almeida Braga. — A. Sá Pereira — Jean Friedmann.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, que constituem o Conselho Fiscal da "Companhia de Transportes Planaéreos do Rio de Janeiro S.A.", tendo examinado o Relatório, Balanco e mais contas relativos ao exercício findo em 1941, e tendo encontrado tudo na devida ordem, são de parecer que esses documentos devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — T. Marcondes Ferreira. — Arnaldo Guinle. — Gastão de Azevedo Villela.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

		Ativo	
Imobilizado:			
Conta de Instalação	5:174\$000		
Contratos	200:000\$000		205:174\$000
Disponível:			
Bancos	184\$100		
Caixa	4:724\$200		4:908\$300
Realizável:			
Acionistas	3:000\$000		
C/Jean Friedmann	3:170\$000		
C/El. Carel & Fouché	261\$600		
C/J. P. Le Divelec	136\$800		6:568\$400
De Resultado Pendente:			
Lucros & Perdas	616:505\$600		616:505\$600
De Compensação:			
Ações em Caução	36:000\$000		36:000\$000
			869:156\$300
		Passivo	
Não exigível:			
Capital			700:000\$000
Exigível:			
Conta Corrente Especial	101:152\$000		
Conta Corrente	32:000\$000		
Juros s/Depósitos	4\$300		133:156\$300
De Compensação:			
Caução da Diretoria	36:000\$000		36:000\$000
			869:156\$300

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — A. Sá Pereira, diretor — Luiz Bastos Filho, contador, Reg. n. 31.684.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

		Débito	
Saldo desta conta	603:796\$000		
Despesas Gerais	5:564\$900		
Ordenados	1:480\$000		
Estampilhas	74\$200		
Selos do Correio	561\$100		
Aluguéis	3:475\$000		
Impostos	1:150\$400		
Livros & Objetos de Escritório	401\$000		
			616:505\$600

Crédito

Balanco	616:505\$600
---------------	--------------

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — A. Sá Pereira, diretor — Luiz Bastos Filho, contador, Reg. n. 31.684.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À 7.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CONVOCADA PARA 15 DE MAIO DE 1942

Senhores acionistas:

De acordo com a prevista Ordem do Dia para a presente Assembléia, como publicada no *Diário Oficial* de 5 de maio de 1942 e no "Jornal do Comércio" de 6 de maio do mesmo ano, submetemos à deliberação de VV. SS. os seguintes assuntos:

I — *Resolução a respeito do votado aumento de capital* — Na 5.ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada a 7 de novembro de 1938, foi votado um aumento do capital social em 300:000\$000 (trezentos contos de réis) — A respectiva ata foi publicada no *Diário Oficial* de 11 do mesmo mês. Entretanto, por motivos do conhecimento dos senhores acionistas e que se prendem à irrupção da guerra na Europa, não foi ratificado nem realizado o previsto aumento, embora alguns acionistas tenham realizado entradas de capital para o votado aumento. A Diretoria tem creditado em Conta-Corrente Especial estas importâncias e pede à Assembléia que anule a referida autorização para aumento de capital, deixando-a para melhor ocasião.

II — *Redação dos Estatutos de acordo com a legislação vigente* — Na 6.ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de maio de 1941, foi aceita a Proposta da Modificação dos Estatutos Sociais para adaptação dos mesmos aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. As respectivas modificações foram publicadas no *Diário Oficial* de 18 de junho de 1941. Tendo o Departamento Nacional de Indústria e Comércio impugnado algumas das previstas mo-

dificações, por não corresponderem totalmente aos dispositivos do mencionado decreto-lei, vimos submeter aos Srs. acionistas o novo texto de nossos Estatutos, perfeitamente adaptados à nova Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — A. de Almeida Braga. — Armando Vieira. — Carlos Guinle. — A. Sá Pereira. — J. Friedmann. — Horacio Rodrigues.

(N. 7.374—5-5-1942—263\$2).

IMOBILIÁRIA SANTA CATARINA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA IMOBILIÁRIA SANTA CATARINA S. A.

As 14 horas do dia 4 de maio de 1942, reunidos na sede social à Avenida Graça Aranha n. 226, 13.º pavimento, os acionistas abaixo assinados, o diretor-presidente da Companhia verificando a presença de número legal de acionistas declarou instalada a assembléia e pediu que ela indicasse quem deveria presidir-la. Aclamado o acionista Dr. Luiz Maia de Bittencourt Menezes, assumiu a presidência, agradeceu sua indicação e convidou para secretário o acionista Walter Brandão Soledade a quem pediu procedesse a leitura do edital de convocação da assembléia, publicado no *Diário Oficial* dos dias 24, 25 e 27 de abril p. p. e no *Jornal do Comércio* dos dias 24, 25 e 26 de abril p. p. cujos exemplares se encontravam sobre a mesa e são do teor seguinte: "Imobiliária Santa Catarina S. A., Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 4 de maio do corrente ano, às 14 horas, na sede da Sociedade à Avenida Graça Aranha n. 226, 13.º pavimento, para tomar conhecimento e resolver sobre a proposta da Diretoria para modificação dos estatutos sociais, afim de serem satisfeitas as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1942. — Alvaro Luiz Bocayuva Catão, presidente". Terminada essa leitura, pediu a palavra o diretor-presidente Alvaro Luiz Bocayuva Catão e disse que para regularizar o registro da Companhia no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, fora exigido esclarecer-se os artigos 8.º e 13.º dos Estatutos sociais. Por isso a Diretoria formulara as duas seguintes emendas que haviam merecido a aprovação do Conselho Fiscal, como se verificara do parecer a ela anexa: "Propomos que ao art. 8.º, de nossos Estatutos, se acrescente como parágrafo único: "Vagando um dos cargos de diretor, o Conselho Fiscal se reunirá e designará o acionista que deverá preenchê-lo até que a Assembléia Geral eleja seu substituto".

O art. 13 passará a ter a seguinte redação: "O ano administrativo será o ano civil. A organização dos balanços obedecerá aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e, depois de retiradas as percentagens que a assembléia votar como remuneração aos diretores e deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição de um fundo de reserva, o lucro líquido restante será distribuído entre os acionistas como dividendo". Acrescentou que as propostas dispensavam maior justificação pelo que, delas fazia entrega à mesa. Recebidas as propostas, o presidente declarou-as em discussão e subsequentemente em votação por não haver quem as quisesse discutir, sendo ambas unanimemente aprovadas. Suspensa a assembléia para ser lavrada a presente ata é reaberta posteriormente, eu Walter Brandão Soledade, secretário que a lavrei, procedi a sua leitura e depois de posta em discussão e votação, foi ela unanimemente aprovada, pelo que vai por todos os acionistas presentes, assinada. Walter Brandão Soledade. — Luiz Maia de Bittencourt Menezes. — Alvaro Luiz Bocayuva Catão. — Luiza Amelia Bocayuva Catão, por si, como inventariante do espólio do Dr. Alvaro Monteiro de Barros Catão e por seus filhos menores Francisco João Bocayuva Catão, Riza Maria Bocayuva Catão e Lilia Maria Bocayuva Catão. — Reynaldo Gross Lefebvre. — Milton Ferreira de Carvalho. — Carlos Santos. — Oscar P. P. de Mello.

(N. 7.376 — 5-5-42 — 81\$6)

CIA. SUBURBANA IMOBILIÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

Aos sete do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, na sede da Companhia Suburbana Imobiliária, à rua Primeiro de Março número cinquenta e um, primeiro andar, nesta cidade, às dezesseis horas, presentes quinze acionistas cujos nomes, nacionalidades, domicílio e número de ações constam do livro de presença, representando duas mil cento e quarenta e três ações do capital social, pelo presidente da Companhia, que pelos estatutos deve presidir as assembléias, senhor Elysio Pereira de Magalhães, foi declarado que havendo número legal como se verifica daquele livro, dava início aos trabalhos convidando para secretário o acionista Arnaldo Pereira de Oliveira que aceitando o convite toma lugar a mesa que fica assim constituída. Pelo presidente foi então declarado aberta a assembléia cujos fins constam da convocação publicada no *Diário Oficial* de vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco de março do corrente ano e "Jornal do Comércio" de vinte e dois, vinte e quatro e vinte e cinco do mesmo mês e ano, ambos de publicação nesta cidade, cujos exemplares estão sobre a mesa, e pede ao secretário proceder a leitura em voz alta da referida convocação. Procedida pelo secretário a leitura integral da convocação o presidente declara que como consta da publicação que acaba de ser lida a assembléia tem por fim conhecer e deliberar sobre o relatório, balanço e contas da diretoria relativo ao ano de mil novecentos e quarenta e um, assim como sobre o parecer do Conselho Fiscal a respeito dos mesmos documentos que ficaram à disposição de todos os acionistas, como os demais a que se refere o

artigo 99 da lei atual, na sede social, pelo prazo da lei, conforme aviso da diretoria feito no *Diário Oficial* desta cidade de vinte e sete e vinte e oito de fevereiro e dois de março do ano corrente e no "Diário de Notícias" que se publica nesta cidade, de um, três e quatro de março próximo passado; como também publicadas aquelas peças no mesmo *Diário Oficial* de seis de abril do corrente ano e no "Jornal do Comércio" de cinco também do mês corrente, de cujas publicações, umas e outras, estão na mesa os respectivos exemplares, cuja leitura pede ao secretário proceder em voz alta. O secretário procede a leitura do teor de cada uma das publicações. Terminada a leitura o presidente da assembléia põe aqueles documentos em discussão, oferecendo a palavra aos acionistas que quiserem se manifestar a respeito. Como nenhum acionista peça a palavra o presidente da assembléia encerra a discussão e põe aqueles documentos em votação, pedindo se levantarem os acionistas que aprovam e se conservarem sentados os que não aprovam. Tendo todos os acionistas se levantado, com exceção dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, impedidos de votar, o presidente proclama a aprovação dos referidos documentos por unanimidade. O presidente declara que a assembléia deve agora eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, pedindo aos acionistas fazerem as cédulas e colocá-las na urna sobre a mesa, como resolveram sobre a remuneração dos mesmos. Tendo todos os acionistas colocado as cédulas na urna, o presidente começa a apuração retirando da urna, uma por uma, das cédulas que passa ao secretário que as abre e lê em voz alta, devolvendo ao presidente que confere; e terminada a apuração o presidente proclama o seguinte resultado: Para membros efetivos do Conselho Fiscal, Heleodoro da Nova Monteiro, brasileiro, residente nesta cidade à rua Mariz e Barros, novecentos e seis, com dois mil e setenta e dois votos; John Gregory Sobrinho, residente nesta cidade à rua Hadock Lobo, duzentos e vinte e sete, com dois mil cento e cinco votos; e Alberto Felipe Serra Campos, português, residente nesta cidade à praia de Botafogo, cinquenta e oito, com mil novecentos e treze votos; e para suplentes, Mario do Prado Dantas, brasileiro, residente nesta cidade à rua Vinte e Quatro de Maio, duzentos e trinta e cinco; José de Seabra Santos, brasileiro nacionalizado, residente nesta cidade à rua Pereira da Silva, noventa e seis; e Jayme Salazar, brasileiro, residente nesta cidade à avenida Atlântica cento e vinte dois; com dois mil cento e quarenta e três votos cada um. Pede a palavra o acionista doutor Arthur C. Rios que propõe a remuneração semestral de duzentos mil réis para cada um dos membros do Conselho Fiscal em exercício, e ora eleitos. O presidente põe em discussão a proposta oferecendo a palavra aos acionistas que quiserem se pronunciar a respeito. Como nenhum peça a palavra declara encerrada a discussão e em votação a proposta pedindo se levantarem os acionistas que aprovam e se conservarem sentados os que não aprovam. Tendo todos os acionistas se levantado o presidente proclama a aprovação da proposta por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar suspende os trabalhos pelo tempo necessário a ser lavrada a ata, pedindo a todos se conservarem no recinto para dela tomarem conhecimento. Reiniciado os trabalhos às dezoito horas o presidente pede ao secretário proceder a leitura da ata em voz alta que é feita e achada conforme e por todos assinada. — Elysio Pereira de Magalhães. — Arnaldo Pereira de Oliveira. — Heleodoro da Nova Monteiro. — John Gregory Sobrinho. — Dr. Arthur C. Rios. — Affonso Soledade. — Marcos de Faria, Pp., Manoel de Faria; Pp., Alvaro de Faria. — Rodrigo Ventura de Magalhães, Pp., Oscar Pereira de Magalhães, Pp., Pedro Bacelar de Sá, Pp., Carlos Costa Pinto. — S. A. Magalhães, Comércio e Indústria. — R. Magalhães. — Rodrigo Ventura de Magalhães, S. A. Magalhães Comércio e Indústria. — Alberto Felipe Serra Campos.

Cópia fiel extraída do livro de atas. — Arnaldo Pereira de Oliveira, secretário da assembléia.

(N. 7.380 — 5-5-42 — 112\$2)

BANCO LOWNDES, S. A.

Capital: 10.000:000\$000

Matriz — Rua México, 90 e 90-A — Agência — Rua 1.º de Março, 43 (esquina da rua do Rosário) — Rio de Janeiro

Cartas Patentes ns. 2.375, de 22 de fevereiro de 1941 e 2.581, de 6 de março de 1942

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1942, INCLUINDO AGÊNCIA

Ativo	
Acionistas — Capital a realizar	2.000:000\$000
Letras descontadas	10.877:031\$500
Instalações, máquinas, moveis e utensílios	674:977\$300
Letras do interior em cobrança	7.303:263\$000
Empréstimos em conta-corrente	7.283:412\$000
Cauções e depósitos:	
Valores caucionados	1.580:536\$000
Valores depositados	9.860:515\$000
Ações caucionadas	300:000\$000
Correspondentes no país	1.480:286\$800
Caixa:	
Em moeda corrente	3.955:952\$500
No Banco do Brasil e outros Bancos	4.664:751\$700
Diversas contas	37:022\$600
	50.017:748\$100

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Depósitos em conta corrente:	
Com juros	9.630:917\$300
Particular	4.436:319\$200
Sem juros	1.547:127\$900
A prazo fixo	3.251:808\$200
Com aviso prévio	1.192:458\$900
	20.058:661\$500

Valores em caução e em depósito:

Valores em garantia	1.580:536\$000
Valores em depósito	9.860:515\$000
Caução da Diretoria	300:000\$000
	11.741:051\$000
Correspondentes no país	873:973\$500
Credores por letras em cobrança	7.303:263\$000
Lucros e perdas	33:776\$200
Diversas contas	7:023\$200
	50.017:748\$400

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — V. Lowndes, diretor-presidente. — D. Lowndes, diretor-superintendente. — D. Allen, gerente interino. — A. Guimarães, chefe da contabilidade.

(N. 7.381 — 5-5-42 — 120\$4.)

COMPANHIA NACIONAL DE COMÉRCIO DE CAFÉ**RETIFICAÇÃO**

Na publicação feita à página 7.340-41 do *Diário Oficial* de 4 do corrente, na 28.ª linha da página 7.341,

Onde se lê:

.... à diretoria que for por esta assembléia,

leia-se:

.... à diretoria que for eleita por esta assembléia,

BANCO IRMÃOS GUIMARAES**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do balancete desse banco, feita à página 7.312 do *Diário Oficial* de 4 do corrente, no Ativo,

Onde se lê:

Cobrança de c/alhaia 1.598:348\$700

leia-se:

Cobrança de c/alhaia 1.598:384\$700

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e do interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANÚNCIOS**S. A. "Diário Carioca"****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à praça Tiradentes, n. 77, às 16 horas do dia 20 de maio do corrente ano, para o fim especial de deliberarem sobre a proposta de modificação dos Estatutos sociais, bem como eleger novos diretores.

O quorum necessário será de dois terços das ações. — Horacio de Carvalho Junior, Presidente.

(N. 7.342 — 2-5-42 — 39\$8 — 3 vezes)

A Praça

Condoroil & Paint S. A. comunica que, conforme a certidão de arquivamento no Registro do Comércio do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, publicado hoje no "Diário Oficial", alterou a sua denominação para

CONDOROIL TINTAS S. A.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1942. — Condoroil & Paint S. A. — G. Land, diretor-tesoureiro.

....Reconheço a firma G. Land. Rio, 30 de abril de 1942. — Alvaro Borgeth Teixeira, tabelião.

(N. 7.365 — 5-5-42 — 27\$5)

Banco Comercial do Brasil**Soc. Coop. de Resp. Ltda.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

De acordo com o art. 21 dos estatutos, são convocados todos os associados a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no próximo dia 9 de maio, às 10 horas, em sua sede, à rua da São Pedro n. 33, para eleição de cargos vagos na diretoria.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1942. — Banco Comercial do Brasil, Soc. Coop. de Crédito. — J. A. de Souza Pitanga.

(N. 7.363 — 5-5-42 — 20\$1)

Aliança Cinematográfica Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 12 de maio de 1942, às 14 horas, na sede da sociedade, à praça Floriano n. 7, 4.º andar, salas 414/15, para conhecerem do relatório da diretoria, suas contas, inventário e balanço relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, bem assim, do parecer do conselho fiscal, decidirem sobre os mesmos, e procederem à eleição do conselho fiscal e suplentes para o ano de 1942.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — Milton Rodrigues, diretor-presidente. — Luiz Braga, diretor-secretário. — Augusto Mendes, diretor-gerente.

(N. 7.366 — 5-5-42 — 69\$4 — 3 vezes)

Companhia Industrial São Paulo e Rio**DIVIDENDO**

Avisam-se os senhores acionistas desta Companhia de que, a partir do dia 6 do corrente, na sede social, à rua Uruguaiana n. 104, 3.º andar, será efetuado o pagamento do dividendo de 10 %, correspondente ao exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — A. Monteiro de Carvalho Filho, diretor-presidente.

(N. 7.413 — 5-5-42 — 12\$2)

Empresa Brasileira de Cristais, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecerem à assembléia geral ordinária a se realizar no dia 14 de maio corrente, às 14 horas, na sede social, à rua das Marrecas n. 36-J3, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, sobre eles deliberando, bem como procederem à eleição dos novos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício, visto não ter havido número legal para a primeira convocação.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1942. — H. E. McFarland, diretor-presidente.

Reconheço a firma de H. E. McFarland.

Rio, 5 de maio de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antonio Ferreira Leite, tabelião substituto.

(N. 7.416 — 5-5-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Carbonífera Metropolitana

(antes Companhia Metropolitana)

Os portadores de cautelas da Companhia Carbonífera Metropolitana, antes denominada Companhia Metropolitana, fundada em 24 de setembro de 1890 e então registrada na antiga Junta Comercial desta Capital, sob o n. 4.011, de 29 do mesmo mês e ano, tendo sido a última reforma dos seus estatutos arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob o n. 17.041, de 12 de fevereiro último, são convidados a comparecerem, dentro do prazo de trinta (30) dias, à sede social, sito à rua do Rosário n. 116, 1.º andar, nesta cidade, afim de trocarem as suas cautelas pelos títulos definitivos. Findo este prazo, serão consideradas extraviasdas as cautelas que não forem apresentadas, procedendo-se na forma da lei.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — José Eugenio Muller, diretor-presidente. — José Eugenio Muller Filho, diretor-secretário.

(N. 7.367 — 5-5-42 — 70\$1 — 3 vezes)

Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 10 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Artidoro da Costa n. 67, afim de que sejam cumpridas exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio no processo de reforma dos Estatutos, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *Antonio Lacerda de Menezes*, Diretor.

(N. 7.354 — 2-5-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Marmetal, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta sociedade anônima, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 15 horas do dia 18 de maio, na sede social, à rua Machado Coelho n. 135, para deliberarem sobre o projeto da reforma dos Estatutos e aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1942. — *Marmetal S. A.* — *Augusto Soares de Senna Baptista*, Presidente.

(N. 7.352 — 2-5-42 — 44\$9 — 3 vezes)

Serviço Hollerith**(INSTITUTO TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO E CONTROLE)****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 12 do corrente, às 9 horas da manhã na sede social, à Avenida Graça Aranha n. 182, 11.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1941, encerrado em 31 de janeiro de 1942 e elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes que deverão servir no corrente exercício.

Os senhores acionistas deverão depositar as suas ações na caixa da sociedade três dias antes da reunião.

Ficam desde já à disposição dos interessados os documentos referidos no art. 99, do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e suspensas as transferências de ações desta data até a realização da assembleia.

Serviços Hollerith, Sociedade Anônima. — *Valentim F. Bouças*. — *José Gomes Coimbra*.

(N. 7.168 — 30-4-1942 — 61\$2 — 3 vezes)

S. A. Imóveis "Perseverança"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 11 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Artidoro da Costa n. 67, afim de que sejam cumpridas exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio no processo de reforma dos Estatutos, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *Antonio Lacerda de Menezes*, Diretor.

Reconheço a firma supra: *Antonio L. Menezes*.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *José Ferreira Neves*.

(N. 7.353 — 2-5-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia Ferro Carril Carioca**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não tendo comparecido número legal de acionistas à reunião convocada para o dia 28 de abril p. passado, são convidados novamente os senhores acionistas, em segunda convocação, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 13 deste mês, às 14 horas, para deliberarem sobre a exigência feita pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, referente a ser introduzido nos estatutos o "Capítulo VII — Disposição geral, art. 26 — O ano social coincidirá com o ano civil".

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — *Alfred Hutt*, diretor-presidente.

(N. 7.280 — 4-5-42 — 52\$0 — 3 vezes)

S. A. Imobiliária e Agrícola Santa Leocádia**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua México n. 168, 9.º andar, sala 906, no próximo dia 14 de maio, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria para a venda de bens imóveis da Sociedade.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1942. — *Werner Krause*, diretor-presidente.

(N. 7.360 — 4-5-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Sindicato do Comércio Varejista de Carvão Vegetal e Lenha do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

Por ordem do senhor presidente convido os senhores associados deste Sindicato a comparecerem em nossa sede social, à rua Senador Pompeu n. 185, sobrado, no dia 6 de maio corrente, às 18 horas, afim de assistirem à assembleia geral extraordinária, cuja ordem do dia constará:

Relatório do presidente.

Balanço geral da Tesouraria.

Parecer do conselho fiscal e

Previsão orçamentária para 1942.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — *Jeronimo Mendes Monteiro*, primeiro secretário.

(N. 7.189 — 4-5-42 — 40\$8 — 2 vezes)

Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à avenida Suburbana ns. 315 a 433, nesta Capital, os documentos mencionados no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1942. — *Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha*, *Gastão de Carvalho Brito*, presidente em exercício.

(N. 7.145 — 28-4-42 — 30\$6 — 3 v.)

Companhia Industrial Odeon**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a realização da Assembleia Geral Ordinária, convocada para ontem, são novamente convidados os Srs. acionistas para a reunião que se efetuará às 15 horas do dia 15 de maio próximo futuro, na sede da Companhia, à Praça Getúlio Vargas n. 2, Edifício Odeon, sala 1.201, para exame e julgamento do relatório, atos e contas da Diretoria e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano de 1941. Nessa assembleia proceder-se-á à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e à fixação dos honorários dos membros efetivos do referido Conselho.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1942. — *Eugenio Honold*. — *O. Reis*. — *Luiz Honold Reis*.

(N. 7.307 — 29-4-42 — 61\$2).

Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Em virtude de omissão, por parte de um dos respectivos periódicos, da publicação do último aviso de convocação para a assembleia geral extraordinária, marcada para 27 do corrente, ficam novamente convidados os Srs. acionistas para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no próximo dia 8 de maio de 1942, às 14 horas, na sede da Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná, à Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331, 1.º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta de acionistas representando mais de dois terços do capital social, para reforma dos estatutos no sentido de serem suprimidos os cargos de vice-presidente e diretor-técnico.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1942. — *Cícero Nobre Machado*, diretor-secretário. — *Henrique Victor Lage*, diretor-tesoureiro.

(N. 6.588 — 27-4-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Aliança Imobiliária Locativa Palame, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Convocam-se os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 11 de maio de 1942, às 13 horas, na sede social, à rua da Candelária n. 9, sala 905, 9.º andar, afim de satisfazer às exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, relativas à reforma dos estatutos realizada em 8 de maio de 1941.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1942. — *José Guertzenstein*, diretor-presidente.

(N. 7.178 — 30-4-42 — 52\$0 — 3 vezes)

Banco dos Estados, S. A.

A diretoria do Banco dos Estados S. A. cumprindo as determinações da assembleia geral extraordinária, de 11 de abril p. passado, que resolveu aumentar o seu capital social de 1.000.000\$000 (mil contos de réis) para 2.000.000\$000 (dois mil contos de réis) avisa aos senhores acionistas que tem a faculdade de subscrever no prazo de 30 dias, contando da data da publicação deste aviso, ações relativas ao aumento de capital, exercendo, assim, o direito de preferência proporcionalmente às ações que já possuírem, nos termos do artigo 111 da vigente lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — *Banco dos Estados* — *Pedro de Carvalho Villela*, presidente.

(N. 7.369 — 5-5-42 — 49\$0 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos**SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, dentro das normas estatutárias, às 15 horas do dia 11 do corrente, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 10, 12.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do Conselho Fiscal, do balanço e da demonstração de contas relativas ao exercício findo de 1941, bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942; ficam convocados para o dia 16 do corrente, no mesmo local e hora, caso não haja número suficiente.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — O diretor tesoureiro, *Francisco Dias Lacerda*.

(N. 7.411 — 5-5-42 — 7384 — 3 vezes)

Companhia Predial São Paulo e Rio**DIVIDENDO**

Avisam-se os senhores acionistas desta Companhia de que a partir do dia 6 do corrente, na sede social à rua Uruguaiana n. 104, 3.º andar, será efetuado o pagamento do dividendo de 12%, correspondente ao exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — *Joaquim Monteiro de Carvalho*, diretor-presidente.

(N. 7.412 — 5-5-42 — 1252)

Companhia de Transportes Planaéreos do Rio de Janeiro, S. A.**QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas, nos termos do art. 12 dos estatutos sociais, a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 15 de maio corrente, às 16 horas, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, sala 602, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria sobre as atividades sociais, do parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sobre o balanço e conta de lucros e perdas, procederem à eleição da diretoria para o próximo triênio, bem como à eleição e fixação da remuneração do Conselho Fiscal e suplentes.

São igualmente convidados os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária, afim de resolverem sobre o aumento de capital votado na 5.ª assembléia geral extraordinária e tomarem conhecimento da redação dos estatutos de acordo com a legislação vigente. Essa assembléia deverá realizar-se no mesmo dia e local, às 17 horas.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942. — *A. de Almeida Braga*. — *A. Sá Pereira*. — *Jean Friedmann*.

(N. 7.373 — 5-5-42 — 8557 — 3 vezes)

Companhia Carbonífera Rio-Grandense

No escritório desta Companhia, à avenida Rio Branco n. 26, 2.º andar, paga-se às quintas-feiras, de 15 às 16 horas, o dividendo de 1941.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — A diretoria.

(N. 7.375 — 5-5-42 — 852)

Companhia Nacional de Navegação Costeira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Nacional de Navegação Costeira a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 16 de maio de 1942, na sede desta Companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303 a 334, sobrado, às 14 horas, afim de dar posse ao Sr. diretor-gerente Alfredo Luiz Greve e Sr. diretor-tesoureiro Eugenio Martins Lage, eleitos na assembléia geral ordinária, realizada em 30 de abril próximo findo, para o período de 1942 a 1943.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — *Pedro Brando*, diretor-presidente. — *Cícero Nobre Machado*, diretor-secretário. — *Alvaro Dias da Rocha*, diretor do Tráfego.

(N. 7.377 — 5-5-42 — 6753 — 3 vezes)

Comércio, Indústrias e Representações, Consórcio Paulista, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****2.ª CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 12 de maio corrente, às 15 horas, na sede social, ao Largo da Carioca n. 14, 2.º andar, afim de examinarem, discutirem e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1941, e, bem assim, elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1942. — *Carlos Heilborn*, presidente. — *A. C. Bastos*, diretor.

(N. 7.421 — 5-5-42 — 5551 — 3 vezes)

BANCO DO BRASIL, S. A.**Carteira de Exportação e Importação****(AVISO N. 18)**

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, nos termos das disposições do decreto-lei n. 4.221, de 1 de abril de 1942, comunica que, devidamente aprovados pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, foram fixados, para compra e venda de borracha brasileira, os preços constantes das tabelas abaixo:

TABELA "A"

Preços de venda

F. O. B. BELEM

TIPOS	Para os Estados	Para o Mercado
	Unidos	Interno, Base do
	U\$. POR LIBRA	dólar à taxa média de Rs. 18\$600
		REIS POR QUILO
Acre lavado	0,39	16\$000
Altos Rios lavado	0,38 5/8	15\$800
Ilhas lavado	0,38 5/8	15\$800
Sernambi Rama lavado	0,35	14\$300
Sernambi Cametá lavado	0,37	15\$100
Gaúcho lavado	0,33 1/2	13\$700
Acre classificado	0,32 1/4	13\$200
Altos Rios classificado	0,31 3/4	13\$000
Ilhas classificado	0,30 3/8	12\$500
Sernambi Rama bruto	0,26	10\$600
Sernambi Cametá bruto	0,18 5/8	7\$600
Gaúcho bruto	0,24	9\$800

NOTA — Para os tipos sernambis passarão a vigorar os preços abaixo mencionados, decorridos seis meses da aplicação desta tabela, prazo que se considera suficiente para o escoamento dos estoques existentes:

Sernambi Rama lavado	0,32 1/2	13\$300
Sernambi Cametá lavado	0,35	14\$300
Sernambi Rama bruto	0,23	9\$400
Sernambi Cametá bruto	0,16	6\$500

TABELA "B"**PREÇOS DE COMPRA PELA CARTEIRA OU PELAS FIRMAS DELEGADAS**

Tipos classificados	Preços
Acre	11\$300
Altos Rios	11\$200
Ilhas	9\$800
Sernambi Rama	8\$400
Sernambi Cametá	5\$400
Gaúcho	8\$000

NOTA — Para os tipos sernambis passarão a vigorar os preços abaixo mencionados, decorridos seis meses da aplicação desta tabela, prazo que se considera suficiente para o escoamento dos estoques existentes:

Sernambi Rama classificado	7\$300
Sernambi Cametá classificado	4\$500

Companhia Imobiliária Fazenda das Palmeiras, em liquidação**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****1.ª CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 15 de maio, às 14 horas, na sede social à rua Saint Roman, n. 208, nesta cidade, para elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes nos termos dos arts. 124 e 139 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1942. — Os liquidatários — *Pierre Paul Canet de Mattos Vieira*. — *Paul Gustave Joachim Ives Canet de Mattos Vieira*.

Reconheço a firma Pierre Paul Canet de Mattos Vieira. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Annibal Gomes*.

(N. 7.335 — 2-5-42 — 5250 — 3 vezes)

S. A. Indústrias Reunidas Tinguá de Malharia

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 20 de maio próximo futuro, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Dr. Sá Freire, n. 288, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas relativas ao ano social de 1941, bem como procederem à eleição do conselho fiscal para 1942. — A Diretoria. — *H. Eschweiler*, Diretor-Presidente.

(N. 7.355 — 2-5-42 — 3958 — 3 vezes)

INSUBMISSO !

Leia ! — é uma oportunidade —

Art. 1.º É concedido indulto aos insubmissos que se apresentarem ás autoridades militares, ou que, sendo maiores de 30 anos, requererem a expedição de certificado de reservista, numa e noutra hipótese dentro do prazo de 180 dias, contados da data da publicação do presente decreto-lei, bem como áqueles que estejam presos, aguardando julgamento ou cumprindo condenação por esse crime.

Decreto-lei n. 4.223, de 2 de abril de 1942 — Edição de 6 de abril de 1942, Secção I, “Diário Oficial”

AVULSO — \$1, A VENDA NA SECÇÃO DE VENDAS DA I. N. A AVENIDA RODRIGUES ALVES E NAS AGÊNCIAS 1 E 2 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EDIFÍCIO DO PRETÓRIO

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1